

ESTUDO

A pedido da Comissão CULT



Parlamento Europeu

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação



Cultura e Educação



Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão
Direção-Geral das Políticas Internas
PE 699.648 — setembro de 2022



Eŭropo
Demokratio
Esperanto

Documento preparado por Pierre Dieumegard
pela [Europa-Democracia-EspeRanto](http://www.europokune.eu)

O presente documento sobre o multilinguismo na própria política de comunicação da União Europeia estava apenas em inglês num [ficheiro pdf no sítio Web da UE](#). O monolingüismo do documento inicial impediu a maioria da população europeia de conhecer as informações que continha. Tal impediu-os de participar nos debates que conduziriam a uma melhor gestão da União Europeia, contrariamente à DUDH (nomeadamente os artigos 2.º e 21.º) e ao Tratado de Lisboa (nomeadamente os artigos 2.º e 8.º).

O objetivo deste documento «provisório», produzido por tradução automática e edição humana, é permitir a um maior número de pessoas na UE familiarizar-se com os documentos produzidos pela UE (e financiados pelos seus impostos).

É desejável que a administração da UE assuma a tradução de documentos importantes. Documentos importantes" não são apenas leis e regulamentos, mas também informações importantes necessárias para tomar decisões informadas em conjunto.

Para discutir juntos o nosso futuro comum e permitir traduções fiáveis, a língua internacional Esperanto seria muito útil devido à sua simplicidade, regularidade e exatidão.

Entre em contato conosco: <http://www.europokune.eu> <https://e-d-e.org/-Kontakti-EDE>

=====

Alguns pontos interessantes deste documento:

— Quadro 8 e capítulo 7: quando a UE utiliza exclusivamente o inglês na sua comunicação, apenas 13-45 % dos adultos na UE-27 podem compreender o conteúdo dos documentos publicados. Por outras palavras, **a maioria da população europeia está excluída do debate e da tomada de decisões.**

— Capítulo 4: A política linguística das instituições, órgãos e agências da UE é muitas vezes pouco clara e mal definida; em especial, o regulamento interno da Comissão Europeia não define formalmente o seu regime linguístico. «*A transparência da comunicação da UE poderia ser melhorada se a política relativa à utilização das línguas nos sítios Web fosse definida de forma mais explícita, em consonância com as orientações do Provedor de Justiça Europeu, e se os regimes linguísticos internos das instituições, órgãos e agências fossem mais claros sobre as regras a aplicar aos documentos de trabalho internos publicados nos seus sítios Web*».

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PARA O CULTO

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Resumo

Este estudo avalia a abordagem da UE em matéria de multilinguismo na sua política de comunicação. É utilizada uma abordagem inovadora de métodos mistos para investigar o cumprimento das obrigações em matéria de multilinguismo e dos regimes e práticas linguísticos das instituições, organismos e agências da UE, especialmente nos sítios Web da UE. É igualmente investigada a adequação das competências linguísticas dos residentes da UE-27. São apresentadas recomendações políticas para reforçar a transparência e a acessibilidade da política de comunicação da UE, tendo em conta os condicionalismos de viabilidade.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Este documento foi solicitado pela Comissão da Cultura e da Educação do Parlamento Europeu.

AUTORES

Chefe de projeto: Dr. Carlos MENDEZ (Centro Europeu de Investigação em Políticas (EPRC Delft e Glasgow, Universidade de Strathclyde)

Equipa do projeto: Dr. Michele Gazzola, Prof. Laure CLEMENT-WILZ, Dr. Vasiliki TRIGA, Dr. Fernando MENDEZ, Dr. Costas DJOUVAS, Antonis CHARAMBOULOS, Prof. John BACHTLER

Avaliadores pelos pares:

Université catholique de Louvain (UCLouvain): Universidade Louise-Amélie COUGNON Eötvös Loránd (ELTE): Prof. Dr. Réka SOMSSICH

Administradores de investigação: Pierre HERIARD (*25.06.1977 | †11.05.2022), Balazs MELLAR, Kristiina MILT

Assistência ao projeto, publicação e comunicação: Anna Dembek, Kinga OSTAŹSKA, Stéphanie DUPONT, Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão, Parlamento Europeu

VERSÕES LINGUÍSTICAS

Original: PT

SOBRE O EDITOR

Para entrar em contato com o Departamento Temático ou para se inscrever em atualizações sobre nosso trabalho para a Comissão CULT, por favor escreva para: Poldep-cohesion@ep.europa.eu

Manuscrito concluído em setembro 2022 © União Europeia, 2022

Este documento está disponível na Internet em resumo, com a opção de descarregar o texto completo em: <https://bit.ly/3TpqJ8e>

O presente documento está disponível na Internet no seguinte endereço: [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/IPOL_STU\(2022\)699648](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/IPOL_STU(2022)699648)

Mais informações sobre a investigação para a CULT pelo Departamento Temático estão disponíveis em: <https://research4committees.blog/cult/>

Siga-nos no Twitter: @PolicyCULT

Por favor, use a seguinte referência para citar este estudo:

Mendez, C, Gazzola, M, Clément-Wilz, L, Triga, V, Mendez, F, Djouvas, C, Charamboulos, A e Bachtler, J. 2022, Research for CULT Committee — The European Union's approach to multilinguismo in its own communication policy, Parlamento Europeu, Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão, Bruxelas

Por favor, use a seguinte referência para citações em texto:

Mendez, C, Gazzola, M, Clément-Wilz, L, Triga, V, Mendez, F, et al. (2022)

EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As opiniões expressas no presente documento são da exclusiva responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a posição oficial do Parlamento Europeu.

A reprodução e tradução para fins não comerciais são autorizadas, desde que a fonte seja mencionada e o editor seja notificado previamente e enviado uma cópia. © Imagem de capa usada sob a licença do Adobe Stock

Índice

LISTA DE ABREVIATURAS.....	7
LISTA DE CAIXAS.....	7
LISTA DE NÚMEROS.....	8
LISTA DE QUADROS.....	8
RESUMO.....	10
Principais conclusões.....	10
Recomendações.....	12
1 INTRODUÇÃO.....	13
2 METODOLOGIA DE PESQUISA.....	14
3 O QUADRO JURÍDICO.....	15
3.1 Introdução.....	15
3.2 Metodologia.....	15
3.3 Direito primário.....	15
3.4 Direito secundário.....	17
3.5 Jurisprudência do TJUE.....	22
3.6 Conclusão.....	26
4 REGIMES LINGUÍSTICOS E POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DOS SÍTIOS WEB DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E AGÊNCIAS DA UE.....	27
4.1 Introdução.....	27
4.2 Metodologia.....	27
4.3 Regimes linguísticos nas instituições, órgãos e agências da UE.....	28
4.4 A utilização de línguas nos sítios Web das instituições, órgãos e agências da UE.....	35
4.5 Conclusão.....	37
5 UMA TIPOLOGIA DE NECESSIDADES MULTILINGUES.....	39
5.1 Introdução.....	39
5.2 Metodologia.....	40
5.3 Regime de comunicação e publicação do sítio Web.....	40
5.4 Comunicação do sítio Web e regime linguístico do Regulamento n.º 1.....	43
5.5 Delimitação da área cinzenta: Uma abordagem substantiva.....	46
5.6 Conclusão.....	50
6. CARTOGRAFIA DO MULTILINGUISMO NOS SÍTIOS WEB DA UE.....	51
6.1 Introdução.....	51
6.2 Metodologia.....	51
6.3 Índice multilinguístico em sítios Web da UE.....	55
6.4 As instituições da UE.....	56
6.5 Organismos e agências da UE.....	64
6.6 Comparação das instituições, organismos e agências da UE.....	68
6.7 Conclusão.....	69
7. AS COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS DOS EUROPEUS.....	71

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de
comunicação

7.1 Introdução.....	71
7.2 Metodologia.....	71
7.3 Resultados.....	72
7.4 Perfil linguístico dos visitantes das páginas Web da UE.....	79
7.5 O papel da tradução automática.....	80
7.6 A promoção do multilinguismo no sistema educativo.....	81
7.7 Conclusão.....	83
8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	85
REFERÊNCIAS.....	91
ANEXO 1: POLÍTICA LINGUÍSTICA DO SÍTIO WEB DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E AGÊNCIAS DA UE E REGIME LINGUÍSTICO DAS AGÊNCIAS.....	96
A1.1 Instituições da UE.....	96
A1.2 Organismos da UE.....	98
A1.3 Política linguística completa dos organismos da UE no sítio Web.....	99
A1.4 Regime linguístico e política linguística dos sítios Web das agências da UE.....	105
ANEXO 2: METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE SITES.....	127
A2.1 Metodologia para coleta e análise de dados.....	127
A2.2 Critérios de seleção para sites ou seções web.....	131
A2.3 Índice de Multilinguismo.....	132
A2.4 sítios Web das agências da UE verificados (julho de 2021).....	135
ANEXO 3: ANÁLISE DA ENTREVISTA.....	138
A3.1 Introdução.....	138
A3.2 Tomada de decisão sobre tradução e interpretação.....	138
A3.3 Principais tendências nos últimos 5 anos.....	141
A3.4 O papel das tecnologias digitais.....	144
A3.5 Transparência e responsabilização.....	146
ANEXO 4: COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS DOS RESIDENTES EUROPEUS.....	147
ANEXO 5: TRADUÇÃO AUTOMÁTICA.....	153
A5.1 O que é tradução de máquina?.....	153
A5.2 Provedores de tradução automática.....	154
A utilização da tradução automática nas instituições da UE.....	155

LISTA DE ABREVIATURAS

ACER	European Union Agency for the Cooperation of Energy Regulators
AES	Adult Education Survey (Eurostat, 2016)
Cedefop	European Centre for the Development of Vocational Training
CEPOL	European Union Agency for Law Enforcement Training
Charter	Charter of Fundamental Rights of the European Union
CJEU	Court of Justice of the European Union
CoR	European Committee of the Regions
CULT Committee	European Parliament's Committee on Culture and Education
DGT	Directorate-General for Translation
EBA	European Banking Authority
ECA	European Court of Auditors
ECB	European Central Bank
ECHA	European Chemicals Agency
ECR	European Court Reports
EDA	European Defence Agency
EEA	European Environment Agency
EESC	European Economic and Social Committee
EFSA	European Food Safety Authority
EIB	European Investment Bank
EIOPA	European Insurance and Occupational Pensions Authority
ELRC	European Language Resource Coordination
EMA	European Medicines Agency
ENISA	European Union Agency for Cybersecurity
EP	European Parliament
EUIPO	European Union Intellectual Property Office
eu-LISA	European Union Agency for the Operational Management of Large-Scale IT Systems in the Area of Freedom, Security and Justice
EU-OSHA	European Agency for Safety and Health at Work
Eurofound	European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions
Eurojust	European Union Agency for Criminal Justice Cooperation
Europol	European Union Agency for Law Enforcement Cooperation
FRA	European Union Agency for Fundamental Rights
MT	Machine Translation
NMT	Neural Machine Translation
OJ	Official Journal of the European Union
Regulation No 1	Council Regulation No 1 of 15 April 1958 determining the languages to be used by the European Economic Community
SRB	Single Resolution Board
Staff Regulations	Staff Regulations of Officials of the European Union
TEU	Treaty on European Union
TFEU	Treaty on the Functioning of the European Union

LISTA DE CAIXAS

Casa1: Disposições jurídicas sobre o multilinguismo nos Tratados da UE (TUE e TFUE).....	16
2 Disposições relativas ao multilinguismo na Carta dos Direitos Fundamentais da UE.....	17
Casa3: Regulamento n.º 1 (versão consolidada de 2013).....	18
Box 4 Tribunal de Justiça, Grande Secção, Comissão/Itália.....	25
Casa5: Quatro passos lógicos rumo a uma tipologia multilingue das necessidades.....	47
Casa6: A tipologia das necessidades multilingues.....	47
Casa7: A2.3: Uma métrica do multilinguismo.....	132

LISTA DE NÚMEROS

Figura1: Índice multilingo para a classificação de conteúdos em sítios Web da UE.....	55
Figura2: Índice multilingo agrupado para classificação de conteúdos em sítios Web da UE.....	56
Figura3: Índice multilinguístico do Parlamento Europeu por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	57
Figura4: Índice multilinguístico do Parlamento Europeu por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2).....	57
Figura5: Índice multilinguístico da Comissão Europeia por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	58
Figura6: Índice multilinguístico da Comissão Europeia por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2).....	59
Figura7: Índice multilingo do Conselho por Conteúdo (painel 1) e linguagem (painel 2).....	60
Figura8: Índice multilinguístico do Conselho por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2).....	60
Figura9: Índice multilingo do BCE por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	61
Figura10: Índice multilingo do BCE por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2).....	61
Figura11: Índice multilinguístico do TJUE por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	62
Figura12: Índice multilinguístico do TJUE por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2).....	62
Figura13: Índice TCE multilingo por Conteúdo (painel 1) e linguagem (painel 2).....	63
Figura14: Índice multilinguístico TCE por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2).....	63
Figura15: Comparação das pontuações «Conteúdo» e «Necessidades» das instituições da UE. .	63
Figura16: Índice multilingo do Provedor de Justiça Europeu por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	64
Figura17: Índice multilinguístico do CR por conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	65
Figura18: Índice multilinguístico do CESE por conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	65
Figura19: Índice multilinguístico da EU-OSHA por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	66
Figura20: Índice multilinguístico da EFSA por conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	66
Figura21: Índice multilingo FRA por Conteúdo (painel 1) e linguagem (painel 2).....	67
Figura22: Índice multilinguístico da ECHA por conteúdo (painel 1) e língua (painel 2).....	67
Figura23: Comparação das pontuações médias multilinguísticas da entidade da UE (não agrupadas e agrupadas).....	68

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Apreciação dos artigos do Regulamento n.º 1.....	19
Quadro 2: Principais disposições jurídicas relativas às línguas do Estatuto dos Funcionários.....	21
Quadro 3: Panorâmica da série e subsérie do JO.....	40
Quadro 4: Comunicação interna e externa no Regulamento n.º 1.....	44
Quadro 5: Correspondência entre o conteúdo do sítio Web e as necessidades multilingues.....	53
Quadro 6: Volume de páginas web analisadas por entidade em ordem decrescente.....	54
Quadro 7: Competências linguísticas dos residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos, por língua.....	73
Quadro 8: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são lingüísticas, por tipo de política de comunicação da UE e abordagem da definição de inclusão linguística.....	75
Quadro A3.1: Lista de entrevistas.....	138
Quadro A4.1: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, por abordagem à definição de inclusão linguística e por país.....	147
Quadro A4.2: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, na definição da inclusão linguística e no grupo etário.....	149
Quadro A4.3: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, abordagem da definição de inclusão linguística e nível de ensino concluído com êxito.....	150
Quadro A4.4: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, abordagem da definição de inclusão linguística e por profissão.....	151
Quadro A5.1: Pontos fortes e fracos de diferentes abordagens de tradução automática.....	154

RESUMO

Este estudo avalia a abordagem da UE em matéria de multilinguismo na sua política de comunicação. É utilizada uma abordagem de métodos mistos, incluindo a análise da literatura, a análise jurídica e política, a análise quantitativa dos sítios Web da UE, as entrevistas com peritos da UE e a análise dos dados dos inquéritos.

Principais conclusões

As instituições, organismos e agências da UE cumprem formalmente as obrigações da UE em matéria de multilinguismo. Tal é facilitado pela flexibilidade nas obrigações regulamentares e pela ausência de um quadro abrangente que garanta normas comuns adequadas à era digital, especialmente em termos de sítios Web da UE.

O Regulamento n.º 1 é a pedra angular jurídica das obrigações da UE em matéria de multilinguismo. Estabelece as regras que determinam as línguas a utilizar pelas instituições, órgãos e agências da UE e proporciona flexibilidade para as entidades da UE decidirem quais as línguas que devem ser utilizadas em casos específicos, por exemplo, em documentos de trabalho ou em reuniões internas com peritos. A comunicação digital multilingue não é abordada até à data no Regulamento n.º 1 ou na jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE). Consequentemente, muitos conteúdos publicados em linha não são traduzidos porque são vistos como um subproduto da comunicação interna. Isto significa que os documentos publicados que podem afetar os cidadãos, as empresas e os Estados-Membros podem nem sempre estar disponíveis na sua língua.

Este estudo argumenta, com base no raciocínio jurídico, **que as obrigações em matéria de multilinguismo devem aplicar-se a tipos específicos de conteúdos de sítios Web.** Para o efeito, propõe-se uma tipologia multilingue para clarificar os tipos de conteúdos que devem ser priorizados para a tradução. Isto baseia-se numa classificação hierarquizada de: a) Documentos essenciais legalmente obrigados a estar disponíveis ou apresentados em todas as línguas da UE; B) Documentos primários que devem estar disponíveis em todas as línguas oficiais da UE devido ao seu conteúdo substantivo e ao seu potencial impacto nos direitos e obrigações dos cidadãos, das empresas e das autoridades públicas, por exemplo, orientações em matéria de auxílios estatais, programas de financiamento da UE ou concursos públicos; e c) documentos secundários que constituem uma prioridade de ordem inferior para as necessidades multilingues e a acessibilidade, e em que a tradução automática pode ser utilizada se os recursos não estiverem disponíveis para tradução humana.

O estudo revela variações significativas na disponibilidade de conteúdos multilingues que devem estar disponíveis em todas as línguas oficiais. Este é o resultado de uma avaliação das pontuações multilingues com base na aplicação da tipologia das necessidades multilingues aos sítios Web das instituições da UE. Os sítios Web da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu não têm um bom desempenho na publicação de secções com conteúdos «principalmente essenciais» e «principalmente primários» que devem estar disponíveis em todas as línguas da UE. Em contrapartida, o desempenho dos sítios Web do Conselho Europeu/Conselho da União Europeia, do TJUE e do Tribunal de Contas Europeu é muito bom. O Parlamento Europeu também tem uma pontuação relativamente elevada.

Outra conclusão importante é que **os regimes linguísticos das instituições, órgãos e agências da UE não são suficientemente transparentes e formalizados.** Por vezes, os regimes não são especificados ou são muitas vezes pouco claros. Do mesmo modo, a maioria das instituições e organismos da UE publicou uma política linguística no sítio Web, mas a maioria das agências não o fez. Esta situação é incompatível com as recomendações do Provedor de Justiça Europeu que apelam a que a política relativa à utilização das línguas oficiais da UE seja claramente definida e publicada.

O vasto leque de regimes linguísticos, práticas e políticas linguísticas dos sítios Web não é sistematicamente monitorizado e revisto pela UE. Tal é prejudicial para a transparência e a responsabilização, bem como para uma abordagem mais formalizada da comunicação multilingue com normas comuns.

A variabilidade do fornecimento de conteúdos multilingues nos sítios Web da UE e no seu interior implica que este canal de comunicação nem sempre corresponde às necessidades de todos os públicos-alvo. A análise dos 13 sítios Web da UE com mais conteúdos multilingues revelou que alguns tiveram um bom desempenho em termos de um índice multilinguístico que tem em conta as diferentes secções de conteúdo de um sítio Web, enquanto outros tiveram um desempenho mais fraco. As classificações multilingues mais elevadas foram para seis sítios com pontuações muito superiores à média dos 13 sítios Web (Tribunal de Justiça da União Europeia, Conselho da União Europeia/Conselho Europeu (sítio Web partilhado), Tribunal de Contas Europeu, Parlamento Europeu, Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho e Provedor de Justiça Europeu). Um segundo grupo de sítios Web tem um desempenho intermédio e inclui a Comissão Europeia (o mais próximo da média dos sítios Web da UE) e a Agência Europeia dos Produtos Químicos e o Comité das Regiões Europeu (ambos com pontuações mais baixas). O último agregado engloba quatro sítios Web com fraco desempenho e pouca disponibilidade de conteúdos multilingues (Banco Central Europeu, Comité Económico e Social Europeu, Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia). Além disso, a maioria dos sítios Web das agências da UE (que foram avaliados em complemento do que precede de forma qualitativa) não publicam conteúdos em todas as línguas oficiais e são efetivamente monolingues em inglês.

Um índice multilingue alternativo que apenas analisa o volume total de páginas Web, sem ter em conta as diferenças entre as categorias de conteúdos, aumenta marginalmente o desempenho de dois dos sítios Web (o Parlamento Europeu e a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia), mas reduz o desempenho da maioria dos sítios Web, muito dramaticamente em alguns casos, como o Provedor de Justiça Europeu.

Nos casos em que só é utilizado o inglês, a acessibilidade aos conteúdos publicados na UE é baixa. A análise do inquérito do Eurostat sobre a educação de adultos (2016) mostra que cerca de um terço dos residentes na UE com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos falam apenas a(s) sua(s) língua(s) nativa(s). Não existe uma língua comum na UE falada a um nível muito bom (ou seja, como falante nativo ou como língua estrangeira a um nível proficiente) pela maioria da população. Cerca de 20 % dos residentes adultos na UE são capazes de comunicar a um nível muito bom em alemão, seguidos de francês (cerca de 16 %), italiano (14 %) e inglês (13 %). Se um documento for publicado apenas em inglês, uma percentagem de 13-45 % da população adulta da UE é capaz de o compreender (o intervalo de variação depende do indicador utilizado para medir a proficiência linguística). Esta percentagem aumenta para 43-65 % numa política de comunicação trilingue (utilizando inglês, francês e alemão). Uma política de comunicação totalmente multilingue garante a acessibilidade aos conteúdos por parte de 97-99 % dos residentes adultos na UE.

A falta de atenção à importância do multilinguismo na política de comunicação pode potencialmente alimentar a perceção de que a UE está distante e desconectada dos cidadãos, dada a atual distribuição de competências linguísticas na população. Os regimes linguísticos da UE são o resultado de um ato de equilíbrio entre vários interesses, incluindo restrições significativas em termos de recursos. Isto representa um desafio político e operacional para as instituições da UE. Embora não esteja livre de recursos, um regime multilingue é a política de comunicação mais eficaz e acessível, tendo em conta a atual distribuição de competências linguísticas dos residentes na UE.

Recomendações

Com base nos achados deste estudo, propõem-se as seguintes recomendações.

- **Recomendação 1: Desenvolver um quadro e normas comuns e transparentes para a comunicação multilingue, incluindo na esfera digital.** Se não houver vontade política de reforma do Regulamento n.º 1, o Parlamento Europeu poderia promover o estabelecimento de um quadro e normas comuns formais através de um acordo interinstitucional. A comunicação da UE através da Internet deve estar sujeita a obrigações de multilinguismo não só no que se refere ao conteúdo definido neste estudo como «núcleo», mas também aos conteúdos «primários».
- **Recomendação 2: Institucionalizar o acompanhamento regular da conformidade jurídica, da transparência administrativa e da utilização dos recursos, a fim de assegurar a comunicação multilingue através de um relatório periódico.**
- **Recomendação 3: Estabelecer um Oficial do Multilinguismo para rever práticas, regimes linguísticos e políticas linguísticas de sítios Web.** O agente deverá ser responsável pelo relatório de acompanhamento periódico e ser responsável perante o Parlamento Europeu.
- **Recomendação 4: Promover a utilização das línguas oficiais na comunicação digital, a fim de melhorar a acessibilidade e a proximidade dos cidadãos.**
- **Recomendação 5: Aumentar as dotações orçamentais da UE para o multilinguismo.** Tal contribuirá para combater os cortes nos serviços de tradução e interpretação observados nos últimos anos.

1 INTRODUÇÃO

A União Europeia (UE) está empenhada na diversidade linguística e na promoção do multilinguismo. A política de comunicação da UE é crucial porque afeta diretamente as relações entre as instituições da UE, os Estados-Membros e os cidadãos. O multilinguismo contribui para aproximar a UE dos cidadãos, facilitando a compreensão das instituições da UE, respeitando a diversidade cultural e contribuindo para a transparência e a responsabilização. Promove uma esfera pública europeia e facilita a sensibilização e o acesso às oportunidades decorrentes da integração na UE.

O principal objetivo deste estudo é **avaliar a abordagem da UE em matéria de multilinguismo na sua política de comunicação e propor recomendações.** Os objetivos específicos são os seguintes:

1. Avaliar a **conformidade jurídica e a transparência dos regimes linguísticos** das instituições, organismos e agências da UE, bem como da sua **política linguística no sítio Web.**
2. Realizar uma **análise cartográfica da utilização das línguas oficiais da UE** em todos os canais de comunicação da UE, com destaque para os sítios Web.
3. Retirar **ensinamentos e recomendações** aos decisores políticos da UE.

Quatro conjuntos de questões de pesquisa são abordadas neste estudo:

1. **Conformidade:** As instituições, organismos e agências da UE cumprem o Regulamento n.º 1 e o direito linguístico da UE em geral e quais são as implicações para a sua política de comunicação?
2. **Regimes linguísticos:** Quais são as características dos regimes linguísticos adotados e seguidos na prática? Estes regimes são transparentes e formalizados?
3. **Práticas linguísticas:** As práticas linguísticas na política linguística dos sítios Web correspondem às necessidades dos públicos-alvo? Qual a melhor forma de estas organizações se adaptarem aos contextos linguísticos atuais?
4. **Implicações políticas:** Que recomendações podem ser formuladas para os decisores políticos da UE?

É utilizada uma abordagem mista que inclui a análise da literatura, a análise jurídica e política, a prospeção de dados de ponta e técnicas quantitativas para analisar os atributos multilingues dos sítios Web da UE, entrevistas com peritos políticos da UE em tradução e interpretação e análise de dados sobre as competências linguísticas dos residentes na UE.

Este estudo está estruturado da seguinte forma.

- Capítulo 2 apresenta a metodologia de investigação (ver anexos para mais pormenores técnicos).
- O capítulo 3 analisa o quadro jurídico da UE para a comunicação multilingue e aborda a questão do cumprimento da legislação.
- O capítulo 4 analisa os regimes linguísticos e as políticas linguísticas dos sítios Web das instituições, órgãos e agências da UE e avalia a sua transparência.
- O capítulo 5 analisa a «área cinzenta» jurídica da comunicação multilingue através de sítios Web e desenvolve uma tipologia de necessidades multilingues.
- O capítulo 6 mapeia o nível de multilinguismo nos sítios Web da UE através da computação de índices de multilinguismo para comparar os padrões de diversidade linguística.
- O capítulo 7 explora a distribuição das competências linguísticas dos residentes da UE utilizando dados de inquéritos para avaliar se a política de comunicação da UE é acessível.
- O capítulo 8 apresenta conclusões e recomendações.

2 METODOLOGIA DE PESQUISA

Este estudo empregou uma abordagem mista de métodos para abordar os objetivos de pesquisa, incluindo uma combinação inovadora de métodos qualitativos e quantitativos.

Em primeiro lugar, procedeu-se à **revisão da literatura, à análise jurídica e política** para rever o quadro regulamentar multilingue (capítulo 3), os regimes linguísticos e as políticas linguísticas dos sítios Web (capítulo 4), incluindo estudos académicos e políticos e outros resultados relevantes para o estudo, tais como normas/regulamentações linguísticas das instituições, organismos e agências da UE. Esta tarefa serviu igualmente de base ao desenvolvimento de uma «tipologia das necessidades multilingues» (capítulo 5) e à revisão da tradução automática e das propostas para melhorar o multilinguismo no sistema educativo da UE (capítulo 7).

Em segundo lugar, a **recolha e a análise de dados quantitativos** envolveram a utilização de técnicas de prospeção de dados e de técnicas quantitativas para analisar os atributos multilingues dos sítios Web da UE. A equipa reuniu um grande conjunto de dados de mais de 1,5 milhões de páginas Web em 13 sítios Web da UE. Para a análise cartográfica dos sítios Web (capítulo 6), os atributos multilingues foram avaliados através do cálculo de um «índice multilinguístico» que foi aplicado ao conteúdo dos sítios Web da UE e à tipologia das necessidades multilingues desenvolvida no capítulo 5.

Em terceiro lugar, a **análise dos dados dos inquiridos** foi utilizada para avaliar em que medida o regime linguístico da UE é acessível aos cidadãos da UE através do cálculo da percentagem da população que pode compreender os documentos da UE para diferentes combinações de línguas utilizadas nos regimes de política de comunicação da UE, com base no inquérito do Eurostat sobre a educação de adultos (capítulo 7).

Por último, foram realizadas **entrevistas** com 12 funcionários da UE envolvidos na política linguística e de comunicação nas instituições, órgãos e agências da UE. A tónica foi colocada em temas de comunicação multilingues relacionados com a capacidade de tradução/interpretação, o recrutamento, a comunicação, a utilização de ferramentas digitais e a transparência. As entrevistas contribuíram para a análise dos regimes e práticas linguísticas (capítulo 4). O anexo 3 apresenta um resumo das entrevistas.

São fornecidas mais informações sobre os métodos em cada capítulo, com pormenores técnicos fornecidos nos anexos nos sítios Web da UE (Anexo 2) e sobre as competências linguísticas dos residentes na UE (Anexo 4).

3 O QUADRO JURÍDICO

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Uma revisão dos textos jurídicos, da jurisprudência do TJUE e da literatura pertinente levanta questões relacionadas com a aplicação atual dos princípios relacionados com as regras do multilinguismo, a definição da «doutrina dos casos específicos», a transparência, o recrutamento de funcionários e agentes contratuais e a noção de publicação (oficial).
- O Regulamento n.º 1 é a pedra angular da igualdade linguística e dos regimes linguísticos restritos para as instituições da UE. Estabelece as obrigações de multilinguismo em matéria de comunicação direta entre as instituições e os cidadãos, as publicações e as regras jurídicas de aplicação geral e específica a condição da autonomia linguística institucional.
- O Regulamento n.º 1 estabelece um regime linguístico geral aplicável aos organismos e agências, salvo disposição expressa em contrário do regulamento fundador.
- Uma interpretação textual e teleológica do Regulamento n.º 1 mostra que o seu objetivo principal é promover a compreensão através do multilinguismo e, por conseguinte, a inclusão linguística dos públicos, ao passo que a exceção consiste em escolher qual das línguas deve ser utilizada apenas em «casos específicos».
- A comunicação no sítio Web e o multilinguismo não foram abordados pelo direito positivo e pelo TJUE até à data. No entanto, o TJUE adaptou o direito da UE aplicável à nova realidade da comunicação no sítio Web, quando o direito a um tribunal tem de ser protegido.

3.1 Introdução

Este capítulo analisa **o quadro jurídico para a comunicação multilingue da UE e, mais especificamente, para a comunicação no sítio Web**. Distinguímos entre: direito primário, que inclui os Tratados e a Carta dos Direitos Fundamentais; e direito derivado nos termos do «Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia», do Estatuto do TJUE, do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça e do Regulamento de Processo do Tribunal Geral e do Estatuto dos Funcionários da União Europeia (a seguir designado «Estatuto dos Funcionários»). Embora a principal fonte da legislação da UE em matéria de multilinguismo aplicável à política de comunicação das instituições, órgãos e agências da UE seja o Regulamento n.º 1 e a sua interpretação pelo TJUE, a comunicação no sítio Web não foi abordada pelo TJUE até à data.

3.2 Metodologia

O presente capítulo baseia-se em fontes jurídicas (direito primário e derivado, jurisprudência do TJUE) e na literatura jurídica para fornecer uma panorâmica estruturada do quadro jurídico para a comunicação multilingue e para compreender melhor a sua aplicação à comunicação do sítio Web. Também é fornecida uma interpretação jurídica baseada no direito positivo atual, especialmente quando o contexto jurídico não é estável ou claro, ou se existem lacunas.

3.3 Direito primário

O direito primário abrange tanto os Tratados — Tratado da União Europeia (TUE) e Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) — como a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (a seguir designada «Carta»).

• **Objetivos da União**

Artigo 3.º TUE: «[A União] respeita a sua rica diversidade cultural e linguística e assegura a salvaguarda e o reforço do património cultural europeu.»

Artigo 165.º, n.º 1, do TFUE: «A União contribui para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, incentivando a cooperação entre os Estados-Membros e, se necessário, apoiando e completando a sua ação, respeitando plenamente a responsabilidade dos Estados-Membros pelo conteúdo do ensino e pela organização dos sistemas educativos e a sua diversidade cultural e linguística.»

Artigo 165.º, n.º 2, do TFUE: «A ação da União tem por objetivo [...] desenvolver a dimensão europeia da educação, nomeadamente através do ensino e da divulgação das línguas dos Estados-Membros».

• **Igualdade de autenticidade dos textos e lista das línguas do Tratado**

Artigo 55.º, n.º 1, TUE: «O presente Tratado, redigido num único exemplar nas línguas alemã, búlgara, checa, croata, dinamarquesa, eslovaca, eslovena, espanhola, estónia, finlandesa, francesa, grega, húngara, inglesa, irlandesa, italiana, letã, lituana, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena e sueca, fazendo igualmente fé os textos em cada uma destas línguas, será depositado nos arquivos do Governo da República Italiana, que transmitirá uma cópia autenticada a cada um dos governos dos outros Estados signatários».

Artigo 358.º do TFUE: «O disposto no artigo 55.º [TUE] é aplicável ao presente Tratado».

Artigo 55.º, n.º 2, TUE: «O presente Tratado pode igualmente ser traduzido para quaisquer outras línguas determinadas pelos Estados-Membros de entre as que, de acordo com a sua ordem constitucional, gozem de estatuto oficial na totalidade ou em parte do seu território. Os Estados-Membros interessados fornecerão uma cópia autenticada dessas traduções, a depositar nos arquivos do Conselho.»

Declaração n.º 16 relativa ao n.º 2 do artigo 55.º do Tratado da União Europeia: «A Conferência considera que a possibilidade de produzir traduções dos Tratados nas línguas mencionadas no n.º 2 do artigo 55.º contribui para a realização do objetivo de respeitar a rica diversidade cultural e linguística da União, tal como estabelecido no artigo 3.º, n.º 3, quarto parágrafo. Neste contexto, a Conferência confirma o apego da União à diversidade cultural da Europa e a atenção especial que continuará a prestar a estas e a outras línguas.

A Conferência recomenda que os Estados-Membros que pretendam fazer uso da possibilidade reconhecida no n.º 2 do artigo 55.º comuniquem ao Conselho, no prazo de seis meses a contar da data de assinatura do Tratado de Lisboa, a língua ou línguas em que serão feitas as traduções dos Tratados.»

• **Direitos dos cidadãos da UE**

Artigo 20.º, n.º 2, alínea d), do TFUE: «[Os cidadãos da União têm] o direito de apresentar petições ao Parlamento Europeu, de se dirigirem ao Provedor de Justiça Europeu, de se dirigirem às instituições e órgãos consultivos da União em qualquer das línguas do Tratado e de obterem uma resposta na mesma língua.»

Artigo 24.º do TFUE: «Qualquer cidadão da União pode dirigir-se a qualquer das instituições ou órgãos referidos no presente artigo ou no artigo 13.º do Tratado da União Europeia numa das línguas mencionadas no n.º 1 do artigo 55.º do Tratado da União Europeia e ter uma resposta na mesma língua.»

• **Disposições linguísticas em direito derivado**

Artigo 342.º do TFUE: «Sem prejuízo do disposto no Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, o regime linguístico das instituições da União Europeia é determinado pelo Conselho, deliberando por unanimidade, por meio de regulamentos.»

Artigo 118.º do TFUE: «O Conselho, deliberando de acordo com um processo legislativo especial, estabelece, por meio de regulamentos, disposições linguísticas aplicáveis aos direitos europeus de propriedade intelectual. O Conselho delibera por unanimidade, após consulta do Parlamento Europeu.»

Artigo 207.º, n.º 4, do TFUE: "O Conselho delibera igualmente por unanimidade para a negociação e celebração de acordos: a) No domínio do comércio de serviços culturais e audiovisuais, sempre que esses acordos possam prejudicar a diversidade cultural e linguística da União»

Fonte: elaboração própria

Casa1: Disposições jurídicas sobre o multilinguismo nos Tratados da UE (TUE e TFUE)

As disposições de direito primário relativas ao multilinguismo são muito diversas. O artigo 55.º, n.º 1, do TUE enumera 24 línguas em que é redigido e faz fé. O n.º 2 do artigo 55.º e a Declaração n.º 16 preveem a possibilidade de traduzir o Tratado para outras línguas. Nos termos do artigo 358.º do TFUE, o TFUE faz fé nas mesmas línguas que o TUE, com as mesmas implicações. O n.º 2 do artigo 165.º mostra a importância atribuída ao ensino e à divulgação das línguas dos Estados-Membros. O artigo 342.º do TFUE constitui uma base jurídica para o Conselho adotar o regime linguístico institucional da UE. As disposições em matéria de cidadania da UE conferem direitos incondicionais aos cidadãos da UE, tais como o direito de apresentar petições ao Parlamento Europeu e de se candidatar ao Provedor de Justiça Europeu em qualquer língua do Tratado. No que diz respeito ao direito dos cidadãos de comunicarem com a UE, o artigo 24.º do TFUE (e, de igual modo, o artigo 41.º, n.º 4, da Carta) estipula que só podem «escrever» às instituições da UE, ao Provedor de Justiça, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões. O âmbito de aplicação do artigo 20.º do TFUE é mais amplo do que o artigo 24.º do TFUE: os cidadãos podem «enderecer», o que significa comunicação escrita e oral, qualquer uma das instituições e órgãos consultivos, incluindo agências.

O objetivo de respeitar a riqueza da diversidade cultural e linguística da UE (artigo 3.º do TUE) é reiterado no artigo 22.º da Carta. **Respeitar a diversidade linguística, quando referida num ato secundário, significa que a UE não deve infringir a diversidade linguística existente na execução de uma política e que a promoção do multilinguismo é uma das políticas da UE** (artigo 167.º, n.º 1, do TFUE). Como tal, este artigo não cria qualquer obrigação jurídica, mas como qualquer objetivo dos Tratados, este artigo pode ajudar a interpretar o objetivo de outras disposições.

O **princípio da não discriminação em razão da língua** (ou do princípio da igualdade linguística) também é protegido pelo artigo 21.º da Carta, que só se aplica se o direito da União for aplicável. O âmbito de aplicação da Carta é o âmbito de aplicação do direito da UE (TJUE, acórdão Åklagaren, 2013, n.º 21)¹. Significa que as instituições e organismos da UE não devem violar este artigo quando exercem as competências conferidas ao abrigo dos Tratados. Ao abrigo **do direito a uma boa administração**, «todas as pessoas podem escrever às instituições da União numa das línguas dos Tratados e ter uma resposta na mesma língua» (artigo 41.º, n.º 4, da Carta).

- Não discriminação

Artigo 21.º, n.º 1: «São proibidas todas as discriminações baseadas em motivos tais como [...] a língua [...]».

- Diversidade cultural, religiosa e linguística

Artigo 22.º: A União respeita a diversidade cultural, religiosa e linguística.

- Direito a uma boa administração

Artigo 41.º, n.º 4: «Todas as pessoas podem escrever às instituições da União numa das línguas dos Tratados e ter uma resposta na mesma língua».

Fonte: elaboração própria

2 Disposições relativas ao multilinguismo na Carta dos Direitos Fundamentais da UE

3.4 Direito secundário

No direito derivado, o Conselho regulamentou o regime linguístico das instituições da UE no «Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia» e previu uma derrogação relativa ao TJUE. O regime linguístico das instituições e órgãos da UE depende igualmente do Regulamento que fixa o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável

¹ Acórdão do Tribunal de Justiça Åklagaren, C 617/10 [2013]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?sessionid=9E6804D1FA607C57315C3FC586503F57?text=&docid=134202&pageIndex=0&doclang=EN&mode=req&dir=&occ=first&part=1&cid=7116443>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

aos outros agentes da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (a seguir designado «Estatuto dos Funcionários»)².

3.4.1 Regulamento n.º 1

O Regulamento n.º 1³, adotado em 1958 com base no antigo artigo 217.º do TCEE (atualmente 342.º TFUE), foi a reprodução de uma decisão intergovernamental adotada em 24 de julho de 1952 após a entrada em vigor do Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço. O Regulamento n.º 1 foi alterado no contexto das adesões em 1972, 1979, 1985, 1994, 2003, 2005 e 2013. Foi igualmente alterado pelo Regulamento (CE)⁴ n.º 920/2005 para conferir à língua irlandesa o mesmo estatuto (com uma derrogação) que as línguas oficiais dos outros Estados-Membros.

O **Regulamento n.º 1 é a pedra angular da igualdade linguística** e do regime linguístico restrito para cada uma das instituições da UE, prevendo o que pode ser designado por Constituição do Multilinguismo da UE. Formalmente, trata-se de um ato que pode ser alterado pelo Conselho por unanimidade. Trata-se de um regulamento conciso que inclui apenas oito artigos (caixa 3). O regulamento não inclui uma apresentação preliminar dos objetivos e do significado do texto. Nunca foi objeto de uma revisão/reforma global considerar a evolução do contexto e das necessidades dos cidadãos.

Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia

O CONSELHO DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA,

Tendo em conta o artigo 217.º do Tratado, que prevê que o regime linguístico das instituições da Comunidade, sem prejuízo das disposições constantes do regulamento processual do Tribunal de Justiça, é determinado pelo Conselho, deliberando por unanimidade;

Considerando que cada uma das quatro línguas em que o Tratado está redigido é reconhecida como língua oficial num ou em vários Estados-Membros da Comunidade;

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º: As línguas oficiais e as línguas de trabalho das instituições da União são o alemão, o búlgaro, o checo, o croata, o dinamarquês, o eslovaco, o esloveno, o espanhol, o estónio, o finlandês, o francês, o grego, o húngaro, o irlandês, o italiano, o letão, o lituano, o maltês, o polaco, o português, o romeno e o sueco.

Artigo 2.º: Os documentos que um Estado-Membro ou uma pessoa sujeita à jurisdição de um Estado-Membro enviam às instituições da Comunidade podem ser redigidos numa das línguas oficiais escolhidas pelo remetente. A resposta deve ser redigida na mesma língua.

Artigo 3.º: Os documentos enviados por uma instituição da Comunidade a um Estado-Membro ou a uma pessoa sujeita à jurisdição de um Estado-Membro serão redigidos na língua desse Estado.

Artigo 4.º: Os regulamentos e outros documentos de aplicação geral são redigidos nas línguas oficiais.

Artigo 5.º: O Jornal Oficial da União Europeia é publicado nas línguas oficiais.

Artigo 6.º: As instituições da Comunidade podem determinar, no seu regulamento interno, quais as línguas a utilizar em casos específicos.

Artigo 7.º: As línguas a utilizar no processo do Tribunal de Justiça são estabelecidas no seu regulamento interno.

² Regulamento n.º 11 (CEE), n.º 11 (CEEA), que fixa o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável aos outros agentes da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO B 845 de 14.6.1962, p. 1385). Texto consolidado disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A01962R0031-20220101>

³ Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia (JO P 17 de 6.10.1958, p. 385). Texto consolidado disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A01958R0001-20220101>

⁴ Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, de 13 de junho de 2005 (JO L 156 de 18.06.2005, p. 3). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32005R0920>

Fonte: Regulamento n.º 1

Casa3: Regulamento n.º 1 (versão consolidada de 2013)

O quadro 1 destaca as regras-chave de cada artigo, questões jurídicas notáveis e fornece referências cruzadas aos capítulos e secções pertinentes do presente estudo que contêm uma análise mais aprofundada.

Quadro 1: Apreciação dos artigos do Regulamento n.º 1

Artigos	Regra-chave	Avaliação inicial	Cruz referência
Artigo 1.º	Igualdade formal das 24 línguas oficiais da União Referência a «línguas de trabalho» e «línguas oficiais»	<ul style="list-style-type: none"> • As 24 línguas oficiais são as mesmas que as 24 línguas do Tratado previstas no artigo 55.º, n.º 1, do TUE (van der Jeught, 2021) • Distinção «não muito útil» (van der Jeught, 2021); Nenhuma definição de língua oficial e de língua de trabalho 	Debate sobre esta distinção e sobre a língua de trabalho no capítulo 5
Artigos 2.º e 3.º	Comunicação direta com os Estados-Membros e os seus cidadãos na sua língua oficial	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos dos cidadãos do artigo 24.º, n.º 4, do TFUE • Nenhum «princípio geral do direito da União que confira a qualquer cidadão o direito de ter uma versão de qualquer coisa que possa afetar os seus interesses redigido na sua língua em todas as circunstâncias» (TJUE, C.Kik, C-361/01 P [2003] n.º 82⁵) • Compete ao requerente solicitar uma tradução se não compreender a resposta dada pela Comissão à sua denúncia (C-741/18 P — OPS Újpest/Comissão, n.º 16).⁶ 	3.4 Jurisprudência Debate no capítulo 5
Artigo 4.º	Os regulamentos e outros documentos de aplicação geral devem ser redigidos em todas as línguas oficiais.	<ul style="list-style-type: none"> • A derrogação irlandesa terminou em 1 de janeiro de 2022.⁷ • A derrogação maltesa terminou em 1 de maio de 2007.⁸ • Uma decisão individual não tem necessariamente de ser redigida em todas as línguas oficiais, mesmo que possa afetar os direitos de um cidadão da União diferente do destinatário, por exemplo, um operador económico concorrente (TJUE, C.Kik, C-361/01 P [2003], n.º 85) 	3.4 Jurisprudência Debate no capítulo 5

5 Acórdão do TJUE Kik/IHMI, C-361/01 P [2003], n.º 82. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=48555&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=1562893>

6 TJUE, despacho OPS Újpest/Comissão, C-741/18 [2019]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=223918&doclang=EN>

7 Regulamento (UE, Euratom) 2015/2264 do Conselho que prorroga e elimina progressivamente as medidas derrogatórias temporárias do Regulamento n.º 1, de 15 de abril de 1958, que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia, e do Regulamento n.º 1, de 15 de abril de 1958, que estabelece o regime linguístico da Comunidade Europeia da Energia Atómica, instituído pelo Regulamento (CE) n.º 920/2005 (JO L 322 de 8.12.2015, p. 1). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A32015R2264>

8 Regulamento (CE) n.º 930/2004 do Conselho, de 1 de maio de 2004, relativo a medidas derrogatórias temporárias respeitantes à redação em maltês dos atos das instituições da União Europeia (JO L 169 de 1.5.2004, p. 1). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A32004R0930>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

		<ul style="list-style-type: none"> • Situação pouco clara da legislação não vinculativa 	
Artigo 5.º	Publicação do JO nas línguas oficiais	<ul style="list-style-type: none"> • Derrogações anteriores irlandesas e maltesas: ver supra, artigo 4.º. • Estatuto pouco claro do soft law e da distinção entre a parte L e a parte C • Publicação no sítio Web equivalente à publicação no Jornal Oficial (TJUE, PPG, C-625/11 P [2013], n.º 32) 	3.4 Jurisprudência Debate no capítulo 5
Artigo 6.º	Possibilidade de as instituições da UE, em casos específicos previstos no seu regulamento interno, determinarem qual das línguas deve ser utilizada	<ul style="list-style-type: none"> • Regimes linguísticos limitados lícitos • Chamada «doutrina de casos específicos» (van der Jeught, 2021) • Base jurídica para a autonomia linguística das instituições da UE • Pergunta sobre os limites dessa autonomia 	3.4 Jurisprudência Debate no capítulo 5
Artigo 7.º	Regras derogatórias para o TJUE	<ul style="list-style-type: none"> • Estatuto do TJUE • Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça • Regulamento de Processo do Tribunal Geral 	Caixa 4 infra
Artigo 8.º	Autonomia institucional dos Estados-Membros para escolher a sua língua oficial Aplicabilidade obrigatória e direta do regulamento		

O artigo 6.º parece ser o contraponto dos artigos 1.º a 5.º. Pode considerar-se que o respeito das obrigações de multilinguismo é a regra e a possibilidade de utilizar uma ou poucas línguas a exceção (Clément-Wilz, 2022b). Além disso, poderia justificar-se uma interpretação funcional (ou teleológica) baseada nos objetivos da UE previstos no artigo 3.º do TUE, a fim de ter em conta a diversidade linguística e as necessidades dos cidadãos. O âmbito de aplicação do Regulamento n.º 1 está formalmente limitado às instituições da União. No entanto, devido à importância constitucional do Regulamento n.º 1 e à sua adoção antes da criação de agências descentralizadas, todos os princípios devem aplicar-se aos organismos e agências da UE, tal como referido na jurisprudência e na doutrina mais autorizada. O Tribunal Geral declarou que o poder conferido ao abrigo do artigo 6.º se aplicava aos órgãos da União (TJUE, GC, Itália/CESE, 2011, n.º 42).⁹ Com efeito, o Regulamento n.º 1 estabelece um regime linguístico geral e só se o regulamento que cria um organismo ou agência previr um regime linguístico específico, que se desvie expressamente das regras do Regulamento n.º 1, é que este último não se aplica (Chiti, 2008, van der Jeught, 2021). Por outras palavras, é «precisamente a concisão do regulamento que reforça e alarga o seu âmbito de aplicação geral» (Gozzi, 2004). Em qualquer caso, as disposições do Tratado relativas à utilização linguística na comunicação com os cidadãos aplicam-se igualmente aos órgãos consultivos da UE e do Provedor de Justiça Europeu (ver supra, subcapítulo 3.3).

9 TJUE, acórdão do Tribunal Geral Itália/CESE, T-117/08 [2011]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=81894&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=1270101>

3.4.2 Disposições linguísticas para o processo no TJUE¹⁰

Tal como previsto nas declarações preliminares e no artigo 7.º do Regulamento n.º 1, o TJUE (composto pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Geral) beneficia de um estatuto derogatório. Tal como explicado no capítulo 4, a língua do processo é determinada para cada ação perante o TJUE. A língua do processo é uma das 24 línguas oficiais. No processo prejudicial, a língua é sempre a utilizada pelo órgão jurisdicional nacional que apresentou o pedido de decisão prejudicial. Nos recursos diretos, os requerentes podem escolher a língua do processo. Não estão vinculados pela sua própria nacionalidade nem pela do seu advogado. No entanto, se o requerido for um Estado-Membro, a língua do processo é a língua ou uma das línguas desse Estado. Uma vez determinada a língua do processo, esta deve ser utilizada durante todo o processo, tanto na fase escrita como na fase oral. A escolha da língua a utilizar vincula não só as partes, mas também quaisquer terceiros que possam ser admitidos a intervir, com exceção dos Estados-Membros que, por força do n.º 4 do artigo 38.º, estão autorizados a utilizar a sua própria língua (ver capítulo 4, secção 4.3.4, infra).

3.4.3 Estatuto dos Funcionários da União Europeia

As disposições relativas ao multilinguismo estão igualmente incluídas no Estatuto dos Funcionários em termos de regras de não discriminação, de competências linguísticas e de especificação dos conhecimentos linguísticos exigidos nos anúncios de recrutamento, tendo em conta a natureza específica dos lugares a prover. O quadro 2 descreve as principais disposições de cada artigo relevante e fornece referências cruzadas a outras disposições e jurisprudência.

Quadro 2: Principais disposições jurídicas relativas às línguas do Estatuto dos Funcionários¹¹

Artigos	Disposições essenciais	Observações e referência cruzada
Artigo 1.º, alínea d), n.º 1	«É proibida qualquer discriminação em razão do sexo, raça, cor, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.»	Ver jurisprudência no ponto 3.4.2.
Artigo 1.º, alínea d), n.º 6	«No respeito do princípio da não discriminação e do princípio da proporcionalidade, qualquer limitação da sua aplicação deve ser justificada por motivos objetivos e razoáveis e visar objetivos legítimos de interesse geral no âmbito da política de pessoal. [...]»	Ver jurisprudência no ponto 3.4.2.
Artigo 28.º, alínea f)	«Um funcionário só pode ser nomeado se [...] apresentar provas de um conhecimento aprofundado de uma das línguas da União e de um conhecimento satisfatório de outra língua da União, na medida do necessário ao	Disposições idênticas para os agentes temporários (artigo 12.º, n.º 2,

10 Estatuto do TJUE, JO C 202 de 7.6.2016, p. 210-229. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A12016E%2FPRO%2F03>; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, JO L 265 de 29.9.2012, p. 1-42. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32012Q0929%2801%29>; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, JO L 105 de 23.4.2015, p. 1-66. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.L_.2015.105.01.0001.01.ENG

11 Regulamento n.º 31 (CEE), n.º 11 (CEEA), que fixa o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável aos outros agentes da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO P 045 de 14.6.1962, p. 1385). Texto consolidado disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A01962R0031-20140501>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

	exercício das suas funções.»	alínea e)) e agentes contratuais (artigo 82.º, n.º 2, alínea e))
Anexo III (Concorrências), artigo 1.º, n.º 1, alínea f)	«O anúncio de concurso [...] deve indicar: [...] se for caso disso, os conhecimentos linguísticos necessários tendo em conta a natureza específica dos lugares a prover.»	Ver jurisprudência no ponto 3.4.2.
Fonte: Elaboração própria		

3.5 Jurisprudência do TJUE

No que se refere à jurisprudência do TJUE, pode surgir uma série de questões jurídicas relacionadas com as políticas de comunicação das instituições da UE, incluindo a aplicação de princípios ligados ao multilinguismo, a definição da doutrina dos «casos específicos», a transparência e o recrutamento de funcionários e agentes contratuais.

3.5.1 Princípios do direito da UE e do multilinguismo

O TJUE declarou, num processo principal, que «o princípio da **segurança jurídica** exige que a legislação comunitária permita aos interessados tomar conhecimento do alcance exato das obrigações que lhes impõe, o que só pode ser garantido pela publicação correta dessa legislação na língua oficial daqueles a quem se aplica» (TJCE, Skoma-Lux, C-161/06, 2007, n.º 38¹²). Ficou demonstrado que o multilinguismo é o corolário de outros princípios do direito da UE, como o **efeito direto, o primado e a eficácia do direito da UE** (Ziller, 2018).

A aplicação uniforme do direito da União baseia-se igualmente no multilinguismo, uma vez que todas as versões linguísticas de um ato da União devem, em princípio, ser reconhecidas como tendo o mesmo valor (acórdãos do TJUE Srl CILFIT e Lanificio di Gavardo SpA, 1982 e CJ, Bélgica/Comissão, 2018).¹³

O Tribunal de Justiça sublinhou igualmente que: «[é] de particular importância para a **transparência e a legitimidade democrática** das ações empreendidas pela União Europeia [...], o que pressupõe que o debate e a votação parlamentares se baseiem num texto que tenha sido disponibilizado aos deputados em tempo útil e traduzido para todas as línguas oficiais da UE» (Acórdão do TJUE, França c. PE, 2018, n.º 57).¹⁴ Por conseguinte, a transparência do processo político está estreitamente relacionada com a questão do multilinguismo. É igualmente conforme com o artigo 1.º do TUE, que estipula que «no processo de criação de uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa, as decisões são tomadas de forma tão aberta quanto possível e ao nível mais próximo possível dos cidadãos».

Não obstante a importância do multilinguismo para a segurança e a eficácia do direito da União, o Tribunal de Justiça **rejeitou a existência de um princípio geral do direito comunitário/da União que confere a qualquer cidadão o direito de ter uma versão de tudo o que possa afetar os seus interesses redigidos na sua língua em todas as circunstâncias** (acórdão do TJUE Kik/IHMI, 2003, n.º 82).¹⁵

12 Acórdão do TJUE Skoma-Lux, C-161/06 [2007]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX:62006CJ0161>

13 Acórdão do TJUE Srl CILFIT e Lanificio di Gavardo SpA, C-283/81 [1982]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:61981CJ0283>; TJUE, acórdão Bélgica/Comissão, C-16/16 P [2018]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A62016CJ0016>

14 TJUE, França/Parlamento Europeu, C-73/17 [2018]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?language=en&num=C-73/17>

15 Acórdão do Tribunal de Justiça Kik, cit.

Por último, o TJUE considera, em determinadas circunstâncias, que a publicação nos sítios Web oficiais é equivalente à publicação no JO. Por exemplo, no que se refere à Diretiva 97/33 relativa à interligação no setor das telecomunicações, o Tribunal afirma que este texto "não fornece orientações quanto ao modo de publicação previsto para as informações definidas [...]. Nestas condições, no setor das telecomunicações moderna, a publicação através da Internet pode ser considerada adequada [...]" (acórdão TJ, Comissão/Bélgica, 2002, n.º 44).¹⁶

Além disso, quando a data de publicação é o ponto de partida do prazo para interpor recurso contra ela, o Tribunal de Justiça precisou que a regra segundo a qual **o prazo para interpor recurso contra um ato adotado por uma instituição corre «a partir da publicação desse ato no Jornal Oficial da União Europeia» é suscetível de remeter para a impugnação de um ato para a publicação de atos em geral. Segundo o TJUE, «a referência ao Jornal Oficial da União Europeia pode, por conseguinte, ser explicada pelo simples facto de a publicação no Jornal Oficial ser a única forma de publicação previsível no momento em que o referido regulamento interno foi adotado».** Por conseguinte, «não se pode excluir que [este prazo] se aplique a um ato que só é publicado na Internet, como a decisão impugnada» (acórdão CJ PPG e SNF/ECHA, 2013, n.º 31).¹⁷ No processo Bilbaína de Alquitrans e o./ECHA, o Tribunal Geral declarou que as decisões da ECHA relativas à identificação de determinadas substâncias são decisões que se destinam a produzir efeitos jurídicos relativamente a uma categoria de pessoas considerada de forma geral e abstrata. Estas decisões nunca são publicadas no JO, mas no sítio Web da ECHA (acórdão CG Bilbaína de Alquitrans e o./ECHA, 2013, n.º 31).¹⁸ Por conseguinte, **o TJUE adapta o direito da UE aplicável à nova realidade da comunicação no sítio Web, quando o direito a um tribunal tem de ser protegido.**

3.5.2 Jurisprudência do regime linguístico e doutrina de casos específicos

O TJUE considerou, no processo principal Kik, que «o regime linguístico de um organismo como o [Instituto de Harmonização do Mercado Interno] é o resultado de um processo difícil que visa alcançar o necessário equilíbrio entre os interesses dos operadores económicos e o interesse público em termos de custos do processo, mas também entre os interesses dos requerentes de marcas comunitárias e os de outros operadores económicos no que diz respeito ao acesso às traduções de documentos que conferem direitos ou a processos que envolvam mais do que um operador económico, como os processos de oposição, de extinção e de nulidade» (acórdão Kik/IHMI, 2003, n.º 92).¹⁹ Por outras palavras, esta jurisprudência demonstra que o regime linguístico de uma instituição ou de um organismo da União é o resultado de um delicado equilíbrio entre interesses contraditórios, que exige a engenharia de soluções linguísticas adequadas para as dificuldades práticas (v. também acórdão do Tribunal de Justiça, Espanha/Conselho, 2005).²⁰ Esta é a chamada «doutrina dos casos específicos», decorrente do artigo 6.º do Regulamento n.º 1, segundo a qual cada instituição, órgão ou agência «pode estabelecer no seu regulamento interno qual das línguas deve ser utilizada em casos específicos».

A questão foi novamente levantada quando o regime linguístico foi restringido no caso do regulamento de patente unitária, com base no artigo 118.º do TFUE. O carácter restritivo do regime linguístico era muito semelhante ao do Kik ou ainda mais restrito, uma vez que, de acordo com o regulamento de patente unitária, apenas deviam ser utilizadas três línguas (ou seja, inglês, francês e alemão). A Espanha (processo C-147/13, Espanha/Conselho) interpôs um recurso de

16 Acórdão do TJUE, Comissão/Bélgica [2002]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:62001CJ0221&from=fr>

17 TJUE, acórdão PPG e SNF/ECHA [2013], C-625/11 P. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=142203&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=5792773>

18 TJUE, acórdão PPG e SNF/ECHA [2013], C-625/11 P. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=142203&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=5792773>

19 Acórdão do Tribunal de Justiça Kik, cit.

20 TJUE, acórdão do TJUE, Espanha/Conselho, processo C-147/13, [2015]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A62013CJ0147>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

anulação do regulamento relativo ao regime linguístico, alegando que o regime linguístico cria uma desigualdade entre, por um lado, os cidadãos da União e as empresas com capacidade para compreender, com um certo nível de conhecimentos, documentos redigidos nas três línguas oficiais do Instituto Europeu de Patentes (IEP) e, por outro, aqueles sem essa qualidade que terão de ter traduções feitas a expensas suas. Todos os argumentos apresentados pela Espanha centraram-se no efeito prejudicial do regime linguístico sobre os cidadãos e as empresas.

O Tribunal de Justiça decidiu, recordando a jurisprudência Kik, que o regime linguístico escolhido que distingue entre as línguas oficiais da UE prossegue um objetivo legítimo e não excede o necessário. Em primeiro lugar, salientou que as patentes europeias que abrangem o território de todos os Estados-Membros constituem um obstáculo à proteção de patentes na União e, por conseguinte, é essencial que o regime de tradução do regulamento seja comprovadamente eficaz em termos de custos. Em segundo lugar, o Tribunal sublinhou que o regulamento introduziu uma série de mecanismos destinados a assegurar o equilíbrio necessário entre os interesses dos requerentes da patente unitária e os interesses de outros operadores económicos no que diz respeito ao acesso às traduções, tais como a compensação dos custos de tradução, o regime especial de tradução durante o período transitório e os requisitos de tradução em caso de litígio (ver Somssich, 2016).

Num outro processo importante, Espanha/Parlamento Europeu, o Tribunal recordou ao Parlamento Europeu a importância de adotar um regulamento interno relativo à aplicação do seu regime linguístico. Considerou que «na medida em que o Parlamento Europeu não adotou, nos termos do artigo 6.º do Regulamento n.º 1, um regulamento interno relativo à aplicação do seu regime linguístico, não se pode afirmar, sem ter em conta as funções que as pessoas recrutadas serão efetivamente chamadas a desempenhar, que [inglês, francês e alemão] são necessariamente as línguas mais úteis para todas as funções nessa instituição» (TJUE, Espanha c. Parlamento Europeu, 2019, C-377/2016, n.º 73).²¹

3.5.3 Jurisprudência em matéria de recrutamento

A língua dos concursos de recrutamento deve ser distinguida das necessidades de competências linguísticas dos candidatos. A Grande Secção do Tribunal de Justiça proferiu dois acórdãos em 2019 sobre estes aspetos.

No que diz respeito à língua do concurso, o Tribunal de Justiça incluiu no âmbito de aplicação do Regulamento n.º 1 a relação entre as instituições e os candidatos a um concurso externo (TJUE, acórdão do TJUE, República Italiana contra Comissão Europeia, 2012, n.º 68)²², que impõe «um estrito respeito pelo multilinguismo nos processos de seleção» (van der Jeught, 2015, p. 139). O Tribunal de Justiça considerou que «os anúncios de concurso não podem ser considerados regras processuais» na aceção do artigo 6.º do Regulamento n.º 1 (n.º 67) e que «os anúncios de concurso controvertidos deveriam ter sido publicados na íntegra em todas as línguas oficiais» (n.º 71).

21 TJUE, acórdão Espanha/Parlamento Europeu, C-377/2016 [2019]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=212225&doclang=EN>

22 TJUE, acórdão Itália/Comissão Europeia, C-566/10 [2012]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=130402&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=4896079>

Caixa 4: Tribunal de Justiça, Grande Secção, Comissão/Itália, 2019²³ ²⁴

A Comissão interpôs recurso no Tribunal de Justiça para obter a anulação do acórdão do Tribunal Geral através do qual o Tribunal Geral, na sequência de recursos interpostos pela Itália, anulou dois anúncios de concurso geral do Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO), por ser ilegal limitar a escolha da «língua 2» do concurso ao inglês, ao francês e ao alemão e limitar a estas três línguas a escolha da língua de comunicação entre os candidatos e o EPSO.

Embora os anúncios de concurso devam ser publicados na íntegra no Jornal Oficial da União Europeia em todas as línguas oficiais da UE, o EPSO não é obrigado a comunicar, no âmbito de um concurso, com um candidato numa língua livremente escolhida por este último.

No entanto, a língua de comunicação com o EPSO pode limitar-se a algumas línguas: o Tribunal admitiu que «as diferenças de tratamento no que respeita ao regime linguístico dos concursos podem ser autorizadas, nos termos do artigo 1.º-D, n.º 6, do Estatuto, se forem objetiva e razoavelmente justificadas por um objetivo legítimo de interesse geral no quadro da política de pessoal».

No caso em apreço, o EPSO não apresentou tal justificação.

Fonte: Elaboração própria

Box 4 Tribunal de Justiça, Grande Secção, Comissão/Itália

Se o concurso não for aberto a todos os cidadãos, mas for **interno**, não tem de ser publicado no Jornal Oficial da UE em todas as línguas oficiais. Neste caso, só pode ser publicado em algumas línguas (TJUE, acórdão JM Barata/Parlamento Europeu, 2018, n.º 122).²⁵

No que diz respeito às competências linguísticas, o Tribunal de Justiça declarou que o Estatuto proíbe qualquer discriminação, incluindo a discriminação em razão da língua, entendendo-se que as diferenças de tratamento em razão da língua podem ser autorizadas se forem justificadas por um objetivo legítimo de interesse geral, como o interesse do serviço ou mesmo as necessidades reais relacionadas com as funções que as pessoas recrutadas serão obrigadas a desempenhar (acórdão Küster, 1975, n.º 22 do TJCE)²⁶. Num outro processo principal, o Tribunal de Justiça precisou que, num processo de seleção, as instituições dispõem de um amplo poder de apreciação na apreciação das qualificações e dos méritos dos candidatos a tomar em consideração. No entanto, são obrigadas não só a garantir que qualquer diferença de tratamento baseada na língua seja suscetível de satisfazer o interesse do serviço e seja proporcionada a este, mas também a justificar essa diferença através de critérios claros, objetivos e previsíveis que permitam aos candidatos compreender as razões dessa diferença de tratamento e ao juiz da União fiscalizar a sua legalidade (acórdão do TJUE, Espanha/Parlamento Europeu, 2019)²⁷.

23 TJUE, acórdão Comissão/Itália, C-621/16 P [2019]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?num=C-621/16>

24 TJUE, acórdão Itália/Comissão, T-353/14 e T-17/15 [2016]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX:62014TJ0353>

25 TJUE, acórdão do Tribunal Geral, JM Barata/Parlamento Europeu, T-723/18 [2021]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?num=T-723/18&language=EN>

26 Acórdão Küster/Parlamento Europeu, C-79/74 [1975]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:61974CJ0079&from=nl>

27 TJUE, acórdão Espanha/Parlamento Europeu, C-377/16 [2019]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=212225&doclang=EN>

3.6 Conclusão

Este capítulo analisou o quadro jurídico para a comunicação multilingue da UE e, mais especificamente, para a comunicação no sítio Web das instituições, órgãos e agências da UE. O quadro jurídico, que inclui o direito primário, o direito derivado e a jurisprudência do TJUE, estabelece obrigações específicas relativas ao direito dos cidadãos de comunicarem diretamente com as instituições da UE. Os cidadãos da UE podem «dirigir» qualquer uma das instituições e órgãos consultivos, incluindo as agências, na língua da sua escolha. Podem igualmente exercer o seu direito de petição ao Parlamento Europeu, solicitar ao Provedor de Justiça Europeu e registar uma iniciativa de cidadania em qualquer língua da UE²⁸. Além disso, todo o texto jurídico de aplicação geral deve ser publicado no JO nas 24 línguas oficiais.

O Regulamento n.º 1 estabelece uma «constituição multilinguismo» e prevê um quadro jurídico geral para o regime linguístico das instituições (exceto o TJUE) e, tal como indicado no presente capítulo, para os órgãos e agências da UE. As instituições, organismos e agências podem trabalhar em todas as 24 línguas oficiais, que têm o mesmo estatuto. No entanto, cada instituição, organismo ou agência «pode estabelecer, no seu regulamento interno, qual das línguas deve ser utilizada em casos específicos» (artigo 6.º do Regulamento n.º 1). Esta chamada «doutrina de casos específicos» deve ser interpretada de forma restritiva, na medida em que confere um estatuto derogatório ao multilinguismo, embora o TJUE admita que o regime linguístico de uma instituição da UE, de um organismo ou de uma agência resulta de um delicado ato de equilíbrio entre interesses contraditórios, exigindo a engenharia de soluções linguísticas adequadas para as dificuldades práticas. O TJUE reitera principalmente as suas obrigações em matéria de multilinguismo em matéria de recrutamento e estas obrigações são cumpridas se as instituições, organismos ou agências definirem claramente o seu regime linguístico. O TJUE recorda igualmente às instituições o seu dever em termos de transparência na avaliação dos requisitos de competências linguísticas. Por último, numa jurisprudência relativa à publicação de um ato jurídico, o TJUE considerou, em alguns casos, que essa obrigação é cumprida quando a publicação está em linha, mesmo que o texto jurídico original se refira à publicação no JO.

28 Regulamento (UE) 2019/788 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, sobre a iniciativa de cidadania europeia (JO L 130 de 17.5.2019, p. 55). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32019R0788>

4 REGIMES LINGUÍSTICOS E POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DOS SÍTIOS WEB DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E AGÊNCIAS DA UE

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- O artigo 6.º do Regulamento n.º 1 permite que as instituições da UE determinem quais as línguas a utilizar em casos específicos. Como resultado, há uma variedade de regimes linguísticos.
- O Parlamento Europeu, o Tribunal de Justiça da União Europeia, o Conselho Europeu, o Conselho da União Europeia e o Banco Central Europeu e o Tribunal de Contas Europeu definiram formalmente os seus regimes linguísticos, embora a Comissão Europeia não o tenha feito.
- Todos os princípios estabelecidos no Regulamento n.º 1 devem aplicar-se aos organismos e agências da UE, salvo disposição expressa em contrário do regulamento que cria um organismo ou agência.
- O ato fundador de alguns organismos ou agências prevê um regime linguístico, quer com referência explícita ao Regulamento n.º 1, quer com disposições que estabelecem esse regime ou autorizando o estabelecimento de disposições linguísticas internas. Alguns organismos ou agências não preveem qualquer regime linguístico.
- O regime linguístico dos organismos e agências é muitas vezes pouco claro, não segue uma estrutura comparável e depende, na maioria das vezes, de regras e práticas implícitas.
- Em 2019, o Provedor de Justiça Europeu formulou recomendações sobre a utilização das 24 línguas oficiais da UE na comunicação com o público. A análise do Tribunal mostra que há margem para melhorar a aplicação destas recomendações, especialmente por parte de organismos e agências. A maioria das instituições e organismos tem uma política linguística do sítio Web, ao passo que a maioria das agências não tem.
- A escolha das línguas de trabalho internas influencia a disponibilidade de documentos publicados nos sítios Web das agências e a sua política de comunicação.

4.1 Introdução

Este capítulo apresenta as regras linguísticas internas e a política linguística do sítio Web das instituições, órgãos e agências da UE. Um debate sobre a política linguística do sítio Web é relevante, uma vez que muitos documentos de trabalho internos, projetos de relatórios e comunicações orais gravadas podem ser publicados em linha (ou seja, tornados públicos). Os documentos produzidos para fins internos e posteriormente publicados em linha, na prática, parecem ser considerados um subproduto da comunicação interna e, por conseguinte, estão sujeitos ao artigo 6.º do Regulamento n.º 1 (ver a «doutrina dos casos específicos», capítulo 3). Consequentemente, estes documentos não estão frequentemente sujeitos a requisitos de tradução de acordo com uma determinada interpretação do direito da União, mesmo que na prática possam ser indistinguíveis das publicações oficiais. Este ponto de vista será objeto de uma avaliação crítica no capítulo 5.

4.2 Metodologia

O presente capítulo baseia-se na análise das regras internas dos procedimentos ou regulamentos das instituições, órgãos e agências da UE, das secções pertinentes dos seus sítios Web e da

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

literatura científica e política sobre a política linguística da UE²⁹. Apresenta também e discute a política (caso exista) adotada pelas instituições, órgãos e agências que diz respeito à utilização das línguas no seu sítio Web (utilizamos o termo «política linguística do sítio Web»). No entanto, existem muitas abordagens e formatos diferentes. As páginas Web podem conter conteúdos mistos, tais como informações sobre as regras internas e, ao mesmo tempo, a comunicação do sítio Web. Neste capítulo, por conseguinte, utilizamos os termos política linguística do sítio Web para incluir declarações feitas por instituições, órgãos e agências no seu sítio Web sobre as línguas utilizadas no próprio sítio Web (por exemplo, quais os documentos disponibilizados em que línguas) e, de um modo mais geral, sobre as línguas utilizadas com o público. Uma página Web que se limita a comunicar o regime linguístico interno contido no regulamento interno de uma instituição não pode ser vista como uma política linguística adequada do sítio Web.

4.3 Regimes linguísticos nas instituições, órgãos e agências da UE

Existe uma variedade de regimes linguísticos na UE. Este capítulo mostra que, em alguns casos, os regimes linguísticos incluem formalmente um número restrito de línguas de trabalho, ao passo que, na maioria dos casos, a utilização de poucas ou uma língua de trabalho é o resultado de práticas operacionais.

4.3.1 Parlamento Europeu

A comunicação multilingue é essencial para o bom funcionamento de uma instituição eleita que represente cidadãos que falem línguas diferentes. O PE estipula no seu regulamento interno (Parlamento Europeu, 2021) que todos os documentos devem ser redigidos nas línguas oficiais e que todos os deputados têm o direito de se expressar e de ser endereçados em todas as línguas oficiais ou, em reuniões mais pequenas, nas línguas oficiais solicitadas pelos participantes.³⁰ Em especial, o artigo 167.º do Regimento prevê que:

- «1. Todos os documentos do Parlamento são redigidos nas línguas oficiais.
2. Todos os deputados têm o direito de usar da palavra no Parlamento na língua oficial da sua escolha [...]
3. O serviço de interpretação é assegurado nas reuniões das comissões e delegações a partir e para as línguas oficiais utilizadas e solicitadas pelos membros e suplentes dessa comissão ou delegação.
4. Nas reuniões das comissões e das delegações fora dos locais de trabalho habituais, deve ser fornecida interpretação a partir e para as línguas dos membros que tenham confirmado a sua participação na reunião. A título excepcional, estas disposições podem ser tornadas mais flexíveis. A Mesa adota as disposições necessárias.
5. Após a comunicação do resultado da votação, o Presidente pronunciar-se-á sobre quaisquer pedidos relativos a alegadas discrepâncias entre as diferentes versões linguísticas.»

A língua de partida dos documentos escritos do PE é geralmente o inglês. Van der Jeught (2021) informou que entre 2015 e 2019 (figuras arredondadas para a unidade na fonte original), o inglês era a língua de origem de 72 % dos documentos que acabaram por ser traduzidos, seguido do francês (13 %), italiano (4 %), alemão (3 %), espanhol (3 %) e 6 % em todas as outras línguas.

A comunicação oral, em contextos formais de reuniões, é multilingue, mas os falantes individuais utilizam principalmente a língua oficial (ou uma das línguas oficiais) do seu país de origem, recorrendo ao serviço de interpretação. A proficiência linguística permite aos eurodeputados ter o

29 Os autores deste estudo agradecem ao Sr. Petros Katsoulas (Universidade Paris II Panthéon-Assas) e ao Dr. Marco Civico (Universidade de Genebra) a sua valiosa assistência na preparação deste capítulo.

30 Para mais pormenores, ver também o Código de Conduta do Multilinguismo (Parlamento Europeu, 2019). Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/files/organisation-and-rules/multilingualism/code-of-conduct_en.pdf

terreno mais alto em um argumento, e a construção de um consenso, ou acordo, exige que as partes tornem suas posições claras. Apesar disso, observou-se que, por vezes, os falantes preferem mudar para o inglês para abordar diretamente alguns dos seus interlocutores durante um debate, contornando assim os sistemas de mediação linguística. A investigação mostra que a comunicação numa ou em algumas línguas amplamente faladas no PE é considerada viável, na medida em que os deputados sabem que podem recorrer a interpretações e traduções fiáveis na sua língua materna em caso de necessidade (Ringe, 2022). Por outras palavras, o multilinguismo é uma rede de segurança que torna politicamente possível utilizar uma ou algumas línguas de trabalho em algumas reuniões. Permitir que os intervenientes da UE dependam das suas línguas maternas é um fator importante que atenua as desigualdades e a insegurança linguística decorrentes da utilização de uma ou de algumas línguas francas (Ringe, 2022).

4.3.2 Conselho Europeu e Conselho da União Europeia

O Conselho Europeu partilha o seu sítio Web com o Conselho da União Europeia e, por esta razão, tratamo-los em conjunto. Representando os interesses dos Estados-Membros, conclui-se que o apoio ao multilinguismo por parte do Conselho é importante como uma questão de igualdade entre os Estados-Membros e os seus representantes e de exatidão de compreensão, nomeadamente devido à necessidade de aprovar legislação nas diferentes versões linguísticas igualmente autênticas e vinculativas. O regime linguístico interno das duas instituições é decidido pela Decisão do Conselho, de 1 de dezembro de 2009, que adota o regulamento interno do Conselho (2009/937/UE)³¹. O artigo 14.º dispõe que:

«1. Salvo decisão em contrário do Conselho por unanimidade e por motivos de urgência, o Conselho delibera e toma decisões apenas com base em documentos e projetos redigidos nas línguas especificadas na regulamentação linguística em vigor.

2. Qualquer membro do Conselho pode opor-se à discussão se os textos das propostas de alteração não estiverem redigidos nas línguas referidas no n.º 1 que especificuem.»

As «regras em vigor que regem as línguas» são o Regulamento n.º 1. Hanzl e Beaven (2017) informaram que o serviço de tradução do Conselho está dividido em 24 unidades (uma por língua oficial) e que a língua dos documentos de partida é predominantemente o inglês. Van der Jeught (2021) comunicou ao Conselho dados sobre a distribuição de documentos traduzidos por língua de partida. Em 2019, 90,5 % dos documentos traduzidos foram originalmente redigidos em inglês, 4,4 % em francês e 0,6 % em alemão. Isso representou um aumento em relação ao inglês em relação a 2017, quando os números foram de 86,4 %, 6,1 % e 1 %, respetivamente.

4.3.3 Comissão Europeia

O regulamento interno da Comissão Europeia não define formalmente o seu regime linguístico. O artigo 17.º do regulamento interno da Comissão [C(2000) 3614], versão³² consolidada, dispõe apenas que:

«N.os 1 a 3, todos os atos adotados pela Comissão [no decurso de uma reunião, por procedimento escrito, por procedimento de habilitação, por procedimento de delegação ou por subdelegação] devem ser anexados, na ou nas línguas que fazem fé, de modo a que não possam ser separados, a uma nota sumária elaborada no final da reunião em que foram adotados.

São autenticados pelas assinaturas do Presidente e do Secretário-Geral na última página da nota sumária.

N.º 4, (...) «instrumentos», qualquer instrumento referido no artigo 288.º do TFUE.

31 JO L 325 de 11.12.2009, p. 35-35. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32009D0937>

32 JO L 308 de 8.12.2000, p. 26-34. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:02000Q3614-20111116&from=EN#page=13>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Ponto 5 [...] «língua ou línguas autênticas», as línguas oficiais da União Europeia [...] no caso de atos de aplicação geral, bem como a língua ou línguas dos destinatários, noutros casos.»

Considerando que «a Comissão não utilizou a cláusula de exceção do artigo 6.º dos regulamentos, parece ter invertido o princípio estabelecido nos regulamentos, [uma vez que] em vez de indicar os casos específicos em que é feita uma exceção ao princípio geral da igualdade de todas as línguas oficiais, utiliza, regra geral, três línguas de trabalho, com exceção dos casos específicos em que fazem fé outras línguas, pelo que é necessária a sua utilização» (van der Jeught, 2015: 132).

As três línguas tradicionais de trabalho (ou processuais) são o inglês, o francês e o alemão, mas, na prática, o inglês tornou-se gradualmente a principal língua de trabalho, um processo que se acelerou após o alargamento em 2004 (Leal, 2021). Segundo Lequesne (2021), em 2007, 73,5 % dos documentos elaborados pela Comissão Europeia eram em inglês, 12,3 % em francês e 2,4 % em alemão. Em 2019, a percentagem de documentos cuja língua de partida era o inglês aumentou para 85,5 %, enquanto o francês diminuiu para 3,7 % (ver também van der Jeught 2021).

Tal não significa que as traduções de documentos de trabalho para línguas não estejam disponíveis para reuniões internas. A Comissão publicou orientações sobre os tipos de documentos que devem ser traduzidos, em quantas línguas e prazos previstos (Comissão Europeia, 2016).³³ Alguns documentos devem estar disponíveis em inglês, francês e alemão (por exemplo, a ordem do dia e as atas das reuniões do Colégio), outros deverão estar disponíveis em todas as línguas oficiais (por exemplo, Livro Verde/Livro Branco). Existe alguma margem de discricionariedade na implementação da política de tradução. Por exemplo, o convite à apresentação de propostas e o convite à apresentação de propostas e as páginas Web da página Web Europa devem ser traduzidos «conforme necessário» (Comissão Europeia, 2016, anexo 1). As entrevistas realizadas para este estudo também revelam que, a partir de 1972, existem diretrizes internas sobre interpretação segundo as quais a prestação de serviços de interpretação deve ser baseada em «necessidades reais».

4.3.4 Tribunal de Justiça da União Europeia

O estatuto especial do TJUE em matéria de política linguística é reconhecido no TFUE: «Sem prejuízo do disposto no Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, o regime linguístico das instituições da União Europeia é determinado pelo Conselho, deliberando por unanimidade, por meio de regulamentos» (TFUE: Artigo 342.º; sublinhado nosso) e no artigo 7.º do Regulamento n.º 1: «As línguas a utilizar no processo do Tribunal de Justiça são estabelecidas no seu regulamento interno». O regime linguístico do TJUE é estabelecido pelo artigo 64.º do Estatuto do TJUE, pelos³⁴ artigos 36.º a 42.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça³⁵ e pelos artigos 44.º a 49.º do Regulamento de Processo do Tribunal Geral.³⁶ O artigo 64.º do Estatuto do TJUE dispõe que:

«O regime linguístico aplicável ao Tribunal de Justiça da União Europeia é estabelecido por regulamento do Conselho, deliberando por unanimidade. O presente regulamento é adotado a pedido do Tribunal de Justiça e após consulta da Comissão e do Parlamento Europeu, ou sob proposta da Comissão e após consulta do Tribunal de Justiça e do Parlamento Europeu.

Até à adoção desse regulamento, continuam a ser aplicáveis as disposições do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça e do Regulamento de Processo do

33 Disponível em: [https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/detail?ref=C\(2016\)2000&lang=pt](https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/detail?ref=C(2016)2000&lang=pt)

34 JO C 202 de 7.6.2016, p. 210-229. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A12016E%2FPRO%2F03>

35 JO L 265 de 29.9.2012, p. 1. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32012Q0929%2801%29>

36 JO L 105 de 23.4.2015, p. 1-66. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.L_.2015.105.01.0001.01.ENG

Tribunal Geral relativas ao regime linguístico. Em derrogação dos artigos 253.º e 254.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, essas disposições só podem ser alteradas ou revogadas com a aprovação unânime do Conselho.»

Os artigos 36.º a 42.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça dizem respeito à utilização das línguas de um processo e às línguas utilizadas na publicação. Em especial, o artigo 36.º («Língua do processo») prevê que «a língua do processo é o alemão, o búlgaro, o checo, o croata, o dinamarquês, o eslovaco, o esloveno, o espanhol, o estónio, o finlandês, o francês, o grego, o húngaro, o irlandês, o italiano, o letão, o lituano, o maltês, o polaco, o português, o romeno ou o sueco». O artigo 40.º («Línguas das publicações do Tribunal») dispõe que «as publicações do Tribunal são emitidas nas línguas referidas no artigo 1.º do Regulamento n.º 1 do Conselho». Desde 2004, muitos acórdãos são publicados na íntegra na Coletânea (European Court Reports) em todas as línguas de publicação, certos acórdãos são publicados por excertos em todas as línguas e os acórdãos «não publicados» só são referidos na Coletânea em todas as línguas de publicação (Wright, 2018).

Por último, os artigos 44.º a 49.º do Regulamento de Processo do Tribunal Geral têm o mesmo conteúdo dos artigos 36.º a 42.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, com a adaptação à competência do Tribunal Geral. A aplicação do sistema linguístico do TJUE faz do TJUE a instituição mais multilingue da UE, juntamente com o Parlamento Europeu (Clément-Wilz, 2022a). Pesquisas no site da Cúria apresentadas em Clément-Wilz (2022a) mostram que, no período 2014-2021, 29,5 % das decisões utilizaram o inglês como língua do caso, 18,5 % alemão, 17,6 % francês, 7,7 % italiano, 6,7 % espanhol e 3,6 % holandês. A prevalência do inglês como língua do processo pode ser explicada pelo grande número de ações diretas intentadas no Tribunal nesta língua. No entanto, se nos concentrarmos apenas no Tribunal de Justiça, as percentagens são alteradas: 22,4 % das decisões utilizam o alemão como língua do processo, 16,1 % inglês, 10,4 % francês, 9,2 % italiano, 8,1 % espanhol, 6,7 % neerlandês e 4,4 % polaco, e nos processos prejudiciais 25 % alemão, 10,6 % italiano, 9,1 % neerlandês, 8,6 % francês, 7,8 % espanhol, 5,6 % inglês e 4,4 % polaco (Clément-Wilz, 2022a).

Todos os documentos relevantes são traduzidos para francês. As deliberações são também em francês (embora às vezes em inglês) e sem interpretação (Ringe, 2022). As decisões preliminares e finais são redigidas em francês e estas são posteriormente traduzidas para a língua original do processo, bem como para as outras línguas oficiais da UE (McAuliffe, 2016; Pingel, 2018 (em inglês)). Esta prática do francês como língua de trabalho para o TJUE contrasta com as outras instituições da UE, onde o inglês é a língua de trabalho predominante. A razão para esta peculiaridade pode ser rastreada desde a década de 1950 (Horspool, 2006), quando o inglês não era uma língua oficial da União, e o francês era a língua comumente usada entre os juristas europeus.

4.3.5 Banco Central Europeu

Enquanto instituição desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, o Banco Central Europeu (BCE) está sujeito às regras previstas no Regulamento n.º 1. Uma derrogação explícita ao regulamento é reconhecida pelo Regulamento Interno do BCE (2004/257/CE),³⁷ artigo 17.º:

«Par. 2. As orientações do BCE serão adotadas pelo Conselho do BCE e posteriormente notificadas numa das línguas oficiais das Comunidades Europeias e assinadas em nome do Conselho pelo Presidente. Devem ser fundamentadas. A notificação dos bancos centrais nacionais pode ser efetuada por telecópia, correio eletrónico ou telex ou em papel. Qualquer orientação do BCE a publicar oficialmente será traduzida para as línguas oficiais das Comunidades Europeias [sublinhado nosso].

Ponto 6. As instruções do BCE serão adotadas pela Comissão Executiva e posteriormente notificadas numa das línguas oficiais das Comunidades Europeias e assinadas, em nome da Comissão Executiva, pelo Presidente ou por dois membros da Comissão Executiva. A

37 JO L 80 de 18.3.2004, p. 33-41. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32004D0002>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

notificação dos bancos centrais nacionais pode ser efetuada por telecópia, correio eletrónico ou telex ou em papel. Qualquer Instrução do BCE a publicar oficialmente será traduzida para as línguas oficiais das Comunidades Europeias.

Ponto 8. Os princípios do Regulamento (CE) n.º 1 do Conselho que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia (1), de 15 de abril de 1958, são aplicáveis aos atos jurídicos especificados no artigo 34.º do Estatuto [ou seja, regulamentos, decisões, recomendações e pareceres que emite].»

Athanassiou (2006) observa que, respeitando as regras gerais do Regulamento n.º 1 (cf. Hanf et al. 2010), o BCE trabalha com um regime linguístico flexível, que depende do tipo de comunicação. A língua de trabalho interna é o inglês. Isso reflete o fato de que o inglês é a língua dominante da pesquisa em economia e nos mercados financeiros. Os serviços de interpretação interna são muito limitados e ad hoc quando é necessário. Não existem intérpretes internos e, durante as principais conferências de imprensa, a interpretação limita-se ao alemão e ao francês e é fornecida por um serviço externalizado.

A comunicação com outros organismos nacionais pode ocorrer nas outras línguas da UE. Em novembro de 2004, o BCE assumiu funções de supervisão direta sobre os maiores bancos da área do euro, deixando a supervisão dos bancos de menor dimensão aos organismos nacionais (Buell, 2014a). Para o efeito, o BCE publicou um projeto sobre a base jurídica das suas atividades enquanto órgão de supervisão das diferentes instituições nacionais. A primeira versão deste documento foi vista com preocupação por alguns dos maiores bancos da UE, que, entre outras coisas, se queixaram da língua em que podiam comunicar, uma vez que o BCE solicitou que a comunicação fosse feita exclusivamente em inglês (Lawton, 2014). Na sequência de queixas, o BCE concordou em decidir sobre a sua língua de comunicação e optou pela sua língua nacional. Muitos bancos tomaram esta decisão para garantir que os termos e conceitos técnicos estavam a ser utilizados corretamente (Buell, 2014b). Atualmente, são utilizadas seis línguas para as comunicações com os maiores bancos: Inglês, alemão, finlandês, francês, italiano e espanhol.

4.3.6 Tribunal de Contas Europeu

O regime linguístico do Tribunal de Contas Europeu (TCE) é definido no seu regulamento interno.³⁸ O artigo 28.º dispõe que:

- «1. Os relatórios, pareceres, observações, declarações de fiabilidade e outros documentos, para publicação, são redigidos em todas as línguas oficiais.
2. Os documentos são autenticados pela aposição da assinatura do Presidente em todas as versões linguísticas.»

A comunicação interna do TCE assenta numa política de «multilinguismo limitado» baseada no inglês e no francês.³⁹ Enquanto ambas as línguas são usadas para algumas comunicações formais internas, na prática, o inglês tornou-se a língua franca nos últimos anos, impulsionado pelo alargamento de 2004 com o francês dominante anteriormente. Existe uma necessidade muito limitada de tradução de documentos internos — principalmente quando são recebidas comunicações dos Estados-Membros (por exemplo, respostas a relatórios de auditoria) que seriam traduzidas para inglês para uso interno. As entrevistas do Tribunal confirmam que a comunicação externa se centra principalmente na publicação de relatórios de auditoria e pareceres em todas as línguas da UE.

38 JO L 103 de 23.4.2010, pp. 1-6. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32010Q0423%2801%29>

39 Ver as Políticas e Normas de Comunicação do Tribunal. Disponível em: <https://www.eca.europa.eu/en/Pages/PoliciesStandadsGuidelines.aspx>

4.3.7 O regime linguístico dos organismos e agências da UE

Os organismos e agências da UE podem estar sujeitos a regras diferentes das que regem a comunicação nas instituições da UE. Tal como referido no capítulo 3, todos os princípios estabelecidos no Regulamento n.º 1 devem aplicar-se aos organismos e agências da UE. No entanto, se o regulamento que cria um organismo ou agência previr um regime linguístico específico, que se desvie expressamente das regras do Regulamento n.º 1, este último não se aplicaria (Chiti, 2008, van der Jeught, 2021, v. capítulo 3). **Em termos de conformidade com o corpo do direito linguístico da UE, as agências e organismos devem cumprir o Regulamento n.º 1, salvo disposição expressa em contrário do regulamento que cria um organismo ou agência.**

Esta secção apresenta os regimes linguísticos dos órgãos e agências da UE. O anexo 1.4 contém uma lista das referências do regulamento interno e do regulamento interno das 42 agências. Esta secção mostra que o ato fundador de alguns organismos ou agências prevê um regime linguístico, quer com referência explícita ao Regulamento n.º 1, quer com disposições que estabelecem esse regime ou autorizando o estabelecimento de disposições linguísticas internas. Alguns organismos ou agências não preveem qualquer regime linguístico. De um modo geral, o regime linguístico dos organismos e agências é muitas vezes pouco claro, não segue uma estrutura comparável e depende, na maioria das vezes, de regras e práticas implícitas.

Órgãos da UE

O Serviço Europeu para a Ação Externa não dispõe de um regime linguístico explícito.⁴⁰ O Comité Económico e Social Europeu (CESE) não aborda o regime linguístico no seu regulamento interno. O artigo 64.º, n.º 3, limita-se a prever que os cidadãos da UE se dirijam ao Comité numa língua oficial e recebam uma resposta na mesma língua (em conformidade com o artigo 24.º do TFUE).⁴¹ O regulamento interno do Comité das Regiões Europeu (CR) contém uma regra sobre as modalidades de interpretação (artigo 80.º do Regimento), segundo a qual "serão, na medida do possível, respeitados os seguintes princípios em matéria de interpretação: ⁴²

- a) Os debates do Comité serão acessíveis nas línguas oficiais, salvo decisão em contrário da Mesa.
- B) Todos os membros terão o direito de se dirigir à sessão plenária na língua oficial que escolherem. As declarações numa das línguas oficiais são interpretadas para as outras línguas oficiais e para qualquer outra língua que a Mesa considere necessária. O mesmo se aplica às línguas para as quais esta possibilidade tenha sido prevista em acordos administrativos celebrados entre o Comité e vários Estados-Membros.
- C) Nas reuniões da Mesa, da comissão e do grupo de trabalho, a interpretação estará disponível a partir e nas línguas utilizadas pelos membros que confirmaram que participarão na reunião.»

O regulamento interno do Banco Europeu de Investimento (artigo 9.º) prevê que "Cada membro do Conselho de Governadores tem o direito de recorrer a uma das línguas oficiais da União. Pode exigir que qualquer documento para apreciação pelo Comité seja redigido na língua da sua escolha".⁴³ O regime linguístico do Provedor de Justiça Europeu é estabelecido na decisão do Provedor de Justiça Europeu que adota disposições de execução⁴⁴:

40 Decisão 2010/427/UE do Conselho, de 26 de julho de 2010, que estabelece a organização e o funcionamento do Serviço Europeu para a Ação Externa (JO L 201 de 3.8.2010, pp. 30-40). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32010D0427>

41 Versão consolidada do Regimento do Comité Económico e Social Europeu. JO L 324 de 9.12.2010, p. 52-68. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex:32010Q1209\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex:32010Q1209(01))

42 Ver JO L 472/1 de 30.12.2021. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021Q1230\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021Q1230(01))

43 O Regulamento Interno do Banco Europeu de Investimento. Disponível em: <https://www.eib.org/en/publications/rules-of-procedure>

44 Provedor de Justiça Europeu: Decisão do Provedor de Justiça Europeu que adota disposições de execução (2016/C 321/01). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A32016D0901%2801%29>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

«3.1. Qualquer pessoa pode dirigir-se ao Provedor de Justiça, em qualquer língua do Tratado, sobre qualquer questão da sua competência. O Provedor de Justiça redigirá a resposta nessa língua do Tratado.

13.2. A queixa pode ser apresentada ao Provedor de Justiça em qualquer língua do Tratado. O Provedor de Justiça comunica com um queixoso nessa língua.

13.3. Em circunstâncias excepcionais, o Provedor de Justiça pode solicitar às instituições que forneçam cópias dos documentos pertinentes na língua da queixa. Ao apresentar esse pedido, o Provedor de Justiça deve agir proporcionalmente às necessidades do queixoso e razoavelmente no que diz respeito aos recursos das instituições.»

O regime linguístico da Autoridade **Europeia para a Proteção de Dados** consta do seu regulamento interno:⁴⁵

«Artigo 16.º, n.º 2: A AEPD deve tratar as reclamações apresentadas por escrito, inclusive em formato eletrónico, em qualquer língua oficial da União e que forneçam as informações necessárias para a sua compreensão.

Artigo 31.º:

1. A AEPD está empenhada no princípio do multilinguismo, uma vez que a diversidade cultural e linguística é uma das pedras angulares e do património da União Europeia. A AEPD procura encontrar um equilíbrio entre o princípio do multilinguismo e a obrigação de assegurar uma boa gestão financeira e poupanças para o orçamento da União Europeia, fazendo assim uma utilização pragmática dos seus recursos limitados.

2. A AEPD responde a qualquer pessoa que se dirija sobre uma questão da sua competência numa das línguas oficiais da União Europeia, na mesma língua utilizada para a tratar. Todas as queixas, pedidos de informações e quaisquer outros pedidos podem ser enviados à AEPD em qualquer das línguas oficiais da União Europeia e ser respondidos na mesma língua.

3. O sítio Web da AEPD está disponível em inglês, francês e alemão. Os documentos estratégicos da AEPD, como a estratégia para o mandato da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, são publicados em inglês, francês e alemão.»

O regulamento interno do Comité **Europeu para a Proteção de Dados** prevê explicitamente que "a língua de trabalho do Comité é o inglês. A interpretação em direto deve ser fornecida em todas as línguas oficiais da UE nas reuniões plenárias ordinárias do Conselho de Administração" (artigo 23.º).⁴⁶

Agências da UE

A análise das disposições jurídicas das agências da UE ou de outras fontes relativas aos regimes linguísticos mostra que o regulamento de base de 24 das 42 agências estabelece⁴⁷ explicitamente que as disposições do Regulamento n.º 1 são aplicáveis (anexo 1.4). Em oito desses regulamentos, prevê-se igualmente que o Conselho de Administração pode ou deve decidir quais as línguas a utilizar no funcionamento interno ou no regime linguístico interno ou na língua de trabalho. Tal como explicado no capítulo 3, tal não significa que as outras agências não sejam, em princípio, abrangidas pelo Regulamento n.º 1. Quer explicitamente declarados pelo Conselho de Administração da Agência, quer apresentados como prática no seu sítio Web, 15 agências

45 Ver JO L 204/49 de 26.6.2020, «Decisão da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, de 15 de maio de 2020, que adota o regulamento interno da AEPD». Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.L_.2020.204.01.0049.01.ENG

46 Disponível em: https://edpb.europa.eu/our-work-tools/our-documents/rules-procedure/current-rules-procedure_en

47 Tal inclui 40 organizações descentralizadas (agências), incluindo as ligadas à política externa e de segurança comum, e as duas agências e organismos Euratom. As agências de execução não foram incluídas, uma vez que fazem parte da estrutura administrativa da Comissão Europeia.

declaram explicitamente que a língua de trabalho interna é o inglês. Outras agências adotaram mais línguas de trabalho internas (ver anexo 1.4). A decisão do Conselho Diretivo da Fundação Europeia para a Formação afirma que «as línguas de trabalho são o inglês, o francês, o alemão, o italiano e o espanhol», as mesmas línguas de trabalho do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia. Um caso especial é o Centro de Tradução dos Organismos da UE. Devido à sua especificidade, é multilíngue. Na declaração comum do Conselho e da Comissão que acompanha o regulamento que cria o Centro, afirma-se que «por ocasião da criação do Centro de Tradução, o Conselho e a Comissão confirmam que o Centro deve ser organizado de modo a permitir que as línguas oficiais das Comunidades Europeias sejam tratadas em pé de igualdade, sem prejuízo de disposições específicas relativas à utilização linguística dos diferentes organismos em nome dos quais o Centro opera».

4.4 A utilização de línguas nos sítios Web das instituições, órgãos e agências da UE

O Provedor de Justiça Europeu (2019) formulou recomendações para orientar a administração da UE sobre a utilização das 24 línguas oficiais da UE aquando da comunicação com o público.⁴⁸ As recomendações fornecem orientações sobre como e quando comunicar em que línguas e quais as medidas práticas gerais a adotar. De acordo com as recomendações, cada instituição, órgão, organismo e agência da UE deve:

- «1. Definir uma política clara sobre a utilização das línguas oficiais da UE, definindo quais as línguas utilizadas em que tipo de situação (por exemplo, em consultas públicas, procedimentos administrativos, relações com a imprensa ou utilização das redes sociais).
2. Publicar esta política no seu sítio Web em todas as línguas oficiais num formato facilmente acessível.
3. Velar por que a política seja cumprida e aplicada de forma coerente em toda a organização, por exemplo, atribuindo esta tarefa a uma unidade ou equipa, criando um «agente linguístico» designado ou através de uma secção específica do relatório anual.
4. Assegurar que quaisquer restrições à utilização das línguas oficiais sejam objetivas, proporcionadas e transparentes. As restrições linguísticas não devem ser impostas exclusivamente devido a questões de custos ou tempo, mas principalmente na sequência de uma avaliação do impacto e da relevância das informações para grupos de partes interessadas e para o público em geral.
5. Publicar resumos de questões-chave em todas ou no maior número possível de línguas oficiais, caso sejam aplicadas restrições linguísticas.
6. Disponibilizar em todas as línguas oficiais as partes dos seus sítios Web que se revistam de especial interesse para o público. Tal deve incluir, pelo menos, a página inicial e as páginas que forneçam informações sobre a sua função e os seus contactos.
7. Assegurar que os cidadãos, que escrevem à administração da UE na língua oficial da sua escolha, recebem uma resposta na mesma língua num prazo razoável.
8. Procurar disponibilizar consultas públicas em todas as línguas oficiais no início do processo de consulta. Se não for possível publicar todos os documentos de consulta em todas as línguas oficiais, deixar claro que as contribuições são aceites em todas as línguas oficiais.
9. Reunir recursos de tradução, sempre que possível, para reduzir os custos e garantir que os cidadãos recebam mais informações em mais línguas.
10. Tirar o máximo partido de todas as ferramentas e tecnologias de tradução disponíveis.»

48 Disponível em: <https://www.ombudsman.europa.eu/en/doc/correspondence/en/129519>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

No que diz respeito às agências da UE, a Declaração Conjunta Geral e a Abordagem Comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, publicadas em 2012,⁴⁹ salientam a importância da transparência nas relações com as partes interessadas e recomenda que "os sítios Web das agências sejam tão multilingues quanto possível, a fim de facilitar a sua consulta pelos cidadãos de todos os Estados-Membros. As agências devem fornecer, através dos seus sítios Web, as informações necessárias para garantir a transparência, incluindo a transparência financeira.»

Por conseguinte, as recomendações do Provedor de Justiça não podem ser cumpridas através da simples publicação em linha do regulamento interno relativo às línguas utilizadas nas atividades internas das instituições, órgãos ou agências. Propõem ir mais longe e publicar no sítio de cada instituição, órgão e agência informações sobre as línguas utilizadas em que tipo de situação, incluindo a comunicação dirigida a públicos como a imprensa ou o público em geral, e isto independentemente de os documentos publicados estarem disponíveis no Jornal Oficial. Isto inclui também explicar quais as línguas utilizadas no próprio sítio Web e para que finalidade ou tipo de documento. A «política linguística do sítio Web» pode ser vista como uma autodescrição da forma como uma instituição, órgão ou agência gere a publicação de documentos e páginas no seu sítio Web e, de um modo mais geral, da sua abordagem de comunicação.

A nossa análise mostra que **há margem para melhorar a aplicação destas recomendações, especialmente por parte de organismos e agências**. Constatamos que a maioria das instituições e organismos tem uma política linguística no sítio Web, ao passo que a maioria das agências não tem. Está disponível, respetivamente, nos anexos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 uma transcrição completa da política linguística do sítio Web das instituições, organismos e agências. As principais conclusões podem ser resumidas da seguinte forma:

- **Instituições da UE:** O PE não dispõe de uma política linguística de sítios Web, mas dispõe de uma página Web que resume a política linguística da UE em geral.⁵⁰ O Conselho Europeu e o Conselho da União Europeia explicam a forma como utilizam as línguas no seu sítio Web.⁵¹ A política linguística do sítio Web da Comissão Europeia consta da página Web «Languages nos nossos sítios Web».⁵² O sítio Web do TJUE não contém uma secção sobre gestão do multilinguismo na comunicação externa, mas simplesmente uma página Web que resume as disposições linguísticas contidas no regulamento interno já discutido supra⁵³. O BCE clarifica a política linguística do seu sítio Web, ver página Web «Language policy of this website»⁵⁴. A política linguística do TCE é explicada nas suas «Políticas e Normas de Comunicação»⁵⁵ e «Política e princípios de comunicação»⁵⁶. O primeiro documento resume simplesmente o regime linguístico oficial do TCE e não diz respeito à comunicação através da Internet. O segundo documento contém uma descrição da abordagem do Tribunal de Justiça em matéria de comunicação digital.
- **Organismos da UE:** Quatro dos sete organismos da UE publicaram uma política linguística do sítio Web: Serviço Europeu para a Ação Externa;⁵⁷ Comité das Regiões Europeu, Banco⁵⁸ Europeu de Investimento⁵⁹ e Provedor de Justiça Europeu", sendo este último⁶⁰ a política

49 Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11450-2012-INIT/en/pdf>

50 Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/en/sheet/142/language-policy>

51 Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/about-site/language-policy/>

52 Disponível em: https://ec.europa.eu/info/languages-our-websites_en

53 Disponível em: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_10739/en/

54 Disponível em: <https://www.ecb.europa.eu/services/languagepolicy/html/index.en.html>

55 Disponível em: <https://www.eca.europa.eu/en/Pages/PoliciesStandadsGuidelines.aspx>

56 Disponível em: <https://www.eca.europa.eu/en/Pages/PolicyPrinciples.aspx>

57 Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/eeas-language-policy_en

58 Disponível em: <https://cor.europa.eu/en/Pages/language-policy.aspx>

59 Disponível em: <https://www.eib.org/en/languages.htm>

60 Disponível em: <https://www.ombudsman.europa.eu/fr/languagepolicy/en>

linguística mais abrangente entre os organismos da UE. Os sítios Web do Comité Económico e Social Europeu, da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e do Comité Europeu para a Proteção de Dados não contêm informações sobre a utilização das línguas destes organismos.

- Agências da UE: Apenas 11 das 42 agências apresentam a sua política linguística no seu sítio Web. A política de comunicação externa das agências, quando indicada no sítio Web, pode ser consultada no anexo 1.4, juntamente com a descrição do seu regime linguístico, uma vez que a primeira ajuda a clarificar a segunda. As 11 agências são: Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho; Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças; Agência Europeia do Ambiente; Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos; Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho; Agência Europeia da Segurança Marítima; Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência; Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal; Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça; Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia; e a Agência Europeia de Defesa.

Uma segunda conclusão fundamental é que **algumas páginas Web fornecem informações pormenorizadas e exaustivas sobre a abordagem de comunicação multilingue da instituição, organismo ou agência, enquanto noutras o conteúdo é mínimo**. No caso das agências, as escolhas sobre as línguas a serem utilizadas são muitas vezes influenciadas pelo tipo de público, com uma preferência geral pela comunicação monolingue em inglês quando a comunicação é dirigida a «especialistas» ou «mídia». Com poucas exceções, são apresentadas poucas provas no seu sítio Web sobre as competências linguísticas e as preferências desses intervenientes.

Em terceiro lugar, **a escolha das línguas de trabalho internas influencia a disponibilidade de documentos publicados nos sítios Web das agências e a sua política de comunicação**. Os exemplos da Agência Europeia de Defesa e da Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (ver anexo 1.4) evidenciam as relações entre as práticas de comunicação interna e a política de comunicação externa, uma vez que um ambiente de trabalho monolingue é mais suscetível de justificar e favorecer a comunicação externa monolingue.

4.5 Conclusão

Os regimes linguísticos podem ser adotados de forma autónoma pelas instituições da União por força do artigo 6.º do Regulamento n.º 1, conduzindo a variações de práticas. O regime linguístico de seis instituições da UE é formalmente definido (Parlamento Europeu, Conselho Europeu, Conselho da União Europeia, Tribunal de Justiça da União Europeia, Banco Central Europeu, Tribunal de Contas Europeu), enquanto o regulamento interno da Comissão Europeia não define formalmente o seu regime linguístico.

O regime linguístico dos órgãos e agências às vezes não é especificado, é muitas vezes pouco claro, não segue uma estrutura comparável e depende, na maioria das vezes, de regras e práticas implícitas. No entanto, todos os princípios estabelecidos no Regulamento n.º 1 devem aplicar-se aos organismos e agências da UE, salvo disposição expressa em contrário do regulamento que cria um organismo ou agência. Além disso, em matéria de boas práticas administrativas, como recomenda o Provedor de Justiça, seria preferível definir explicitamente um regime linguístico. Com efeito, se os regimes linguísticos internos fossem melhor definidos para alguns organismos e agências, seria mais fácil verificar a sua aplicação e cumprimento do Regulamento n.º 1.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

A transparência da comunicação da UE poderia ser melhorada se a política relativa à utilização das línguas nos sítios Web fosse definida de forma mais explícita, em consonância com as orientações do Provedor de Justiça Europeu, e se os regimes linguísticos internos das instituições, órgãos e agências fossem mais claros sobre as regras a aplicar aos documentos de trabalho internos publicados nos seus sítios Web.

5 UMA TIPOLOGIA DE NECESSIDADES MULTILINGUES

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- A comunicação multilingue nos sítios Web da UE funciona numa zona cinzenta legal devido à ausência de obrigações regulamentares formais, apesar da importância crucial e crescente dos sítios Web da UE para a divulgação de informações.
- A comunicação no sítio Web não se enquadra facilmente nas categorias jurídicas formais previstas no Regulamento n.º 1, tais como a distinção entre comunicação interna e externa ou a doutrina dos «casos específicos».
- A distinção tradicional entre um ato juridicamente vinculativo — ou um ato que cria direitos e obrigações — e um ato juridicamente não vinculativo poderia ser adaptada aos conteúdos dos sítios Web e, em especial, aos conteúdos não vinculativos.
- A publicação de conteúdos que tenham efeitos substantivos sobre os direitos e/ou obrigações dos cidadãos (soft law), das empresas da UE e das autoridades nacionais, ou os programas ou convites específicos financiados diretamente pelas instituições da UE são conteúdos específicos. Assim, eles podem ser categorizados como o que chamamos de «documentos primários».
- Os documentos primários estão na pedra angular da tipologia das necessidades multilingues, uma vez que se baseiam na ideia de que devem ser abrangidos pelo âmbito jurídico de proteção das obrigações em matéria de multilinguismo.

5.1 Introdução

A comunicação multilingue nos sítios Web da UE não é juridicamente regulamentada, apesar da sua importância crucial e crescente para a divulgação de informações pelas instituições, órgãos e agências da UE. Não existem regulamentos ou regras formais especificamente dedicados à comunicação das instituições, órgãos e agências da UE através de sítios Web. A jurisprudência do TJUE em matéria de publicação de sítios Web aborda principalmente a questão do ponto de partida do prazo previsto para a interposição de recurso contra decisões de uma Agência que nunca foram publicadas no JO, mas no seu sítio Web. Do mesmo modo, o papel da comunicação multilingue no âmbito do regime linguístico das instituições da UE caracteriza-se pela falta de formalidade e pela ausência de critérios claros. Por conseguinte, a comunicação no sítio Internet funciona numa zona cinzenta legal. Este capítulo demonstra a necessidade de um quadro e normas comuns para a comunicação multilingue através dos sítios Web da UE, que poderiam ser promovidos através de uma maior formalidade e delimitação desta zona cinzenta.

O capítulo e o argumento prosseguem da seguinte forma. A comunicação no sítio Web pode comprometer as obrigações de publicação multilingue do Regulamento n.º 1 (secção 5.3), apesar de a comunicação no sítio Web não se enquadrar nas categorias jurídicas formais previstas no regulamento (secção 5.4). Para regulamentar as informações divulgadas através da Internet, argumenta-se que a distinção tradicional entre ato juridicamente vinculativo — ou ato que cria direitos e obrigações — e ato não juridicamente vinculativo poderia ser adaptada ao conteúdo dos sítios Web e, em especial, às disposições e conteúdos não vinculativos com efeitos nos direitos dos cidadãos. Por último, para especificar e delimitar esta zona cinzenta na comunicação multilingue, é elaborada uma tipologia na sequência da chamada «abordagem substantiva» que distingue as variações das necessidades multilingues com base em argumentos jurídicos formais e na fundamentação dos efeitos substantivos das escolhas políticas linguísticas (secção 5.5).

5.2 Metodologia

Este capítulo baseia-se em fontes jurídicas (direito primário e derivado, jurisprudência do TJUE) e na literatura jurídica para analisar a relação entre a publicação no JO (obrigação legal de publicação em 24 línguas) e a comunicação no sítio Web (sem obrigação formal nos termos do Regulamento n.º 1) e para compreender a situação da comunicação no sítio Web no Regulamento n.º 1. A interpretação jurídica baseada no direito positivo atual é oferecida, especialmente quando o contexto jurídico não é estável ou claro, ou se existem lacunas. Com base nesta abordagem jurídica e na análise do tipo de conteúdo dos documentos publicados pela UE, esta investigação exploratória proporciona uma nova tipologia de necessidades multilingues.

5.3 Regime de comunicação e publicação do sítio Web

5.3.1 Publicação e Regulamento n.º 1

O artigo 297.º, n.º 1, do TFUE prevê que os atos legislativos sejam publicados no Jornal Oficial e no n.º 2 do artigo 297.º que, entre os atos não legislativos, «os regulamentos e diretivas dirigidos a todos os Estados-Membros, bem como as decisões que não especifiquem os destinatários, são publicados no Jornal Oficial da União Europeia». Com exceção do artigo 297.º TFUE, o artigo 249.º, n.º 1, TFUE prevê a publicação do regulamento interno da Comissão. Além disso, outros documentos têm a obrigação de ser «publicados» (no JO ou não), como um relatório geral sobre as atividades da União pela Comissão (artigo 249.º, n.º 2, do TFUE) ou certos documentos do Tribunal de Contas (ou seja, uma declaração sobre a fiabilidade das contas e a legalidade e regularidade das operações subjacentes e o relatório anual após o encerramento de cada exercício), que têm de ser publicados no JO (artigo 287.º do TFUE). Nos termos do artigo 232.º do TFUE, «os trabalhos do Parlamento Europeu são publicados nos termos previstos nos Tratados e no seu regulamento interno». O artigo 132.º do TFUE prevê que o Banco Central Europeu pode decidir publicar as suas decisões, recomendações e pareceres, sem qualquer referência ao JO.

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento n.º 1, as obrigações de multilinguismo são aplicáveis à publicação no JO e o JO tem de ser publicado nas 24 línguas oficiais. Fazem fé as edições eletrónicas do JO (e-OJ) publicadas após 1 de julho de 2013, ou seja, têm força jurídica (ver Regulamento (UE) n.º 216/2013). O sítio Eur-lex afirma que existem duas séries no JO: Série L (legislação); e Série C (informações e avisos). Mas o Serviço de Publicações apresenta o JO como constituído por três séries: Série L (Legislação); Série C (Informações e Comunicações); série S (Suplemento ao Jornal Oficial da União Europeia). Este último está disponível na Internet (base de dados TED).

Quadro 3: Panorâmica da série e subsérie do JO

Série	Data de criação	Conteúdo	Comentário
L	1952	1.ª categoria: Atos legislativos ⁶¹ 2.ª categoria: Atos não legislativos: — atos vinculativos não legislativos [que não seguem qualquer processo legislativo], tais como acordos internacionais, regulamentos, diretivas, decisões ⁶²	Ver artigo 297.º do TFUE: «Os atos legislativos são publicados no [JO]» (artigo 297.º, n.º 1, do TFUE) Entre os atos não legislativos, os «regulamentos e diretivas dirigidos a

61 Nos termos do artigo 289.º do TFUE, os atos legislativos são decisões adotadas de acordo com o processo legislativo ordinário ou especial. Em certos casos específicos definidos nos Tratados, os atos legislativos podem incluir atos adotados: por iniciativa de um grupo de países da UE ou do Parlamento Europeu; por recomendação do Banco Central Europeu; ou a pedido do Tribunal de Justiça ou do Banco Europeu de Investimento.

62 Os regulamentos são atos jurídicos definidos no artigo 288.º do TFUE. Têm aplicação geral, são obrigatórios em todos os seus elementos e são diretamente aplicáveis em todos os Estados-Membros da União Europeia. Uma diretiva é um ato jurídico adotado

		<p>— atos não vinculativos, tais como recomendações e orientações, bem como regulamentos internos, atos adotados por organismos criados por acordos internacionais e acordos interinstitucionais.</p>	<p>todos os Estados-Membros, bem como as decisões que não especificuem o destinatário, serão publicados no [JO]» (artigo 297.º, n.º 2, do TFUE).</p> <p>A publicação de atos jurídicos no JO constitui uma condição prévia para a exequutoriedade dos atos jurídicos (<i>acórdãos do TJUE Racke, 1979 e Skoma-Lux, 2007, C-161/06</i>).⁶³</p> <p>Alguns atos de alcance geral não são publicados no JO, mas no sítio Web da Agência relevante (<i>acórdão CJ PPG e SNF/ECHA, 2013, ver supra, cap. 3, 3.4.4</i>).</p>
C	1968	<p>Parte I: Resoluções, recomendações e pareceres,</p> <p>Parte II: Informações como acordos interinstitucionais, declarações conjuntas, informações das instituições, órgãos, organismos e agências da União Europeia,</p> <p>Parte III: Atos preparatórios adotados pelas instituições, órgãos e organismos, Parte IV: Comunicações das instituições, órgãos e organismos da União Europeia, comunicações dos Estados-Membros e comunicações relativas ao Espaço Económico Europeu, Parte V, denominadas «anúncios» sobre a) Procedimentos administrativos b) Processos judiciais c) Procedimentos relativos à execução da política comercial comum d) Procedimentos relativos à execução da política de concorrência e) Outros atos.</p>	<p>A subsérie CA (por exemplo, C019A), com o mesmo número que a série C publicada no mesmo dia, contém convites à manifestação de interesse, anúncios de vagas: As edições da AC podem figurar numa, em várias ou em todas as línguas oficiais.</p>
S	1978	<p>Contratos públicos europeus</p> <p>Inicialmente publicado no JO</p> <p>Desde 2003, a série S encontra-se na base de dados TED.</p> <p>Ted (Tenders Electronic Daily) é a versão em linha do «Suplemento ao Jornal Oficial» da UE, dedicado aos contratos públicos europeus.</p>	<p>«As informações sobre todos os documentos relativos aos contratos públicos são publicadas nas 24 línguas oficiais da UE. Todos os anúncios das instituições da UE são publicados na íntegra nestas línguas" (ver sítio TED).</p> <p>Mas a base de dados TED segue também as suas próprias regras e práticas relativas à utilização da língua por cada país.</p> <p>Regra geral, os concursos para contratos públicos abrangidos pelas regras da UE devem ser publicados</p>

pelas instituições da UE dirigida aos Estados-Membros da UE e é vinculativo quanto ao resultado a alcançar. Uma decisão é um ato jurídico vinculativo que pode ser de alcance geral ou ter um destinatário específico.

63 Acórdão do TJUE Racke, 98/78 [1979]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A61978CJ0098> ; TJCE, acórdão Skoma-Lux, C-161/06 [2007]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX:62006CJ0161>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

			no portal TED. No TED, as informações de base para os concursos estão disponíveis em todas as línguas oficiais da UE.
--	--	--	--

O artigo 5.º do Regulamento n.º 1 aplica-se a todo o JO, sem distinção entre a série e a subsérie. No entanto, tal como indicado no sítio EUR-Lex, «a subsérie CA (por exemplo, C019A), que tem o mesmo número que a série C publicada no mesmo dia (por exemplo, C019A), [...] contém convites à manifestação de interesse, anúncios de vagas, etc., que podem figurar numa, em várias ou em todas as línguas oficiais». No que diz respeito à base de dados TED, a utilização da língua difere para cada país, ou seja, os concursos abertos a empresas de outros países podem ser consultados exclusivamente na língua de origem se o portal nacional não utilizar uma funcionalidade multilingue no sistema TED. Uma questão é a razão pela qual a edição CA não é abrangida pelo âmbito de aplicação das obrigações em matéria de multilinguismo. A mesma questão pode ser levantada relativamente à série S, que prevê o multilinguismo apenas para a informação de base.

Mais importante ainda, **a legislação não vinculativa carece de um quadro jurídico claro para a publicação (multilingue)**. As regras não vinculativas apresentam duas características (ver infra 5.5.3). Em primeiro lugar, não geram eles próprios direitos diretos nem impõem obrigações diretas aos seus destinatários. Seu objetivo é modificar ou influenciar a ação dos sujeitos a que se dirigem. Em segundo lugar, apresentam, através de seu conteúdo e seu modo de elaboração, um grau de formalização e estruturação que se assemelha às regras de direito duro. Os atos jurídicos não vinculativos são geralmente publicados na série C, mas as recomendações e orientações podem ser publicadas na série L. Isto mostra a margem de manobra dada às instituições no que diz respeito à publicação de instrumentos não vinculativos. Além disso, a prática de publicar no JO parece ser motivada pelo objetivo desta publicação, ou seja, a necessidade de o destinatário do ato ser informado, e não está ligada à entrada em vigor do instrumento jurídico (Dero 2017). O mesmo se pode dizer em relação aos trabalhos preparatórios jurídicos: embora os Livros Verdes e Brancos sejam muitas vezes multilingues e a maior parte das propostas da Comissão Europeia estejam acessíveis no Eur-lex em todas as línguas oficiais, alguns Livros Verdes e Brancos, Comunicações ou Orientações e a maior parte dos documentos de trabalho dos serviços da Comissão não estão disponíveis.

5.3.2 Onde está a comunicação do site?

A próxima edição é a questão crítica sobre o status da comunicação do site como uma forma de publicação. Uma vez que o artigo 5.º do Regulamento n.º 1 se aplica formalmente apenas à publicação no JO, a definição de «publicação» merece uma apreciação mais aprofundada. Considerando que «*um ato adotado por uma instituição [da União Europeia] [...] não pode ser executado contra pessoas singulares e coletivas de um Estado-Membro antes de ter a possibilidade de tomar conhecimento desse ato através da sua correta publicação no Jornal Oficial da União Europeia*»(TJCE, Skoma-Lux, C-161/06 [2007], n.º 37),⁶⁴ poderia este raciocínio ser aplicado à publicação em geral, que poderia incluir qualquer comunicação pública, especialmente num sítio Web? O Jornal Oficial continua a ter o mesmo papel central desde o desenvolvimento da Internet, que já estava integrado na jurisprudência do TJUE (acórdãos do TJUE PPG e SNF/ECHA, 2013, n.º 31, e do acórdão GC Bilbaína de Alquitranes e o./ECHA, 2013, n.º 31, ver capítulo 3), e tendo em conta que cada instituição, organismo ou mesmo indivíduos dessas organizações publicam de forma tão fluida e fácil? Por último, por que razão adotaria a Comissão uma comunicação ou orientações se as partes interessadas não fossem informadas?

64 Acórdão do TJUE Skoma-Lux, cit.

Neste contexto, importa sublinhar que o Jornal Oficial tem ainda a vantagem de ser menos fluido e de dar maior segurança (jurídica) às informações fornecidas.

5.3.3 A necessidade de delimitar a «zona cinzenta»

As instituições e organismos da UE optam por publicar legislação não vinculativa no JO para o dar a conhecer, como fazem quando publicam um documento diretamente no seu sítio Web. Por exemplo, os «documentos de trabalho do pessoal» (avaliações de impacto, resumos das avaliações de impacto, documentos de trabalho dos serviços da Comissão) nunca são publicados no JO. No entanto, podem ser consultadas no sítio Web da Comissão nas páginas políticas, no sítio do Comité de Controlo da Regulamentação ou no EUR-Lex, sem que lhes seja aplicável qualquer obrigação de multilinguismo. Os Livros Verdes dão um exemplo semelhante. O EUR-Lex define um Livro Verde como um documento publicado pela Comissão para estimular o debate entre as partes interessadas sobre determinados temas a nível europeu. Os Livros Verdes podem dar origem a desenvolvimentos legislativos que são seguidamente descritos nos Livros Brancos e a sua publicação parece também ser aplicada de forma aleatória. Os Livros Verdes da Comissão são frequentemente publicados em Eur-lex, mas não no JO (como o Livro Verde sobre a proteção dos menores e da dignidade humana nos serviços de informação audiovisual (COM(96) 483 final); o Livro Verde sobre a proteção dos modelos de utilidade no mercado único (COM(95) 370 final); e o Livro Verde «Reforçar a confiança mútua no espaço judiciário europeu — Livro Verde sobre a aplicação da legislação da UE em matéria de justiça penal no domínio da detenção» (COM(2011)327 final). No mesmo sentido, os documentos da Comissão — que incluem «Propostas e outros atos adotados no âmbito de um processo legislativo» e «Comunicações, recomendações, relatórios, livros brancos, Livro Verde» (EUR-Lex) — não parecem seguir uma lógica específica em termos de publicação.

A publicação num sítio Web proporciona uma margem de manobra substancial para as instituições da UE publicarem em diferentes línguas. Podem adotar documentos fora do âmbito de aplicação do artigo 5.º e estão, de um ponto de vista formalista, isentos de obrigações multilingues. No entanto, se a comunicação no sítio Web for levada a sério, como já fez o TJUE no que respeita ao direito dos requerentes a um tribunal, é indiscutivelmente necessário organizar melhor o conteúdo dos sítios Web das instituições, órgãos e agências da UE à luz das obrigações em matéria de multilinguismo.

5.4 Comunicação do sítio Web e regime linguístico do Regulamento n.º 1

5.4.1 Comunicação interna e externa no Regulamento n.º 1

O artigo 1.º do Regulamento n.º 1 prevê que «as línguas oficiais e as línguas de trabalho das instituições da União são [as 24 línguas reconhecidas]». Esta frase foi interpretada no sentido de introduzir uma distinção entre «línguas de trabalho» e «línguas oficiais» e de estabelecer a regra segundo a qual apenas a comunicação externa deve ser feita nas 24 línguas oficiais (Labrie, 1993, 82; Fenet, 2001, 239; O'Regan, 2010, 117). Em contrapartida, não existe qualquer distinção jurídica operacional entre línguas de trabalho e línguas oficiais (Cosmai, 2014; Sommsich, 2016). Em primeiro lugar, o texto prevê que as línguas de trabalho são as 24 línguas oficiais. Potencialmente, as instituições, organismos e agências poderiam trabalhar em qualquer uma destas 24 línguas. Em segundo lugar, o Tratado que institui a CEEA não distinguia entre línguas de trabalho e línguas oficiais. Em terceiro lugar, todas as comunicações externas não têm de ser feitas em todas as 24 línguas oficiais. No entanto, o termo «línguas de trabalho» é generalizado. Operacionalmente, as «línguas de trabalho» podem ser consideradas sinónimos de «línguas de comunicação interna». Com efeito, uma leitura atenta do Regulamento n.º 1 demonstra que este ato distingue entre linguagem de comunicação interna e linguagem de comunicação externa (quadro 4).

Quadro 4: Comunicação interna e externa no Regulamento n.º 1

Regulamento n.º 1	Conteúdo relevante	Relação com a comunicação <u>interna</u>	Regras linguísticas
Artigo 1.º	Referência às «línguas de trabalho»	A língua de trabalho e a língua de comunicação interna podem ser consideradas sinónimos	Textualmente, as línguas de trabalho podem ser qualquer ou todas as 24 línguas
Artigo 6.º	Estabelece disposições linguísticas em casos específicos	A comunicação interna é abrangida pelo princípio da autonomia institucional (Shuibhne, 2002, 126).	Cada instituição pode escolher a sua língua de comunicação interna (ver capítulo 4)
Regulamento n.º 1	Conteúdo relevante	Relação com a comunicação <u>externa</u>	Regras linguísticas
Artigos 2.º e 3.º	Comunicação direta com os Estados-Membros e os seus cidadãos na sua língua oficial	Referem-se a alguns aspetos da comunicação externa das instituições	24 línguas oficiais
Artigo 5.º	Publicação do direito da UE nas 24 línguas oficiais no Jornal Oficial da União Europeia	Graças à publicação oficial, um texto é trazido ao conhecimento do destinatário e dos cidadãos	24 línguas oficiais

Apesar destes dois regimes jurídicos distintos, a distinção entre comunicação interna e externa está longe de ser clara, e «o regime linguístico interno não pode ser totalmente dissociado das regras que regem as comunicações externas das instituições» (AG Maduro, Processo do TJUE Reino de Espanha contra Eurojust, 2004, n.º 47).⁶⁵ Acadêmicos também demonstraram que a escolha da língua de trabalho tem impacto na comunicação externa (Shuibhne, 2002, O'Regan, 2010, van der Jeught, 2020). Além disso, a comunicação no sítio Web não se enquadra perfeitamente em nenhuma das categorias.

5.4.2 Onde está a comunicação do site?

Na prática, as línguas de trabalho não se limitam a questões puramente internas, mas são utilizadas nos sítios Web das instituições e organismos da UE no que diz respeito a notícias, publicações de vários tipos e orientações. Em outras palavras, documentos usados internamente muitas vezes acabam sendo postados nos sites. Por conseguinte, muitos documentos disponíveis na língua de trabalho apenas são disponibilizados ao público (isto é, publicados) apenas nessa língua. Tal como analisado no capítulo 4, algumas agências declararam claramente que a utilização do inglês como língua de trabalho tem um impacto direto na sua política de comunicação do sítio Web. Além disso, o Provedor de Justiça salientou que os documentos internos, uma vez que só existem na língua em que foram redigidos, podem ser publicados nessa língua (EO, dec. 3191/2006, inquérito). Por conseguinte, o Provedor de Justiça associa a divulgação à redação interna.

65 AG Maduro Parecer no acórdão do TJUE, Espanha/Eurojust, C-160/03 [2005]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=49769&doclang=en>

Com base na lei estabelecida, a comunicação no sítio Web não é abrangida pelas obrigações de multilinguismo. Com efeito, a comunicação de sítios Web não é referida no Regulamento n.º 1 nem nas disposições do Tratado relativas à comunicação direta com os cidadãos e, por conseguinte, de uma perspetiva formalista, não é abrangida pelo âmbito de aplicação do direito da União. Como referido (v. capítulo 3), o **Tribunal de Justiça rejeitou expressamente a existência de um princípio geral do direito da União que confere a todos os cidadãos o direito de disporem de uma versão de tudo o que possa afetar os seus interesses redigidos na sua língua em todas as circunstâncias** (acórdão Kik/IHMI, 2003, n.º 82).⁶⁶ Mais especificamente, o artigo 6.º é interpretado pelos juristas no sentido de que permitem a cada instituição estabelecer o seu próprio regime linguístico, em especial, mas não exclusivamente, no que diz respeito a questões puramente internas (van der Jeught, 2021). Com efeito, «não parece evidente por que razão os»casos específicos«se limitariam à comunicação interna» (O' Regan, 2010).

Além disso, o Regulamento n.º 1 refere-se apenas à comunicação direta entre as instituições da União e um Estado-Membro da União ou «uma pessoa sujeita à jurisdição desse Estado» (artigos 2.º e 3.º). A publicação de legislação (artigo 4.º) ou qualquer informação publicada no Jornal Oficial (artigo 5.º) não se refere à divulgação fora do Jornal Oficial. Só se seguirmos esta interpretação restritiva e formalista do Regulamento n.º 1 é que a **«doutrina dos casos específicos» pode ser entendida como aplicável à comunicação externa, como as informações disponíveis nos sítios Web, os meios de comunicação social, as consultas públicas ou mesmo a comunicação com as administrações nacionais, conferindo uma importante margem de manobra às instituições, órgãos e organismos.** No entanto, a abordagem adotada neste estudo analisa a substância do conteúdo das publicações e considera que alguns conteúdos de comunicação de sítios Web se inserem no âmbito das obrigações em matéria de multilinguismo.

5.4.3 Rumo a uma tipologia de necessidades multilingues

A flexibilidade concedida às instituições da UE no que diz respeito à comunicação multilingue em sítios Web colide com realidades práticas e não tem em conta a mudança maciça no mundo da comunicação. O Regulamento n.º 1 foi redigido antes da existência da Internet e nunca foi atualizado para ter em conta as transformações resultantes da ampla utilização das tecnologias digitais. No mesmo sentido, o TJUE adaptou os textos que se referiam à publicação no JO à nova realidade digital (ver capítulo 3). O desenvolvimento da Internet, a intensa atividade de publicação das instituições, agências e organismos da UE, ou mesmo dos deputados individuais, esboçam a distinção entre linguagem de trabalho/interna e alguns aspetos da linguagem de comunicação externa regulados pelos artigos 2.º, 3.º e 5.º do Regulamento n.º 1. Como observado acima, **há uma clara falta de lógica em considerar a comunicação de sites como parte da doutrina dos casos específicos, que se restringe à comunicação interna.** Outros estudiosos, como Herbillon (2003), vão mais longe, argumentando que é uma violação dos direitos linguísticos que os sítios Web das instituições da UE estão por vezes disponíveis apenas em inglês. Os sites tornam as informações públicas e externas. As próprias raízes latinas da palavra «comunicação» implicam externalidade e compartilhamento (ou seja, ter em comum). Nesse sentido, a comunicação envolve a disseminação e muitas vezes é interpretada como envolvendo intercâmbios bidirecionais com um ator externo. O TJUE considerou mesmo que as regras de aplicação geral são juridicamente «publicadas» num sítio Web da Agência, a fim de proteger o direito de aplicação a um tribunal (ver capítulo 3).

Do ponto de vista jurídico, **também defendemos que as instituições, organismos e agências da UE devem dispor apenas de um poder discricionário limitado para a execução da sua política de comunicação.** Diferentes argumentos jurídicos favorecem este ponto de vista. Seguindo uma interpretação literal e a lógica do Regulamento n.º 1, o artigo 6.º do Regulamento n.º 1 constitui uma derrogação ao princípio do multilinguismo (Clément-Wilz, 2022 b). Na sequência de normas interpretativas de direito, deve ser interpretada de forma restritiva. Além

66 Acórdão do Tribunal de Justiça Kik, cit.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

disso, poderia justificar-se uma interpretação funcional (ou teleológica) baseada nos objetivos da UE previstos no artigo 3.º do TUE, a fim de ter em conta a diversidade linguística e as necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, a doutrina dos casos específicos poderia ser interpretada de forma mais restrita do que até agora seguida pelo TJUE. Com efeito, «não devem ser autorizados a utilizá-lo senão para efeitos das suas necessidades operacionais internas» (AG Maduro, Processo do TJUE, Reino de Espanha contra Eurojust, 2004, n.º 49). A autonomia das instituições da UE é um estatuto derogatório e pode ser mais limitada. Finalmente, e o mais importante, olhando para a substância do site, alguns conteúdos parecem estar abrangidos por obrigações de multilinguismo. No que diz respeito às publicações e comunicações da Comissão destinadas ao público, o Provedor de Justiça referiu-se ao artigo 2.º do Regulamento n.º 1, observando que, **para que a comunicação externa seja eficaz**, é necessário que os cidadãos compreendam as informações que lhes são fornecidas (ver também capítulo 7). Portanto, idealmente, o material destinado aos cidadãos deve ser publicado em todas as línguas oficiais (EO, decis. 3191/2006, pt 2.6). Além disso, como demonstrado na secção anterior, alguns conteúdos dos sítios Web são abrangidos pelo artigo 5.º do Regulamento n.º 1 sobre as obrigações de multilinguismo relativas à publicação no JO.

5.5 Delimitação da área cinzenta: Uma abordagem substantiva

5.5.1 Explicação da tipologia

Dada a importância crescente dos sítios Web da UE para a comunicação institucional e a divulgação de informações, é importante centrar-se no conteúdo substantivo dos sítios Web. Tal como demonstrado no capítulo 7 do presente estudo, não existe atualmente na UE uma língua comum compreendida pela maioria da população, e nenhuma das 24 línguas da UE é falada a um nível nativo ou proficiente por mais de 20 % dos residentes na UE. Por conseguinte, uma abordagem monolíngue na comunicação dos sítios Web é indiscutivelmente ineficaz e altamente exclusiva.

Para superar o problema da ausência de um quadro jurídico formal dedicado à comunicação digital, a presente secção apresenta sugestões sobre a forma de desenvolver um **quadro e normas realistas para a comunicação multilíngue em sítios Web que possam ser compatíveis com as restrições orçamentais**. Elabora uma tipologia das necessidades multilíngues na sequência de uma chamada «abordagem substantiva» que distingue as variações das necessidades multilíngues com base em argumentos jurídicos formais e na fundamentação dos efeitos substantivos das escolhas políticas linguísticas.

- 1) As disposições jurídicas da UE conferem alguns direitos linguísticos aos cidadãos da UE, às empresas e aos Estados-Membros.
- 2) Esses direitos devem ser respeitados também quando as publicações são feitas em sites.
- 3) Os sítios Web institucionais devem ser abrangidos por algumas obrigações em matéria de multilinguismo.
- 4) Uma abordagem substantiva ajuda a definir a tipologia utilizada para classificar e analisar o conteúdo dos sítios Web da UE, a fim de encontrar um equilíbrio entre a necessidade de comunicação multilingue e os condicionalismos orçamentais.

Casa5: Quatro passos lógicos rumo a uma tipologia multilingue das necessidades

Propomos uma tipologia multilingue de necessidades organizadas de acordo com três classes ou «tipos» de 1) documentos fundamentais 2) documentos primários e 3) documentos secundários. Estas três classes ou «tipos» incluem diferentes tipos de conteúdos disponíveis nos sítios Web da UE apresentados no capítulo 6. Uma descrição mais detalhada dos documentos primários é fornecida mais adiante neste capítulo. Neste breve resumo, definimos os três tipos da seguinte forma (caixa 6).

Os documentos principais incluem, em primeiro lugar, todos os documentos que são formalmente juridicamente vinculativos, que têm efeito jurídico («direito duro») e que dizem respeito a anúncios de recrutamento. Estes documentos devem ser traduzidos por força das disposições dos Tratados, do Regulamento n.º 1 ou da jurisprudência do TJUE, tal como explicado no capítulo 3. Este tipo inclui, por exemplo, documentos publicados no Jornal Oficial, parte L e jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia. Em segundo lugar, esta categoria inclui iniciativas de cidadania europeia, petições ao Parlamento Europeu, apelos ao Provedor de Justiça Europeu e respostas a cartas de cidadãos, uma vez que o multilinguismo se aplica nos termos dos artigos 24.º e 20.º do TFUE e do Regulamento relativo à iniciativa de cidadania europeia. Estes quatro tipos de documentos inserem-se nesta categoria porque podem ser apresentados em qualquer das línguas oficiais. A falta de multilinguismo (por exemplo, falta de traduções exatas) constituirá uma violação formal e grave da igualdade e das regras em vigor.

Os documentos primários incluem documentos que não são formalmente juridicamente vinculativos e documentos sem obrigações formais de multilinguismo. Tal como explicado supra (secção 5.4), os sítios Web são principalmente um instrumento de comunicação externa e podem conter documentos com efeitos substantivos sobre os direitos e/ou obrigações dos cidadãos, das empresas da UE e das autoridades nacionais (soft law), ou programas ou convites específicos financiados diretamente pelas instituições da UE ou documentos preparatórios jurídicos. Este tipo inclui, por exemplo, convites à apresentação de propostas e propostas de projetos; documentos relativos às orientações em matéria de auxílios estatais; comunicações e recomendações, por exemplo, em matéria de auxílios estatais, segurança alimentar ou medicamentos. Neste domínio, as instituições parecem dispor de um certo grau de flexibilidade e de margem de manobra: podem optar por publicar no JO, parte C, que implica a aplicação do pleno multilinguismo, tal como previsto no artigo 5.º do Regulamento n.º 1, ou optar por não o fazer. Por conseguinte, a falta de comunicação multilingue exata nestes documentos pode constituir uma violação das obrigações em matéria de multilinguismo. Com efeito, o artigo 6.º deve ser interpretado de forma restritiva e alguns conteúdos podem ser abrangidos pelas obrigações de multilinguismo previstas nos artigos 2.º a 5.º, tal como explicado supra (secção 5.4.3). Podem também ter um impacto substancial na igualdade entre os cidadãos.

Os documentos secundários incluem documentos que não são formalmente juridicamente vinculativos, que não precisam de ser traduzidos ou interpretados por força de disposições dos Tratados ou do Regulamento n.º 1 ou da jurisprudência do TJUE, e que não têm, em geral, efeitos substantivos sobre os direitos e/ou obrigações dos cidadãos, das empresas da UE e das autoridades nacionais e que não envolvem programas ou convites específicos financiados diretamente pelas instituições da UE. Um exemplo simples são páginas Web informativas sobre a história das instituições da UE ou entrevistas com comissários da UE. Os documentos

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Os documentos primários são a pedra angular da tipologia das necessidades multilingues, que deve ser abrangida pelo âmbito jurídico de proteção da lei do multilinguismo pelas razões acima expostas. Com efeito, não há debate, mas também menos espaço para erros (humanos) relativos a documentos essenciais e documentos secundários. Os documentos fundamentais baseiam-se em obrigações claramente declaradas do multilinguismo. As atuais obrigações em matéria de multilinguismo têm origem no direito primário, no direito derivado e na jurisprudência. Os documentos secundários são uma categoria residual em que a lei do multilinguismo não se aplica nem deve necessariamente aplicar-se e em que a aplicação da tradução automática (ver capítulo 8) não suscita questões problemáticas.

5.5.3 Documentos primários na pedra angular das necessidades multilingues tipologia

Os documentos disponíveis na língua de trabalho são frequentemente acessíveis apenas nesta língua. Pode-se argumentar que é melhor ter acesso a um documento interno em apenas uma ou em poucas línguas do que nenhum acesso (Provedor de Justiça Europeu, dec. 281/1999, n.º 5). Embora o Provedor de Justiça Europeu tenha reconhecido a flexibilidade de cada instituição para publicar no seu sítio Web «documentos na língua em que são redigidos», deu igualmente ênfase a uma tendência geral para um «desenvolvimento progressivo da prestação de informações no seu sítio Web nas outras línguas comunitárias» (ibid., n.º 4). No entanto, não considerou a prática do BCE de publicar informação principalmente em inglês no seu sítio Web como má administração. O problema é que, uma vez publicados, estes documentos produzem os mesmos efeitos que o soft law, tal como publicado no JO: confiança legítima e necessidade de segurança jurídica. **Existe um claro desfasamento entre a lei tal como estabelecida e interpretada e as disposições linguísticas das instituições no que diz respeito à comunicação pela Internet.** Por conseguinte, argumentamos que é necessário ir além desta abordagem formalista e considerar a substância dos sítios Web e, em especial, do soft law, dos atos jurídicos preparatórios e dos documentos com efeitos substantivos para os cidadãos.

Sob um ponto de vista menos formal, o multilinguismo é essencial para o exercício efetivo do direito democrático dos cidadãos de se informarem sobre questões e questões que possam conduzir a uma ação legislativa (Provedor de Justiça Europeu, 640/2006, p. 29), contribuir para a legitimidade da UE (Kraus, 2011) e facilitar a interação entre as instituições e os cidadãos da UE (Athanassiou, 2006). Alguns direitos dos cidadãos podem ser exercidos na língua oficial da sua escolha (artigos 2.º e 3.º, artigos 20.º e 24.º do TFUE e iniciativa de cidadania) que exigem o acesso ao conteúdo nessa mesma língua.

Os documentos primários incluem o direito não vinculativo, mas também, pelas razões aqui expostas, os convites à manifestação de interesse, as consultas públicas, os convites à apresentação de propostas, os procedimentos de adjudicação de contratos, as propostas de projetos, os documentos preparatórios jurídicos e os documentos relativos às orientações em matéria de auxílios estatais.

a. Legislação suave

As normas não vinculativas combinam três elementos: valor normativo, que corresponde ao carácter juridicamente vinculativo da norma; a garantia normativa, ou seja, a existência de mecanismos de controlo e sanção do respeito da norma; e o âmbito normativo, que descreve a sua aplicação efetiva pelos intervenientes em causa (Abbott et al. 2000). De acordo com a definição de soft law dada pelo Conseil d'Etat francês, as regras⁶⁷ não vinculativas apresentam as seguintes características fundamentais: não geram, por si sós, direitos diretos nem impõem obrigações diretas aos seus destinatários, mas têm por objetivo modificar ou influenciar a ação dos sujeitos a que se destinam; apresentam, pelo seu conteúdo e seu modo de elaboração, um grau de formalização e estruturação que se assemelha às regras de direito duro. Por conseguinte,

67 Conseil d'Etat, Le droit souple, 2013, p. 9. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/rapport/34021-etude-annuelle-2013-du-conseil-detat-le-droit-souple>

a distinção entre legislação rígida e não vinculativa nem sempre é exata. Por esta razão, as leis não vinculativas devem ser levadas a sério.

Na ordem jurídica da UE, o direito não vinculativo expandiu-se rapidamente ao longo do tempo (Clément-Wilz, 2015). Como afirma o TJUE, a normatividade de um ato jurídico, que formalmente não é suposto produzir lei, depende do facto de este «explicar simplesmente as disposições do tratado», ou se «destina-se a produzir efeitos jurídicos próprios e distintos dos já previstos no Tratado». O TJUE reconheceu a capacidade das instituições da UE para imporem um quadro jurídico utilizando tipos alternativos de atos, tais como orientações (acórdão GC Alemanha/Comissão, 2010, n.º 151).⁶⁸ Por conseguinte, as instituições e órgãos europeus não podem utilizar uma terminologia equívoca para evitar a competência e as regras processuais aquando da adoção de um ato. Argumentamos que **asua regra se aplica aos atos publicados nos sítios Web destas instituições**. É o conteúdo material do soft law que importa, e não os instrumentos técnicos utilizados para a disponibilizar ao público.

Com efeito, os sítios Web das instituições e dos organismos da União contêm conteúdos que podem ser qualificados de instrumentos não vinculativos, mas não necessitam de ser comunicados em todas as 24 línguas, como previsto no artigo 5.º do Regulamento n.º 1. Independentemente do seu estatuto em **matéria de publicação, ou seja, independentemente de serem ou não publicados na parte C do JO, o direito não vinculativo publicado nos sítios Web das instituições da UE deve beneficiar da obrigação de multilinguismo e, por conseguinte, pertencer à categoria «Documentos Primários»**.

B. Convite à manifestação de interesse

O Provedor de Justiça Europeu confirmou que o artigo 2.º se aplica aos convites à manifestação de interesse (EO, decis. 259/2005, pt 5) e que qualquer limitação deste direito deve basear-se em razões válidas, necessárias à realização do objetivo legítimo prosseguido e proporcionadas (Ibid., p. 7). Considerou igualmente que uma limitação geral das línguas que podem ser utilizadas na apresentação de propostas exigiria uma decisão nesse sentido do legislador (Ibid., pt. 3.15).

C. Consultas públicas

No que diz respeito às consultas públicas, o Provedor de Justiça Europeu considerou igualmente que, embora, idealmente, toda a comunicação externa devesse ter lugar em todas as línguas oficiais da UE, tal torna-se uma condição prévia essencial quando a comunicação é um meio para permitir aos cidadãos participar no processo de tomada de decisão (EO, dec. 640/2011, pp. 28-29). Em 2012, o Parlamento Europeu instou a Comissão a assegurar que as consultas públicas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da UE (Resolução do PE de 14 de junho de 2012 sobre as consultas públicas e a sua disponibilidade em todas as línguas da UE, n.º 2).

D. Concursos, procedimentos de adjudicação de contratos, propostas de projetos, documentos preparatórios jurídicos e documentos relativos às orientações em matéria de auxílios estatais

A falta de traduções atempadas destes documentos pode ter efeitos significativos na igualdade entre os cidadãos, as empresas da UE (em especial as pequenas e médias empresas), as organizações não governamentais e as autoridades nacionais interessadas em aceder aos programas de financiamento das instituições da UE através do orçamento da UE. A transparência e a equidade nas condições de participação exigem que todos os candidatos relevantes estejam em pé de igualdade. O Tribunal inclui estes tipos de documentos entre os «documentos primários» por força de um princípio geral de igualdade de tratamento entre as partes interessadas, em especial as que podem não dispor de recursos para suportar custos de tradução privados para compreender os documentos da UE. No que diz respeito às orientações em matéria de auxílios

68 TJUE, acórdão do Tribunal de Primeira Instância, Alemanha/Comissão, T-258/06 [2010]. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=80961&pageIndex=0&doclang=EN&mode=req&dir=&occ=first&part=1&cid=1306035>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

estatais, é necessário o multilinguismo para garantir a equidade e a transparência da concorrência entre as empresas em toda a UE.

5.6 Conclusão

As obrigações de multilinguismo aplicam-se explicitamente apenas aos «regulamentos e outros documentos de aplicação geral», à publicação no JO e à comunicação direta das instituições da UE com os Estados-Membros e as pessoas sujeitas à sua jurisdição ou cidadãos europeus. Na prática, a comunicação num sítio Web proporciona uma flexibilidade substancial às instituições da UE para publicarem nas línguas da sua escolha, levantando uma questão de definição sobre o que significa «publicação». Podem divulgar conteúdos e documentação sem aplicar obrigações de publicação multilingue. No entanto, o tratamento atual na literatura jurídica da comunicação de sítios Web por instituições, organismos e agências como comunicação interna não é sustentado por uma lógica ou lógica clara. A margem de flexibilidade deixada às instituições da UE deve ser interpretada de forma restritiva e é necessária uma abordagem substantiva centrada nos tipos de conteúdos dos sítios Web para cumprir as obrigações em matéria de multilinguismo.

Devido à falta de formalismo jurídico, tanto das instituições como dos órgãos e da jurisprudência do TJUE, é necessário analisar o conteúdo material dos sítios Web. Esta «abordagem substantiva» distingue as variações das necessidades multilingues tanto em função da substância jurídica (soft law) como dos efeitos substantivos do conteúdo da comunicação. Em resumo, definimos uma tipologia de necessidades multilingues, incluindo três tipos: documentos de base; documentos primários; e documentos secundários. Embora deva ser aplicado um regime multilingue aos dois primeiros tipos de documentos, a utilização de poucas línguas (possivelmente acompanhadas da possibilidade de utilizar a tradução automática) é aceitável para o terceiro.

6. CARTOGRAFIA DO MULTILINGUISMO NOS SÍTIOS WEB DA UE

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Este capítulo mapeia o atual nível de multilinguismo dos sítios Web das instituições, órgãos e agências da UE, com base num sistema de classificação de conteúdos e na tipologia das necessidades multilingues, e com base na análise de mais de 1,5 milhões de páginas Web em 13 sítios Web.
- Em termos de desempenho multilingue, seis sítios Web da UE têm uma pontuação muito superior à média dos 13 sítios Web analisados (Tribunal de Justiça da União Europeia, Conselho da União Europeia/Conselho Europeu (sítio Web partilhado), Tribunal de Contas Europeu, Parlamento Europeu, Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho e Provedor de Justiça Europeu).
- Um segundo grupo de sítios Web tem um desempenho intermédio e inclui a Comissão Europeia (o mais próximo da média dos sítios Web da UE) e a Agência Europeia dos Produtos Químicos e o Comité das Regiões Europeu (ambos com pontuações mais baixas).
- O último grupo engloba quatro sítios Web com fraco desempenho e pouca disponibilidade de conteúdos multilingues (Banco Central Europeu, Comité Económico e Social Europeu, Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia). Alguns desses sites estão comprometidos em introduzir conteúdo traduzido por máquina para muitas das páginas e seções da web.
- Um índice multilingue alternativo que apenas analisa o volume total de páginas Web, sem ter em conta as diferenças entre as categorias de conteúdos, aumenta marginalmente o desempenho de dois sítios Web (o Parlamento Europeu e a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia), mas reduz o desempenho da maioria dos sítios Web, muito dramaticamente em alguns casos, como o Provedor de Justiça Europeu.

6.1 Introdução

Os sítios Web da UE desempenham um papel crucial e cada vez mais importante na divulgação de informações por parte das instituições, organismos e agências da UE para públicos-alvo, especialmente junto das partes interessadas externas e do público em geral. No entanto, falta uma investigação comparativa que avalie o conteúdo multilingue dos sítios Web da UE. O presente capítulo descreve o nível de multilinguismo dos sítios Web da UE aplicando uma métrica multilingue a 13 sítios Web da UE com conteúdos multilingues. A secção seguinte apresenta a metodologia, os dados e as ressalvas (ver também o anexo 2 para pormenores técnicos). A análise empírica começa por apresentar as métricas, rever os resultados da análise para cada um dos sítios Web da entidade de forma independente, antes de apresentar resultados comparativos nos sítios Web das instituições, órgãos e agências da UE.

6.2 Metodologia

A principal tarefa metodológica e empírica consistiu em verificar se os URLs dos sítios Web da UE na língua predefinida estavam disponíveis em todas as línguas oficiais. A metodologia utilizada, incluindo as fórmulas utilizadas para a **construção dos índices multilinguísticos** desenvolvidos pela equipa para medir a disponibilidade de conteúdos multilingues, consta do anexo 2. A análise empírica envolveu atribuir a cada página Web predefinida (URL) que foi extraída de um sítio Web da UE um resultado binário, em que «1» significa que o conteúdo estava disponível na língua de destino (ou seja, uma das línguas oficiais da UE) vs. «0», que indicava que o conteúdo não estava

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

disponível na língua de destino. A pontuação média de soma de todos esses resultados, que pode ser feito em vários níveis, como a secção de um site ou o site geral, fornece um indicador simples para avaliar o nível de multilinguismo. Pode ser considerada a proporção média de documentos (páginas Web) disponíveis nas línguas oficiais do sítio Web de uma entidade definida matematicamente no anexo A2.3. Como ficará claro abaixo, existem duas métricas usadas para calcular as pontuações médias. A primeira métrica analisa o volume total de páginas da web e ignora qualquer agrupamento nos dados, como o fato de um site ter secções de conteúdo diferentes. Isto é referido como a média «não agrupada». Uma segunda métrica leva em conta as diferenças de grupo, como as pontuações nas diferentes secções de conteúdo de um site, ao calcular as pontuações e é referida como a média «agrupada».

Os índices multilinguísticos foram aplicados a cada sítio Web da UE na sequência de um sistema comum de classificação de conteúdos e, para as instituições da UE, da respetiva tipologia de necessidades multilingues. O primeiro passo consistiu na harmonização das diferentes secções dos sítios Web da UE de acordo com um sistema comum em que o **conteúdo** era classificado do seguinte modo:

- Sobre/Organização: Informações organizacionais, tais como estrutura, papel na tomada de decisões da UE, responsabilidades políticas, como contactar, políticas de sítios Web.
- Políticas: Secções dedicadas às políticas ou grupos de políticas da UE.
- Notícias/Eventos/Speeches: Liste páginas contendo notícias, eventos ou itens de discurso.
- Concursos de financiamento. Secções dedicadas às oportunidades de financiamento e aos convites à apresentação de propostas.
- Recrutamento: Ofertas e oportunidades de emprego; informações sobre os procedimentos de seleção em curso; e informações sobre carreiras, recrutamento, estágios.
- Documentação: qualquer documentação, publicações, recursos, incluindo leis, estudos, avaliações, estatísticas, brochuras informativas, infográficos, fichas informativas, leis, outros recursos.
- Informações gerais: Informações gerais que não se encontram nas outras categorias, incluindo informações muito gerais sobre políticas (por exemplo, informações sobre muitas políticas e páginas de portal/portais).
- Cidadãos: Trata-se do envolvimento público, incluindo consultas sobre qualquer política ou questão da UE, petições ao Parlamento Europeu, respostas a cartas de cidadãos, iniciativa de cidadania, apelos ao Provedor de Justiça Europeu, consultas públicas sobre qualquer política ou questão da UE.
- Reuniões/comitês: Reuniões oficiais da UE e comitês formais que tratam da elaboração de políticas separadas das listas normalizadas de eventos nos sítios Web.

A partir do esquema de conteúdos acima referido, foi possível, numa nova fase exploratória, extrair as necessidades específicas multilingues da tipologia elaborada no capítulo 5, que estabelece uma distinção entre documentos «núcleos», «primários» e «secundários». A Tabela 5 apresenta uma visão geral de como as secções de conteúdo mapeiam para a tipologia de necessidades multilingues. Em alguns casos, o mapeamento é simples porque alguns tipos de conteúdos têm uma secção web dedicada e visível que corresponde à tipologia, por exemplo, concursos que classificamos como documentos «primários». Noutros casos, existe uma obrigação de multilinguismo com base na jurisprudência, por exemplo no caso dos anúncios de recrutamento (ver capítulo 3), o que explica por que razão a secção Web classificada como «Recrutamento» é considerada principalmente «Core». Para as secções Web que continham uma combinação mista de conteúdo principal, primário e secundário (por exemplo, secções Políticas, Documentação e Cidadãos), foi utilizada uma verificação manual para atribuir uma categoria única de necessidades. Esta verificação aplicou uma regra «gravitacional» seguindo uma lógica de precaução: se uma página web contém pelo menos algum conteúdo principal ou primário, então

ela gravita em direção ao núcleo (ou primário), mesmo que o secundário seja predominante.⁶⁹ Note-se que, no caso de uma instituição da UE envolvida no processo de elaboração de políticas, uma secção do sítio Web pode comunicar material das reuniões das comissões — em especial do PE e do Conselho da União Europeia — que inclua instrumentos jurídicos não vinculativos, documentos preparatórios de direito público ou documentos que possam afetar os direitos e as obrigações dos cidadãos, das empresas e dos Estados-Membros. É por esta razão que este tipo de conteúdo é codificado como parte de documentos primários. Recordam que os regimes linguísticos do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia contêm disposições relativas à necessidade de disponibilizar em todas as línguas oficiais documentos relevantes para as deliberações (ver capítulo 4).

Quadro 5: Correspondência entre o conteúdo do sítio Web e as necessidades multilingues

Conteúdo da secção do site	Tipologia de necessidades multilingues		
	Núcleo	Primário	Secundário
Sobre/Organização			
Políticas			
Notícias/Eventos/Speeches			
Concursos de financiamento			
Recrutamento			
Documentação			
Informações gerais			
Cidadãos			
Reuniões/comités			
Fonte: elaboração própria			

A aplicação da tipologia Necessidades foi um exercício exploratório intensivo de recursos que exigiu a verificação manual de milhares de páginas web. Tendo em conta as limitações de recursos do projeto, a tipologia só poderia ser aplicada às instituições da UE, que, nos termos do artigo 13.º do TUE, têm um estatuto jurídico único e são claramente os sítios Web da UE mais visíveis para os cidadãos.

No que diz respeito à amostra de sítios Web da UE analisados, o quadro 6 enumera as entidades da UE que preencheram os critérios de inclusão para a análise e o respetivo volume de dados (páginas Web verificadas). No total, 13 entidades da UE continham um grau suficiente de

69 Note-se que, no caso de uma instituição da UE envolvida no processo de elaboração de políticas, uma secção do sítio Web pode comunicar o material das reuniões das comissões, em especial o PE e o Conselho da União Europeia, que incluem instrumentos jurídicos não vinculativos, documentos preparatórios de direito público ou documentos que possam afetar os direitos e as obrigações dos cidadãos, das empresas e dos Estados-Membros. É por esta razão que este tipo de conteúdo é codificado como parte de documentos primários. Recordam que os regimes linguísticos do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia contêm disposições relativas à necessidade de disponibilizar em todas as línguas oficiais documentos relevantes para as deliberações (ver capítulo 4).

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

conteúdo em várias línguas e cumpriam os critérios de seleção para a realização do mapeamento multilingue (ver anexo 2). Os sítios Web que são efetivamente monolíngues não apresentarão variações no índice de multilinguismo e, por conseguinte, não foram mapeados.

Quadro 6: Volume de páginas web analisadas por entidade em ordem decrescente

Entidade	Número de páginas Web	Porcentagem do total
Parlamento Europeu	475 183	31.1
Comissão Europeia	266 535	17.5
Agência Europeia dos Produtos Químicos	159 409	10.4
Banco Central Europeu	133 697	8.8
Conselho da União Europeia/Conselho Europeu (sítio Web conjunto)	132 371	8.7
Tribunal de Contas Europeu	122 688	8.0
Comité Económico e Social Europeu	87 654	5.7
Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho	45 057	3.0
Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos	36 443	2.4
Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia	32 448	2.1
Provedor de Justiça Europeu	22 438	1.5
Comité das Regiões Europeu	8 326	0.5
Tribunal de Justiça da União Europeia	4 512	0.3
Total	1 526 761	100

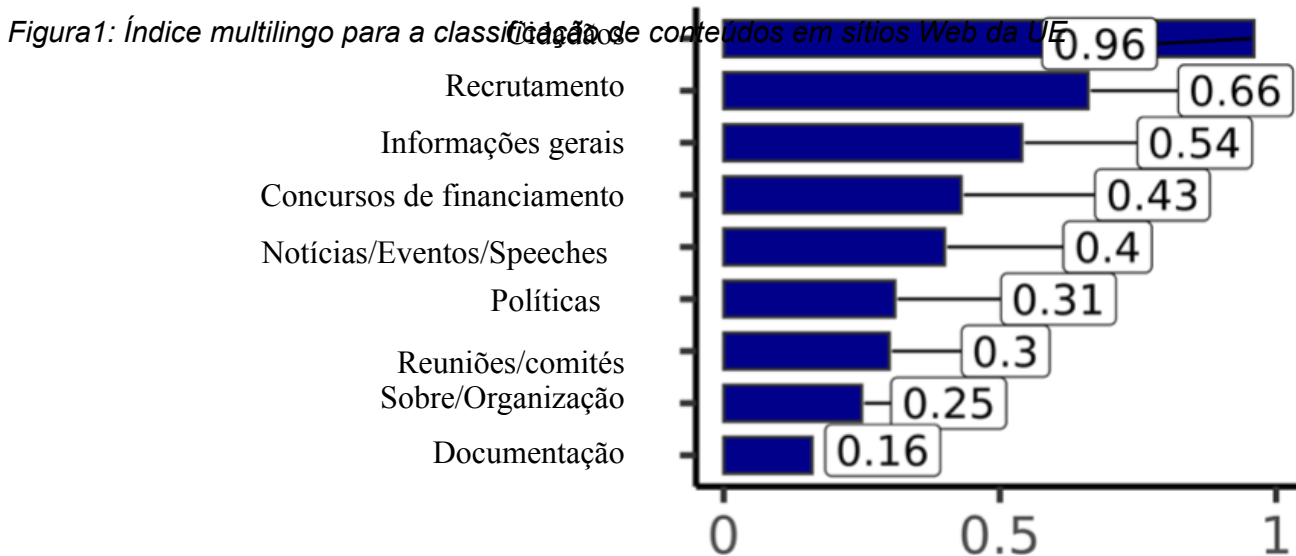
Todas as instituições da UE cumpriam os critérios de inclusão multilingue. Não foi esse o caso da maioria dos organismos e agências da UE. Em especial, os sítios Web da grande maioria das agências da UE são efetivamente monolíngues (ver anexo A2.4).

Em termos de volume de dados, mais de 1,5 milhões de páginas Web foram verificadas quanto aos seus atributos multilingues. Como se pode ver no quadro 6, com exceção da Agência Europeia dos Produtos Químicos, as principais instituições da UE tendem a ter sítios Web muito maiores do que as agências e organismos da UE. Este é especialmente o caso do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, enquanto as restantes instituições têm uma dimensão semelhante. O mais extraordinário entre as instituições é o Tribunal de Justiça da União Europeia. O seu sítio Web segue uma estrutura diferente de todos os outros sítios Web das instituições da UE que estão alojados no portal Europa com relativamente poucas páginas Web, dado que a maior parte do seu conteúdo (por exemplo, jurisprudência e documentação) está alojado em bases de dados separadas, como o EUR-Lex, que não puderam ser rastreados.

6.3 Índice multilinguístico em sítios Web da UE

A análise empírica começa pela aplicação das duas métricas multilinguísticas descritas no anexo A2.3 a toda a amostra de páginas Web da UE analisadas. Isso produz uma média (também chamada de «média») para cada métrica. Os resultados da classificação das categorias de conteúdos nos sítios Web da UE são apresentados por ordem decrescente na figura 1 e na figura 2. Os escores no eixo horizontal fornecem um ranking das categorias Conteúdo, quanto maior a pontuação, mais conteúdo multilingue foi detetado. Como se pode ver na figura 1 e na figura 2, em função da métrica utilizada, existem diferenças na classificação das diferentes categorias de conteúdos nos sítios Web da UE.

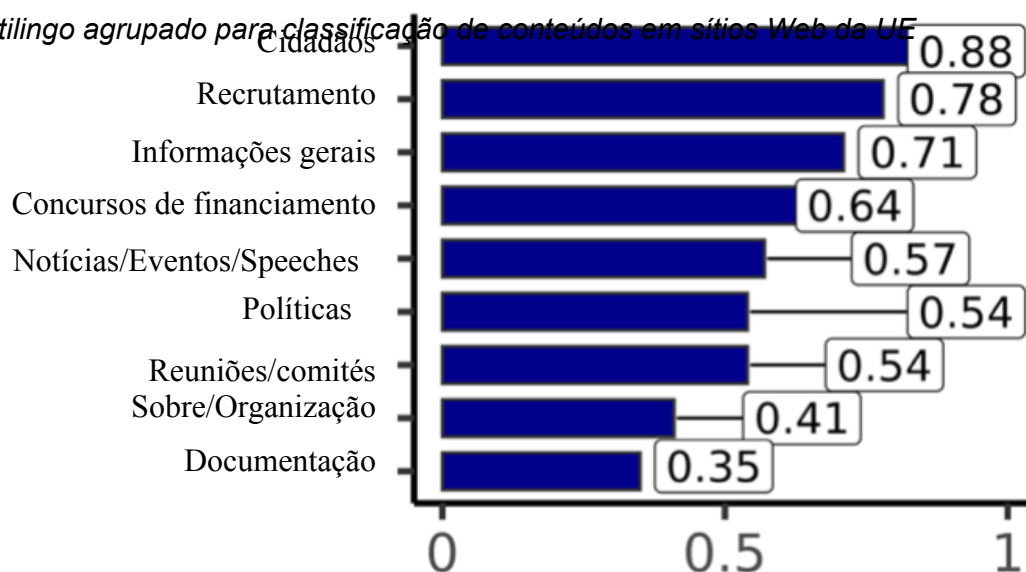
A primeira métrica apresentada na Figura 1 é a pontuação multilinguística «média» não agrupada de todas as páginas web analisadas. Tal como referido no quadro 6, verifica-se uma grande variação na dimensão dos sítios Web da UE analisados, com alguns sítios Web da UE contendo quase meio milhão de páginas Web e outros com menos de 5 000 páginas Web. Portanto, a pontuação média multilinguística (não agrupada) apresentada na Figura 1 **confere maior peso aos sites com maior volume de páginas web**. Na prática, isto significa que as pontuações multilinguísticas são, em grande medida, impulsionadas pelos sítios Web de maior volume, como o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia.



Para combater este desequilíbrio, a figura 2 apresenta também uma «média agrupada» (conforme definida na segunda métrica do anexo A2.3). A média agrupada envolve simplesmente o cálculo da métrica para cada sítio Web da UE de forma independente e, em seguida, a média. Trata-se igualmente de todos os grupos (sítios Web da UE). Esta abordagem é geralmente preferível quando existem grandes desequilíbrios de grupo, como é o caso do conjunto de dados multilingo.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Figura2: Índice multilingo agrupado para classificação de conteúdos em sítios Web da UE



As médias agrupadas na figura 2 tendem a refletir uma avaliação mais equilibrada das variações entre os sítios Web da UE, que foram analisadas em termos do nível de multilinguismo nas diferentes categorias de conteúdos. Notavelmente, a categoria «Cidadãos» é classificada em primeiro lugar, independentemente da métrica utilizada. Ambas as métricas são relatadas ao longo da análise empírica.

No entanto, dadas as grandes variações na dimensão dos sítios Web, **uma melhor abordagem consiste em evitar qualquer média em todos os sítios Web da UE e analisar o sítio Web de cada entidade da UE de forma independente**. Esta é a abordagem seguida na análise cartográfica que se segue.

A análise cartográfica está estruturada de acordo com a ordem do protocolo da UE em termos de tipo de entidade, ou seja, a hierarquia das instituições, órgãos e agências. No entanto, para a análise intragrupo, a inclusão na lista segue uma abordagem substantiva, e não uma lista administrativa. Isso porque o objetivo da análise intragrupo é destacar semelhanças e diferenças entre sites. A análise de mapeamento lista os sites de maior volume primeiro, ou estrutura a listagem em uma ordem que permite o contraste dos resultados.

6.4 As instituições da UE

A UE tem oficialmente sete instituições, mas apenas seis sítios Web institucionais. Tal deve-se ao facto de duas instituições da UE, o Conselho da União Europeia e o Conselho Europeu, partilharem o mesmo sítio Web: www.consilium.europa.eu. Por conseguinte, estas duas instituições só podem ser analisadas em conjunto e são, por conseguinte, designadas por Conselho da União Europeia/Conselho Europeu. Apresentam-se seguidamente os resultados da análise dos seis sítios Web institucionais da UE.

6.4.1 Parlamento Europeu

O Parlamento tem o maior sítio Web do conjunto de dados multilingo. Como se pode ver na figura 3 (painel 1), o Parlamento abrange um vasto conjunto de secções de conteúdos. A maioria das secções de conteúdo registram pontuações praticamente perfeitas no índice multilingo. Duas secções, em particular, têm pontuações comparativamente baixas no índice multilinguístico — as secções «Reuniões/comitês» e «Informação geral». No painel 2 da Figura 3, um gráfico de pontos desagrega as secções de conteúdo por idioma. Existem 23 pontos que representam as línguas da

UE (ou seja, o inglês, a língua por defeito, não está incluído). Tal como acontece com o painel 1, pontuações mais elevadas no eixo horizontal são indicativas de mais conteúdos multilingues.

O gráfico de pontos no painel 2 da Figura 3 sugere que há pouca variação entre linguagens. Por exemplo, as três classes principais (Recrutamento, Políticas, Documentação) têm pontuações máximas — representadas por um cluster muito apertado de pontos sobrepostos. Esses clusters apertados podem ser contrastados com a secção de «News/Events/Speeches», que é mais dispersa, sugerindo alguma variabilidade entre linguagens nesta dimensão. Um caso interessante revelado pelo gráfico de pontos no painel 2 da Figura 3 é a classe «Cidadãos», que tem um aglomerado apertado de linguagens com a pontuação máxima e uma língua solitária outlier (irlandês). É em grande parte devido a esta aberração que a pontuação do Parlamento no índice multilinguístico para a classe «Cidadãos» é de 0,97 em vez de 1 no painel 1 da Figura 3.

Figura3: Índice multilinguístico do Parlamento Europeu por Conteúdo (painel 1) e língua (painel 2)

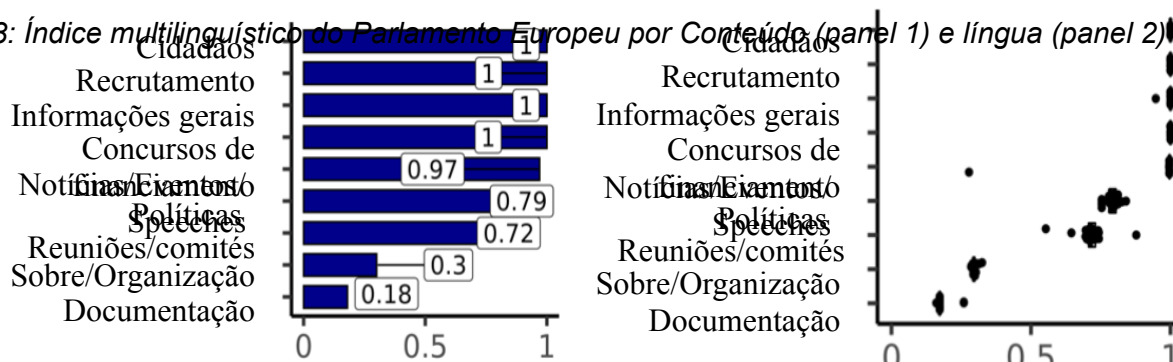
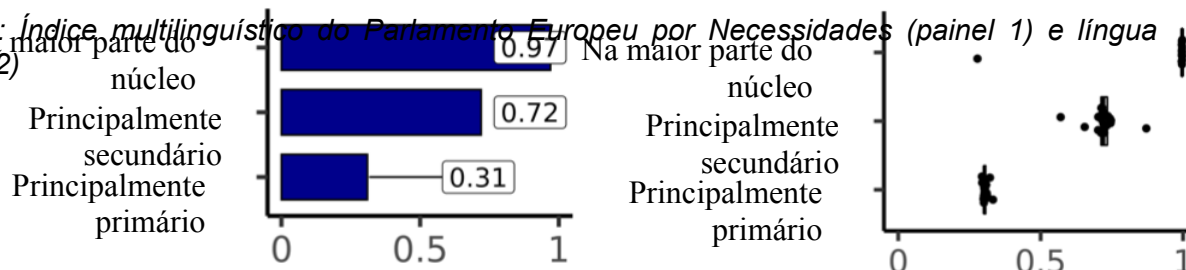


Figura4: Índice multilinguístico do Parlamento Europeu por Necessidades (painel 1) e língua (painel 2)



Na Figura 4, os escores multilinguísticos para as três dimensões da tipologia Necessidades são agora introduzidos. Para esta tipologia, as pontuações multilinguísticas mais elevadas para o Parlamento Europeu dizem respeito à dimensão «A maior parte do núcleo». Estes resultados são impulsionados por pontuações elevadas para algumas das categorias de Conteúdos, como os Cidadãos, o Recrutamento e as Políticas, que têm impacto na dimensão «na maior parte do núcleo» da tipologia Necessidades. Por outro lado, o desempenho relativamente fraco do Parlamento para o tipo «principalmente primário» é uma consequência da sua pontuação mais baixa no tipo de conteúdo «Reuniões/comissões». Este último é um componente do tipo «Mais primário» na tipologia Necessidades.

É possível agregar ainda mais a tipologia Necessidades, colapsando os dois tipos, «Mostly core» e «Mostly primary», como exemplos de conteúdo que «devem estar disponíveis em todas as línguas». Uma vez que isso constitui uma única classe de conteúdo um cálculo simples, a pontuação média multilingue para todas as páginas web que «devem ser traduzidas

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

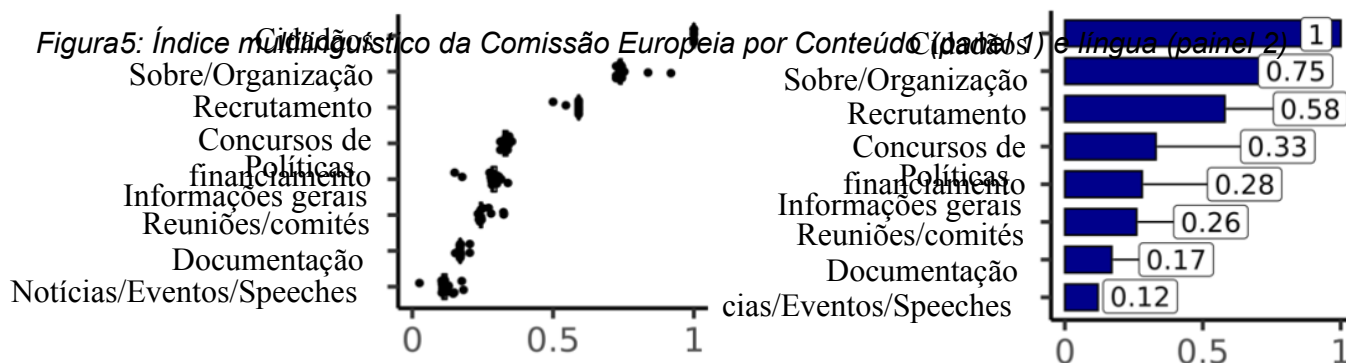
principalmente», é uma estatística reveladora. No caso do Parlamento, esta pontuação é muito elevada, situando-se em 0,89.

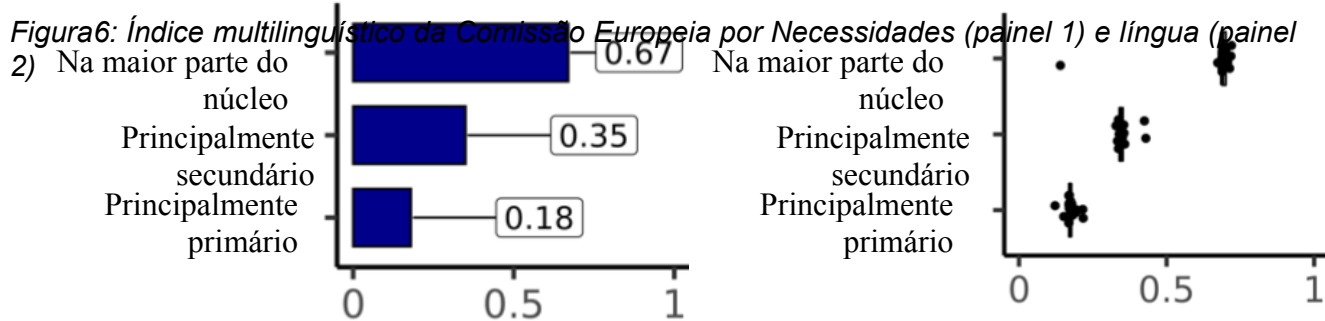
De um modo geral, o Parlamento oferece um parâmetro de referência útil para medir os níveis de multilinguismo para as instituições da UE. Embora forneça uma grande quantidade de conteúdo web, conseguiu, no entanto, sustentar altos níveis de multilinguismo. A pontuação multilingue do Parlamento pode ser medida de três formas: a) A sua média global (não agrupada) é de 0,84 de acordo com a medida que não tem em conta o sistema de classificação de conteúdos e, por conseguinte, confere maior peso ao volume de páginas Web; (B) sua pontuação média agrupada, que dá igual peso às várias seções de Conteúdo, cai um pouco para 0,77; e c) a sua pontuação multilingue para conteúdos que, na sua maioria, deveriam ser traduzidos, em 0,89, é muito elevada. Ao contrário de alguns outros sites analisados abaixo, não há diferenças dramáticas entre essas várias métricas.

6.4.2 Comissão Europeia

O sítio Web da Comissão Europeia representa a segunda maior percentagem de páginas Web no conjunto de dados multilingo. Tal como o Parlamento, também está bem representado em diferentes tipos de conteúdos, como indicado no painel 1 da figura 5. O sítio Web da Comissão, ao contrário do do Parlamento, tem classes de conteúdos distribuídas pelo espectro de pontuações elevadas, médias e baixas. Tal como acontece com o Parlamento, o agrupamento restrito de línguas no painel 2 da figura 5 sugere pouca variação entre línguas no sítio Web da Comissão. Em outras palavras, nas diferentes seções de conteúdo, as línguas tendem a ter pontuações semelhantes de multilinguismo.

Passando para a tipologia Necessidades no painel 1 da Figura 6, aproximadamente dois terços das páginas web pertencentes ao tipo «Núcleo Principalmente» que foram analisados têm disponibilidade multilingue. Para a classe «A maioria primária» é aproximadamente um terço. Tal como acontece com o Parlamento, a Comissão tem pontuações máximas para a secção «Conteúdo dos cidadãos», que pode aumentar a pontuação «na maior parte do núcleo».





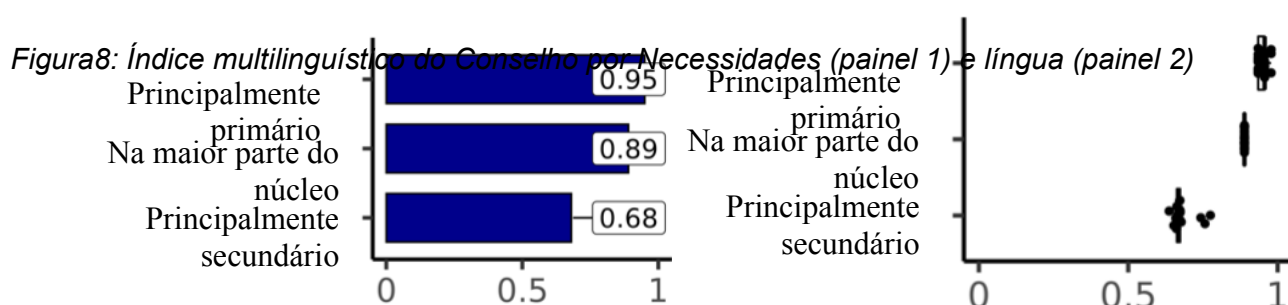
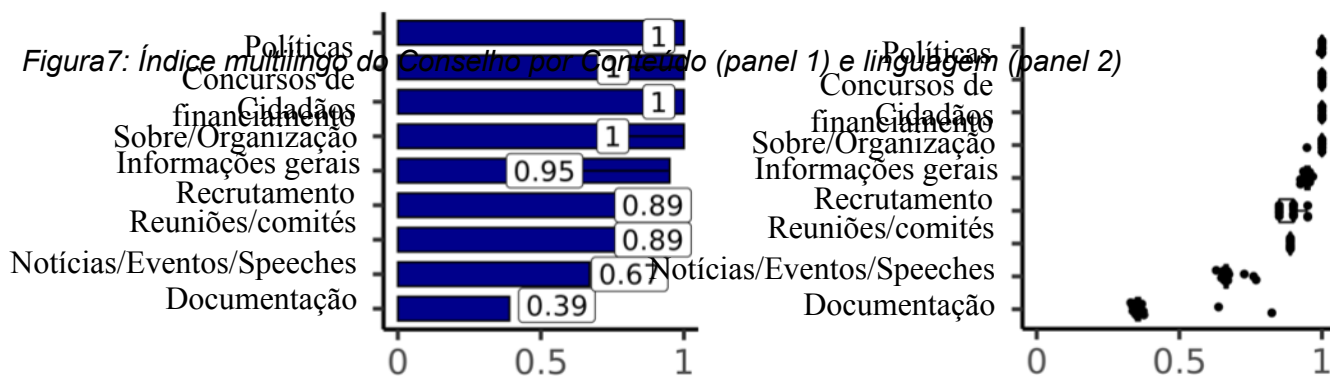
Em termos dos três parâmetros gerais, a Comissão tem uma média global de 0,19 para a disponibilidade de diferentes tipos de conteúdos. Isso não é muito surpreendente devido ao grande volume de páginas da web que estão relacionadas com as duas seções de conteúdo de pontuação mais baixa: «Documentação» e «Notícias, Eventos e Discursos». Ao tomar a média agrupada mais equilibrada, o escore melhora para 0,43. Por último, a pontuação multilingue para conteúdos que «devem ser traduzidos principalmente» é de cerca de metade de todas as páginas Web, em 0,46.

A dispersão muito baixa de pontos no painel 2 da Figura 6 sugere que há pouca variabilidade entre as línguas em relação à tradução. Por outras palavras, a secção do sítio Web é multilingue ou apenas em inglês. Há poucas evidências de páginas web trilingues frequentes. Isto implica que, no que diz respeito à comunicação no sítio Web, o francês e o alemão são geralmente tratados da mesma forma que todas as outras línguas, enquanto o discurso oficial as apresenta como «línguas de trabalho» juntamente com o inglês.

6.4.3 Conselho Europeu e Conselho da União Europeia

O sítio Web do «consílio» contém os resultados tanto do Conselho da União Europeia como das instituições do Conselho Europeu, que são a seguir referidos como Conselho nos gráficos devido a limitações de espaço. A análise empírica não pode distinguir entre as duas instituições. Como se pode ver na figura 7, as pontuações multilinguísticas para as diferentes secções de conteúdo do sítio Web do Conselho são normalmente muito elevadas. Sete das seções de conteúdo pontuam entre 0,9 e 1 para disponibilidade multilingue — pontuações praticamente perfeitas. Apenas uma secção de conteúdo, «Documentação», está abaixo do ponto médio, e a pontuação para a secção «Notícias/Eventos/Speeches» sugere que cerca de dois terços das páginas web estão disponíveis como conteúdo multilingue. Os clusters apertados para a maioria das seções de conteúdo do painel 2 da Figura 7 sugerem muito pouca variação entre idiomas. Apenas as duas secções acima mencionadas apresentam uma ligeira dispersão entre as línguas. Esses altos escores para as várias seções de conteúdo se refletem em altos escores para a tipologia Necessidades na Figura 8. Nas três dimensões das necessidades, pelo menos dois terços das páginas Web oferecem conteúdos multilingues.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

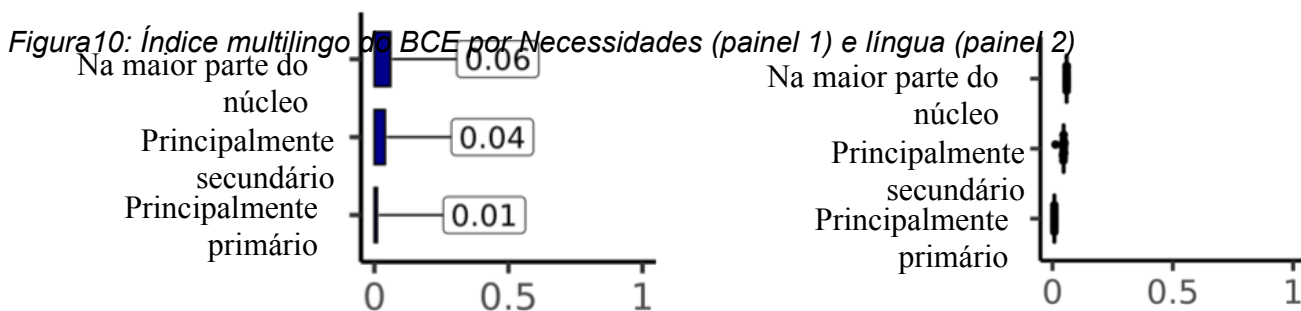
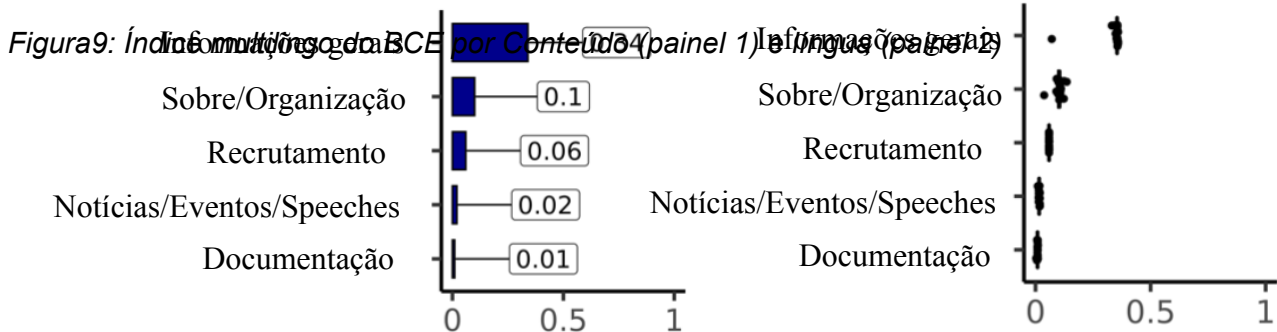


Em termos das três métricas gerais, o sítio Web do Conselho da União Europeia/Conselho Europeu tem uma média global de 0,68 para a disponibilidade de diferentes tipos de conteúdos. Isto deve-se ao grande volume de páginas Web que estão relacionadas com as duas classes de conteúdo de pontuação mais baixa: «Documentação» e «Notícias, Eventos e Discursos». Usando a média agrupada mais equilibrada, o escore melhora para 0,87. Com um valor de 0,94, a pontuação multilingue para conteúdo que «na sua maioria deveria ser traduzido» é muito alta.

6.4.4 Banco Central Europeu

O BCE tem um sítio Web relativamente grande, o terceiro maior após o Parlamento e a Comissão. No entanto, ao contrário do Parlamento, da Comissão e do Conselho, as pontuações do BCE são normalmente baixas ou muito baixas em todas as métricas. Como pode ser visto no painel 1 da Figura 9, a única secção de conteúdo com um grau de conteúdo multilingue é a classe definida como «Informação Geral», e mesmo neste caso o nível é bastante baixo, com apenas cerca de um terço do conteúdo disponível em vários idiomas. O agrupamento próximo de pontos no gráfico do painel 2 da Figura 9 revela que os escores baixos afetam todas as línguas. Curiosamente, também identifica claramente o caso aberrante do irlandês na única secção — Informação Geral — que tem algum grau de multilinguismo.

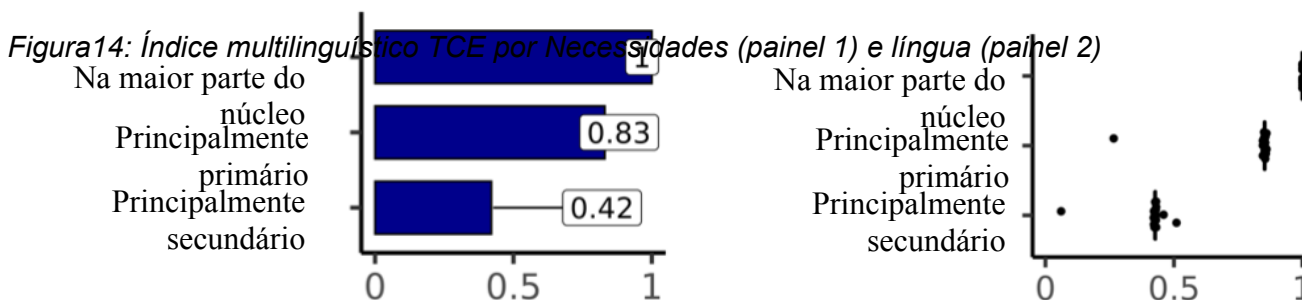
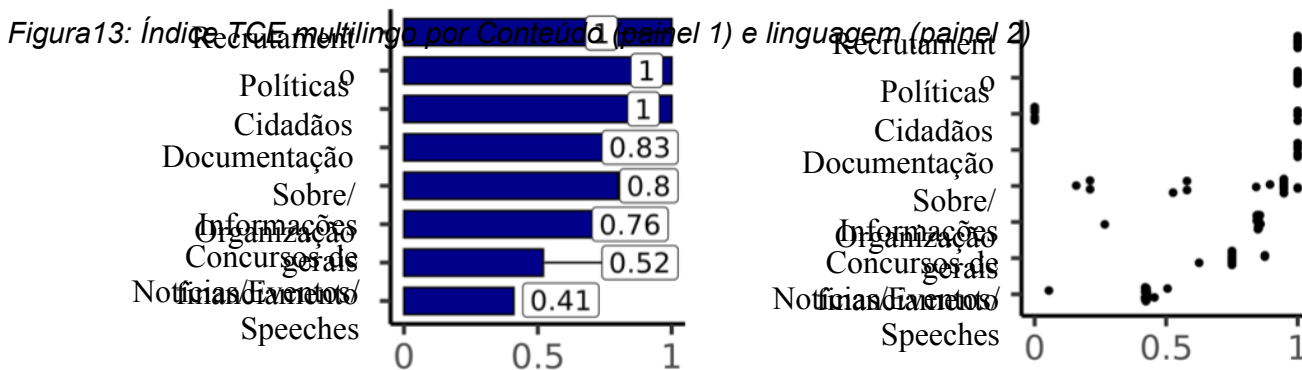
Evidentemente, as pontuações muito baixas para as várias secções de conteúdo têm um impacto direto na tipologia Necessidades. As pontuações são mais elevadas para o tipo «Mostly core», mas isto sugere que apenas cerca de 6 % do conteúdo do BCE «Mostly core» está disponível em várias línguas.



As três métricas gerais oferecem um forte contraste com todas as outras instituições da UE. O BCE tem uma média global de 0,04 para a disponibilidade de diferentes tipos de conteúdo. Há uma grande melhora quando se utiliza a média agrupada mais equilibrada, onde a pontuação melhora para 0,11, embora a partir de uma base praticamente zero. Sua pontuação de 0,05 para conteúdo que «principalmente deveria ser traduzido» é indicativo de um site em grande parte monolíngue. No entanto, o BCE implementou uma política de tradução automática para o seu conteúdo web. É provável que a maioria das páginas web ofereça uma opção de tradução automática, embora os testes para isso estejam fora do escopo deste estudo.

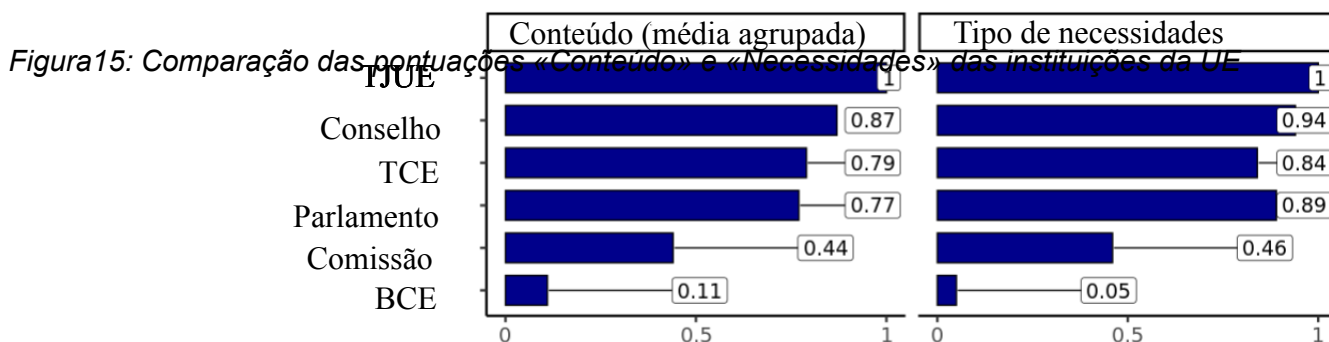
6.4.5 Tribunal de Justiça da União Europeia

O TJUE é um caso um pouco especial entre os sítios Web das instituições da UE. O sítio Web do TJUE tem uma camada superior de relativamente poucas páginas Web. Depois de alguns cliques, o visitante interage com ou está ligado a — o que é essencialmente um banco de dados. A maior parte dos conteúdos ligados ao TJUE são vastos e alojados em bases de dados específicas, como o EUR-Lex. O objetivo deste estudo não é verificar as bases de dados (nem é viável com a metodologia do estudo). Além disso, dada a natureza jurídica de um grande número de conteúdos da base de dados, é razoável presumir que, se o TJUE fornecer uma ligação para um documento oficial que deve ser publicado em todas as línguas e que está alojado numa base de dados, é provável que o documento seja traduzido. É por esta razão — um shell como o sítio Web que liga várias bases de dados — que o volume de dados do TJUE é o mais pequeno entre as entidades estudadas. É talvez por isso que o nível de conteúdos multilingues é muito elevado para o TJUE. O TJUE é efetivamente um sítio Web totalmente multilingue. Praticamente não há variação no escore máximo possível em todas as seções de Conteúdo que foram verificadas como pode ser visto na Figura 11 e Figura 12. O TJUE obteve uma pontuação máxima em todas as métricas.



6.4.7 Comparação das instituições da UE

Na sequência da avaliação individual dos sítios Web das instituições da UE, esta secção reúne as análises e uma panorâmica comparativa. Na figura 15, os principais indicadores para as instituições da UE são combinados num único gráfico. O gráfico centra-se nas duas principais métricas para uma comparação equilibrada entre as instituições da UE: i) a média agrupada para a secção Conteúdo (panel 1) e ii) o tipo de Necessidades que se refere a todo o conteúdo que «deve estar disponível principalmente em todos os idiomas» (panel 2), que combina as categorias «Core» e «Primária» da tipologia Necessidades.



Em termos de desempenho multilingue, com exceção da Comissão e do BCE, todas as instituições da UE têm um bom desempenho. Este é especialmente o caso para o desempenho na tipologia Necessidades que abrange o conteúdo que provavelmente «procurava estar disponível em todas as línguas».

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

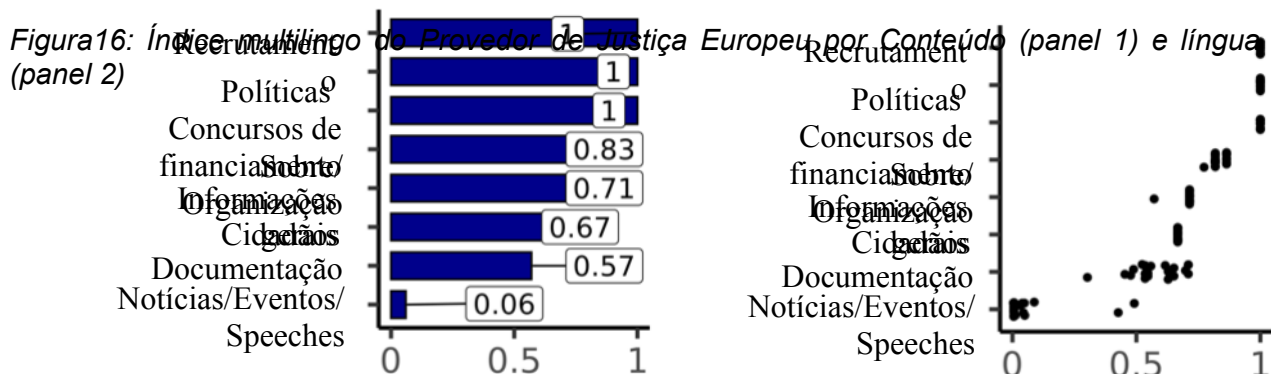
A Comissão tem um desempenho de médio alcance, enquanto o BCE tem pontuações multilingues muito baixas. É importante notar que ambas as instituições parecem estar introduzindo conteúdo traduzido por máquina em muitas das páginas web e seções que tiveram um desempenho ruim na frente do multilinguismo.

6.5 Organismos e agências da UE

Os sítios Web de três organismos da UE e de três agências da UE cumpriam os critérios de inclusão (ver anexo A2.2 para mais pormenores). Os resultados são apresentados a seguir.

6.5.1 Provedor de Justiça Europeu

Os dois painéis da figura 16 sugerem que o sítio Web do Provedor de Justiça Europeu tem um elevado nível de multilinguismo na maior parte das secções de conteúdo. Como mostrado no primeiro painel: três das categorias de conteúdos (concursos de recrutamento, políticas e financiamento) parecem estar disponíveis em todas as línguas; e outras três categorias têm mais de dois terços do conteúdo disponível em formato multilingue, enquanto a secção «Documentação» está em torno do mid-range. Apenas o «News/Events/Speeches» está na extremidade baixa do espectro multilingo.

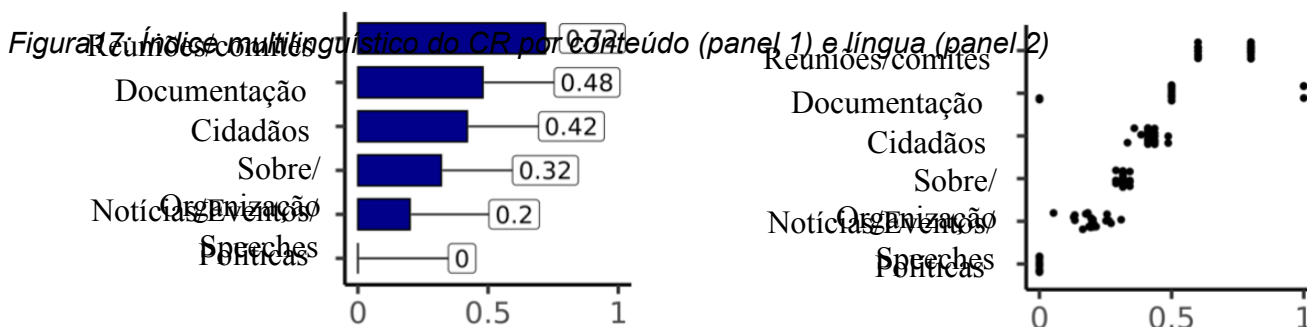


O segundo painel da Figura 16 sugere um cluster muito apertado para todas as seções de conteúdo de alta pontuação com variabilidade de linguagem limitada. Há dois pontos outliers na secção «Notícias/Eventos/Speeches», que dizem respeito ao francês e ao alemão.

A pontuação média global multilingue para o Provedor de Justiça é bastante baixa, situando-se em 0,14. No entanto, isso ocorre porque o grande volume de páginas da web nas «Notícias/Eventos/Speeches» estão impulsionando a média. Ao calcular a média agrupada mais equilibrada, a pontuação melhora drasticamente para 0,73 — a pontuação mais elevada entre os organismos da UE.

6.5.2 Comité das Regiões Europeu

O CR Europeu constitui um dos sítios Web mais pequenos da UE. A figura 17 mostra que a gama de pontuações varia muito ao longo do espectro multilingue. No entanto, apenas uma secção de conteúdo, «Reuniões/comitês», tem uma pontuação média a alta, onde aproximadamente três quartos do conteúdo estão disponíveis multilingue. Por outro lado, a secção «Políticas» está no extremo zero do índice multilinguismo. Uma inspeção mais atenta revela que há muito poucas páginas web na secção codificada como «Políticas» — e estas contêm recursos como mapas interativos que colocam problemas para ferramentas de deteção de linguagem.

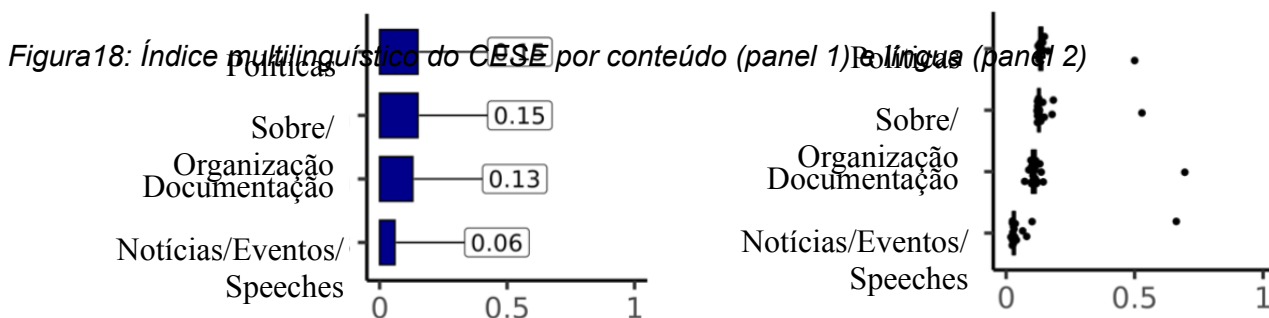


O segundo painel da figura 17 revela que, embora a maior parte das secções de conteúdo do sítio Web do CR estejam bastante agrupadas, as duas secções de conteúdo superior («Reuniões/comitês» e «Documentação») apresentam uma grande variabilidade na disponibilidade linguística. Globalmente, a pontuação multilingue é de 0,24 para o sítio Web do CR. Para a média agrupada mais equilibrada, o valor multilingue é de 0,36.

6.5.3 Comité Económico e Social Europeu

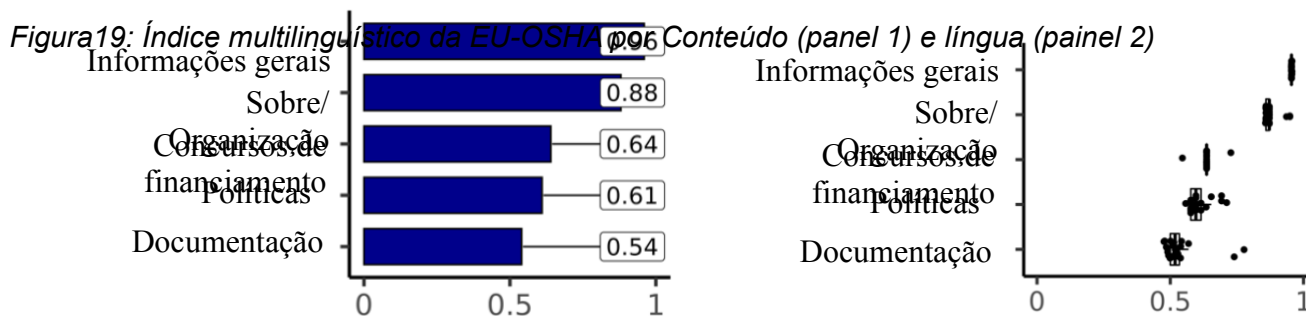
O CESE constitui um sítio Web de nível intermédio em termos do volume das suas páginas Web no conjunto de dados. Como mostra o painel 1 na Figura 18, parece haver pouca variabilidade nos escores das várias seções de conteúdo. Todas as pontuações do CESE situam-se no extremo baixo da escala multilingue. O que é notável a partir do gráfico de pontos no painel dois da Figura 18 é que parece haver um outlier linguístico consistente. O caso mais aberrante é o francês, para o qual há muito mais conteúdo disponível do que para as outras línguas. As pontuações agregadas do CESE são bastante fracas, com pouca diferença entre os dois parâmetros: 0,9 para a média global e 0,12 para a média agrupada.

6.5.4 Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho



O sítio Web da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) é um dos poucos que preenche os critérios de inclusão entre um número relativamente elevado de agências da UE. Como se pode ver no painel 1 da figura 19, a agência EU-OSHA tende a ter pontuações muito elevadas. Nenhuma de suas seções de conteúdo cai abaixo do ponto médio.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

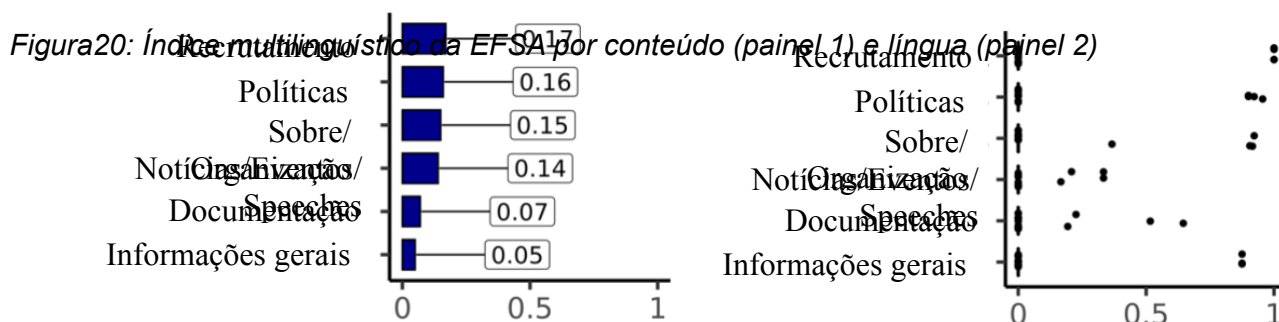


O segundo painel da Figura 19 conta uma história de agrupamento relativamente consistente de idiomas para quase todas as seções de conteúdo. Existem alguns pontos outliers, por exemplo, pontuações marginalmente mais altas para francês e alemão na secção Web Sobre/Organização. De um modo geral, a EU-OSHA oferece um parâmetro de referência útil para a comparação entre as agências e é facilmente o sítio Web da agência com melhor desempenho. Há pouca diferença na escolha da métrica, onde a média global multilingue é de 0,69 e a média agrupada é de 0,73.

6.5.5 Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos

O sítio Web da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) é semelhante ao do CESE nas suas pontuações. Como pode ser visto no painel 1 da Figura 20, os escores são consistentemente muito baixos. O recrutamento parece ser o mais elevado. No entanto, numa inspeção mais aprofundada, tal deve-se a uma frequência muito baixa de páginas Web. Há uma variabilidade limitada entre as pontuações individuais para as seções de conteúdo.

Figura 20:

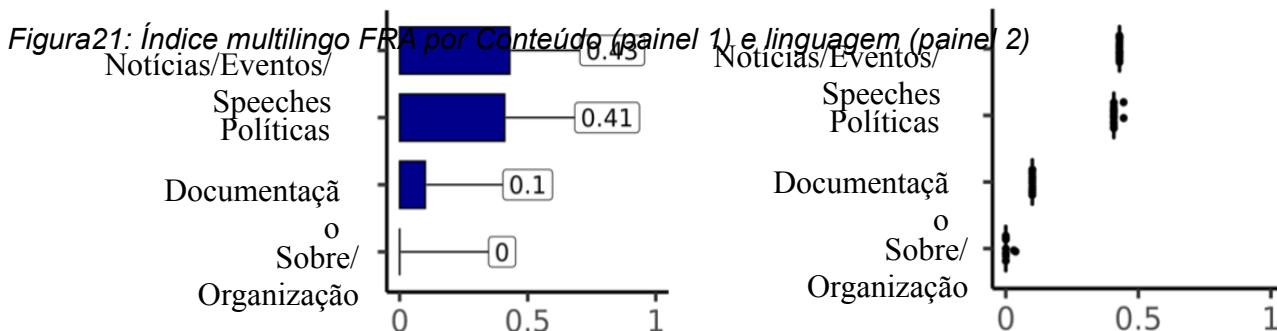


O que é muito mais interessante em relação ao sítio Web da EFSA é o painel 2 da figura 20, que descreve uma série de línguas mais aberrações. Inspeccionar esses pontos outliers revela que para as diferentes seções de conteúdo, embora em combinações ligeiramente diferentes, as línguas outliers são apenas quatro: Francês, italiano, alemão e espanhol. Estas línguas gozam de proporções consideravelmente mais elevadas de disponibilidade de conteúdos do que as restantes. Com efeito, o sítio Web desta agência só está disponível nas quatro línguas, juntamente com o inglês. No que diz respeito à métrica geral, para a Agência da EFSA, a média global e as médias agrupadas convergem, em grande medida, no mesmo valor 0.12.

6.5.6 Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) é a mais pequena das agências da UE analisadas em termos de volume de dados. Isso se reflete no mais pequeno número de seções de conteúdo. Enquanto as duas seções de conteúdo de pontuação superior têm pontuações multilíngues respeitáveis, a secção «Sobre/Organização» está no extremo final com

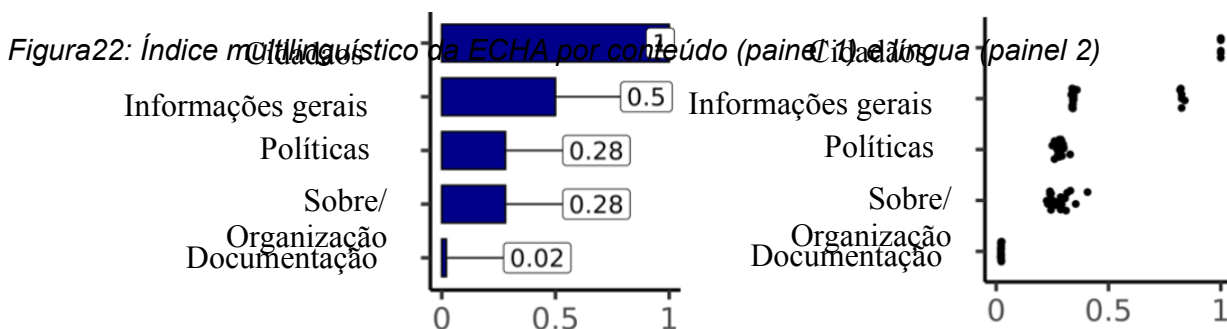
uma pontuação zero. A inspeção manual desta secção (cinco meses após a verificação cruzada das páginas Web quanto à disponibilidade linguística) sugere que a deteção de línguas não classificou incorretamente as páginas Web. Esta secção em particular parecia não estar disponível noutras línguas e gerou uma página de erro quando os controlos foram realizados em 2021. O painel 2 da Figura 21 sugere praticamente nenhuma variabilidade de linguagem nas várias secções de conteúdo.



A pontuação média global multilinguística do site da FRA é de 0,37, uma pontuação que é impulsionada pelo grande volume na sua categoria «Notícias/Eventos/Speeches», que tem uma pontuação relativamente boa. No entanto, quando a média agrupada na métrica das categorias de conteúdo é usada, ela cai para 0,23.

6.5.7 Agência Europeia dos Produtos Químicos

A Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) é um dos maiores sítios Web do conjunto de dados, e especialmente grande para o tipo de agência. Isso se deve a uma grande secção do site, a secção «Documentação» (com mais de 100k páginas web), que contém informações sobre produtos químicos.



Praticamente todas as informações estão em inglês, como pode ser visto no painel 1 da Figura 22 para a secção «Documentação». As restantes secções parecem ter algum conteúdo multilingue. A secção «Cidadãos» dá uma imagem um tanto distorcida, uma vez que a frequência das páginas é muito baixa.

Movendo-se para o painel 2 da Figura 22, há um agrupamento de idiomas para todas as secções de conteúdo, com exceção da secção Informações Gerais. Uma inspeção mais atenta desta secção sugere que a variabilidade se deve principalmente a questões de classificação binária em torno da língua em inglês e das línguas-alvo, em vez de diferenças reais entre as línguas.

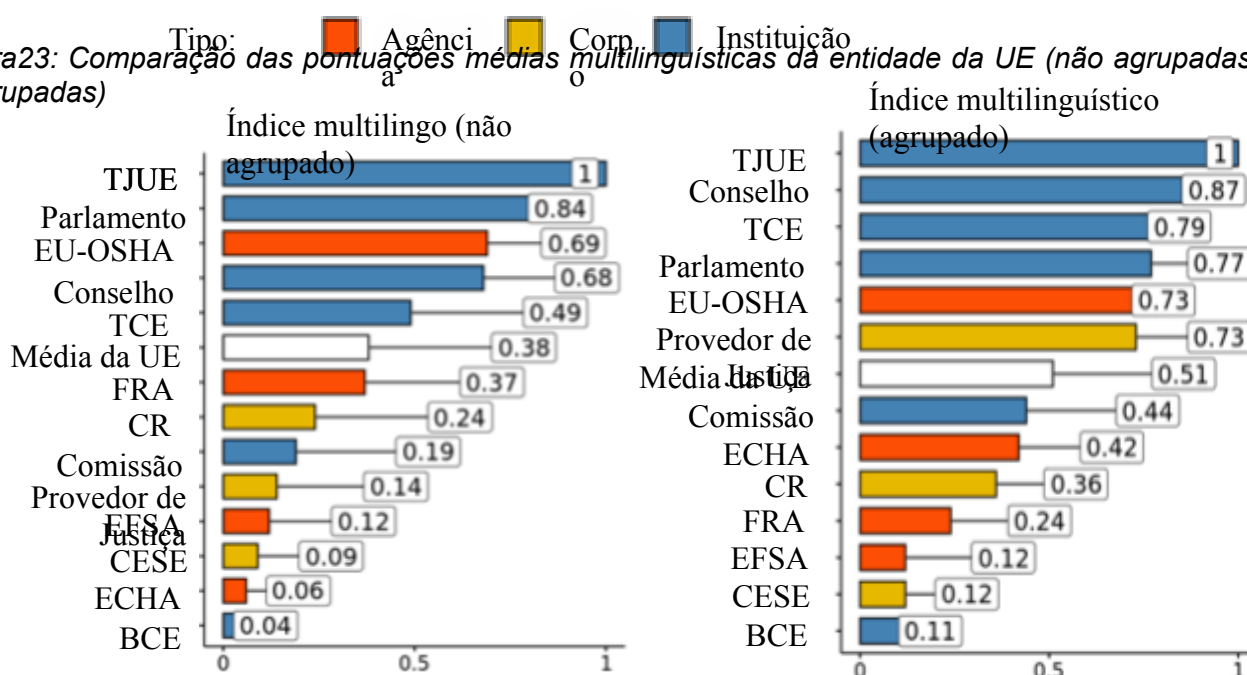
A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

A pontuação média global multilinguística do sítio da ECHA é de 0,06, uma pontuação que é impulsionada pelo grande volume na sua categoria «Documentação», que tem essencialmente apenas documentos em língua inglesa. No entanto, quando a média agrupada através da métrica das categorias de conteúdo é usada, aumenta para 0,41, uma pontuação muito maior.

6.6 Comparação das instituições, organismos e agências da UE

Depois de examinar todos os sites da entidade individualmente, é agora possível concluir apresentando os resultados comparativos. Como foi feito no início deste capítulo, as duas métricas multilinguísticas são apresentadas pela primeira vez. A Figura 23 mostra as duas métricas multilinguísticas, que podem ser vistas como diferentes em termos de pontuação e classificação da entidade. A razão para esta divergência é que a métrica (não agrupada) não tem em conta os grupos (categorias) no sistema de classificação de conteúdos. Em vez disso, fornece a média multilinguística de todas as páginas Web de uma entidade da UE.

Figura 23: Comparação das pontuações médias multilinguísticas da entidade da UE (não agrupadas e agrupadas)



Ao comparar as duas métricas, fica claro que a métrica multilinguística agrupada no segundo painel da Figura 23 produz maiores escores multilinguísticos. A pontuação média do subgrupo de entidades da UE analisada aumenta substancialmente de 0,38 (não agrupadas) para 0,51 (agrupadas). Com efeito, apenas 2 sítios Web apresentam um desempenho marginalmente melhor com a métrica multilinguística não agrupada — o PE e a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA). Em contrapartida, os restantes sítios Web têm as mesmas pontuações ou, na maioria dos casos, pontuações substancialmente mais baixas. A razão para este desempenho inferior é o facto de os dados Web serem muito desequilibrados em termos do volume real de páginas Web nos diferentes grupos do sistema de classificação de conteúdos. Algumas secções Web do sistema de classificação de conteúdos, por exemplo, Notícias/Eventos/Speeches, podem ter muitas páginas Web, enquanto outras, como os concursos para os cidadãos, o recrutamento ou o financiamento, normalmente têm um volume muito mais pequeno de páginas Web. Além disso, as secções Web que, de acordo com a tipologia das necessidades, são consideradas «núcleos» ou «primários» (por exemplo, recrutamento ou cidadãos) também tendem a ser as secções que têm um volume mais baixo de páginas Web.

Inversamente, aqueles que são «secundários» (por exemplo, News/Events/Speeches) às vezes podem ter um volume muito grande de páginas da web. Quando os dados entre os diferentes grupos de um sistema de classificação são muito desequilibrados — como é o caso dos dados da Web — uma média agrupada pode fornecer um estimador mais equilibrado.

Um bom exemplo de como as diferenças entre as métricas surgem é fornecido pelo sítio Web do Provedor de Justiça Europeu. Tende a ter boas pontuações multilinguísticas na maioria dos grupos (categorias) do sistema de classificação de conteúdos, com exceção de uma categoria — a categoria Notícias/Eventos/Speeches. Este tipo de secção de conteúdo contém um elevado número de páginas Web (por exemplo, discursos) que não são traduzidas. No entanto, as restantes seções de conteúdo pontuam muito bem na escala multilinguística. No entanto, a métrica não agrupada reduz a pontuação multilinguística do Provedor de Justiça em quase 60 pontos. É por esta razão que a métrica multilinguística agrupada é preferível para efetuar comparações entre entidades, uma vez que produz uma avaliação mais equilibrada, que é informada pelo sistema de classificação de conteúdos. Assim, a discussão restante baseia-se nos resultados do índice multilinguístico agrupado.

O resultado mais óbvio no segundo painel da figura 23, que é colorido pelo tipo de entidade da UE, é a elevada variabilidade das pontuações entre as entidades da UE.

Os resultados comparativos destacam três clusters de escores para o índice multilinguístico agrupado.

- Num primeiro grupo, existem seis entidades (ou seja, quase metade da amostra de sítios Web) cuja pontuação média para as secções de conteúdo das páginas Web analisadas é superior à média dos sítios Web analisados na UE. De fato, os escores estão todos no intervalo de três quartos ou acima do índice multilinguístico. Com duas exceções (a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) e o Provedor de Justiça), estas entidades são todas as instituições da UE (Tribunal de Justiça da União Europeia; Conselho da União Europeia/Conselho Europeu; Tribunal de Contas Europeu; Parlamento Europeu).
- Um segundo cluster é formado por entidades imediatamente abaixo da média, mas acima do intervalo de um terço do índice multilinguístico: a Comissão Europeia, a ECHA e o CR Europeu.
- O terceiro grupo engloba os quatro sítios Web cujo desempenho é fraco, com pontuação abaixo do intervalo de um quarto do índice multilinguístico agrupado (Banco Central Europeu, Comité Económico e Social Europeu, Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia).

É importante notar que a métrica multilinguística não tem em conta a disponibilidade de ferramentas de tradução de aprendizagem automática que são oferecidas em alguns dos sítios Web incluídos na figura 23, como o BCE ou a Comissão Europeia.

6.7 Conclusão

Este capítulo explorou a disponibilidade de conteúdos multilingues nos sítios Web da UE. Com base na aplicação de técnicas de deteção de línguas nas páginas Web analisadas, as estimativas da disponibilidade de conteúdos multilingues mostram que existe uma grande variação entre os sítios Web das instituições, organismos e agências da UE. Isto pode representar um desafio de acessibilidade para os residentes da UE, dada a atual distribuição de competências linguísticas na população (ver capítulo 7 para uma análise mais aprofundada sobre este ponto).

Uma segunda conclusão é que a maioria das instituições tem um bom desempenho em termos de disponibilidade global de conteúdos multilingues. Isto aplica-se menos à Comissão Europeia, cujo desempenho global se aproxima da média dos 13 sítios Web analisados. O Banco Central Europeu, que tem pontuações muito baixas, é o mais aberrante entre as instituições. As provas

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

dos outros organismos da UE são heterogéneas, embora com pontuações relativamente elevadas para o Provedor de Justiça. No que diz respeito às agências, embora existam bons exemplos, como a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, a maioria das agências não publica conteúdos no seu sítio Web em todas as línguas oficiais.

Por último, de acordo com a análise exploratória das «necessidades» aplicada às instituições da UE, a maior parte destas últimas publica em todas as línguas oficiais conteúdos que «procuravam estar disponíveis em todas as línguas». A Comissão Europeia tem um desempenho menos satisfatório nesta medida, ao passo que o Banco Central Europeu é, uma vez mais, aberrante com as suas pontuações muito baixas. Isto sugere que há margem para melhorias, centrando-se nas secções de conteúdo que são suscetíveis de conter material «principalmente primário», conforme descrito no capítulo 5.

Embora este estudo constitua o primeiro estudo sistemático do multilinguismo em sítios Web da UE, é, no entanto, importante salientar algumas das potenciais limitações do estudo e identificar áreas para melhorias futuras. No presente estudo não foi possível ampliar a análise tipológica de necessidades a todas as entidades, nem foi possível identificar páginas web que oferecessem tradução automática. Outra forma de melhorar seria considerar a duração dos conteúdos Web; uma única página da web pode variar de algumas centenas de caracteres para muitos milhares. Esses fatores poderiam ser considerados em futuras iterações da metodologia do estudo e em outras pesquisas.

7. AS COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS DOS EUROPEUS

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Análise dos últimos dados do inquérito sobre a educação de adultos (AES) do Eurostat em 2016 mostra que as línguas nativas mais faladas pelos residentes adultos da UE-27 (com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos) são o alemão (18 %), o francês e o italiano (14 % cada), o espanhol e o polaco (10 % cada). Dois terços dos inquiridos são falantes nativos de uma destas cinco línguas.
- Não existe uma língua comum na UE falada a um nível muito bom (nativo ou proficiente) pela maioria da população. Cerca de 20 % dos residentes adultos na UE são capazes de comunicar a um nível muito bom em alemão, seguidos de francês (cerca de 16 %), italiano (14 %) e inglês (13 %).
- O nível de inclusão linguística da comunicação num regime linguístico inglês (monolingual) é, dependendo do indicador de proficiência linguística utilizado, 13-45 % da população adulta da UE-27, aumentando para 43-65 % dos adultos num regime trilingue (inglês, francês e alemão). Um regime totalmente multilingue asseguraria a inclusão linguística de 97-99 % dos residentes adultos na UE.
- Uma vez que os conteúdos publicados no sítio Web da UE e a sua tradução podem ser vistos como um bem público no sentido económico do termo, é a priori mais eficiente centralizar os custos da tradução a nível da UE, em vez de deixar os cidadãos suportarem os custos de tradução.
- A tradução automática pode desempenhar um papel importante na política de comunicação da UE, mas não pode substituir a tradução humana.
- Entre 25-35 % dos visitantes do portal da UE e do sítio Web da Comissão Europeia utilizaram o inglês, mas a maioria destes visitantes é suscetível de ser cidadãos de países terceiros. Deve ser dada prioridade às preferências linguísticas dos residentes na UE em relação às dos visitantes de países terceiros.
- A aprendizagem de línguas estrangeiras pode promover a compreensão mútua entre os cidadãos da UE, a mobilidade transeuropeia, a inclusão e a comunicação com as instituições da UE. As recomendações da Conferência sobre o Futuro da Europa e as ideias da Plataforma Digital Multilingue sublinham a importância de promover o multilinguismo como ponte para outras culturas desde tenra idade.

7.1 Introdução

Este capítulo avalia o «lado da procura» dos públicos de comunicação multilingues da UE através da análise das competências linguísticas dos residentes na UE. Isto permite-nos avaliar em que medida a política de comunicação da UE («do lado da oferta») é acessível e transparente, dada a atual distribuição de competências linguísticas na UE. Na sequência da análise dos dados do inquérito às competências linguísticas, o capítulo analisa o perfil linguístico dos visitantes dos sítios Web da UE, o papel da tradução automática na UE e as propostas para promover o multilinguismo no sistema educativo mais vasto.

7.2 Metodologia

Este estudo utiliza a AES mais recente, um inquérito representativo dos residentes da UE-27 pelo Eurostat, o Serviço Europeu de Estatística.⁷⁰ Todas as definições e indicadores são aplicáveis aos residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos e que residem em

70 Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/microdata/adult-education-survey>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

agregados familiares privados nos atuais Estados-Membros da UE-27. O inquérito teve lugar em 2016 e 2017, tendo os dados sido divulgados pela primeira vez em 2018. Utilizamos a versão alterada lançada em 2021.⁷¹ É importante salientar que a AES contém informações sobre a(s) língua(s) materna(s) dos inquiridos e o conhecimento de línguas estrangeiras. A pergunta «Quantos idiomas você pode usar, exceto sua(s) língua(s) materna(s)?» permite que até sete idiomas sejam listados. Duas questões centram-se na avaliação do nível de proficiência para as duas primeiras línguas estrangeiras. Os inquiridos podem autoavaliar as suas competências na primeira e segunda línguas estrangeiras utilizando quatro descritores:

- **Elementar:** «Eu só entendo e posso usar algumas palavras e frases».
- **Justo:** «Eu posso entender e usar as expressões cotidianas mais comuns. Eu uso a linguagem em relação a coisas e situações familiares».
- **Bom:** «Eu posso entender o essencial da linguagem clara e produzir textos simples. Posso descrever experiências e eventos e comunicar de forma bastante fluente».
- **Proficiente:** «Eu posso entender uma ampla gama de textos exigentes e usar a linguagem de forma flexível. Dominei a linguagem quase completamente».

Estes descritores são mais precisos do que os utilizados no inquérito Eurobarómetro⁷² e estão em conformidade com a abordagem do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR). A análise que se segue refere-se aos atuais Estados-Membros da UE27 (salvo indicação em contrário). Uma vez que o nível de proficiência em línguas estrangeiras é uma variável importante a ser considerada neste estudo, no resto deste estudo considerar-se-á apenas a primeira e a segunda línguas estrangeiras faladas por residentes na UE. Tal como referido, a AES não recolhe informações sobre o nível de competências (se existirem) na terceira, quarta e seguintes línguas até sete faladas pelos inquiridos. Por outras palavras, os quadros apresentados neste capítulo não podem comunicar níveis de proficiência para mais de duas línguas estrangeiras. Tal pode resultar numa ligeira subestimação da percentagem de inquiridos que falam línguas estrangeiras a um nível básico, mas é pouco provável que subestime sistematicamente a percentagem de pessoas com proficiência nessas línguas. A nível geral da UE, é raro que as pessoas sejam plenamente proficientes em três ou mais línguas, para além da(s) sua(s) língua(s) nativa; níveis proficientes são mais comuns para a primeira e às vezes segunda línguas estrangeiras conhecidas, enquanto a terceira e outras línguas (se houver) são geralmente faladas em um nível inferior de habilidade.⁷³

7.3 Resultados

O quadro 7 infra indica a percentagem de residentes na UE com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que declaram falar as 24 línguas oficiais da UE como língua(s) nativa ou como língua estrangeira.⁷⁴ A segunda coluna relata a percentagem da população que declara ser falante nativa da língua indicada na primeira coluna. Da terceira para a sexta coluna, o Tribunal comunica a percentagem da população residente na UE que declara ser capaz de falar a língua como primeira ou segunda língua estrangeira por nível de competência (como referido, a AES fornece informações sobre o nível de competências apenas para as duas primeiras línguas estrangeiras mais conhecidas pelos inquiridos). A última coluna antes do total relata a percentagem da

71 Gazzola (2014; 2016b) apresenta análises semelhantes utilizando a primeira e a segunda ondas AES (2007, 2011).

72 Nos inquéritos Eurobarómetro realizados em 2001, 2006 e 2012, perguntaram-se às pessoas que línguas podiam falar «bem o suficiente para poderem ter uma conversa» e podiam escolher três níveis de proficiência, a saber, «muito bom», «bom» ou «básico» sem especificação.

73 A situação do Luxemburgo deve-se especialmente à sua população altamente multilingue. No Luxemburgo, muitos declaram o luxemburguês como língua materna, e indicam o francês e o alemão (ambas as línguas administrativas do país) como a primeira/segunda língua estrangeira mais conhecida. Como a AES coleta dados sobre o nível de proficiência apenas para as duas primeiras línguas estrangeiras conhecidas pelos entrevistados, a percentagem de residentes que falam inglês nesse país pode ser subestimada em nossa análise. Contudo, dada a dimensão demográfica relativamente pequena deste país, tal não afeta substancialmente os nossos resultados gerais para a UE no seu conjunto.

74 Os autores agradecem ao Dr. Daniele Mazzacani (Grupo de Pesquisa «Económica, Análise de Políticas e Linguagem», Universidade de Ulster) por sua valiosa assistência na preparação desta secção.

população que declara não conhecer a língua (como já referido, esta percentagem é um limite superior, uma vez que a AES não contém informações sobre o nível de proficiência (se existir) na terceira, quarta e seguintes línguas estrangeiras).

Quadro 7: Competências linguísticas dos residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos, por língua

Langagem nativa		Conhecimentos linguísticos como língua estrangeira, por nível				Nenhuma	Total
		Elementar	Justo	Bom	Proficiente		
Língua							
Búlgaro	1.7	0.0	0.0	0.0	0.0	98.2	100.0
Croata	1.1	0.0	0.0	0.1	0.1	98.7	100.0
Checo	2.4	0.0	0.2	0.3	0.3	96.8	100.0
Dinamarquês	1.1	0.0	0.1	0.0	0.1	98.7	100.0
Neerlandês	4.8	0.2	0.3	0.2	0.2	94.3	100.0
Inglês	1.9	9.0	14.3	17.3	11.3	46.3	100.0
Estónio	0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	99.7	100.0
Finlandês	1.1	0.0	0.1	0.1	0.1	98.7	100.0
Francês	13.7	3.7	3.9	2.9	1.8	74.1	100.0
Alemão	17.9	1.9	3.1	2.9	2.4	71.9	100.0
Grego	2.5	0.0	0.1	0.1	0.1	97.2	100.0
Húngaro	2.7	0.0	0.1	0.1	0.1	97.1	100.0
Irlandês	0.0	0.1	0.1	0.1	0.0	99.7	100.0
Italiano	13.8	0.4	0.6	0.5	0.4	84.2	100.0
Letão	0.3	0.0	0.1	0.0	0.0	99.5	100.0
Lituano	0.6	0.0	0.0	0.0	0.1	99.3	100.0
Maltês	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0	99.9	100.0
Polaco	9.6	0.1	0.1	0.1	0.1	90.1	100.0
Português	2.8	0.1	0.1	0.1	0.1	96.8	100.0
Romeno	4.9	0.0	0.1	0.1	0.1	94.9	100.0
Eslovaco	1.3	0.0	0.0	0.0	0.0	98.7	100.0
Esloveno	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	99.5	100.0
Espanhol	10.2	1.4	1.6	1.2	1.2	84.5	100.0
Sueco	1.7	0.2	0.4	0.3	0.3	97.1	100.0

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Fonte: Eurostat, 2021, AES 2016. 24 línguas oficiais da UE. Resultados ponderados comunicados em percentagem. As percentagens totais referem-se à população com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos. Número de observações: 174,688. Nota: na amostra dinamarquesa da AES, há um elevado número de valores em falta para duas variáveis AES, ou seja, «Primeira língua mais conhecida que não a mãe» e «Segunda língua mais conhecida que não a mãe», o que leva a uma subestimação da percentagem de residentes capazes de utilizar língua estrangeira neste país (ver anexo 4). Tendo em conta a dimensão demográfica relativamente pequena da Dinamarca em comparação com o resto da UE, tal não afetará significativamente as nossas conclusões gerais.

As línguas nativas mais faladas na UE-27 são o alemão (18 %, as percentagens são arredondadas à unidade), o francês e o italiano (14 % cada), o espanhol e o polaco (10 % cada). Cerca de dois terços dos residentes na UE são falantes nativos de uma destas cinco línguas. Seguem-se os seguintes romenos e neerlandeses, com quase 5 % cada. Menos de 2 % dos residentes são falantes nativos de inglês. A maioria dos falantes de inglês na UE são falantes não nativos. O inglês é a língua estrangeira mais frequentemente ensinada no sistema de ensino nos países da UE, seguido do francês e do alemão. Apenas 11 % dos residentes na UE declaram-se proficientes em inglês, enquanto os níveis intermédios (justos e bons, em termos de AES) são mais comuns. Cerca de 9 % dos europeus podem dizer apenas algumas palavras nesta língua.

Não existe uma língua comum na UE falada a um nível muito bom (ou seja, nativo ou proficiente) pela maioria da população. É necessário um nível muito bom de competências linguísticas para compreender documentos complexos sobre, por exemplo, direitos e deveres dos cidadãos, oportunidades de financiamento, páginas Web que apresentem avisos de saúde sobre alimentos e outras questões políticas. Apenas cerca de um quinto dos residentes adultos na UE é capaz de comunicar sem muito esforço em alemão (ou seja, a soma dos falantes nativos e residentes nativos alemães como língua estrangeira), seguido do francês (cerca de 16 %), do italiano (14 %) e do inglês (13 %).

As competências linguísticas dos residentes na UE são uma componente central para avaliar a transparência, a acessibilidade e a inclusividade da comunicação da UE sobre a tomada de decisões políticas. Não estamos principalmente interessados em saber se os residentes na UE têm competências suficientes em línguas estrangeiras para ter uma conversa informal, ler textos simples, ou para viajar ou desempenhar tarefas elementares noutra língua. Estamos interessados em estudar o grau em que a comunicação da UE é, a priori, acessível aos residentes da UE numa língua em que são proficientes. Uma vez que as instituições, organismos e agências da UE são uma administração pública internacional responsável perante os cidadãos da UE (ver capítulo 4), a sua política linguística é um elemento a ter em conta na avaliação da sua acessibilidade e transparência. Tendo em conta a natureza multilingue da UE e a falta de uma língua comum falada a um nível proficiente pela maioria da população, uma abordagem multilingue da comunicação ao público é um aspeto essencial da democracia da UE.

Neste contexto, uma questão importante é a de saber em que medida as diferentes combinações de línguas oficiais são propícias a uma política de comunicação inclusiva e acessível. Comparamos cinco combinações possíveis de línguas oficiais:

1. **Monolinguismo**, ou **apenas Inglês política de comunicação**, ganza no uso exclusivo do inglês. Este regime linguístico corresponde à política de comunicação de facto de muitos sítios Web das instituições, órgãos ou agências da UE (capítulo 6).
2. **O bilinguismo** inclui apenas o francês e o alemão, duas das «línguas processuais» da Comissão Europeia. Este regime linguístico não é atualmente utilizado na prática, mas é interessante examiná-lo, uma vez que o francês e o alemão são as línguas estrangeiras mais ensinadas na UE após o inglês e são faladas por muitos falantes nativos a nível da UE.
3. **Trilinguismo**. Esta política de comunicação emprega inglês, francês e alemão. Estes correspondem às «línguas processuais» da Comissão.

4. **Hexalinguismo.** Esta política de comunicação, baseada nas cinco línguas nativas mais faladas na UE, nomeadamente o francês, o alemão, o italiano, o polaco e o espanhol, e o inglês. Um regime linguístico com seis línguas é utilizado nas Nações Unidas. Claro, seis é um número arbitrário.

5. **Multilinguismo.** Tal corresponde às 24 línguas oficiais atuais da UE.

As combinações de línguas mais frequentemente utilizadas pelas instituições, órgãos e agências da UE nas comunicações são os modelos monolíngues (inglês), trilingue e multilingue acima, mas é interessante incluir os modelos bilingues e hexalingues para comparação.

Na Tabela 8, a primeira coluna apresenta as cinco políticas de comunicação. A segunda coluna refere a percentagem de residentes adultos da UE que declaram conhecer pelo menos uma das línguas utilizadas numa combinação, quer como língua materna quer como primeira ou segunda língua estrangeira a um nível proficiente. Na segunda coluna, portanto, adotamos uma definição exigente de inclusão linguística (marcada com «Abordagem A»): partimos do princípio de que os residentes europeus são linguisticamente incluídos por uma política de comunicação se forem falantes nativos de, pelo menos, uma das línguas utilizadas na comunicação ou se forem falantes proficientes de, pelo menos, uma dessas línguas como primeira ou segunda língua estrangeira.⁷⁵ Isto fornece um indicador fiável da percentagem da população com competências linguísticas para compreender a documentação e discursos complexos da UE (por exemplo, relativos a concursos públicos, discursos no Parlamento Europeu e apresentar uma queixa ao Provedor de Justiça Europeu numa língua oficial). É pouco provável que as competências linguísticas de nível intermédio sejam suficientes para compreender documentos exigentes e, certamente, não ao mesmo nível de confiança dos falantes nativos da língua oficial ou das pessoas que nela são proficientes.

Quadro 8: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são lingüísticas, por tipo de política de comunicação da UE e abordagem da definição de inclusão linguística

Política de comunicação	Abordagem A	Abordagem B
Inglês only	13 %	45 %
Bilinguismo (francês e alemão)	35 %	45 %
Trilinguismo (inglês, francês, alemão)	43 %	65 %
Hexalinguismo (inglês, francês, alemão, italiano, espanhol, polonês)	74 %	86 %
Multilinguismo (24 línguas oficiais)	97 %	99 %

Fonte: Eurostat, 2021, AES 2016. 27 Estados-Membros da UE. Resultados ponderados comunicados em percentagem arredondada à unidade. As percentagens totais referem-se à população com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos. Número de observações: 174,688. Nota: Em «Abordagem A», uma pessoa é lingüisticamente incluída se a pessoa for falante nativo de pelo menos uma língua usada em

⁷⁵ Na investigação aplicada, a eficácia dos regimes linguísticos é medida através da taxa de privação linguística (Ginsburgh e Weber 2005; Gazzola 2016b), também referida como taxa de exclusão linguística (Gazzola 2016b). A taxa de privação linguística é a percentagem de residentes «que potencialmente não conseguem compreender os documentos da UE [...] porque não dominam nenhuma língua oficial» (Ginsburgh e Weber, 2005). Um regime linguístico é eficaz se minimizar a privação linguística ao produzir documentos numa combinação de línguas, de modo que a percentagem de residentes que não podem entendê-los é tão pequena quanto possível e idealmente zero. Neste estudo, utilizamos na prática um indicador muito semelhante, uma vez que a taxa de privação é simplesmente o complemento do percentual de inclusão linguística. Neste estudo apresentamos os resultados em termos de inclusão linguística em vez de privação linguística.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

uma política de comunicação ou tiver um nível «proficiente» de habilidades nessa língua como primeira ou segunda língua estrangeira. Na Abordagem B, uma pessoa é lingüísticamente incluída se a pessoa) é um falante nativo de pelo menos uma língua usada em uma política de comunicação ou tem pelo menos um nível «justo» de habilidades nesta língua como primeira ou segunda língua estrangeira.

A terceira coluna refere a percentagem de residentes adultos da UE que declaram poder falar pelo menos uma das línguas utilizadas numa política de comunicação como língua materna ou como língua estrangeira pelo menos a um nível justo (na definição de AES). Nesta abordagem (designada «Abordagem B»), a inclusão linguística é definida mais vagamente do que na Abordagem A. Somos falantes nativos e residentes que falam como língua estrangeira (primeira ou segunda) pelo menos uma das línguas utilizadas em uma política de comunicação a um nível justo, bom ou proficiente. Na Abordagem B, considera-se que um nível de competências justo e bom é capaz de acompanhar e compreender textos não técnicos publicados pela UE, tais como tweets ou informações gerais sobre a UE. Em contrapartida, não consideramos que as competências elementares sejam suficientes para serem lingüísticamente inclusivas de forma significativa. Por esse motivo, são tratados na Tabela 8 como equivalentes a não falarem uma língua.

Adotando duas abordagens para a definição de inclusão linguística, pretendemos fornecer um limite superior e um limite inferior. A Tabela 8 apresenta valores líquidos porque evitam a dupla contagem quando comparamos as cinco políticas de comunicação. Por exemplo, seria incorreto simplesmente adicionar as porcentagens apresentadas na Tabela 7 quando se calcula o percentual da população residente capaz de falar uma língua entre o inglês, o francês e o alemão, pois as pessoas podem conhecer mais de uma língua. O que importa é a percentagem da população que fala pelo menos uma das línguas de uma combinação específica utilizada numa política de comunicação.

O quadro 8 mostra que, quando a UE utiliza exclusivamente o inglês na sua comunicação, apenas 13-45 % dos adultos da UE-27 podem compreender o conteúdo dos documentos publicados (a menos que dependam das suas traduções próprias ou automáticas), em função da definição de inclusão linguística adotada (ou seja, a abordagem A ou B). Para além de desmascarar o mito de que, na Europa, a fluência em inglês se tornou uma competência básica universal, estes resultados mostram que a publicação de documentos numa única língua não é uma política de comunicação eficaz para as instituições da UE. A percentagem de residentes na UE lingüísticamente incluída de acordo com a abordagem A é de apenas 13 %. Isto significa que, quando consideramos uma vasta gama de documentos da UE — possivelmente complexos e/ou altamente técnicos -, cerca de 87 % dos residentes na UE não poderão avaliar — sem esforço significativo — o que a UE está a comunicar-lhes se apenas for utilizado o inglês. Na Abordagem B, a inclusão linguística é definida de forma mais vaga. O quadro 10 revela que menos de metade dos residentes na UE (45 %) têm, pelo menos, um nível justo de competências em inglês, o que significa que a maioria dos residentes na UE seria incapaz de compreender mesmo textos simples ou tweets nesta língua.

Existem variações significativas na inclusão linguística entre os países da UE. Apenas a Irlanda e Malta têm uma percentagem de, pelo menos, 50 % ou mais de residentes adultos que declaram ser falantes nativos de inglês ou de proficiência como primeira ou segunda língua estrangeira. Esta percentagem é inferior a 50 %, mas superior a 25 % na Áustria, Chipre, Dinamarca, Finlândia, Países Baixos e Suécia (ver quadro A4.1 do apêndice). No resto da UE, a proficiência em inglês é menos comum. A proporção da população que é falante nativo de inglês ou proficiente nele é entre 15 e 24 % na Bélgica, Estónia, Alemanha, Grécia, Luxemburgo e Eslovénia⁷⁶. Nos restantes 13 países, esta percentagem situa-se entre 4 % e 14 %.

No que se refere ao modelo de «bilinguismo» germano-francês, este regime lingüístico incluiria lingüísticamente entre 35 % e 45 % dos residentes adultos na UE. A política de comunicação

⁷⁶ O Luxemburgo também está incluído nesta lista, mas os resultados relativos a este país devem ser interpretados com cautela pelas razões já explicadas na nota de rodapé 4.

bilingue (alemão-francês) é mais inclusiva do que um modelo monolíngue baseado apenas no inglês, mas tal deve-se principalmente ao grande número de falantes nativos de francês e alemão na UE. Se esta política de comunicação for adotada, a percentagem da população lingüística incluída (com base na Abordagem A) é superior a 50 % apenas em quatro países (ou seja, Áustria, França, Alemanha e Luxemburgo). Se considerarmos como lingüisticamente incluídas as pessoas que têm pelo menos um nível de competências justo em francês ou alemão (aproximação B), o quadro melhora ligeiramente porque mais de três quartos da população belga estariam lingüisticamente incluídos (78 % para ser preciso), mas no resto da UE a maioria dos residentes permaneceria excluída. Na Abordagem B, muito menos de metade dos adultos residentes em 22 dos 27 países estariam lingüisticamente incluídos se a UE utilizasse apenas francês e alemão na sua política de comunicação (ver quadro A4.1 Apêndice). Isto deve-se ao facto de o francês e o alemão não serem ensinados de forma intensiva na maioria dos países, geralmente aprendidos como segundas línguas estrangeiras após o inglês (Eurydice 2017). Sem a promoção do ensino de línguas que não o inglês nos sistemas escolares e as medidas destinadas a promover o multilinguismo nos meios de comunicação social, é pouco provável que os europeus desenvolvam níveis elevados de competências noutras línguas estrangeiras que não o inglês.

A política de comunicação trilingue inclui inglês, francês e alemão (quadro 8). Esta política tem uma inclusão lingüística significativamente mais elevada do que as duas primeiras políticas. Uma política de comunicação trilingue produz documentos que podem ser compreendidos por 43-65 % dos residentes na UE. No entanto, continua a excluir 57-35 % dos residentes adultos na UE. Uma política de comunicação que utilize apenas as três «línguas processuais» da Comissão Europeia, em particular, está longe de ser acessível aos residentes nos países do Sul e do Leste da Europa e também não é totalmente transparente nos países nórdicos.

Se o italiano, o polaco e o espanhol forem utilizados para além do inglês, francês e alemão (ver a quarta política de comunicação no quadro 8), a percentagem de residentes na UE inclui aumentos lingüísticos, sem surpresa, em Itália, Polónia e Espanha e, em menor medida, na Lituânia. Além disso, melhora ligeiramente a situação em Portugal, na Eslováquia e na Eslovénia. Uma política de comunicação que utilize pelo menos estas seis línguas tem o mérito de ser acessível a 74-86 % dos residentes adultos na UE, em função da definição de inclusão adotada. No entanto, a percentagem de adultos lingüisticamente incluídos na definição utilizada na Abordagem A é inferior a 50 % em 16 países. É inferior a 50 % em seis países se adotarmos a Abordagem B, todos localizados na Europa Oriental (ver quadro A4.1 do anexo).

A quinta política de comunicação («multilingue») corresponde à atual, com 24 línguas oficiais. O quadro 8 mostra que o regime multilingue é uma política de comunicação altamente inclusiva e acessível, uma vez que 97-99 % dos residentes adultos estão incluídos lingüisticamente quando são utilizadas 24 línguas oficiais. É apenas na Estónia e na Letónia que a política de comunicação multilingue não é totalmente inclusiva. Isto deve-se à presença de uma minoria substancial de falantes russos. Quando adotamos uma definição exigente de inclusão lingüística (Abordagem A), uma parte não negligenciável da população (ou seja, mais de 2 %) não é totalmente incluída lingüisticamente, mesmo quando as 24 línguas oficiais são utilizadas na Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Eslovénia e Suécia. Tal deve-se à presença de grupos de migrantes residentes que falam línguas como o árabe, o albanês ou o turco que ainda não obtiveram proficiência na língua oficial do seu país de acolhimento. Tal sublinha a necessidade de políticas de integração lingüística a nível nacional.

Cabe aos decisores políticos da UE avaliar os compromissos entre a eficácia e os custos dos diferentes modelos de política de comunicação. Os resultados desta análise podem ajudar os decisores a tomar decisões mais informadas em vários aspetos. Os resultados mostram que uma política de comunicação multilingue é atualmente a política de comunicação mais eficaz e justa entre as cinco alternativas em comparação com o presente estudo. É a mais eficaz porque maximiza a inclusão lingüística (ou seja, a percentagem de cidadãos capazes de compreender, pelo menos, uma das línguas em que os documentos são publicados), e é justo no sentido de que

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

não discrimina entre os europeus com base no seu país de residência, na sua idade ou no seu nível de escolaridade. Com efeito, os resultados de análises complementares dos dados da AES (ver quadro A4.2 e quadro A4.3 relatados no anexo) revelam que as pessoas mais velhas e as pessoas com menos habilitações têm menos probabilidades de terem, pelo menos, algum conhecimento de línguas estrangeiras e, por conseguinte, são mais suscetíveis de serem excluídas se a sua língua materna não for utilizada para fins oficiais.

A aplicação de uma política de comunicação multilingue implica custos financeiros para a tradução e a interpretação, bem como complexidade administrativa para as instituições da UE, que deve certamente ser tida em conta nas escolhas políticas. Os custos de tradução e interpretação na UE ascenderam a cerca de 1,1 mil milhões de euros, de acordo com os últimos dados oficiais de 2012, o que corresponde a menos de 0,0081 % do PIB da então UE-28 (0,0097 % se considerarmos a UE-27 sem o Reino Unido) e a 1 % do orçamento da UE (Gazzola e Grin 2013). Embora, em termos económicos/financeiros, uma política de comunicação multilingue não possa ser definida como insustentável, poder-se-ia argumentar que os recursos poupados da tradução e da interpretação poderiam ser utilizados para outros fins. Esta é uma escolha política. Mas temos de considerar os efeitos dessa escolha para a UE no seu conjunto. Uma política de comunicação que utilize apenas o inglês, o francês e o alemão implicará uma redução das despesas de tradução e interpretação para o orçamento da UE, mas implicará uma transferência de custos correspondente para os cidadãos da UE que não são proficientes em nenhuma das línguas utilizadas (ver também Grin 2010; 2015). A questão de saber se tal implicará uma diminuição global dos custos agregados da gestão do multilinguismo é uma questão em aberto. O conteúdo público publicado no sítio Web da UE e a sua tradução podem ser vistos como um bem público no sentido económico, não sendo rival no consumo e não exclusivo (Wickström et al. 2018). Muitas pessoas podem ler o conteúdo de uma página gratuita ao mesmo tempo (a página não é rival), e todos podem ter acesso, desde que tenham um dispositivo, e nenhuma palavra-passe é usada (ninguém é deliberadamente excluído). Os custos de produção das traduções das páginas Web não dependem do número de beneficiários, mas apenas do número de línguas. Por outras palavras, o custo para o orçamento da UE traduzir uma página Web é o mesmo se for lido por uma pessoa ou 100 milhões de pessoas. Por esta razão, é a priori mais eficiente centralizar os custos de tradução a nível da UE, em vez de os indivíduos suportarem custos de tradução.

O grau de acessibilidade linguística resultante das cinco políticas de comunicação apresentadas refere-se a um momento específico no tempo. A educação pode afetar lentamente a distribuição das competências linguísticas e contribuir para melhorar a proficiência em línguas estrangeiras (ver secção 6 do presente capítulo). Vale ressaltar, no entanto, que as línguas desempenham uma importante função simbólica (Edwards 2009). Abster-se de utilizar uma língua oficial da UE na comunicação porque os seus falantes são fluentes noutra língua oficial pode tornar-se uma questão altamente contestada por razões políticas e simbólicas, bem como levantar questões jurídicas (ver capítulo 3).

Uma última questão diz respeito ao perfil socioeconómico dos públicos-alvo da UE. Pode-se argumentar que nem todos os europeus estão necessariamente interessados em ter acesso a todos os documentos publicados pela UE. O acesso aos documentos da UE pode ser mais importante para certos grupos de pessoas, por exemplo, perfis profissionais específicos de trabalhadores normalmente altamente qualificados. A necessidade de aceder à informação da UE pode ser mais relevante para as pessoas que exercem funções específicas, tais como decisores, gestores e profissionais do que as pessoas que trabalham em profissões elementares ou trabalhadores de apoio administrativo. Uma questão crítica é a de saber se uma política de comunicação multilingue também é benéfica para estes grupos de pessoas ou se uma política de comunicação monolingue é suficiente.

A análise dos dados da AES sobre as competências linguísticas por tipo de profissão (ver quadro A.4.4 referido no anexo) confirma que os trabalhadores altamente qualificados têm melhores competências em línguas estrangeiras do que os trabalhadores pouco qualificados, pelo que são menos suscetíveis de serem excluídos do ponto de vista linguístico se a sua língua materna não

for utilizada na comunicação da UE. Isto não significa que uma política de comunicação multilingue não lhes ofereça benefícios comunicativos. Os dois grupos de ocupação que representam os mais qualificados, utilizando as categorias AES, são «gestores» (5 % da amostra) e «profissionais» (21 % da amostra). A percentagem de gestores europeus que são linguisticamente incluídos numa política de comunicação monolíngue (ou seja, apenas inglês) é de apenas 26 %, de acordo com a Abordagem A (ou seja, as pessoas incluídas são falantes nativos de inglês ou têm um nível proficiente nele como língua estrangeira) e 67 % se utilizarmos a Abordagem B (ou seja, os inquiridos são falantes nativos da língua ou têm, pelo menos, um nível justo de competências como língua estrangeira). Esses percentuais são, respetivamente, 32 % e 78 % entre os profissionais. Por outras palavras, apenas uma minoria de gestores e profissionais europeus são falantes nativos ou proficientes de inglês e podem ter dificuldades em compreender documentos da UE de natureza técnica e jurídica quando são publicados apenas nesta língua. Além disso, entre um terço e um quarto dos gerentes e profissionais têm nenhum ou apenas um conhecimento básico de inglês.

7.4 Perfil linguístico dos visitantes das páginas Web da UE

Analisamos agora o perfil linguístico dos visitantes no sítio Web da Comissão Europeia (<https://ec.europa.eu>) e no sítio Web do portal da UE (<https://european-union.europa.eu>), com base nos dados fornecidos pela Comissão. O perfil de visitantes do sítio Web da Comissão em 2021 foi o seguinte:

- O número total de visitas foi de aproximadamente 111 milhões, o que corresponde a 203 milhões de visualizações de páginas, das quais 161 milhões de visualizações de página únicas. A duração média da visita foi de dois minutos e quatro segundos. A maioria dos visitantes estava procurando informações sobre a COVID-19 (especialmente sobre o Green Pass), mas também sobre oportunidades de financiamento.
- 72 % das visitas provinham de países da UE, sendo os 10 principais países a Alemanha (12 milhões de visitas, o que corresponde a 11 % do total), seguidas da Espanha (8,3 %), da Itália (7,7 %), da Bélgica (6,7 %), da França (5,6 %), da Roménia (4,6 %), dos Países Baixos (3,1 %), da Grécia (3,0 %), da Polónia (2,5 %) e da Bulgária (2,1 %).
- Fora da UE, a maioria das visitas provinha do Reino Unido e dos Estados Unidos da América (6 % cada).
- Utilizando a língua do navegador utilizado como proxy da língua dos utilizadores, as línguas mais utilizadas (tanto da UE como de países terceiros) foram o inglês (35 %), o alemão (12 %), o espanhol (9 %), o italiano (7 %), o francês (7 %), o neerlandês (4 %), o romeno (3 %), o português (3 %), o polaco (2 %), o grego (2 %). Com exceção do inglês, as partes da língua do navegador correspondem mais ou menos à percentagem de visitantes do(s) país(es) onde a língua é oficial (por exemplo, o francês é utilizado tanto em França como na Bélgica, e neerlandês tanto na Bélgica como nos Países Baixos). Por conseguinte, é provável que a maioria dos visitantes que escolhem a versão das páginas Web em inglês estejam localizados fora da UE.

Passando ao portal da EU Gateway, em 2021 a situação era a seguinte.

- O portal foi visitado aproximadamente 32 milhões de vezes, com uma duração média de 1 min 48s. Havia 56 m de pageviews, dos quais 44 milhões eram visualizações de página únicas. Os visitantes procuraram principalmente informações sobre os países e instituições da UE.
- Os 10 principais países em termos de visitas foram a Itália e a Alemanha (11 % cada), a Espanha (7 %), a França e os EUA (6 % cada), a Polónia (5 %), a Roménia e Portugal (4 % cada), o Reino Unido e a Bélgica (3 % cada).
- As línguas mais utilizadas (proximadas pela língua do navegador, tanto visitantes da UE como de países terceiros) foram o inglês (25 %), o italiano (12 %), o alemão (11 %), o espanhol

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

(11 %), o francês (7 %), o português (5 %), o polaco (5 %), o romeno (3 %), o neerlandês (3 %) e o húngaro (2 %). O inglês e, em menor medida, o espanhol estão sobrerrepresentados, no sentido de que a percentagem de visitantes que utilizam estas línguas é superior à percentagem de visitantes dos países da UE onde estas línguas são oficiais. Tal deve-se muito provavelmente ao facto de muitos visitantes escolherem estas duas línguas (em especial o inglês) estarem localizados fora da UE.

A Comissão Europeia afirma que «todo o conteúdo é publicado pelo menos em inglês, porque a investigação mostrou que, com o inglês, podemos chegar a cerca de 90 % dos visitantes dos nossos sítios na sua língua estrangeira preferida ou na sua língua nativa».⁷⁷ Há, no entanto, uma tensão entre esta afirmação e a análise dos dados da AES, bem como a análise do visitante acima. É provável que cerca de 90 % dos visitantes dos sítios da UE que utilizam o inglês possam assumir dois pressupostos. Em primeiro lugar, este número inclui provavelmente os residentes de países terceiros, que, tal como acima indicado, são quase um terço dos visitantes do portal da UE e do sítio Web da Comissão. No entanto, do ponto de vista da análise política, as preferências linguísticas dos residentes na UE devem ser prioritárias em relação às dos visitantes de países terceiros. Em segundo lugar, pode ser que alguns dos visitantes que escolheram línguas diferentes do inglês sejam multilingues e, por conseguinte, possam ler páginas em inglês se o conteúdo não estiver disponível na sua língua materna. Tal como demonstrado na secção anterior, este grupo com elevada proficiência em inglês é um público altamente seletivo, por exemplo, residentes em alguns países da UE onde a proficiência nesta língua é mais comum, pessoas com melhor instrução e trabalhadores altamente qualificados. A transparência, a acessibilidade, a concorrência leal, a igualdade de oportunidades e a mobilidade social através das políticas da UE seriam melhoradas se os conteúdos «núcleos» e «primários» (tal como definidos no capítulo 5) publicados em linha estiverem sistematicamente disponíveis nas línguas oficiais da UE. O acesso às oportunidades de financiamento da UE, por exemplo, pode ser crucial para as empresas em fase de arranque, as pequenas e médias empresas ou as organizações da sociedade civil. A utilização de uma única língua na política de comunicação da UE pode levar a que as organizações de maior dimensão sejam favorecidas, uma vez que podem ter mais capacidade linguística em inglês. A falta de atenção às necessidades multilingues dos públicos pode contribuir para alimentar e perpetuar a percepção de que as instituições da UE estão distantes e desconectadas da vida dos cidadãos.

Estas conclusões são corroboradas pelo inquérito Eurobarómetro sobre as preferências linguísticas dos utilizadores em linha (ver Comissão Europeia 2011). Mostra que 90 % dos utilizadores da Internet em todos os Estados-Membros da UE visitam sempre um sítio na sua própria língua quando a opção é fornecida: 68 % dos residentes na UE «concordam fortemente» com esta declaração; 22 % «concordo muito» e apenas 9 % «em vez» ou «discordo fortemente» (6 % e 3 %, respetivamente). Enquanto 55 %, pelo menos ocasionalmente, usam um idioma diferente do seu quando on-line, 44 % sentem que estão faltando informações interessantes porque as páginas da web não estão em um idioma que eles entendem. É importante notar que o inquérito Eurobarómetro se refere a sítios Web em geral e não especificamente a sítios Web da UE.

7.5 O papel da tradução automática

A tradução automática (MT) é um processo através do qual um computador traduz um texto em diferentes línguas através de um software e sem o envolvimento direto de um ser humano (ver anexo 5 para uma discussão das principais abordagens).⁷⁸ A MT é cada vez mais importante na UE. A dimensão das operações multilingues da Direção-Geral da Tradução (DGT) da Comissão

77 Ver «línguas nos nossos sítios Web»: https://european-union.europa.eu/languages-our-websites_en

78 Os autores do estudo agradecem ao Dr. Marco Civico (Universidade de Genebra) por sua valiosa assistência na preparação desta secção.

Europeia é «sem precedentes» com uma «importância jurídica e política muito elevada» (Svoboda et al. 2017). Apesar da crescente procura de tradução, a DGT trabalha no âmbito de uma política rigorosa de redução de custos (Direção-Geral da Tradução, 2017). A DGT incentiva igualmente outras DG a utilizarem MT «para conteúdos para os quais só é necessário um entendimento básico e para combinações linguísticas que produzam bons resultados».

O uso sistemático de MT requer um sistema MT fiável capaz de produzir resultados de alta qualidade. O plano estratégico da DGT para 2016-20 afirma que «também melhorará a qualidade linguística e de serviço do seu sistema de tradução automática (MT@EC) [...], permitindo que os Estados-Membros ultrapassem as barreiras linguísticas ao operarem além-fronteiras» (Direção-Geral da Tradução, 2016). O MT@EC foi criado para «ajudar as administrações públicas europeias e nacionais a trocar informações sobre barreiras linguísticas na UE» (Comissão Europeia, 2016). MT@EC é um sistema estatístico MT melhorado pelo processamento ganza em regras (Mai, 2016).

No plano estratégico para 2020-24, a DGT sublinha o papel crucial da MT nas suas atividades e que continuará a testar e a melhorar a qualidade e a fiabilidade do seu sistema de MT exclusivo (agora conhecido por «eTranslation»). De acordo com o sítio Web da Comissão, a eTranslation é uma ferramenta de tradução gratuita, segura e facilmente aplicável, que pode ser utilizada não só por funcionários do setor público e prestadores de serviços públicos, mas também por pequenas e médias empresas europeias, a fim de impulsionar as empresas internacionais.⁷⁹ De acordo com as entrevistas para este estudo, a eTranslation será gradualmente incorporada nas páginas Web da UE criadas através da plataforma de publicação, o sistema de gestão de conteúdos (CMS) utilizado pelas DG para criar sítios Web, desenvolvidos com base em software de código aberto.

O importante papel da MT nas instituições da UE deverá aumentar no futuro. O alargamento da utilização de MT é um objetivo claro das instituições da UE (ver, por exemplo, a patente unitária europeia e a integração da MT neural na Presidência do Conselho da UE, debatida no Anexo 5). A MT pode aumentar a produtividade dos tradutores profissionais e apoiar uma vasta gama de utilizadores nas suas atividades diárias quando tal implica o acesso à informação da UE.

A utilização sistemática de MT pode ajudar a dar resposta às preocupações de muitos Estados-Membros e cidadãos que consideram que as traduções atrasadas (ou a sua falta) causam discriminação injusta dos falantes de línguas menos utilizadas e conferem uma vantagem indevida aos falantes nativos de inglês (em grande parte situados fora da UE) ou aos residentes da UE com proficiência em inglês. MT foi aplicada com êxito ao sítio Web da Re-open EU⁸⁰ e à Plataforma Digital Multilingue da Conferência sobre o Futuro da Europa.

Embora a tecnologia MT tenha progredido significativamente, também graças a investimentos consideráveis da UE, continua a ser incapaz de produzir resultados com uma precisão consistentemente elevada e fiável. Por conseguinte, os esforços devem centrar-se numa maior e melhor integração da tradução automática no fluxo de trabalho dos tradutores profissionais, que se revelou bem sucedido. O uso generalizado de MT para substituir tradutores humanos não é atualmente viável. De fato, saídas imprecisas, mesmo que raras, podem criar atrasos substanciais devido à necessidade de edição e podem causar mais problemas. Apesar destas deficiências, a MT pode desempenhar um papel importante na política de comunicação da UE através do reforço dos conteúdos multilingues, em especial no sítio Web da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu, dos organismos e agências.

7.6 A promoção do multilinguismo no sistema educativo

A última questão deste capítulo diz respeito à promoção do multilinguismo no sistema educativo mais vasto e na sociedade europeia. Embora a educação seja uma competência nacional, as políticas da UE promovem o ensino de línguas estrangeiras nas escolas e universidades. Para além de equipar os candidatos que se candidatam ao trabalho para as instituições da UE e de

79 tradução eletrónica: <https://ec.europa.eu/cefdigital/wiki/display/CEFDIGITAL/eTranslation>.

80 Contém informações sobre as restrições de viagem relacionadas com a COVID-19 nos países da UE: <https://reopen.europa.eu/en>.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

melhorar a comunicação dos cidadãos com a UE, o reforço da aprendizagem de línguas pode ajudar a prosseguir objetivos societários mais vastos, como a promoção da compreensão mútua entre os cidadãos europeus, a mobilidade transeuropeia e a inclusão dos cidadãos móveis na sociedade de acolhimento. A diversidade linguística é um desafio para a UE, uma vez que os dois objetivos prosseguidos em matéria de mobilidade e inclusão «envolvem línguas de formas complexas que não convergem necessariamente» (Grin, Marác, e Pokorn, 2022: 8). Embora esteja fora do âmbito do presente estudo rever a vasta literatura sobre a política linguística da UE, uma série de propostas úteis sobre como facilitar o compromisso entre mobilidade e inclusão através da política linguística surgiu do recente grande projeto de investigação europeia integrado «Mobilidade e inclusão numa Europa multilingue» (Grin et al., 2018; Griin, Marác, e Pokorn, 2022).

Como parte dos esforços da UE para promover a mobilidade, a integração e a compreensão intercultural, a aprendizagem de línguas é uma importante prioridade política da UE, com numerosos programas e projetos específicos (para uma revisão histórica, ver Gazzola 2016a). Nas conclusões do Conselho Europeu de Barcelona de 15 e 16 de março de 2002, foram solicitadas novas medidas no domínio da educação «para melhorar o domínio das competências básicas, em especial através do ensino de, pelo menos, duas línguas estrangeiras desde a mais tenra idade». Isto é conhecido como a fórmula «língua materna +2». Na Comunicação «Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura» (Comissão Europeia, 2017), a Comissão apresenta a visão de um Espaço Europeu da Educação em que a educação, a formação e a investigação inclusivas e de elevada qualidade não são prejudicadas pelas fronteiras e que se torna mais frequente passar tempo noutra Estado-Membro para estudar, aprender ou trabalhar. Para além da língua materna, aprender e falar duas línguas é visto como um fator fundamental para promover não só a mobilidade e as oportunidades de emprego, mas também para promover o forte sentimento das pessoas quanto à sua identidade de europeus, bem como uma sensibilização para o património cultural e linguístico comum da Europa e a sua diversidade (Comissão Europeia, 2017).

O Parlamento Europeu sublinhou a importância da aprendizagem de línguas estrangeiras na sua recente resolução, de 11 de novembro de 2021, sobre "O Espaço Europeu da Educação: uma abordagem holística comum" (JO C 205/17 de 20.5.2022). N.º 29:

«Sublinha a importância da aprendizagem de línguas estrangeiras e, em particular, do inglês; sublinha a necessidade de os Estados-Membros tomarem medidas para apoiar o desenvolvimento de competências linguísticas a todos os níveis, especialmente no ensino primário e secundário, para abraçar o objetivo do Conselho da Europa de «plurilinguismo» e para alcançar o critério de referência de todos os alunos com conhecimentos suficientes de, pelo menos, duas outras línguas oficiais da UE e dos seus Estados-Membros no final do ensino secundário inferior.»

Os cidadãos da UE apresentaram várias propostas para promover o multilinguismo no sistema educativo, utilizando a Plataforma Digital Multilingue da Conferência sobre o Futuro da Europa em 2021-2022. Sugerem o reforço dos esforços da UE para promover a aprendizagem de línguas e apoiar a diversidade linguística nos meios de comunicação social e no programa Erasmus+ (um relato pormenorizado de todas as ideias é apresentado em Kantar Public, 2022). A mais aprovada no domínio da educação, cultura, juventude e desporto (que foi também a quinta ideia mais aprovada entre as 16.274 ideias registadas na Plataforma Digital Multilingue) refere-se precisamente à aprendizagem de línguas. Apela à UE para que divulgue os resultados de um programa inovador Erasmus+, denominado «Acelerador Multilingue», que se revelou bem sucedido em várias escolas primárias de três países da UE (Bulgária, Croácia, Eslovénia) em 2018 e 2019. O programa «Aceleração Multilingue» revelou uma melhoria significativa e rápida das competências em línguas estrangeiras dos alunos com idades compreendidas entre os 8 e os 9 anos, que adquiriram essas competências aprendendo primeiro uma quantidade limitada e cuidadosamente escolhida de uma língua viva lógica, como o Esperanto.

A importância da aprendizagem de línguas é sublinhada no relatório final da Conferência sobre o Futuro da Europa, realizada em maio de 2022. A proposta plenária n.º 48 «Cultura e intercâmbios» tem por objetivo promover uma cultura de intercâmbio e promover a identidade europeia e a diversidade europeia em diferentes domínios e Estados-Membros, com o apoio da UE. A segunda medida (48.2) da presente proposta tem a sugestão de:

«Promover o multilinguismo como ponte para outras culturas desde tenra idade. As línguas minoritárias e regionais necessitam de proteção adicional, tendo em conta a Convenção do Conselho da Europa sobre as Línguas Minoritárias e a Convenção-Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais. A UE deve ponderar a criação de uma instituição que promova a diversidade linguística a nível europeu. A partir do ensino fundamental, deve ser obrigatório que as crianças atinjam a competência numa língua ativa da UE que não a sua ao mais alto nível possível. A fim de facilitar a capacidade de os cidadãos europeus comunicarem com grupos mais vastos dos seus concidadãos europeus e como fator de coesão europeia, os Estados-Membros devem incentivar a aprendizagem da língua dos Estados-Membros vizinhos imediatos da UE em zonas transfronteiriças e a alcançar um padrão certificado em inglês».

Em junho de 2022, o Conselho iniciou os debates com base numa avaliação técnica preliminar exaustiva das propostas e medidas conexas constantes do relatório final da Conferência, elaborado pelo Secretariado-Geral do Conselho (Conselho da União Europeia 2022a).⁸¹ O Conselho regista que a possibilidade de a UE tornar certas questões uma parte obrigatória dos programas de ensino em toda a UE exigiria uma alteração dos Tratados para ser plenamente implementada. Em particular, «porque a UE não pode adotar medidas de harmonização neste domínio, permitindo que a UE faça de uma questão uma parte obrigatória da educação em toda a UE exigiria a alteração do Tratado» (Conselho da União Europeia 2022b: 219). Por conseguinte, é pouco provável que a recomendação «A partir do ensino fundamental, seja obrigatória que as crianças atinjam competências numa língua ativa da UE que não a sua ao mais alto nível possível» seja diretamente aplicada pela UE, embora possa ser aceite pelos Estados-Membros.

Além disso, parece haver tensão entre partes da proposta 48.2 e as recomendações do Conselho Europeu de 2002 aos Estados-Membros no sentido de ensinarem aos alunos pelo menos duas línguas estrangeiras para além da sua língua materna.⁸² A proposta 48.2 do Plenário da Conferência incentiva os Estados-Membros a ensinar o inglês de acordo com um padrão certificado e, nas zonas transfronteiriças, a promover a aprendizagem da língua de um Estado-Membro vizinho. Por conseguinte, a proposta incentiva a adoção de uma política linguística menos flexível do que a fórmula «língua materna +2». Além disso, não representa algo novo em relação ao status quo. O ensino de inglês no sistema de ensino dos países da UE já é prática comum. De acordo com dados da Comissão Europeia, "em 2014, a nível da UE, praticamente todos os estudantes (97,3 %) estudaram inglês durante todo o período do ensino secundário inferior. A proporção foi mais baixa no ensino primário (79,4 %), uma vez que, em alguns países, a aprendizagem de línguas estrangeiras não faz parte do currículo durante os primeiros anos de escolaridade obrigatória. A nível da UE, a percentagem de estudantes que aprendem inglês no ensino secundário foi de 85,2 %" (Eurydice 2017). No entanto, até à data, apenas uma minoria de estudantes obtém proficiência (Comissão Europeia, 2012).

7.7 Conclusão

Este capítulo avaliou o «lado da procura» da comunicação multilingue da UE em termos de competências linguísticas dos cidadãos e das preferências linguísticas dos utilizadores dos sítios Web. A análise das competências linguísticas dos europeus foi efetuada utilizando a mais recente vaga do Inquérito à Educação de Adultos publicado pelo Eurostat. O capítulo também apresentou

81 Disponível em: <https://futureu.europa.eu/pages/follow-up?locale=en>

82 Conselho Europeu de Barcelona de 15-16 de março de 2002. Conclusões da Presidência. SN 100/1/02 REV 1.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

dados sobre o perfil dos visitantes nos sítios Web da Comissão Europeia e do portal interinstitucional da União Europeia, bem como sobre as preferências linguísticas dos utilizadores europeus da Internet. A comparação destes resultados com os do capítulo 6 (multilinguismo nos sítios Web da UE) mostra que a política de comunicação de algumas instituições, organismos e agências da UE nem sempre é eficaz ou equitativa. A variabilidade da disponibilidade de conteúdos multilingues nos sítios Web das instituições, organismos e agências da UE implica que este canal nem sempre corresponde às necessidades de todos os públicos-alvo. A tradução automática é certamente um instrumento central para garantir e promover o multilinguismo nos sítios Web da UE, mas é apenas uma parte da solução.

8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo apresenta as conclusões e recomendações estruturadas de acordo com as questões de pesquisa do estudo.

Primeira questão: As instituições, organismos e agências da UE cumprem o Regulamento n.º 1 e o direito linguístico da UE em geral e quais são as implicações para a sua política de comunicação?

O estudo conclui que as **instituições, organismos e agências da UE cumprem formalmente as obrigações em matéria de multilinguismo**. Tal é facilitado pela flexibilidade nas obrigações regulamentares e pela ausência de um quadro abrangente que garanta normas comuns adequadas à era digital, especialmente em termos de conteúdo dos sítios Web da UE.

O **Regulamento n.º 1 é a pedra angular jurídica das obrigações da UE em matéria de multilinguismo**, que estabelece as regras que determinam as línguas a utilizar pelas instituições, órgãos e agências da UE. O quadro jurídico, que inclui igualmente os compromissos assumidos pelo Tratado, outros regulamentos e a jurisprudência do TJUE, estabelece obrigações específicas relativas ao direito de os cidadãos comunicarem diretamente com as instituições da UE e abordarem qualquer uma das instituições, órgãos e agências na língua da sua escolha. Os cidadãos também podem exercer o seu direito de petição ao Parlamento Europeu, apresentar um pedido ao Provedor de Justiça Europeu e registar uma iniciativa de cidadania em qualquer língua da UE. Além disso, todo o texto jurídico de aplicação geral deve ser publicado no Jornal Oficial da UE nas 24 línguas oficiais. As instituições, organismos e agências podem trabalhar em todas as 24 línguas oficiais, que têm o mesmo estatuto. No entanto, cada instituição, órgão ou agência tem flexibilidade para «estipular no seu regulamento interno qual das línguas deve ser utilizada em casos específicos» (artigo 6.º do Regulamento n.º 1), por exemplo, no que diz respeito às línguas a utilizar nos documentos de trabalho ou nas reuniões internas com peritos.

A comunicação digital multilingue não é abordada no Regulamento n.º 1 nem pelo TJUE até à data. Esta ausência é marcante dada a importância dos sítios Web da UE para a comunicação de informações ao público. Na era digital, a UE não comunica exclusivamente a audiências externas através do JO, que é traduzido como prática corrente. A UE também comunica através de documentos digitais escritos e orais, por exemplo, páginas Web, orientações descarregadas livremente para projetos e financiamento, tweets, vídeos e transmissões em contínuo das sessões do Parlamento Europeu. Com efeito, estes meios de comunicação são, sem dúvida, os principais canais para os cidadãos, as empresas, outras organizações e as autoridades públicas acederem à informação da UE sobre a UE e às políticas que os afetam diretamente.

Esta lacuna regulamentar foi preenchida na literatura jurídica através de uma aplicação alargada da «doutrina dos casos específicos», segundo a qual a política linguística a implementar na comunicação através do sítio Web é tratada como uma escolha interna para as instituições, órgãos e agências. A jurisprudência relativa à publicação de sítios Web apenas diz respeito ao direito de impugnar uma medida perante os tribunais. Do mesmo modo, os regimes linguísticos das instituições, órgãos e agências da UE não incluem disposições sobre a forma como as línguas oficiais devem ser utilizadas na comunicação no sítio Web. Embora não haja violação de quaisquer obrigações legais formais de multilinguismo, a falta de um quadro regulamentar abrangente e atualizado para a comunicação de sítios Web para gerir a diversidade linguística na comunicação dos sítios Web suscita importantes questões substantivas para a inclusão linguística, a transparência e a acessibilidade.

Um ponto crítico é que as **instituições, organismos e agências da UE devem dispor apenas de um poder discricionário limitado para a execução da sua política de comunicação**. Tal deve-se ao facto de a doutrina dos casos específicos dever ser interpretada de forma restritiva com base na lógica do Regulamento n.º 1 e nas normas interpretativas de direito. Além disso, poder-se-ia defender uma interpretação teleológica (ou seja, orientada para objetivos) baseada no compromisso assumido no artigo 3.º do TUE de respeitar a diversidade linguística. Neste sentido,

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

a doutrina dos casos específicos poderia ser interpretada de forma mais restrita do que até agora seguida pelo TJUE e, na prática, pelas instituições, órgãos e agências. Consequentemente, a comunicação de sítios Web nem sempre deve ser considerada como parte da doutrina dos casos específicos.

A comunicação digital diluiu as fronteiras entre documentos acessíveis ao público e documentos internos, reforçando a necessidade de orientações sobre a publicação de instrumentos não vinculativos e instrumentos com efeitos substantivos na igualdade de acesso a informações essenciais por parte dos cidadãos, das empresas e das autoridades públicas nacionais. Por exemplo, os documentos de trabalho da Comissão Europeia podem ser tornados públicos em linha e, mesmo que não sejam publicados no JO, continuam a ser textos escritos que são comunicados e divulgados para um maior consumo público através da Internet. São publicados e são publicações, apesar de não serem consideradas publicações oficiais que devem ser traduzidas ao abrigo do Regulamento n.º 1. Além disso, o TJUE declarou que as publicações do sítio Web podem, em determinadas circunstâncias, ser equivalentes às publicações do JO.

Este estudo argumenta, com base no raciocínio jurídico, que o **artigo 5.º do Regulamento n.º 1 (relativo a publicações oficiais multilingues) deve aplicar-se a alguns tipos de conteúdos publicados em linha** com efeitos substantivos nos direitos e obrigações dos cidadãos, das empresas e das autoridades públicas nacionais, por exemplo, orientações em matéria de auxílios estatais, programas de financiamento da UE ou concursos públicos, entre outros. A distinção tradicional entre um ato juridicamente vinculativo que cria direitos e obrigações e um ato juridicamente não vinculativo deve ser adaptada ao conteúdo dos sítios Web e, em especial, ao direito não vinculativo. A tradução de outros documentos que não tenham tais efeitos substantivos é menos prioritária e a tradução automática pode ser utilizada se os recursos não estiverem disponíveis para a tradução humana.

Um dos principais contributos deste estudo consiste em esclarecer que tipo de conteúdo deve ser traduzido com base numa classificação hierarquizada das necessidades multilingues. Esta tipologia das necessidades multilingues segue uma chamada «abordagem substancial» que distingue as variações das necessidades multilingues em função da substância jurídica e dos efeitos substantivos do conteúdo das comunicações digitais: os documentos principais já são legalmente obrigados a estar disponíveis ou apresentados em todas as línguas da UE; os documentos primários devem estar disponíveis em todas as línguas oficiais da UE devido ao seu conteúdo substantivo e ao seu potencial impacto nos cidadãos, nas empresas e nas autoridades públicas nacionais; e os documentos secundários são uma prioridade de ordem inferior para a disponibilidade multilingue. Uma vez que os documentos fundamentais já estão traduzidos por força do Regulamento n.º 1 e de outras disposições, defendemos que os documentos do tipo «primário» devem ser traduzidos, enquanto para os «documentos secundários» a tradução automática seria adequada se os recursos fossem insuficientes. Se os documentos primários tiverem de ser publicados com urgência antes de as traduções humanas estarem disponíveis, a tradução automática deve ser simples de aplicar, por exemplo, as publicações devem estar num formato eletrónico predefinido que possa ser facilmente transferida para um sistema de tradução automática (ao contrário de PDFs ou digitalizações). A aplicação desta tipologia multilingue aos sítios Web das instituições da UE através do cálculo de um índice de multilinguismo que classifique a disponibilidade de conteúdos multilingues revela variações de desempenho. A Comissão e o BCE não têm um bom desempenho na publicação de secções de sítios Web com conteúdos «principalmente essenciais» e «principalmente primários» que devem estar disponíveis em todas as línguas da UE. Em contrapartida, o desempenho dos sítios Web do Conselho Europeu/Conselho da União Europeia, do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal de Contas Europeu é muito bom. O Parlamento Europeu também tem uma pontuação relativamente elevada.

Segunda questão: Quais são as características dos regimes linguísticos adotados e seguidos na prática? Estes regimes são transparentes e formalizados?

Os regimes linguísticos das instituições, órgãos e agências da UE — as regras que determinam a utilização das línguas nas suas atividades — não são suficientemente transparentes e formalizados. Estes regimes linguísticos nem sempre estão claramente definidos no seu regulamento interno. Por exemplo, a Comissão e vários organismos e agências não explicam plenamente o seu regime linguístico no regulamento interno formal. Por vezes, o regime linguístico dos organismos e agências não é especificado, ou é muitas vezes pouco claro, não segue uma estrutura comparável e depende, em grande medida, de regras e práticas implícitas. Alguns organismos ou agências da UE não estabeleceram qualquer regime linguístico. Tal é incompatível com as recomendações do Provedor de Justiça Europeu sobre boas práticas administrativas, que exigem que a política de utilização das línguas oficiais da UE pelas instituições, órgãos e agências da UE seja claramente definida, indicando as línguas utilizadas em diferentes situações e publicadas no seu sítio Web. Todos os princípios do Regulamento n.º 1 são aplicáveis aos organismos e agências da UE, salvo disposição expressa em contrário do regulamento que cria um organismo ou agência.

As variações observadas na disponibilidade e natureza dos regimes linguísticos da UE dificultam a sua avaliação e comparação. Os regimes linguísticos de algumas instituições, órgãos e agências da UE definem explicitamente um número restrito de línguas a utilizar na comunicação interna (línguas de trabalho). No entanto, na maioria dos casos, a utilização de uma ou algumas línguas de trabalho não está formalmente estabelecida, mas reflete-se simplesmente na prática operacional. Além disso, a maioria das instituições e organismos da UE publicou a sua política linguística no sítio Web, ao contrário da maioria das agências. O estudo revela igualmente que algumas páginas Web contêm informações pormenorizadas sobre a abordagem de comunicação multilingue da instituição, organismo ou agência, mas, noutros casos, o conteúdo poderia ser mais desenvolvido. As escolhas das línguas que as agências utilizam no seu sítio Web são influenciadas por considerações de audiência, línguas de trabalho utilizadas internamente e restrições orçamentais. A comunicação externa monolíngue em inglês é muitas vezes o resultado disso.

O vasto leque de regimes linguísticos, práticas e políticas linguísticas dos sítios Web não é sistematicamente monitorizado e revisto pela UE. Esta situação afeta negativamente a transparência e a responsabilização, bem como dificulta uma abordagem mais formalizada com normas comuns.

Terceira questão: As práticas linguísticas na política linguística dos sítios Web correspondem às necessidades dos públicos-alvo? Qual a melhor forma de estas organizações se adaptarem aos contextos linguísticos atuais?

A acessibilidade das práticas linguísticas para os públicos-alvo tem sido investigada empiricamente a partir de duas perspetivas. O primeiro foi o «fornecimento» da comunicação multilingue através da análise da disponibilidade de conteúdos multilingues nos sítios Web da UE. A segunda perspetiva teve em conta o «lado da procura» da comunicação multilingue, investigada através de uma análise das competências linguísticas dos residentes na UE. Por último, comparámos os aspetos da oferta e da procura da comunicação multilingue para avaliar a eficácia e a acessibilidade.

A análise dos 13 sítios Web da UE com mais conteúdos multilingues revelou que alguns tiveram um bom desempenho em termos de um índice multilinguístico que tem em conta as diferentes secções de conteúdo de um sítio Web, enquanto outros tiveram um desempenho mais fraco. As classificações multilingues mais elevadas foram para seis sítios com pontuações muito superiores à média dos 13 sítios Web (Tribunal de Justiça da União Europeia, Conselho da União Europeia/Conselho Europeu (sítio Web partilhado), Tribunal de Contas Europeu, Parlamento Europeu, Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho e Provedor de Justiça Europeu). Um segundo grupo de sítios Web tem um desempenho intermédio e inclui a Comissão Europeia (o mais próximo da média dos sítios Web da UE) e a Agência Europeia dos

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Produtos Químicos e o Comité das Regiões Europeu (ambos com pontuações mais baixas). O último agregado engloba quatro sítios Web com fraco desempenho e pouca disponibilidade de conteúdos multilingues (Banco Central Europeu, Comité Económico e Social Europeu, Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia). Para além destes 13 sítios, a maioria dos sítios das agências da UE analisados são efetivamente monolingues.

Um índice multilingue alternativo que apenas analisa o volume total de páginas Web, sem ter em conta as diferenças entre as categorias de conteúdos, aumenta o desempenho de dois dos 13 sítios Web da UE marginais (o Parlamento Europeu e a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia), mas reduz o desempenho da maioria dos sítios Web, muito dramaticamente em alguns casos, como o Provedor de Justiça Europeu.

A variabilidade da disponibilização de conteúdos multilingues nos sítios Web da UE implica que este canal nem sempre corresponde às necessidades de todos os públicos-alvo. Embora a maior parte das instituições da UE tenha tido um bom desempenho em termos da disponibilidade global de conteúdos multilingues, esta situação aplica-se menos à Comissão e, em especial, ao BCE. As provas dos outros organismos da UE foram heterogéneas, embora com pontuações relativamente elevadas para o Provedor de Justiça Europeu, tendo em conta as diferentes secções de conteúdo. A maioria das agências da UE não publica conteúdos no seu sítio Web em todas as línguas oficiais.

A análise «do lado da procura» revelou **baixos níveis de acessibilidade do público aos conteúdos publicados pela UE quando só é utilizado o inglês**, com base nos dados do Eurostat sobre as competências linguísticas dos residentes adultos da UE. Cerca de um terço dos residentes na UE falam apenas a(s) sua(s) língua(s) materna(s) com percentagens próximas ou superiores a 50 % na Bulgária, Hungria e Roménia. Entre um terço e metade da população residente adulta não possui outras competências em línguas para além da(s) sua(s) língua(s) materna(s) em França, Grécia, Itália, Polónia e Espanha. Não existe uma língua comum na UE falada a um nível muito bom (ou seja, como falante nativo ou como língua estrangeira a um nível proficiente) pela maioria da população. Cerca de 20 % dos residentes adultos na UE são capazes de comunicar a um nível muito bom em alemão, seguidos de francês (cerca de 16 %), italiano (14 %) e inglês (13 %). Se um documento for publicado apenas em inglês, apenas uma percentagem entre 13 % e 45 % da população adulta da UE é capaz de o compreender (dependendo do indicador utilizado para medir a proficiência linguística). Esta percentagem aumenta para 43-65 % numa política de comunicação trilingue (utilizando inglês, francês e alemão). Uma política de comunicação totalmente multilingue garante a acessibilidade aos conteúdos por 97-99 % dos residentes adultos na UE, sendo o restante representado por imigrantes ou minorias linguísticas que não são proficientes em nenhuma das 24 línguas oficiais da UE.

A falta de atenção à importância do multilinguismo na política de comunicação, dada a atual distribuição das competências linguísticas na população, pode alimentar a perceção de que a UE está distante e desligada da vida dos cidadãos. É evidente que o regime linguístico de uma instituição, órgão ou agência da UE é o resultado de um ato de equilíbrio entre interesses contraditórios, incluindo restrições significativas de recursos, que exigem a engenharia de soluções linguísticas adequadas para dificuldades práticas. No entanto, o argumento de que a tradução é dispendiosa ou uma utilização ineficaz dos recursos da UE deve ser reexaminado à luz dos custos políticos e económicos do não multilinguismo: a redução dos custos do multilinguismo da UE transfere efetivamente os custos de comunicação para os cidadãos da UE com poucas ou nenhuma competência em línguas estrangeiras. Isto representa um desafio político e operacional para as instituições da UE. Embora não esteja livre de recursos, um regime multilingue é a política de comunicação mais eficaz e acessível, tendo em conta a atual distribuição de competências linguísticas dos residentes na UE.

Com base nos achados deste estudo, propõem-se as seguintes recomendações.

- **Recomendação 1: Desenvolver um quadro e normas comuns e transparentes para a comunicação multilingue.** As instituições, órgãos e agências da UE devem adotar regimes linguísticos claros e transparentes e uma política linguística clara no sítio Web. Se não houver vontade política de reforma do Regulamento n.º 1, um acordo interinstitucional seguido de revisão e acompanhamento periódicos seria uma solução aceitável. O Parlamento Europeu deve promover a criação de um quadro e normas comuns formais para a comunicação multilingue através dos sítios Web da UE. A comunicação da UE através da Internet deve estar sujeita a obrigações de multilinguismo não só no que se refere ao conteúdo definido neste estudo como «núcleo», mas também aos conteúdos «primários».
- **Recomendação 2: Institucionalizar o acompanhamento regular do cumprimento e da transparência.** O cumprimento do Regulamento n.º 1 e dos regimes linguísticos das diferentes instituições da UE deve ser acompanhado num relatório periódico sobre o multilinguismo, que mostre de forma transparente o nível de recursos investidos nos serviços linguísticos e as diversas atividades de apoio à promoção do multilinguismo. O presente relatório deve também acompanhar o grau de multilinguismo dos sítios Web das instituições da UE, em especial da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu, bem como dos organismos e agências da UE. A tipologia e os métodos de análise técnica desenvolvidos no presente estudo podem ajudar a dar prioridade aos documentos, racionalizar os custos de tradução e respeitar a legislação da UE.
- **Recomendação 3: Estabelecer um Oficial do Multilinguismo.** Deve ser criado um responsável pelo multilinguismo na UE para elaborar um relatório de revisão e um relatório de acompanhamento periódico. O agente seria responsável perante o Parlamento. A comparação sistemática entre instituições, organismos e agências em matéria de cumprimento e transparência do multilinguismo pode promover a aprendizagem e a difusão das melhores práticas. Isto daria conteúdo às recomendações práticas destinadas a orientar a administração da UE sobre a utilização das 24 línguas oficiais da UE aquando da comunicação com o público fornecidas pelo Provedor de Justiça Europeu em 2019. No entanto, esta tarefa não deve ser delegada em «agentes linguísticos» designados nas diferentes unidades administrativas da organização, mas centralizada ao nível do agente do multilinguismo responsável perante o Parlamento Europeu. Tal conferiria ao agente uma elevada visibilidade e competências e demonstraria que a UE leva o multilinguismo a sério. Convém notar que outras administrações públicas multilingues já dispõem de um gabinete comparável, por exemplo, o Coordenador do Multilinguismo nas Nações Unidas, o Comissário das Línguas Oficiais no Canadá e o Delegado Federal para o Plurilinguismo na Suíça.
- **Recomendação 4: Promover a utilização das línguas oficiais na comunicação digital, a fim de melhorar a acessibilidade e a proximidade dos cidadãos.** Utilizar apenas o inglês ou as línguas processuais inglês, francês e alemão para comunicar com o público em geral não é a política mais eficaz para se conectar com os cidadãos através dos meios de comunicação digitais, uma vez que a maioria dos europeus não é competente nestas línguas. Pelo contrário, pode reforçar a sensação de que a UE está distante e desligada da vida quotidiana dos cidadãos. A acessibilidade e a proximidade dos cidadãos melhorariam se as instituições, organismos e agências adotassem abordagens mais multilingues na sua comunicação.
- **Recomendação 5: Aumentar as dotações orçamentais da UE para o multilinguismo.** Na próxima revisão do orçamento da UE e no debate sobre o Quadro Financeiro Plurianual da UE pós-2028, a Comissão CULT do PE deve defender a delimitação de uma parte orçamental específica e aumentada da rubrica da administração pública relativa ao multilinguismo, a fim de combater os cortes nos serviços de tradução e interpretação observados nos últimos anos.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

REFERÊNCIAS

- Abbott K. W. and Snidal, D. (2000), Hard and Soft Law in International Governance, *International Organisation*, 54: 3, pp. 421-456.
- Aiken, M. and Wong, Z. (2006), tradução de espanhol para inglês usando a Web, Proceedings of the Southwestern Decision Sciences Institute, 9-13 de março, Oklahoma City, Oklahoma. Disponível em: <http://swdsi.org/swdsi06/Proceedings06/Papers/IBT04.pdf>.
- Athanassiou, P. (2006), A aplicação do multilinguismo no contexto da União Europeia. Frankfurt: Banco Central Europeu. Disponível em: <https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/scplps/ecblwp2.pdf>.
- Bahdanau, D. Cho, K. and Bengio, Y. (2014), Neural Machine Translation by Jointly Learning to Align and Translate (em inglês). Disponível em: <https://arXiv.org/abs/1409.0473>.
- Bentivogli, L., Bisazza, A., Cettolo, M., and Federico, M. (2016), Neural versus phrase-based translation quality: Um estudo de caso, Proceedings of the 2016 Conference on empirical methods in natural language processing, pp. 257-267. Disponível em: <https://aclanthology.org/D16-1025.pdf>.
- Buell, T. (2014a), BCE assumirá plenamente as funções de supervisão bancária, *The Wall Street Journal*, 25 de abril de 2014.
- Buell, T. (2014b), Tradução Adiciona Complexidade ao Papel de Supervisão do Banco Central Europeu, *The Wall Street Journal*, 29 de outubro de 2014.
- Cadwell, P., Castilho, S., O'Brien, S., and Mitchell, L. (2016), Fatores humanos na tradução automática e pós-edição entre tradutores institucionais, *Espaços de tradução*,(5), pp. 222-243. Disponível em: <https://doi.org/10.1075/ts.5.2.04cad>.
- Carl, M. (2000), Um modelo de competência para a tradução automática baseada em corpus, COLING 2000 Volume 2, A 18a Conferência Internacional sobre Linguística Computacional. Disponível em: <https://aclanthology.org/C00-2145.pdf>.
- Castilho, S., Moorkens, J., Gaspari, F., Calixto, I., Tinsley, J., and Way, A. (2017), É Neural Machine Translation the New State of the Art? *The Prague Bulletin of Mathematical Linguistics*, 108, pp. 109-120. Disponível em: <https://doi.org/10.1515/pralin-2017-0013>.
- Charoenpornasawat, P. Sornlertlamvanich, V. and Charoenporn, T. (2002), Melhorando a qualidade da tradução da tradução baseada em regras de tradução automática, COLING-02 sobre Tradução automática na Ásia, 16, 1-6.
- Chiti, E. (2008), Il regime linguistico dei sistemi comuni europei, in Chiti, E. e Gualdo, R. (eds.), *Il regime linguistico dei sistemi comuni europei — l'Unione tra multilinguismo e monolinguisimo*, Rivista trimestrale di diritto pubblico, Quaderno n. 5, Milano: Giuffrè Editore, pp 3-15.
- Clément-Wilz, L. (2015), Les instruments de soft law dans le droit de l'Union européenne, in (eds.) A. Zaradny, A. Wolff, N. et Graff, T.F. (eds.), *La fin du Droit? Mare et Martin*, Paris.
- Clément-Wilz, L. (2022a), Le multilinguisme procédural, horizonte indépassable de la CJUE? in Pingel, I. et Barbato, J-C. (eds.), *La langue dans le procès international*, Pedone (próxima)
- Clément-Wilz, L. (2022b), La langue française, une langue intégrée au sein de l'Union européenne? em B.Nabli (eds.), *La France, Etat intégré de l'Union européenne? Brulant Conseil d'Etat, Le droit souple, Relatório Anual 2013*, p. 9. Etude annuelle 2013 du Conseil d'Etat — Le droit souple, Vie publique.fr (vie-publique.fr).
- Cosmai, D. (2014), A língua da Europa — Multilinguismo e Tradução nas instituições da UE: Prática, Problemas e Perspetivas, Edições de l'Université libre de Bruxelles (ed and trad. D.A.Best)
- Conselho da União Europeia (2022-A), Conferência sobre o Futuro da Europa — Propostas e medidas específicas conexas contidas no relatório sobre os resultados finais da Conferência sobre o Futuro da Europa: Avaliação técnica preliminar, ST 10033 2022 INIT — NOTE 10/06/2022. Bruxelas: Conselho da União Europeia. Disponível em:

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

<https://www.consilium.europa.eu/en/documents-publicações/registo público/pesquisa de registo público/resultados/?WordsInSubject=&WordsInText=&DocumentNumber=10033 %2F22&Ficheiros interinstitucionais=&DocumentDateFrom=&DocumentDateTo=&MeetingDateDe=&MeetingDateTo=&D>

Conselho da União Europeia (2022b), Conferência sobre o Futuro da Europa — Propostas e medidas específicas conexas contidas no relatório sobre os resultados finais da Conferência sobre o Futuro da Europa: Avaliação técnica preliminar, ST 10033 2022 ADD 1 — NOTA 10/06/2022. Bruxelas: Conselho da União Europeia. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/documents-publicações/registo público/pesquisa de registo público/resultados/?WordsInSubject=&WordsInText=&DocumentNumber=10033 %2F22&Ficheiros interinstitucionais=&DocumentDateFrom=&DocumentDateTo=&MeetingDateDe=&MeetingDateTo=&D>

Dero, D. (2017), Actes atypiques, Jurisclasseur Europe, LexisNexis.

Direção-Geral da Tradução (2017), Plano de gestão de 2017. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/publications/management-plan-2017-translation_en.

Edwards, J. (2009), Language and Identity (em inglês). Cambridge: Cambridge University Press (em inglês).

España-Bonet, C. e Costa-Jussà, M. R. (2016), Visão geral da tradução de máquina híbrida, Em Costa-Jussà, M., Rapp, R., Lambert, P., Eberle, K., Banchs, R., e Babych, B. (Eds.), abordagens híbridadas da tradução automática. Teoria e aplicações do processamento da linguagem natural, pp. 1-24. Cham: É o Springer. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-21311-8_1

Comissão Europeia (2011), preferências linguísticas em linha, Flash Eurobarómetro 313. Bruxelas: Comissão Europeia.

Comissão Europeia (2012), Europeus e suas Línguas, Eurobarómetro Especial 386, Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em: <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/1049>.

Comissão Europeia (2016), Comunicação à Comissão sobre a tradução como parte do processo decisório da Comissão (C(2016)2000). Disponível em: [https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/detail?ref=C\(2016\)2000&lang=pt](https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/detail?ref=C(2016)2000&lang=pt)

Comissão Europeia (2017), Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura, COM(2017) 673 final, Bruxelas: Comissão Europeia.

Conselho Europeu (2012), Regulamento n.º 1260/2012 do Conselho, de 17 de dezembro de 2012, que dá execução a uma cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes no que diz respeito ao regime de tradução aplicável.

Coordenação Europeia dos Recursos Linguísticos (2019), Livro Branco do ELRC, Partilha de dados linguísticos sustentáveis para apoiar a igualdade linguística na Europa multilingue, Por que os dados linguísticos importam. Disponível em: <https://www.lr-coordination.eu/sites/default/files/Reports%202021/ELRCWhitePaper.pdf>.

Provedor de Justiça Europeu (2019), Multilinguismo nas instituições da UE, Relatório sobre a consulta pública. Bruxelas: Provedor de Justiça Europeu.

Parlamento Europeu (2021), Regimento do Parlamento Europeu, 9.ª legislatura — setembro de 2021. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/RULES-9-2021-09-13-TOC_EN.html

Eurydice (2017), Principais dados sobre o ensino de línguas na escola na Europa 2017, Bruxelas: Comissão Europeia.

Fenet, A. (2001), Diversité linguistique et construction européenne, Revue Trimestrielle de Droit Européen, 37(2), pp. 235-269.

Gazzola, M (2014), Partecipazione, esclusione linguistica e traduzione: Una valutazione del regime linguistico dell'Unione europea, Studi Italiani di Linguistica Teorica e Applicata, 43 (2), pp. 227-264.

- Gazzola, M. (2015), Identificar e atenuar as desigualdades linguísticas na gestão da informação sobre patentes na Europa, *World Patent Information* 40, pp. 43-50. <https://doi.org/10.1016/j.wpi.2014.12.001>.
- Gazzola, M. (2016a), Comité de Investigação para o Cult — Estratégia Europeia para o Multilinguismo: Benefícios e Custos, PE 573.460. Bruxelas: Parlamento Europeu.
- Gazzola, M. (2016b), comunicação multilingue para quem? Política linguística e equidade na União Europeia, *Política da União Europeia*, 17 (4), pp. 546-569.
- Gazzola, M., and Grin, F. (2013), ELF é mais eficaz e justo do que a tradução? Uma avaliação do regime multilingue da UE, *International Journal of Applied Linguistics* 23(1), pp. 93-107.
- Ginsburgh, V., and Shlomo, W. (2005), Language disenfranchisement in the European Union, *Journal of Common Market Studies*, 43 (2), pp. 273-286.
- Gozzi, P. (2004), Babel in Mitteleuropa. La traduzione della legislazione comunitaria nelle lingue dei paesi candidati, em Rega, L. e Magris, M. (eds), *Übersetzen in der Fachkommunikation — Comunicazione specialistica e traduzione*, Gunter Narr Verlag, Tübingen.
- Griin, F. (2010), Le plurilinguisme des européens: de l'efficience communicationnelle à l'enjeu politique, in Dominik, H., Malacek, K. and Muir, E. (eds.) *Langues et construction européenne*, pp. 243-258. Bruxelas: O Peter Lang.
- Griin, F. (2015), The economics of English in Europe, in Ricento, T. (ed.) *Política linguística e economia política: Inglês in a global context*, pp. 119-144, Oxford/New York: Oxford University Press (em inglês).
- Griin, F., Conceição, M.C., Kraus, P.A., Marácz, L., Ozolina, Z., Pokorn, N.K., e Pym, A. (eds.) (2018), *The MIME vade-mécum: Mobilidade e inclusão na Europa multilingue*. Genebra: Projeto MIME.
- RIN, F. Marácz, L. e Pokorn, N.K. (eds.) (2022), *Avanços em Política Linguística Interdisciplinar*. Amesterdão: É o John Benjamins.
- Hampshire, S. e Salvia, C. (2010), Tradução e Internet: Avaliando a qualidade de tradutores de máquina on-line gratuitos, *Quaderns: revista de Traducció*, 17, pp. 197-209. Disponível em: <http://www.raco.cat/index.php/quadernstraduccio/article/viewFile/194256/260430>
- Hanzl, J. and Beaven, J. (2017), Quality assurance at the Council of the EU's Translation Service (Garantia da qualidade no Conselho do Serviço de Tradução da UE). Em Svoboda T., Biel, Ł. and Łoboda, K. (eds.) *Aspetos de qualidade na tradução institucional*, pp: 139-153. Berlim: Language Science Press (em inglês). DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.1048196>.
- Herbillon, M. (2003), Rapport d'information déposé par la délégation de l'assemblée nationale pour l'Union européenne sur la diversité linguistique dans l'Union européenne, 11 de junho de 2003, Assemblée nationale. Disponível em: <http://www.assemblee-nationale.fr/12/europe/rap-info/i0902.asp>
- Horspool, M. (2006), Over the Rainbow: Línguas e direito no futuro da União Europeia. *Futures*, 38 (2), pp. 158-68. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.futures.2005.04.013>.
- Hutchins, J. (2007), Tradução automática: Uma história concisa, *Tradução Mecânica*, 13, 1 & 2, pp. 1-21.
- Jackson, J. et al. (2019), A Precisão do Google Translate for Abstracting Data from Non-English-Language Trials for Systematic Reviews, *Anais da Medicina Interna*, 171 (9), pp. 677-679. <https://doi.org/10.7326/M19-0891>.
- Kantar Public (2022), O futuro está em suas mãos: Faça ouvir a sua voz — Plataforma Digital Multilingue da Conferência sobre o Futuro da Europa, fevereiro de 2022. Disponível em <https://futureu.europa.eu/pages/reporting?locale=en>.
- Kraus, P. (2011), Nem unido nem diverso? A questão linguística e legitimação política da União Europeia, na diversidade linguística e na democracia europeia

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

- LaBrie, N. (1993), *La construction linguistique de la Communauté européenne*. Paris: Campeão de Honra.
- Lawton, C. (2014), *European Bankers Grill ECB Panel*, *The Wall Street Journal*, 19 de fevereiro de 2014.
- Leal, A. (2021), *Inglês e Tradução na União Europeia. Unidade e Multiplicidade no despertar do Brexit*. Londres: É o Routledge.
- Lequesne, C. (2021) *Diversité linguistique et langue française en Europe*. Paris: O Henry Dougier.
- Mai, K. (2016), *Utilização do MT@EC por tradutores na Comissão Europeia*, 2.^a Conferência ELRC, Bruxelas. Disponível em: [https://www.lr-coordination.eu/sites/default/files/Brussels_conference/Mai-K_ELRC-MT\(at\)EC%20in%20DGT_26_10_2016_K.%20Mai.pdf](https://www.lr-coordination.eu/sites/default/files/Brussels_conference/Mai-K_ELRC-MT(at)EC%20in%20DGT_26_10_2016_K.%20Mai.pdf).
- McAuliffe, K. (2016), *Hidden Translators, Language and Law/Linguagem e Direito*, 3.1, pp. 5-29. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/LLLD/Article/view/1652/1463>.
- Ó Regan, F. (2010), *The Linguistic Regime and Practise of the institutions of the European Union*, in Hanf, D., Malacek, K., Muir, E. (eds.), *Langues et construction européenne*, Cahiers du Collège d'Europe n.º 10, Bruxelas: O Peter Lang.
- Pinnis, M. e Kalnis, R. (2018), *Developing a Neural Machine Translation Service for the 2017-2018 European Union Presidency*, *Proceedings of AMTA 2018*, Vol. 2: MT Users' Track, pp. 72-83. Disponível em: <https://aclanthology.org/W18-1910.pdf>.
- Pingel, I. (2018), *Le multilinguisme à la Cour de justice de l'Union européenne: perguntas choisies*, *International Journal for the Semiotics of Law, Revue internationale de Sémiotique juridique*, 32, pp. 449-462.
- Ringe, N. (2022), *A(s) Língua(s) da Política: Elaboração de políticas multilingues na União Europeia*. Ann Arbor: University of Michigan Press (em inglês). Disponível em: https://www.press.umich.edu/12080141/languages_of_politics
- Rivera-Trigueros, I. (2021), *Sistemas de tradução automática e avaliação da qualidade: uma revisão sistemática. Recursos Linguísticos e Avaliação*. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10579-021-09537-5>.
- Rossi, C. and Chevrot, J.-P. (2019), *Usos e perceções da tradução automática na Comissão Europeia*, *The Journal of Specialized Translation*, 31, pp. 177-200. https://www.jostrans.org/issue31/art_rossi.pdf
- Shuibhne, N.N. (2002), *direito comunitário e política linguística minoritária: cultura, cidadania e direitos fundamentais*. Haia: Kluwer Law International (em inglês).
- Somssich, R. (2016), *What language for Europe?* *ELTE Law Journal*, pp. 103-115
- Sutskever, I. Vinyals, O. and Le, Q. (2014), *Sequence to Sequence Learning with Neural Networks* (em inglês). Em Z. Ghahramani, M. Welling, C. Cortes, N. Lawrence, e K. Q. Weinberger (Eds.) *NIPS 2014: Avanços nos Sistemas de Processamento de Informação Neural*, 3104-12, Montréal: Curran Associates. <https://proceedings.neurips.cc/paper/2014/file/a14ac55a4f27472c5d894ec1c3c743d2-Paper.pdf>.
- Svoboda, T. Biel, Ł. and Łoboda, K. (2017), *Introdução*, In Svoboda, T. Biel, Ł. e Łoboda, K. (Eds.), *Aspetos de qualidade na tradução institucional*, Berlim: Language Science Press, pp. 1-13, disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.1048175>.
- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia* (2012). *Jornal Oficial da União Europeia* C 326/47. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-conteúdo/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:12012E/TXT&from=EN>.
- Van der Jeught, S. (2015), *EU Language Law*, Groningen: Europa Law Publishing (em inglês).
- Van der Jeught, S. (2021), *Autonomia Linguística das Instituições, Organismos e Agências da UE*. *Zerl — Zeitschrift für Europäische Rechtslinguistik*. Disponível em: <https://kups.ub.uni-koeln.de/35638/1/vanderjeught-2021-linguistic-autonomy-eu-institutions.pdf>.

Vanjani, M. and Aiken, M. (2020), A Comparison of Free Online Machine Language Translators, *Journal of Management Science and Business Intelligence*, 2020, 5-1. Disponível em: http://ibji-us.org/Journals/JMSBI/V5N1/Publish/N5V1_4.pdf.

Way, A. (2020), Tradução automática: Onde estamos hoje? Em Angelone, E. Ehrensberger-Dow, M. e Massey, G. (Eds.) *The Bloomsbury Companion to Language Industry Studies*, Londres: Bloomsbury Academic, pp. 311-332.

Wickström, B.A., Torsten, T., and Gazzola, M. (2018), An economics approach to language policy and linguistic justice, in Gazzola, M. Torsten, T. and Wickström, B.A. (eds.) *Language Policy and Linguistic Justice. Abordagens Económicas, Filosóficas e Sociolinguísticas*, Berlim: Springer, pp. 3-64.

Wright, S. (2018), O impacto do multilinguismo nos acórdãos do Tribunal de Justiça da UE, Ramos F.P. (ed.), *Tradução Institucional para a Governação Internacional: Melhorar a qualidade na comunicação jurídica multilingue*. Londres: Bloomsbury, pp. 141-155.

Wu, Y. et al., (2016), Sistema de tradução automática Neural do Google: Colmatar a lacuna entre a tradução humana e a tradução automática. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/1609.08144>.

Ziller, J. (2018), Le multilinguisme, caractère fondamental du droit de l'Union européenne, em Condanzi, M. Cannizzaro, V. e Adam, R. (eds.), *Liber amicorum Antonio Tizzano, De la Cour CECA à la Cour de l'Union: Le Long parcours de la justice européenne*, Torino: Giappichelli, pp. 1067-1082.

Zuddas, P. (2020), Alla ricerca di una lingua comune europea: Il ruolo dell'inglese nell'UE dopo la Brexit, *Amministrazione em Cammino*. Disponível em <https://www.amministrazioneincammino.luiss.it/wp-content/uploads/2020/07/ZUDDAS-II.pdf>.

ANEXO 1: POLÍTICA LINGUÍSTICA DO SÍLIO WEB DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E AGÊNCIAS DA UE E REGIME LINGUÍSTICO DAS AGÊNCIAS

O presente anexo apresenta a transcrição literal de (a) a política linguística do sítio Web para as instituições, órgãos e agências da UE e (b) do regime linguístico das agências.

A1.1 Instituições da UE

O **Parlamento Europeu** não dispõe de uma política linguística para sítios Web, mas dispõe de uma página Web que resume a política linguística da UE em geral.⁸³ O Conselho Europeu e o Conselho da União Europeia dispõem de um sítio Web sobre política linguística, comunicado aqui.⁸⁴

O Secretariado-Geral do Conselho da UE (SGC) pretende tornar o seu sítio Web tão acessível quanto possível aos seus utilizadores. Por este motivo, a política linguística por defeito aplicada no sítio Web consiste em publicar todos os conteúdos em todas as línguas oficiais da UE. Há algumas exceções a essa regra: determinadas informações são publicadas em linha, quer em inglês e francês, quer apenas em inglês.

Que idiomas são usados neste site? Este sítio utiliza as 24 línguas oficiais da UE: Alemão, búlgaro, checo, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estónio, finlandês, francês, grego, húngaro, irlandês, italiano, letão, lituano, maltês, polaco, português, romeno e sueco.

Como são utilizadas as línguas no sítio Web do Conselho? O site utiliza três políticas linguísticas diferentes: I) Conteúdos publicados nas 24 línguas oficiais da UE; II) conteúdos publicados apenas em inglês ou em inglês e francês; III) conteúdo publicado em inglês, francês e quaisquer outras línguas relevantes. A política linguística por defeito consiste em publicar ao mesmo tempo todos os conteúdos em todas as línguas oficiais da UE. Tal inclui documentos oficiais no registo público do Conselho. A única exceção a esta regra são determinados conteúdos publicados na secção «reuniões» e na secção «notícias e meios de comunicação social» do sítio Web.

Reuniões. As informações sobre as reuniões do Conselho e do Eurogrupo, tais como os principais pontos de debate e o local e a data da reunião, estão disponíveis em todas as línguas oficiais da UE. Um resumo dos principais desenvolvimentos e decisões tomadas em cada reunião é igualmente publicado em todas as línguas oficiais da UE. No entanto, vários documentos com informações mais pormenorizadas são publicados em inglês e francês ou apenas em inglês. As informações sobre as reuniões do Conselho Europeu são publicadas em todas as línguas da UE.

Produtos de imprensa. Devido à natureza especializada do seu público-alvo, vários produtos de imprensa só são publicados em inglês ou em inglês e francês. Tal inclui: (I) Declarações do Eurogrupo e do Presidente do Eurogrupo; II) o planeamento quinzenal do gabinete de imprensa; III) anúncios de aconselhamento aos meios de comunicação social publicados antes de eventos específicos, tais como cimeiras com países terceiros; (IV) declarações, observações e intervenções do Presidente do Conselho Europeu — estas são também frequentemente publicadas noutras línguas pertinentes com base no seu objeto. Devido à necessidade de comunicar rapidamente à imprensa sobre determinadas questões, os comunicados de imprensa são frequentemente publicados pela primeira vez na sua língua original antes de serem traduzidos para as outras 23 línguas da UE. Esforçamo-nos por

83 Disponível aqui: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/en/sheet/142/language-policy>

84 Disponível aqui: <https://www.consilium.europa.eu/en/about-site/language-policy/> (sítio Web conjunto)

publicar versões traduzidas o mais rapidamente possível após a versão original, e cada nova versão linguística é publicada assim que estiver disponível.

Por que não consigo encontrar informações no meu idioma? O SGC pretende fornecer aos utilizadores do seu sítio Web o maior número possível de informações atualizadas na língua que melhor compreendam. No entanto, temos um orçamento e recursos de tradução limitados. Isto significa, infelizmente, que não podemos traduzir em tempo útil todos os nossos conteúdos em todas as línguas da UE. Por conseguinte, concentramos os nossos recursos na garantia de que os conteúdos essenciais estão disponíveis em todas as línguas oficiais, limitando ao mesmo tempo as escolhas linguísticas para conteúdos destinados a públicos especializados, como a imprensa. Embora alguns conteúdos do sítio Web possam não estar disponíveis na sua língua, pode ainda aceder à legislação da UE e aos documentos oficiais do Conselho e do Conselho Europeu nas 24 línguas oficiais da UE através do registo público.

O sítio da Comissão Europeia sobre política linguística consta da página «Languages nos nossos sítios Web», do seguinte modo:⁸⁵

Informação em muitas línguas. Pretendemos fornecer informações nos nossos sítios Web nas 24 línguas oficiais da UE. Se os conteúdos não estiverem disponíveis na língua da UE escolhida, cada vez mais sítios Web oferecem a tradução eletrónica, o serviço de tradução automática da Comissão. Pretendemos encontrar um equilíbrio razoável entre o respeito pelos falantes das muitas línguas da UE e as considerações práticas, tais como recursos limitados para a tradução. Alguns conteúdos, como a legislação, estão sempre disponíveis em todas as línguas da UE. Outros conteúdos podem estar disponíveis apenas em idiomas que a pesquisa do utente nos diz que chegarão ao maior público. Todo o conteúdo é publicado pelo menos em inglês, porque a pesquisa mostrou que com o inglês podemos alcançar cerca de 90 % dos visitantes de nossos sites em sua língua estrangeira preferida ou em sua língua nativa.

Que línguas são utilizadas nas nossas páginas Web? Os conteúdos prioritários, a legislação, os principais documentos políticos e algumas das outras páginas Web geridas pela Comissão mais visitadas no domínio Web «Europa», como o «Sítio Oficial da União Europeia», estão disponíveis nas 24 línguas oficiais da UE. Informações urgentes ou de curta duração podem aparecer primeiro em apenas algumas ou mesmo apenas uma língua. Outros idiomas podem ser adicionados posteriormente, dependendo das necessidades do utente. Informações especializadas (informações técnicas, campanhas, concursos, notícias locais e eventos) podem estar disponíveis em poucas ou mesmo apenas uma língua — a escolha depende do público-alvo.

O sítio Web do **Tribunal de Justiça da União Europeia** não contém uma secção sobre gestão do multilinguismo na comunicação externa.

O **Banco Central Europeu** clarifica a política linguística do seu sítio Web do seguinte modo:

Neste sítio Web encontrará informações sobre as atividades do Banco Central Europeu nas 24 línguas oficiais da UE. Todas as informações estão disponíveis em inglês, mas garantimos que os conteúdos essenciais e, em especial, as informações suscetíveis de interessar os cidadãos europeus também estejam disponíveis noutras línguas oficiais da UE.

O que você pode encontrar na sua língua? A página inicial, todas as páginas das secções «Sobre», «Explicadores» e «O Euro» e as páginas de entrada das nove secções estão disponíveis em inglês e noutras línguas oficiais da UE. Assim como as nossas decisões de política monetária, o nosso relatório anual e informações selecionadas sobre a nossa estratégia de política monetária, bem como outros textos. Alguns conteúdos do sítio Web são traduzidos para línguas da UE selecionadas e podem estar disponíveis numa língua que

85 Disponível aqui: https://ec.europa.eu/info/languages-our-websites_en

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

compreenda, mesmo que não seja a sua língua materna. Alguns discursos, entrevistas e postagens no blog do Presidente e de outros membros do Conselho de Administração também estão disponíveis em idiomas diferentes do inglês. Os comunicados de imprensa são normalmente disponibilizados em inglês e, se pertinente para o público em geral, para além do público especializado, noutras línguas oficiais da UE. A legislação do BCE é geralmente publicada em todas as línguas oficiais da UE e está disponível no EUR-Lex. Pode encontrar conteúdos nas nossas consultas públicas numa seleção de línguas. Aceitamos contributos para consultas públicas em todas as línguas oficiais da UE. Pode também encontrar informações sobre o euro e outros tópicos conexos na língua escolhida nos sítios Web dos *bancos centrais nacionais da UE*.

Aplicação da nossa política linguística. Se você aceitar nossos cookies, você nos ajuda a obter estatísticas agregadas sobre a necessidade de traduções de páginas individuais e seções do nosso site. Isso significa que podemos direcionar o que traduzir no futuro. Se uma página Web ainda não estiver disponível na língua escolhida, encontrará uma declaração nesse sentido na página. A Direção-Geral das Comunicações do BCE assegura a aplicação desta política linguística. Se pretender fazer uma pergunta ao Banco Central Europeu, pode fazê-lo escrevendo para info@ecb.europa.eu em qualquer língua oficial da UE.

A política **linguística do Tribunal de Contas Europeu** é explicada nas suas «Políticas e Normas de Comunicação»⁸⁶ e «Política e princípios de comunicação»⁸⁷. O primeiro documento resume simplesmente o regime linguístico oficial do TCE e não diz respeito à comunicação através da Internet. O segundo documento contém uma descrição da abordagem do Tribunal de Justiça em matéria de comunicação digital:

Princípios de comunicação. O TCE comunica em linha e através de relatórios de auditoria e de outras publicações, eventos e imprensa e meios de comunicação social. Todos os seus relatórios de auditoria e pareceres estão disponíveis em todas as línguas oficiais da UE no seu sítio Web em www.eca.europa.eu e na EU Bookshop. O sítio Web do TCE é a sua principal plataforma de informação.

Política linguística. O TCE elabora relatórios de auditoria e emite pareceres sobre todos os domínios de atividade da União Europeia. Quando forem publicados no Jornal Oficial da União Europeia, esses documentos devem estar disponíveis nas línguas oficiais da União. O TCE publica todos os seus relatórios e outros produtos no seu sítio Web multilingue, para que os cidadãos da UE os possam ler na sua própria língua. As comunicações nas nossas redes sociais estão em inglês.

A1.2 Organismos da UE

Esta secção apresenta um resumo da política linguística dos organismos da UE no sítio Web, quando explicitamente indicado no seu sítio Web. A transcrição literal é fornecida na secção A1.3. Quatro dos sete organismos da UE publicaram uma política linguística no sítio Web. A política linguística do Serviço **Europeu para a Ação Externa**⁸⁸ baseia-se nos seguintes critérios: I) conteúdos publicados nas 24 línguas oficiais da UE, por exemplo declarações em nome da UE, conclusões do Conselho, secção «Sobre nós»; II) conteúdos publicados apenas em inglês e francês, por exemplo, declarações da Alta Representante (AR)/Vice-Presidente (VP) e dos porta-vozes; III) conteúdos publicados em inglês e em quaisquer outras línguas pertinentes, por exemplo, comunicados de imprensa, declarações de imprensa, discursos e observações, publicações no blog da AR/VP, funcionalidades Web selecionadas. A página Web indica

86 Disponível aqui: <https://www.eca.europa.eu/en/Pages/PoliciesStandadsGuidelines.aspx>

87 Disponível aqui: <https://www.eca.europa.eu/en/Pages/PolicyPrinciples.aspx>

88 Disponível aqui: https://www.eeas.europa.eu/eeas/eeas-language-policy_en

igualmente que as contas das redes sociais funcionam principalmente em inglês e que os pedidos de informação, geridos pelo Centro de Contacto Europe Direct, podem ser apresentados em qualquer língua oficial da UE. O site, no entanto, está disponível em inglês apenas com algumas secções em francês. O idioma em que os utentes estão visualizando o site deve ser indicado no topo de cada página, mas, na prática, apenas o inglês e o francês são visíveis. A secção «luz-luz» é multilingue.

O **CESE** não dispõe de uma página Web dedicada à sua política linguística.

O sítio Web da política linguística do **CR Europeu** pretende fornecer «informações na sua própria língua — ou uma que possa compreender — dependendo do tipo de informação que procura».⁸⁹ Explica em que línguas as secções do sítio Web devem, em princípio, estar disponíveis, os condicionalismos enfrentados e os critérios seguidos quando o conteúdo está disponível em poucas línguas. Tradução automática é oferecido em um número selecionado de páginas.

O sítio Web do **Banco Europeu de Investimento** «tem por objetivo fornecer-lhe as informações que procura na sua própria língua ou numa língua que possa compreender, dependendo da natureza das informações», mas, na prática, a navegação e o conteúdo do sítio estão disponíveis em inglês, francês e alemão.⁹⁰

O **Provedor de Justiça Europeu** explica a sua política linguística do sítio Web, bem como as suas escolhas linguísticas nas redes sociais na sua «política linguística»,⁹¹ a mais abrangente entre as políticas linguísticas dos organismos da UE, tal como indicado na secção A1.3.4, em que o texto é descrito literalmente.

O sítio Web trilingue da Autoridade **Europeia para a Proteção de Dados** não contém uma página dedicada à política linguística. A política linguística é por vezes mencionada nos relatórios anuais da AEPD, mas apenas para recordar que a AEPD tenta utilizar um estilo de linguagem transparente e que tenta publicar comunicados de imprensa pelo menos em inglês, francês e alemão.⁹²

O sítio Web do Comité **Europeu para a Proteção de Dados** não contém uma página sobre política linguística.

A1.3 Política linguística completa dos organismos da UE no sítio Web

Esta secção relata literalmente a transcrição do conteúdo das páginas Web dos organismos da UE onde se explica a política linguística do sítio Web. Um resumo dos principais pontos e referências aos URLs são relatados nas notas de rodapé da secção A1.2. Algumas páginas Web podem conter informações adicionais. Esta secção complementa a secção A1.2 com mais pormenores.

A1.3.1 Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE)

Política linguística do SEAE

O Serviço Europeu para a Ação Externa comunica sobre as políticas e ações externas europeias com os cidadãos e o público da UE em todo o mundo.

Pretendemos tornar o nosso conteúdo o mais acessível possível aos utilizadores. No entanto, temos de encontrar um equilíbrio razoável entre o respeito pelos falantes das muitas línguas da UE e das línguas locais de países terceiros e considerações práticas, como a atualidade, a eficiência e o custo da tradução, que é financiado pelos contribuintes da UE.

Alguns tipos de conteúdos, como a legislação da UE, as conclusões do Conselho ou as declarações da UE, estão disponíveis em todas as línguas da UE. Outros conteúdos podem estar

89 Disponível aqui: <https://cor.europa.eu/en/Pages/language-policy.aspx>

90 Disponível aqui: <https://www.eib.org/en/languages.htm>

91 Disponível aqui: <https://www.ombudsman.europa.eu/fr/languagepolicy/en>

92 Disponível aqui: https://edps.europa.eu/sites/edp/files/publication/ar2011_en.pdf

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

disponíveis numa única língua ou numa combinação de línguas, dependendo do(s) público(s)-alvo(s) e da nossa avaliação de como alcançar o maior público da forma mais eficiente e eficaz.

Sítio Web do SEAE

A política linguística do sítio Web do SEAE baseia-se nos seguintes três critérios:

1. Conteúdo publicado nas 24 línguas oficiais da UE, por exemplo declarações em nome da UE, conclusões do Conselho, secção «Sobre nós»
2. conteúdo publicado apenas em inglês e francês, por exemplo, declarações do Alto Representante/Vice-Presidente e dos porta-vozes
3. conteúdo publicado em inglês e em qualquer outra língua relevante, por exemplo, comunicados de imprensa, declarações à imprensa, discursos e observações, publicações no blog da AR/VP, funcionalidades Web selecionadas

- As páginas Web das delegações do SEAE em países terceiros, missões e operações militares e civis e missões de observação eleitoral, organizadas no sítio Web do SEAE, fornecem informações em inglês e na(s) língua(s) local(is) dos respetivos países. As declarações de imprensa locais são normalmente redigidas numa língua oficial da UE e na língua local.

- O SEAE também explora um sítio Web em língua russa.

- O idioma em que os utentes estão visualizando o site está indicado no topo de cada página.

Clicar no ícone permite que os utentes mudem para outro idioma. O idioma em que uma página web está disponível é especificado.

- Novos conteúdos estão sendo continuamente adicionados e atualizados neste site. Isso significa que, se uma tradução não estiver disponível, ela pode simplesmente estar passando pelo processo de tradução. Publicamos traduções à medida que elas se tornam disponíveis.

- O sítio Web do SEAE adotará progressivamente a seguinte abordagem:

- o Informações diretas com um longo período de tempo para o público em geral serão gradualmente oferecidas em todas as línguas oficiais da UE, além de outras línguas relevantes, dependendo do número de leitores.

- o A utilização da tradução automática nas línguas oficiais da UE será considerada para textos informativos, desde que o utilizador seja devidamente informado do processo.

- o Informações de curta duração ou muito especializadas geralmente aparecerão em alguns idiomas — ou mesmo apenas um — dependendo do público.

Redes sociais do SEAE

- As contas da sede do SEAE nas redes sociais operam principalmente em inglês. Na medida do possível, diversificamos o nosso conteúdo em termos linguísticos e dependendo do público, para divulgação por representações da UE, delegações ou outros parceiros.

- As delegações do SEAE participam nas redes sociais nas línguas locais pertinentes.

Consultas Públicas, Pedidos de Informação e Acesso a Documentos

- Os pedidos de informação, geridos pelo Centro de Contacto Europe Direct, podem ser apresentados em qualquer língua oficial da UE. A resposta do SEAE é dada na mesma língua.

- Os pedidos de acesso a documentos também podem ser apresentados em qualquer língua oficial da UE. Por razões de eficiência e para garantir uma resposta rápida, a política do

SEAE consiste em perguntar ao requerente se uma resposta em inglês ou francês é aceitável. Em caso de resposta negativa, a resposta é dada na língua do requerente.

As consultas públicas, sob a forma de questionários em linha abertos aos cidadãos da UE, a fim de lhes permitir participar no processo de elaboração de políticas da UE, estão sempre disponíveis, pelo menos, em inglês, francês e alemão e, muitas vezes, na maioria das línguas da UE. As respostas podem ser apresentadas em qualquer língua oficial da UE. As consultas das partes interessadas do SEAE dirigidas a audiências externas estão disponíveis nas línguas pertinentes.

A1.3.2 Comité das Regiões Europeu (CR)

Política linguística

Nosso objetivo é fornecer-lhe informações na sua própria língua — ou uma que você pode entender — dependendo do tipo de informação que você está procurando.

Línguas oficiais da UE

Alemão, búlgaro, checo, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estónio, finlandês, francês, grego, húngaro, irlandês, italiano, letão, lituano, maltês, polaco, português, romeno e sueco.

Línguas em que são publicadas diferentes informações no sítio Web do Comité das Regiões

- Estrutura de navegação do sítio Web — Publicado nas línguas oficiais da UE.
- Informações gerais — Publicado nas línguas oficiais da UE à medida que é traduzido.
- Documentos oficiais, documentos de importância política, informações e documentos das sessões plenárias — Publicados em todas as línguas oficiais da UE
- Informações urgentes ou de curta duração (notícias, eventos,...) — Não publicadas em todas as línguas. A escolha da(s) língua(s) depende do público-alvo da informação.
- Informação especializada (informações técnicas, trabalhos em curso, concursos públicos) — publicada principalmente em inglês.
- Informações específicas nacionais e regionais (Europa na minha região) — Publicadas na língua do país. Formulários de contacto e respostas às suas mensagens — As mensagens podem ser enviadas em qualquer língua oficial da UE e, sempre que possível, são fornecidas respostas na mesma língua. Uma língua preferida alternativa (inglês, francês ou alemão) é solicitada para garantir uma resposta rápida.

Surpreendido que algumas informações não estejam disponíveis no seu idioma?

- Os visitantes do site às vezes ficam surpresos de que uma página não esteja disponível em seu idioma.

De um modo geral, as línguas disponíveis no sítio Web do Comité das Regiões dependem dos seguintes condicionalismos:

- Importância (legal) — o público deve ter acesso a todos os documentos oficiais, pelo que estes são produzidos em todas as línguas oficiais. Outros documentos são traduzidos apenas para as línguas necessárias (por exemplo, comunicação com as autoridades nacionais, organizações ou indivíduos);
- urgência — para ser relevante, é necessário publicar rapidamente alguns tipos de informação. Uma vez que a tradução leva tempo, preferimos publicar rapidamente nas línguas compreendidas pelo maior número de europeus, em vez de esperar pelas traduções para todas as línguas;

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

- relação custo-eficácia — para poupar o dinheiro dos contribuintes, para páginas altamente especializadas consultadas apenas por um número relativamente pequeno de pessoas, a preocupação é garantir que a maioria possa compreender a essência da informação;
- condicionalismos técnicos — a gestão de um sítio Web em mais de 20 línguas é altamente complexa, exigindo muitos recursos humanos e financeiros;
- tradução — só temos (acesso a) um número limitado de tradutores e um orçamento limitado para a tradução (dinheiro de todos os contribuintes).

No entanto, num número selecionado de páginas, oferecemos-lhe a possibilidade de solicitar uma tradução automática fornecida pelo serviço de tradução eletrónica da Comissão Europeia:

- Uma tradução automática pode dar-lhe uma ideia básica do conteúdo em uma língua que você entende. No entanto, deve ter-se em conta que não envolve qualquer intervenção humana e que a qualidade e a exatidão da tradução automática podem variar significativamente de um texto para outro e entre diferentes pares de línguas.

Gostaríamos de receber o seu feedback sobre tradução automática!

A1.3.3 Banco Europeu de Investimento

Política linguística do sítio Web

Em que línguas está disponível o sítio Web do BEI?

O BEI pretende fornecer-lhe as informações que procura na sua língua ou numa língua que possa compreender, em função da natureza das informações. Os documentos oficiais estão disponíveis, pelo menos, nas línguas oficiais à data de publicação. Outros documentos, de natureza não juridicamente vinculativa, são frequentemente publicados em inglês, francês e alemão. As informações gerais sobre a página inicial, as secções imediatamente acessíveis a partir da página inicial e os índices estão, na medida do possível, disponíveis em inglês, francês e alemão. As informações especializadas estão geralmente disponíveis em, pelo menos, duas línguas, as mais utilizadas pelo público para as quais a informação se destina.

Como funcionam as línguas no sítio Web do BEI?

A navegação e o conteúdo do sítio estão normalmente disponíveis em três línguas: Inglês, francês e alemão. O acesso a essas versões não requer nenhuma deteção de cookies ou navegador. A língua é identificada no URL da página, ou seja, inglês (www.eib.org/en), francês (www.eib.org/fr) e alemão (**).

Quando outras línguas estão disponíveis, há uma opção fornecida em cada página sob o título para alterar o idioma do conteúdo da página. Os cookies são usados para definir esta preferência de idioma durante a sessão de navegação e removidos no final da sessão. A escolha de uma dessas línguas mudará o idioma da página enquanto a navegação da página permanece na língua definida no URL.

A1.3.4 Provedor de Justiça Europeu

O Provedor de Justiça Europeu está firmemente empenhado no princípio do multilinguismo, uma vez que a diversidade cultural e linguística é um dos maiores trunfos da União Europeia. O Provedor de Justiça atua como uma ponte entre o público europeu e a UE para garantir que as instituições da UE respeitam as mais elevadas normas éticas, administrativas e de transparência. Dirigir-se aos cidadãos na sua própria língua é fundamental para tornar a UE mais acessível e responsável, o que, por sua vez, é essencial para o êxito do sistema democrático da UE.

A Provedora de Justiça Europeia procura encontrar um equilíbrio pragmático entre o princípio do multilinguismo e a sua obrigação de utilizar os seus recursos limitados da forma mais eficaz possível. Se tal se justificar, o Provedor de Justiça pode decidir publicar determinados documentos num número limitado de línguas.

O resumo que se segue explica as escolhas linguísticas do Provedor de Justiça relativamente às comunicações e publicações mais importantes.

Comunicação com os queixosos e o público

Qualquer cidadão da UE ou residente tem o direito de utilizar qualquer uma das 24 línguas oficiais em correspondência com as instituições da UE, que têm de responder na mesma língua. Este princípio aplica-se também aos contactos com o Provedor de Justiça Europeu. Todas as queixas, pedidos de informação e quaisquer outros pedidos podem ser enviados e serão respondidos em qualquer das línguas oficiais da UE.

O sítio Web do Provedor de Justiça está disponível nas 24 línguas da UE, incluindo o formulário eletrónico de queixa e o guia interativo, que ajuda os utilizadores a encontrar o mecanismo adequado de resolução de problemas a nível da UE ou dos Estados-Membros. Em caso de insatisfação com os serviços do Provedor de Justiça, o queixoso pode obter aconselhamento sobre o local a utilizar numa língua da UE à sua escolha.

As principais publicações do Provedor de Justiça, como o relatório anual, a brochura de serviços «Quem pode ajudá-lo?» e as orientações do Provedor de Justiça para as empresas estão disponíveis nas 24 línguas da UE. O mesmo se aplica às informações sobre a atual Provedora de Justiça Europeia, Emily O'Reilly, bem como sobre os seus antecessores. O Código Europeu de Boa Conduta Administrativa está disponível nas 24 línguas da UE, bem como nas línguas dos países candidatos à adesão à UE.

Trabalhos relacionados com o caso

O Provedor de Justiça recebe e trata as queixas em todas as línguas oficiais da UE. A maior parte das suas investigações, exceto as tratadas no âmbito de um procedimento informal (por exemplo, por telefone), são publicadas no seu sítio Web. A política linguística para os diferentes documentos relacionados com o processo é a seguinte:

- As recomendações e decisões são publicadas na língua do queixoso e em inglês.
- Os resumos dos processos que têm um interesse público mais amplo são publicados nas 24 línguas.
- Os relatórios especiais são publicados nas 24 línguas da UE.
- Os inquéritos de iniciativa própria são publicados em inglês, juntamente com resumos em todas as línguas da UE.
- Breves informações sobre os processos abertos estão disponíveis em inglês.
- As consultas públicas são publicadas nas 24 línguas da UE. No entanto, sempre que tal se justifique, o Provedor de Justiça pode decidir convidar opiniões de públicos-alvo num número limitado de línguas da UE.
- Estão disponíveis estudos de acompanhamento nas 24 línguas da UE.

Documentos estratégicos e organizacionais

A maioria dos documentos estratégicos e organizacionais da Provedora de Justiça, como o seu estatuto, estratégia, registo público, e o seu código de conduta, estão disponíveis em todas as línguas da UE. O mesmo se aplica aos seus anúncios de concurso público. O seu plano de gestão anual ou outros documentos estratégicos mais específicos estão disponíveis num número limitado de línguas da UE.

Atividades nos meios de comunicação social e nas redes sociais

A Provedora de Justiça informa regularmente os jornalistas sobre as suas investigações e outras notícias. Uma vez que a maioria dos jornalistas pertinentes são correspondentes da UE com sede em Bruxelas, que necessitam de informações atempadas e tendem a dominar inglês, alemão ou francês, publica os seus comunicados de imprensa apenas nessas línguas. Em casos de extrema pressão de tempo, ela pode decidir publicar textos de imprensa apenas em inglês.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

O Provedor de Justiça utiliza cada vez mais as plataformas das redes sociais para chegar ao público. O conteúdo publicado nessas plataformas é principalmente em inglês devido à sua divulgação internacional. Publica também comunicados de imprensa, informações sobre reuniões e eventos e outras notícias em inglês, alemão e francês. As publicações e vídeos do Provedor de Justiça são divulgados em diferentes canais das redes sociais nas 24 línguas oficiais da UE.

Comunicação com a Rede Europeia de Provedores de Justiça

O Provedor de Justiça Europeu coordena a Rede Europeia de Provedores de Justiça, composta por mais de 95 gabinetes em 36 países europeus. Os membros da rede trocam regularmente experiências e boas práticas através de seminários e reuniões, de um boletim informativo, de um fórum de discussão eletrónica e de um serviço eletrónico diário de notícias. As informações sobre a rede, bem como uma declaração conjunta, estão disponíveis nas 24 línguas da UE. As línguas utilizadas na Rede são o espanhol, o alemão, o inglês, o francês e o italiano.

Comunicação interna e recrutamento

A equipa do Provedor de Justiça é multicultural e abrange uma vasta gama de línguas oficiais da UE. Sempre que possível, os casos, pedidos de informação ou chamadas telefónicas são tratados por um agente cuja língua materna seja a língua do requerente ou equivalente. Se uma língua não puder ser coberta internamente, o Provedor de Justiça recorre a serviços de tradução externos.

As línguas de trabalho internas são principalmente o inglês e o francês. As informações sobre as vagas de emprego no gabinete do Provedor de Justiça estão disponíveis em todas as línguas da UE. No entanto, os convites específicos à apresentação de candidaturas são, na sua maioria, publicados em inglês, uma vez que um nível elevado em inglês é uma condição prévia para a maioria dos lugares do Provedor de Justiça.

A1.4 Regime linguístico e política linguística dos sítios Web das agências da UE

A lista de agências nesta tabela segue a ordem oficial do protocolo. Refere-se tanto a atos jurídicos (ou seja, regulamento de financiamento e/ou regras internas) como a política linguística, tal como indicado no sítio Web. O regime linguístico e a política linguística do sítio Web (se existir) são apresentados em conjunto na coluna da direita, uma vez que este último, por vezes, clarifica o primeiro. Regulamentos, decisões e política de linguagem do site são divididos com uma separação de linha pontilhada para facilitar a leitura.

Agências	Fontes do regime linguístico e da política linguística do sítio Web (se existir)	Conteúdo das disposições pertinentes
Agência de apoio ao ORECE	Regulamento (UE) 2018/1971 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que cria o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) e a Agência de Apoio ao ORECE (Gabinete do ORECE)	Artigo 46.º, n.º 1. « ORegulamento n.º 1 é aplicável ao Gabinete do ORECE»
	Decisão n.º MC/2016/02 do Comité de Gestão do Gabinete do ORECE) relativa ao regime linguístico de trabalho no Gabinete do ORECE	Artigo 1.º « A língua de trabalho do Gabinete do ORECE é o inglês . Tal não impede o Gabinete do ORECE de utilizar outras línguas oficiais da União Europeia, se tal for considerado adequado.»
Autoridade para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias	Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias	Artigo 6.º, n.º 8. « ORegulamento n.º 1 é aplicável à Autoridade. Os serviços de tradução necessários ao funcionamento da Autoridade e do Registo são prestados pelo Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia.»
Instituto Comunitário das Variedades Vegetais	Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho, de julho de 1994, relativo ao regime comunitário de proteção das variedades vegetais	Artigo 34.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 [...] são aplicáveis ao Instituto.» Artigo 34.º, n.º 2. « Os pedidos apresentados ao Instituto , os documentos necessários ao tratamento desses pedidos e todos os outros documentos apresentados serão apresentados numa das línguas oficiais das Comunidades Europeias.» Artigo 34.º, n.º 3. «As partes no processo perante o Instituto [...] têm o direito de conduzir o processo escrito e oral em qualquer língua oficial das Comunidades Europeias com tradução e, no caso de audiências, interpretação simultânea, pelo menos para qualquer outra língua oficial das Comunidades Europeias escolhida por qualquer outra parte no processo. O exercício destes direitos não implica encargos específicos para as partes no processo.»

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

<p>Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho</p>	<p>Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Parlamento Europeu e do Conselho que institui a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho</p>	<p>Artigo 23.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 são aplicáveis à Agência».</p> <p>Artigo 23.º, n.º 2, «O Conselho de Administração pode decidir sobre as línguas a utilizar pela Agência no seu funcionamento interno»</p>
	<p>Página Web sobre línguas: Multilinguismo na EU-OSHA Segurança e saúde no trabalho EU-OSHA (europa.eu) https://osha.europa.eu/en/tools-and-resources/multilingualism</p>	<p>O multilinguismo é um elemento vital da comunicação inclusiva na União Europeia e para qualquer organização pan-europeia. Disponibilizar as informações, análises e ferramentas que a EU-OSHA desenvolve em várias línguas significa que a Agência pode chegar a mais pessoas.</p> <p>Atravessar barreiras linguísticas</p> <p>A EU-OSHA trabalha para divulgar as suas mensagens o mais amplamente possível, introduzindo o multilinguismo nas suas atividades quotidianas. Participa igualmente em projetos inovadores neste domínio em colaboração com outras organizações da UE.</p> <p>Para a EU-OSHA, o multilinguismo é simultaneamente um princípio fundamental do respeito e uma escolha pragmática que ajuda a Agência a desempenhar a sua missão.</p> <p>A EU-OSHA visa pensar de forma criativa e trabalhar de forma eficaz em termos de custos para garantir que as suas atividades sejam acessíveis aos cidadãos da UE, independentemente das línguas que falem. Para dar alguns exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os filmes de animação Napo são livres de línguas e podem ser compreendidos e apreciados por todos; • As ferramentas OiRA estão disponíveis em muitas línguas e os utilizadores podem procurar ferramentas por língua; • como parte do prémio do Prémio Cinematográfico «Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis», o filme vencedor é oferecido aos pontos focais nacionais para legendar nas suas línguas. <p>Alguns dos materiais produzidos pela EU-OSHA estão disponíveis em 25 línguas europeias. Outras, como algumas publicações, são traduzidas na sequência de pedidos de pontos focais nacionais. Os pontos focais desempenham um papel ativo na avaliação da necessidade de traduções e no controlo da sua qualidade.</p> <p>Sítio Web empresarial da EU-OSHA</p> <p>A maior parte dos conteúdos dos sítios Web corporativos da EU-OSHA é multilingue; as principais seções e todos os destaques e comunicados de imprensa publicados no site corporativo estão disponíveis em 25 idiomas.</p> <p>Em 2017, a EU-OSHA, juntamente com o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia e o Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia,</p>

		<p>ganhou o Prémio do Provedor de Justiça Europeu para a Boa Administração na categoria de excelência na prestação de serviços centrados no cidadão/cliente para o seu trabalho inovador num projeto destinado a facilitar a gestão da tradução de sítios Web multilingues.</p> <p>Campanhas «Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis»</p> <p>As Campanhas Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis visam sensibilizar o maior número possível de pessoas e pequenas empresas em toda a Europa. A EU-OSHA considera importante que as campanhas sejam inclusivas, pelo que a Agência tem todos os materiais principais da campanha traduzidos para 25 línguas, incluindo o sítio Web dedicado à campanha, que é o principal repositório de informações e ferramentas relacionadas com a campanha. O resto dos materiais e publicações da campanha são disponibilizados para tradução nos pontos focais, que podem decidir quais os que pensam que terão mais valor para eles.</p> <p>Ajudar a garantir traduções de alta qualidade</p> <p>A EU-OSHA, juntamente com o Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT) e o Serviço das Publicações da União Europeia, executaram um projeto para atualizar e alargar a terminologia dos seus tesouros multilingues em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST). O objetivo era ajudar os tradutores a obter versões coerentes, precisas e atualizadas de textos relacionados com a SST.</p> <p>O tesouro multilingue está agora integrado no sistema de gestão de conteúdos dos sítios Web da EU-OSHA. Contém 2000 novos termos com traduções diretas, definições, referências a fontes e contextos, na IATE (Base de Dados Interinstitucional de Terminologia da União Europeia, mantida pelo CdT) e no EuroVoc (tesouro multilingue do Serviço das Publicações). Todas as traduções foram revistas pelos pontos focais nacionais da Agência para garantir a sua exatidão.</p> <p>Os termos são usados para marcar publicações e outro tipo de conteúdo, permitindo que os pesquisadores encontrem dados de SST de uma forma mais fácil e eficiente.</p> <p>No âmbito da Campanha «Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis», a EU-OSHA também preparou glossários em domínios específicos do conhecimento em matéria de SST. Eles podem ser encontrados no site da campanha e nas seções relevantes do site corporativo.</p>
<p>Autoridade Bancária Europeia</p>	<p>Regulamento (UE) n.º 1093/2010, de 24 de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade</p>	<p>Artigo 73.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 do Conselho [...] é aplicável à Autoridade.</p> <p>Artigo 73.º, n.º 2. «O Conselho de Administração decide sobre o regime linguístico interno da</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

	Bancária Europeia)	Autoridade.»
	Decisão do Conselho de Administração relativa ao regime linguístico interno da Autoridade Bancária Europeia de 12 de janeiro de 2011	Artigo 1.º «Língua de trabalho interna A língua de trabalho interna da EBA é o inglês »
Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira	Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira	Artigo 113.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 é aplicável à Agência. Artigo 113.º, n.º 2. «Sem prejuízo das decisões tomadas com base no artigo 342.º do TFUE, o relatório anual de atividades e o programa de trabalho são elaborados em todas as línguas oficiais da União.
Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças	Regulamento (CE) n.º 851/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, que cria um Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças	Artigo 14.º: «O Conselho de Administração determina, por unanimidade dos seus membros, o regime linguístico do Centro, incluindo a possibilidade de estabelecer uma distinção entre o funcionamento interno do Centro e a comunicação externa , tendo em conta a necessidade de assegurar o acesso e a participação nos trabalhos do Centro por parte de todas as partes interessadas em ambos os casos.»
	Utilização de línguas no sítio Web, declaração: Política linguística (europa.eu)	« As principais publicações destinadas ao público em geral são disponibilizadas em todas as línguas oficiais da UE, mais o islandês e o norueguês , dentro do orçamento disponível. Devido ao alto custo da tradução, o conteúdo direcionado para a comunidade de especialistas é fornecido apenas em inglês . No entanto, alguns documentos destinados a audiências menos técnicas, por exemplo, os responsáveis políticos, também são traduzidos após consulta com os Estados-Membros, através dos respetivos pontos focais nacionais (FPN) para a comunicação, tendo em conta a relevância em matéria de saúde pública em cada língua-alvo e ponderando-a em função das implicações em termos de custos. As ofertas de emprego são traduzidas para todas as línguas oficiais da UE. O sítio Web da campanha do Dia Europeu de Sensibilização para os Antibióticos (EAAD) e o Portal Europeu de Informação sobre Vacinação (EVIP) estão traduzidos em todas as línguas oficiais da UE; O EAAD também está disponível em islandês e norueguês».
Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional	Regulamento (UE) 2019/128 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação	Artigo 22.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 do Conselho são aplicáveis ao Cedefop.»

	Profissional (Cedefop)	
Agência Europeia dos Produtos Químicos	Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos	Artigo 104.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 [...] é aplicável à Agência»
Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança	Regulamento (UE) 2021/887 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação	Nenhuma disposição sobre disposições linguísticas
Agência Europeia do Ambiente	Regulamento (CE) n.º 401/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativo à Agência Europeia do Ambiente e à Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente	Nenhuma disposição sobre disposições linguísticas
	Referência à utilização das línguas no sítio da AEA — Agência Europeia do Ambiente (europa.eu)	Política de tradução da AEA «O papel da AEA consiste em fornecer "informações atempadas, específicas, pertinentes e fiáveis aos responsáveis pela elaboração de políticas e ao público». Em conformidade com as orientações da Comissão Europeia (abordagem comum das agências da UE) e as recomendações do Provedor de Justiça Europeu para a administração da UE, a AEA está empenhada em dispor do maior número possível de informações nas línguas europeias . O principal objetivo das traduções é tornar as informações da AEA acessíveis e utilizáveis por um segmento mais vasto dos grupos de partes interessadas e do público. <u>Objetivos</u> A política de tradução do EEE tem os seguintes objetivos: — tornar as informações da AEA acessíveis e utilizáveis por segmentos mais vastos de públicos-alvo; apoiar conteúdos e informações multilingues, tal como recomendado para todas as instituições da UE; otimizar a utilização dos recursos de tradução disponíveis tendo em conta as necessidades dos utilizadores e a utilização efetiva;

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

		<p>— assegurar de alta qualidade.</p> <p><u>O que traduzimos</u></p> <p>Os resultados do EEE são redigidos em inglês. Os pedidos de tradução são decididos com base na disponibilidade de fundos e no impacto e relevância da informação para o público-alvo. Dado que a AEA dispõe de recursos limitados para as traduções, é frequentemente dada prioridade a textos que visem públicos mais vastos (por exemplo, conteúdos genéricos e não técnicos) ou a textos com obrigações jurídicas.</p> <p>Ao decidir o conteúdo da tradução e as línguas-alvo, são tidos em conta vários critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> — requisitos legais — disponibilidade de fundos — se fornece informações básicas sobre o EEE — potencial impacto de sensibilização nos públicos-alvo, determinado por: o acessibilidade do texto e conteúdo originais (técnicos vs não técnicos) o mensagens no texto original e sua relevância nos países membros o pedidos específicos dos países membros o eventos (com decisores políticos ou o público) o possibilidade de utilizar e reutilizar o mesmo conteúdo em vários formatos (impressão em linha; apresentação infográfico). <p>Esta preferência baseia-se no pressuposto de que os peritos técnicos ambientais são mais propensos a dominar o inglês e a ter acesso aos conhecimentos técnicos do EEE.</p> <p>O conteúdo pode ser traduzido para todas ou uma seleção de línguas do EEE, por exemplo, um item noticioso em que vários países são mencionados pode ser traduzido para as línguas desses países. O conteúdo do EEE é traduzido não só para as línguas oficiais da UE, mas também para o norueguês, o turco e o islandês, dado que o respetivo país é membro da rede do EEE.</p> <p>Os conteúdos da AEA mais frequentemente traduzidos são artigos de newsletter, comunicados de imprensa, infográficos e páginas Web. Com os recursos disponíveis atualmente, a AEA fornece conteúdos apenas em inglês através dos seus canais de redes sociais.</p> <p><u>Comunicação direta com o público</u></p> <p>Em conformidade com o artigo 41.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, os interessados recebem uma resposta às perguntas dirigidas ao EEE na língua da carta/correio eletrónico inicial, desde que esta tenha sido redigida numa das línguas oficiais da União Europeia. Os recursos internos são usados para oferecer este serviço.</p>
Agência Europeia	Regulamento (CE)	Nenhuma disposição sobre a disposição linguística

<p>de Controlo das Pescas</p>	<p>n.º 768/2005 do Conselho, de 26 de abril de 2005, que estabelece a Agência Europeia de Controlo das Pescas</p>	
	<p>No anúncio de recrutamento (por exemplo: Arquiteto sênior de negócios da empresa)</p>	<p>«A Agência segue uma prática de utilização do inglês como língua de trabalho»</p>
<p>Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos</p>	<p>Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar</p>	<p>Nenhuma disposição sobre a disposição linguística</p>
	<p>Informações sobre a utilização das línguas disponíveis no sítio Web (AEFA vai espanhol EFSA (europa.eu))</p>	<p>«O site da EFSA está agora disponível em espanhol, uma das línguas mais faladas do mundo. A adição de espanhol significa que todas as informações essenciais, notícias e material de base da EFSA estão acessíveis em cinco línguas — o conteúdo já está disponível em inglês, francês, alemão e italiano.</p> <p>O lançamento de uma versão em espanhol do sítio Web marca o início da introdução gradual do multilinguismo completo da UE-24 nas comunicações da EFSA.</p> <p>Além dos 46 milhões de cidadãos de Espanha, há cerca de 400 milhões de falantes nativos de espanhol na palavra. Depois do chinês mandarim, hindustani e inglês, o espanhol é a língua mais falada do mundo.</p> <p>Para além de alargar o alcance das comunicações da EFSA, o aditamento de espanhol constitui também uma resposta ao novo regulamento europeu em matéria de transparência, que salienta a necessidade de a EFSA e outros organismos da UE serem tão claros e acessíveis quanto possível aquando da comunicação com o público em geral.</p> <p>Os Serviços Linguísticos da EFSA trabalharam em conjunto com o Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT), que traduziu uma vasta seleção das páginas Web mais populares da EFSA.</p> <p>As informações básicas sobre a EFSA já estão disponíveis em todas as línguas oficiais da UE na brochura corporativa da EFSA «Science protection consumers from field to fork». O documento está disponível no sítio Web da EFSA, bem como no sítio da EU Bookshop. Todos os anúncios de vagas da EFSA para recrutamento de pessoal estão disponíveis nas 24 línguas oficiais da UE.</p> <p>O inglês, enquanto língua franca da UE, continua a ser a língua principal utilizada para todas as comunicações externas e internas da EFSA. A EFSA é uma organização virada para o futuro interessada em</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

		<p>adotar uma abordagem de ponta em matéria de comunicações, um dos principais pilares do seu mandato. Para atingir este objetivo, a EFSA tenciona utilizar as novas tecnologias, como a inteligência artificial e a tradução automatizada, na sua abordagem atual e futura do multilinguismo».</p>
<p>Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho</p>	<p>Regulamento (UE) 2019/127 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)</p> <p>Estratégia de Comunicação da Eurofound (Estratégia de Comunicação da Eurofound (europa.eu))</p> <p>Informações fornecidas no sítio Web, política linguística do sítio Web(multilinguismo Eurofound (europa.eu))</p>	<p>Artigo 23.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 do Conselho são aplicáveis à Eurofound»</p> <p>Princípios orientadores:</p> <p>«8. A Eurofound respeita o papel do multilinguismo na comunicação em toda a União Europeia e reconhece a importância de os europeus poderem aceder à informação nas suas próprias línguas. A Eurofound continuará a adotar uma abordagem pragmática e eficaz em termos de custos neste processo</p> <p>[...]</p> <p>A comunicação a nível nacional continuará a incluir a tradução das realizações e da informação Web da Eurofound, a fim de facilitar o acesso de todos os utilizadores em todos os Estados-Membros. A avaliação das informações aos utilizadores a nível nacional contribuirá para um processo global que permitirá à Eurofound responder melhor e mais especificamente aos requisitos linguísticos a nível nacional.</p> <p>[...]</p> <p>A Eurofound também disponibiliza um feed de notícias RSS, bem como fotografias de correio eletrónico específicas para a publicação. A difusão em linha diferenciada em termos linguísticos destina-se a garantir um acesso ótimo aos grupos-alvo da Eurofound a nível dos Estados-Membros, e continuarão a ser desenvolvidas políticas de incentivo proativas que distribuam ligações por correio eletrónico às versões linguísticas dos resumos executivos.</p> <p>A política linguística da Eurofound é implementada no contexto do seu atual programa de trabalho e orientada pela estratégia de comunicação institucional da Eurofound. Três princípios da estratégia contribuem para a abordagem multilingue da Eurofound.</p> <ul style="list-style-type: none"> • "[...]. • A Eurofound respeita o papel do multilinguismo na comunicação em toda a UE e reconhece a importância de os europeus poderem aceder à informação nas suas próprias línguas. <p>O sítio Web da Eurofound é multilingue, na medida em que se segue.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A navegação multilingue está disponível em todo o site. • Várias landing pages de nível superior são traduzidas

		<p>para todas as línguas. «Todas as línguas» refere-se às 24 línguas oficiais da UE, com exceção do irlandês e do maltês, cuja tradução foi limitada devido a uma utilização muito reduzida. O mesmo se aplica a páginas-chave selecionadas, tais como o conteúdo «Sobre a Eurofound» e as páginas relativas aos inquéritos da Eurofound. A ferramenta de visualização de dados que apresenta os dados do inquérito está disponível em todas as línguas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As publicações traduzidas são publicadas em linha. <p>O programa de tradução para publicações inclui o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os resumos executivos das publicações são traduzidos para todas as línguas. • O Anuário «Viver e trabalhar na Europa» e algumas outras publicações-chave são traduzidos para francês, alemão e até três línguas adicionais, conforme necessário. • Material corporativo e promocional é traduzido conforme necessário. • Os pedidos ad hoc e a pedido de tradução de publicações específicas são revistos caso a caso. <p>Sempre que possível, será fornecida interpretação em eventos organizados pela Eurofound para a(s) língua(s) pertinente(s). A Eurofound continuará a adotar uma abordagem pragmática e eficaz em termos de custos na execução da sua política linguística. A sua intenção é permitir uma oferta multilingue em larga escala para otimizar o acesso dos utilizadores em todos os Estados-Membros, respondendo simultaneamente às necessidades orientadas para a procura, se for caso disso. A política linguística e a sua execução são objeto de revisão à luz do programa de trabalho da Eurofound, das prioridades de comunicação e dos recursos disponíveis».</p>
<p>Instituto Europeu para a Igualdade de Género</p>	<p>Regulamento (CE) n.º 1922/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, que cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género</p> <p>Anúncio de recrutamento (perito nacional destacado (PND) — Comunicações Instituto Europeu para a Igualdade de Género (europa.eu))</p>	<p>Artigo 16.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 [...] são aplicáveis ao Instituto.»</p> <p>«O inglês [...] é a língua de trabalho predominante no Instituto»</p>
<p>Autoridade Europeia dos Seguros e</p>	<p>Regulamento (UE) n.º 1094/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24</p>	<p>Artigo 73.º, n.º 1. «[...] O Regulamento n.º 1 [...] é aplicável à Autoridade».</p> <p>Artigo 73.º, n.º 2. «O Conselho de Administração</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Pensões Complementares de Reforma	de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma)	decide sobre o regime linguístico interno da Autoridade.»
	Decisão do Conselho de Administração relativa aos acordos linguísticos internos, EIOPA-MB 11/003, 10 de janeiro de 2011	Artigo 1.º: Língua de trabalho interna: « A língua de trabalho interna da EIOPA é o inglês. »
Autoridade Europeia do Trabalho	Regulamento (UE) 2019/1149 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que institui uma Autoridade Europeia do Trabalho	Artigo 35.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 do Conselho são aplicáveis à Autoridade.»
Agência Europeia da Segurança Marítima	Regulamento (CE) n.º 1406/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2002, que institui a Agência Europeia da Segurança Marítima	Artigo 9.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 [...] são aplicáveis à Agência.»
	Informações fornecidas no sítio Web (Portal da Transparência — Estrutura administrativa — EMSA — Agência Europeia da Segurança Marítima (europa.eu))	EMSA na sua língua «É importante para nós que os cidadãos da UE possam aceder às informações essenciais sobre a AESM na sua própria língua. Por esse motivo, traduzimos partes do nosso sítio para 24 línguas da UE e a nossa estratégia quinquenal (2020-2024) também está disponível em 24 línguas da UE. Além disso, adicionamos regularmente conteúdos multilingues ao nosso sítio Web, incluindo traduções do nosso principal trabalho de elaboração de relatórios.»
Agência Europeia de Medicamentos	Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, que estabelece procedimentos comunitários de autorização e de fiscalização de medicamentos para uso humano e veterinário e que institui uma Agência Europeia de Medicamentos Nenhuma disposição relativa a disposições linguísticas	Nenhuma disposição sobre a disposição linguística
	Informações fornecidas no sítio Web (Como funcionam os comités Agência Europeia de)	«A língua de trabalho de todos os comités da EMA é o inglês . Tal inclui debates em sessão plenária, documentos de trabalho e correspondência. A EMA não

	Medicamentos (europa.eu)	presta serviços de interpretação e tradução».
Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Regulamento (CE) n.º 1920/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativo ao Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Nenhuma disposição sobre a disposição linguística
	Estratégia de comunicação do OEDT (https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/733/Communication_strategy_2012_451772.pdf)	<p>"Centre-se em: racionalização dos conteúdos multilingues:</p> <p>Os cidadãos da UE têm o direito de aceder à informação na sua língua nacional. A manutenção do respeito pela diversidade linguística é vital para uma agência da UE, mas constitui também um desafio permanente.</p> <p>O OEDT produz uma seleção das suas realizações em todas as línguas da UE, mais o norueguês, o croata e o turco. As atividades de cooperação internacional exigem que o OEDT tenha em conta novos grupos linguísticos, por exemplo, línguas do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA e beneficiários da Política Europeia de Vizinhança (PEV). A política linguística da agência baseia-se numa avaliação exaustiva das necessidades, privilegiando a qualidade em relação à quantidade. Em muitos casos, o público-alvo dita a política linguística mais sensata para um determinado produto (por exemplo, resultados do «público geral» nas línguas nacionais; resultados técnicos em inglês). Isto, combinado com dados de descarregamento e distribuição em diferentes versões linguísticas, constitui a espinha dorsal das decisões sobre a produção de conteúdos multilingues. A fim de melhorar a sua pertinência e atualidade, o relatório anual será reconhecido como um resumo conciso (a traduzir para todas as línguas) acompanhado de uma revisão temática (disponível em inglês com destaques incorporados nos comunicados de imprensa traduzidos).</p> <p>Os instrumentos para aplicar esta política incluem: resumos multilingues de documentos mais longos em inglês; ferramentas de tradução em linha; mais ferramentas para melhorar a qualidade da tradução (por exemplo, glossário multilingue, prestadores externos de línguas cruzadas); fichas de informação em linha curtas numa série de línguas e mais comunicações baseadas nas necessidades em línguas selecionadas. A Agência regista com satisfação um número crescente de «traduções espontâneas» dos seus produtos (por exemplo, traduções de pontos focais nacionais de manuais práticos e orientações) e será necessário um novo conjunto de procedimentos e orientações para apoiar estes produtos».</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Procuradoria Europeia	Regulamento (UE) 2017/1939 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia	<p>Artigo 7.º Relatórios</p> <p>Ponto 1. «A Procuradoria Europeia elabora anualmente e publica um relatório anual sobre as suas atividades gerais nas línguas oficiais das instituições da União».</p> <p>Artigo 107.º Disposições linguísticas</p> <p>Ponto 1. O Regulamento n.º 1/58 «é aplicável aos atos referidos nos artigos 21.º [regras internas] e 114.º [Regras de execução e documentos de programa] do presente regulamento».</p> <p>Ponto 2. «O Colégio decide, por maioria de dois terços dos seus membros, sobre o regime linguístico interno da Procuradoria Europeia».</p> <p>Ponto 3. «Os serviços de tradução necessários ao funcionamento administrativo da Procuradoria Europeia a nível central são prestados pelo Centro de Tradução dos órgãos da União Europeia, a menos que a urgência da questão exija outra solução. Os Procuradores Europeus Delegados decidem sobre as modalidades de tradução para efeitos de investigação, em conformidade com o direito nacional aplicável».</p>
	Decisão do Colégio da Procuradoria Europeia, de 30 de setembro de 2020, sobre o regime linguístico interno	<p>Artigo 1.º:</p> <p>Ponto 1. «A língua de trabalho para as atividades operacionais e administrativas da Procuradoria Europeia é o inglês».</p> <p>Ponto 2. «O francês deve ser utilizado juntamente com o inglês nas relações com o Tribunal de Justiça da União Europeia».</p>
Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados	Regulamento (UE) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados)	<p>Artigo 73.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 do Conselho [...] é aplicável à Autoridade.</p> <p>Artigo 73.º, n.º 2. «O Conselho de Administração decide sobre o regime linguístico interno da Autoridade».</p>
	Decisão do Conselho de Administração de 11 de janeiro de 2011 ESMA/2011/MB/3	<p>Artigo 1.º — Língua de trabalho interna</p> <p>«A língua de trabalho interna da ESMA é o inglês».</p>
Fundação Europeia para a Formação	Regulamento (CE) n.º 1339/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, que institui uma Fundação Europeia para a Formação	<p>Artigo 8.º, n.º 2. «O Conselho Diretivo determina, por unanimidade dos seus membros com direito de voto, o regime linguístico da Fundação, tendo em conta a necessidade de assegurar o acesso e a participação nos trabalhos da Fundação por parte de todas as partes interessadas.»</p>
	Decisão do Conselho de Administração do EFT, GB/09/DEC/017	<p>Línguas de trabalho</p> <p>Artigo 10.º «As línguas de trabalho do Conselho Diretivo são o alemão, o inglês, o francês, o italiano e o espanhol».</p>

<p>Agência da União Europeia para o Asilo</p>	<p>Regulamento (UE) 2021/2303 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2021, que cria a Agência da União Europeia para o Asilo</p>	<p>Artigo 62.º, n.º 1, «O Regulamento n.º 1 é aplicável à Agência»</p> <p>Artigo 62.º, n.º 2. «Sem prejuízo das decisões tomadas com base no artigo 342.º do TFUE, o relatório anual consolidado sobre as atividades e os documentos de programação da Agência a que se refere o artigo 42.º é elaborado em todas as línguas oficiais das instituições da União».</p> <p>Artigo 62.º, n.º 3. «O Centro de Tradução dos organismos da União Europeia presta os serviços de tradução necessários ao funcionamento da Agência.»</p>
<p>Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal</p>	<p>Regulamento (UE) 2018/1727 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)</p> <p>Decisão 2020-08 do Colégio, de 27 de novembro de 2020, relativa ao regime linguístico interno da Eurojust</p> <p>Informações sobre a utilização das línguas disponíveis no sítio Web</p> <p>Utilização linguística na comunicação externa (europa.eu)</p> <p>https://www.eurojust.europa.eu/about-us/good-administrative-behaviour/language-policy</p>	<p>Artigo 33.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 do Conselho é aplicável à Agência».</p> <p>Artigo 33.º, n.º 2. «Sem prejuízo das decisões tomadas nos termos do artigo 342.º do TFUE, o documento único de programação [...] e o relatório anual de atividades [...] são elaborados em todas as línguas oficiais das instituições da União».</p> <p>Artigo 33.º, n.º 3. «O Conselho de Administração pode adotar uma decisão sobre as línguas de trabalho, sem prejuízo das obrigações previstas nos n.os 1 e 2».</p> <p>«a língua de trabalho é o inglês»</p> <p><u>«Utilização linguística na comunicação externa da Eurojust</u></p> <p>A Eurojust utiliza, na sua comunicação com os seus parceiros nos Estados-Membros e os cidadãos da UE, todas as línguas oficiais da União Europeia. Embora os documentos da Eurojust destinados à distribuição pública sejam criados principalmente em inglês, devem ser traduzidos para outras línguas, tal como descrito na presente política.</p> <p>Documentos públicos de planeamento e apresentação de relatórios</p> <p>A Eurojust traduz os seguintes documentos para todas as línguas oficiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento único de programação (incluindo o programa de trabalho anual e o orçamento) • Relatório anual <p><u>Relatórios públicos dos trabalhos operacionais da Eurojust, modalidades de trabalho</u></p> <p>Os relatórios de estudos e projetos estratégicos e as orientações elaboradas pela Eurojust com base na experiência de trabalho de casos são redigidos em inglês. A Eurojust traduz para todas as línguas oficiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O texto integral de orientações práticas e manuais

		<p>a utilizar pelos profissionais no seu trabalho quotidiano;</p> <ul style="list-style-type: none">• O resumo/resultados de estudos e projetos estratégicos. <p>A Eurojust traduziu igualmente para todas as línguas oficiais o texto integral dos acordos de trabalho celebrados com terceiros.</p> <p><u>Inquéritos públicos, pedidos de acesso a documentos, pedidos de acesso a dados pessoais</u></p> <p>Ao responder a pedidos do público, a Eurojust responde na língua do pedido. A fim de evitar atrasos de resposta devido às necessidades de tradução, a Eurojust traduz as respostas normalizadas aos pedidos de informação, ao acesso a documentos e ao acesso a dados pessoais, e depende dos falantes nativos dos titulares de cargos da Eurojust para os adaptar, se necessário.</p> <p><u>Comunicados de imprensa e eventos de imprensa</u></p> <p>A Eurojust publica comunicados de imprensa em inglês.</p> <p>Se estiverem relacionados com os trabalhos operacionais da Eurojust, estes e os documentos comprovativos pertinentes são traduzidos para outras línguas dos Estados-Membros ou países terceiros afetados, quando</p> <ul style="list-style-type: none">• o calendário de publicação permite e• o objetivo de comunicação é melhor servido por um comunicado de imprensa traduzido. <p>Nos casos de desenvolvimentos institucionais importantes, se o calendário de publicação o permitir, o comunicado de imprensa e os documentos comprovativos são traduzidos para todas as línguas oficiais.</p> <p>Para eventos de imprensa (conferências de imprensa, briefings de imprensa), a Eurojust organiza a interpretação para as línguas de todos os Estados-Membros particularmente afetados, sempre que tal seja possível para a organização do evento e seja necessário para obter um melhor impacto na comunicação.</p> <p>Sítio Web</p> <p>A língua principal do sítio da Eurojust é o inglês. Tal destina-se a permitir que o pessoal da Eurojust crie, monitorize e atualize continuamente conteúdos.</p> <p>Todos os produtos públicos da Eurojust (Relatório Anual, Documento Único de Programação, acordos de trabalho com terceiros, orientações, resumos executivos de estudos e projetos estratégicos, comunicados de imprensa) traduzidos para outras línguas são publicados no sítio Web em todas as versões linguísticas. O sítio Web cria coleções de documentos numa determinada língua para facilitar a sua utilização (as chamadas «páginas de países»).</p>
--	--	---

		<p>As páginas que descrevem o papel da Eurojust («Quem somos», «O que fazemos», «Como o fazemos» e «Por que é importante») são traduzidas para todas as línguas oficiais. As informações sobre como contactar os centros de informação nacionais específicos são publicadas na(s) língua(s) oficial(ais) desse Estado-Membro, bem como em inglês. Outras páginas podem ser traduzidas para outras línguas oficiais se tal for essencial para alcançar um objetivo de comunicação e o conteúdo for suficientemente estável para que a página (e, portanto, as traduções) não necessite de atualizações mais do que uma vez por ano.</p> <p>Redes sociais</p> <p>Os canais de redes sociais da Eurojust publicam conteúdos em inglês, a fim de permitir que o pessoal da Eurojust responsável pela gestão das redes sociais publique, exerça o controlo de qualidade e responda a quaisquer comentários ou respostas.</p> <p>Aplicativos de mídia social permitem traduções automatizadas dos textos para outras línguas oficiais</p>
<p>Agência da União Europeia para a Cibersegurança</p>	<p>Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativo à ENISA (Agência da União Europeia para a Cibersegurança) e à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação e das comunicações</p>	<p>Artigo 40.º: «O Regulamento n.º 1 do Conselho é aplicável à ENISA.</p> <p>Os Estados-Membros e os outros organismos designados pelos Estados-Membros podem dirigir-se à ENISA e receber uma resposta na língua oficial das instituições da União que escolherem».</p>
<p>Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia</p>	<p>Regulamento (CE) n.º 168/2007 do Conselho, de 15 de fevereiro de 2007, que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia</p> <p>Nenhuma política linguística do sítio Web para avaliar</p>	<p>Artigo 25.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1, de 15 de abril de 1958, são aplicáveis à Agência».</p> <p>Artigo 15.º, n.º 2. «O Conselho de Administração decide sobre o regime linguístico interno da Agência.»</p>
<p>Agência da União Europeia para a Cooperação Policial</p>	<p>Regulamento (UE) 2016/794 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol)</p> <p>Recrutamento https://</p>	<p>Artigo 64.º, n.º 1. «As disposições do Regulamento n.º 1 são aplicáveis à Europol».</p> <p>2. O Conselho de Administração decide, por maioria de dois terços dos seus membros, sobre o regime linguístico interno da Europol.</p> <p>3. Os serviços de tradução necessários ao funcionamento da Europol são assegurados pelo Centro de Tradução dos organismos da União Europeia.</p> <p>A língua de trabalho é o inglês.</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

	www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/Europol_Recruitment_Guidelines_0.pdf	
Agência da União Europeia para a Formação Policial	Regulamento (UE) 2015/2219 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, que cria a Agência da União Europeia para a Formação Policial	Artigo 27.º, n.º 1: «As disposições do Regulamento n.º 1 são aplicáveis à CEPOL». Artigo 25.º, n.º 2. «O Conselho de Administração decide, por maioria de dois terços dos seus membros, sobre o regime linguístico interno da CEPOL».
Agência Ferroviária da União Europeia	Regulamento (CE) n.º 881/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, que institui a Agência Ferroviária Europeia	Artigo 35.º, n.º 1. « O Conselho de Administração decide das disposições linguísticas da Agência. A pedido de um membro do Conselho de Administração, esta decisão é tomada por unanimidade. Os Estados-Membros podem dirigir-se à Agência na língua comunitária da sua escolha».
Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia	Regulamento (UE) 2019/942 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, que cria a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia	Artigo 44.º, n.º 1: «As disposições do Regulamento n.º 1 do Conselho são aplicáveis à ACER.» Artigo 44.º, n.º 2. «O Conselho de Administração decide sobre o regime linguístico interno da ACER».
	Decisão AB n.º 15/2014 do Conselho de Administração relativa ao regime linguístico da Agência	As instituições e organismos da UE beneficiam de uma certa autonomia operacional na escolha do regime linguístico interno, desde que a escolha responda objetivamente às necessidades funcionais do organismo em causa e não dê origem a diferenças de tratamento injustificadas entre os cidadãos da União». Artigo 1.º «Língua de trabalho da Agência e respetivas estruturas de apoio A língua de trabalho da Agência é o inglês ».
Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça	Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)	Artigo 33.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 do Conselho é aplicável à Agência». Artigo 33.º, n.º 2. «Sem prejuízo das decisões tomadas nos termos do artigo 342.º do TFUE, o documento único de programação [...] e o relatório anual de atividades [...] são elaborados em todas as línguas oficiais das instituições da União». Artigo 33.º, n.º 3. «O Conselho de Administração pode adotar uma decisão sobre as línguas de trabalho, sem prejuízo das obrigações previstas nos n.os 1 e 2».
	Informações fornecidas no sítio Web (eu-lisa — abordagem do multilinguismo da eu-lisa) (europa.eu)	«a EU-LISA publica no seu sítio Web em todas as línguas oficiais das instituições da União Europeia, tal como exigido pelo Regulamento que cria o Regulamento (UE) 2018/1726, o seguinte: • Documentos de programação,

		<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios anuais de atividades, • Orçamentos anuais, • Listas das autoridades competentes autorizadas a consultar diretamente os dados contidos no Sistema de Informação Schengen, • listas de gabinetes dos sistemas nacionais do SIS II (N.SIS II) e gabinetes SIRENE, • lista das autoridades designadas que têm acesso aos dados registados no Sistema Central do Eurodac (relativo ao asilo) • respostas oficiais da eu-LISA às observações do TCE às contas anuais da Agência. <p>Vários materiais informativos públicos, como folhetos, brochuras e fichas informativas, são publicados em inglês, francês, alemão e estónio, devido à localização geográfica da Agência. A maioria dos conteúdos Web da eu-LISA está em inglês, a fim de otimizar os recursos limitados e utilizar de forma eficiente os conteúdos disponíveis. A Agência introduz gradualmente os princípios da diversidade linguística, dependendo dos recursos disponíveis e das necessidades apresentadas [...].»</p>
Agência da União Europeia para o Programa Espacial	Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial	Artigo 93.º, n.º 1. «O Regulamento n.º 1 do Conselho é aplicável à Agência.»
Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação	Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil e que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação	<p>Artigo 85.º, n.º 6. «A pedido do Estado-Membro, os relatórios elaborados pela Agência nos termos do n.º 1 devem ser-lhe disponibilizados na língua ou línguas oficiais da União do Estado-Membro em que a inspeção teve lugar».</p> <p>Artigo 119.º, n.º 3, «A Agência deve traduzir material de promoção da segurança nas línguas oficiais da União, se for caso disso».</p> <p>Artigo 119.º, n.º 5. «Qualquer pessoa singular ou coletiva tem o direito de se dirigir por escrito à Agência numa das línguas oficiais da União e tem o direito de receber uma resposta na mesma língua».</p>
Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia	Regulamento (UE) 2017/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia	<p>Artigo 146.º, n.º 1. «O pedido de marca da UE é apresentado numa das línguas oficiais da União.»</p> <p>Artigo 146.º, n.º 2: «As línguas do Instituto são o alemão, o inglês, o francês, o italiano e o espanhol.»</p> <p>Artigo 146.º, n.º 3. «O requerente indicará uma segunda língua, que será uma língua do Instituto cuja utilização aceite como possível língua do processo de oposição, de extinção ou de nulidade. Se o pedido tiver sido apresentado numa língua que não seja uma das</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

		<p>línguas do Instituto, o Instituto providenciará para que o pedido, [...], seja traduzido para a língua indicada pelo requerente».</p> <p>Artigo 146.º, n.º 4. Se o requerente de uma marca da UE for a única parte no processo perante o Instituto, a língua do processo é a língua utilizada para o depósito do pedido de marca da UE. Se o pedido tiver sido apresentado numa língua diferente das línguas do Instituto, o Instituto pode enviar comunicações escritas ao requerente na segunda língua indicada pelo requerente no seu pedido».</p>
	<p>Informações sobre as línguas no sítio Web da agência https://euipo.europa.eu/ohiportal/pt/euipo-linguagem-politica</p>	<p>«As cinco línguas de trabalho do Serviço são o inglês, o francês, o alemão, o italiano e o espanhol. Os pedidos de marcas e desenhos ou modelos podem ser depositados em 23 línguas oficiais da União Europeia. Os registos EUTM e RCD também são publicados em 23 línguas oficiais da UE. O conteúdo do sítio Web do EUIPO é publicado, pelo menos, nas cinco línguas oficiais e, muitas vezes, em 18 outras línguas oficiais.</p> <p>No EUIPO, estamos firmemente empenhados em garantir que todos os cidadãos da UE tenham acesso à informação sobre os direitos de propriedade intelectual numa língua que compreendam, mesmo que essa língua não seja a sua língua materna.</p> <p>Sempre que possível, comunicaremos consigo na sua língua oficial nacional. No entanto, para quaisquer questões linguísticas relativas a procedimentos específicos de marcas ou desenhos ou modelos, aplicam-se os respetivos regulamentos e as orientações do Instituto.</p> <p>Para mais informações sobre as línguas que podem ser utilizadas nos processos perante o Instituto, consultar os regulamentos pertinentes, em especial os artigos 146.º e 147.º do RMUE, os artigos 24.º, 25.º e 26.º do RMUE, os artigos 98.º e 99.º do RDC e os artigos 29.º, 80.º, 81.º e 83.º do CDIR.</p> <p><u>Encontre o idioma que você deseja no site</u></p> <p>Todas as nossas páginas da web têm um menu suspenso no canto superior esquerdo, onde você pode selecionar em que idioma você gostaria de ver a página.</p> <p>Além disso, se você está procurando jurisprudência para apoiar um caso perante um tribunal, nossa base de dados eSearch Case Law fornece traduções automáticas para ajudá-lo a obter uma compreensão geral imediata do conteúdo de um determinado julgamento antes de investir em traduções certificadas.</p> <p><u>Terminologia do EUIPO</u></p> <p>O EUIPO disponibiliza terminologia oficial relacionada com a PI em todas as línguas da UE. Tal destina-se a contribuir para a segurança jurídica no mundo da PI. Os termos podem ser consultados por qualquer pessoa</p>

		<p>através da base de dados terminológica interinstitucional da UE (IATE).</p> <p><u>Traduções</u></p> <p>As traduções necessárias ao funcionamento do Serviço são traduzidas pelo Centro de Tradução dos Organismos da UE.</p>
Conselho Único de Resolução	<p>Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010</p>	<p>Artigo 81.º, n.º 1: «O Regulamento n.º 1 do Conselho é aplicável ao Comité»</p> <p>Artigo 81.º, n.º 2: «O Comité decide sobre as disposições linguísticas internas do Comité»</p> <p>Artigo 81.º, n.º 3: «O Comité pode decidir qual das línguas oficiais a utilizar aquando do envio de documentos às instituições ou organismos da União».</p> <p>Artigo 81.º, n.º 4: «O Comité pode acordar com cada autoridade nacional de resolução a língua ou línguas em que os documentos a enviar às autoridades nacionais de resolução ou por estas devem ser redigidos».</p>
	<p>Decisão do Conselho Único de Resolução, de 17 de dezembro de 2018, que estabelece o quadro para as modalidades práticas da cooperação no âmbito do Mecanismo Único de Resolução entre o Conselho Único de Resolução e a Resolução Nacional Autoridades (SRB/PS/2018/15),</p>	<p>Artigo 4.º, n.º 1: «A língua de trabalho operacional utilizada na comunicação interna entre o CUR e as ARN no âmbito das MUR é o inglês, na sua forma oral e escrita»</p> <p>Artigo 4.º, n.º 3: «Os projetos de decisões e planos de resolução elaborados pelas ARN para entidades e grupos sob responsabilidade direta das ARN que sejam redigidos noutra língua que não o inglês em conformidade com os requisitos do direito nacional devem ser acompanhados de um resumo executivo provisório em inglês apenas para uso informativo, quando forem enviados para o [...]»</p> <p>Artigo 4.º, n.º 6: «Os atos jurídicos do CUR dirigidos às ARN para a sua aplicação ao abrigo do direito nacional são adotados em inglês, que constituirá a versão juridicamente vinculativa desse ato jurídico do CUR.</p> <p>O CUR esforçar-se-á por fornecer uma tradução cortesia do seu ato jurídico para a língua nacional escolhida por essa entidade em conformidade com o Regulamento n.º 1 do Conselho, em simultâneo com a notificação desse ato à ARN.</p> <p>Este procedimento não se aplica à adoção de decisões de resolução pelo CUR. Neste caso, na sequência da adoção das decisões de resolução, o CUR fornecerá, a pedido da ARN, uma tradução cortesia da sua decisão de resolução para a língua nacional do ato de execução».</p>
Centro de	Regulamento (CE) n.º 2965/94	Declaração 2

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

<p>Tradução dos Organismos da União Europeia</p>	<p>do Conselho, de 28 de novembro de 1994, que cria um Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia</p>	<p>Declaração conjunta do Conselho e da Comissão: «Por ocasião da criação do Centro de Tradução, o Conselho e a Comissão confirmam que o Centro deve ser organizado de modo a permitir que as línguas oficiais das Comunidades Europeias sejam tratadas em pé de igualdade, sem prejuízo de disposições específicas relativas à utilização linguística dos diferentes organismos em nome dos quais o Centro opera.»</p>
<p>Agência Europeia de Defesa</p>	<p>Decisão (PESC) 2015/1835 do Conselho, de 12 de outubro de 2015, que define o estatuto, a sede e as regras de funcionamento da Agência Europeia de Defesa</p>	<p>Artigo 33.º: «O regime linguístico da Agência é estabelecido pelo Conselho, deliberando por unanimidade.»</p>
	<p>Informações fornecidas no sítio Web (Política linguística (europa.eu))</p>	<p>«Política linguística</p> <p>A Agência Europeia de Defesa (AED) está empenhada no multilinguismo e reconhece a importância de comunicar com os cidadãos da UE em toda a UE e de facilitar o acesso à informação nas respetivas línguas.</p> <p><u>O nosso compromisso com a diversidade linguística</u></p> <p>A UE tem 24 línguas oficiais: [...].</p> <p>A AED visa encontrar o equilíbrio entre o respeito pela diversidade linguística europeia e as considerações práticas, tais como o público-alvo, as limitações de tempo e as implicações em termos de recursos humanos e financeiros.</p> <p>Nesta luz,</p> <ul style="list-style-type: none"> • A AED procura adotar uma abordagem pragmática e eficaz em termos de custos na execução da sua política linguística. • A AED apoia a congregação de recursos de tradução sempre que possível, a fim de reduzir os custos e assegurar que os cidadãos da UE dispõem de mais informações em várias línguas oficiais da UE. • A AED está empenhada em utilizar ao máximo todos os instrumentos e serviços de tradução disponíveis. <p><u>Utilização de línguas na AED</u></p> <p>Na prática, a língua de trabalho interna da AED é o inglês. Por conseguinte, a principal língua utilizada no sítio Web público da AED é também o inglês, o que permite criar, monitorizar e atualizar continuamente conteúdos e otimizar os recursos.</p> <p>[...]</p> <p><u>Inquéritos públicos, pedidos de acesso a documentos e acesso a dados pessoais</u></p> <p>Os pedidos de informação, o acesso a documentos e o acesso a dados pessoais podem ser</p>

		<p>apresentados em qualquer língua oficial da UE. A AED assegura que, na medida do possível, os cidadãos que escrevem numa das línguas oficiais da UE recebem uma resposta na mesma língua, em conformidade com o Código de Boa Conduta Administrativa da AED.</p> <p>A fim de facilitar um tratamento rápido dos pedidos e evitar atrasos de resposta devido às necessidades de tradução, a AED pode recorrer a respostas normalizadas aos pedidos de informação, ao acesso a documentos e ao acesso a dados pessoais, e depende dos falantes nativos da AED para os ajustar, sempre que necessário.»</p> <p><u>Contratos públicos e recrutadores</u></p> <p>No âmbito dos seus procedimentos de adjudicação de contratos, a AED utiliza a língua dos contratos, principalmente o inglês. Os operadores económicos e os candidatos aos procedimentos de adjudicação de contratos da AED podem solicitar informações adicionais relacionadas com os documentos do concurso em qualquer das línguas oficiais da UE.</p> <p>O pessoal da AED é multicultural e abrange uma vasta gama de línguas da UE. No entanto, devido aos recursos limitados disponíveis e a fim de assegurar um tratamento rápido de quaisquer questões, os candidatos aos procedimentos de recrutamento da AED são convidados a contactar a Agência em inglês. Uma vez que o inglês é, na prática, a língua de trabalho interna da AED, um domínio muito bom do inglês é, além disso, um requisito para o recrutamento na Agência.</p> <p><u>Comunicados de imprensa da EDA & eventos de imprensa</u></p> <p>Devido à necessidade de comunicar rapidamente à imprensa sobre questões de atualidade, os comunicados de imprensa da AED são geralmente publicados em inglês. Se for caso disso, a AED também pode traduzir comunicados de imprensa para outras línguas. No contexto da participação da AED em sessões de informação à imprensa no Conselho, pode ser oferecida tradução de/para o francês, de acordo com a prática do Conselho.</p> <p>[...]</p>
<p>Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia</p>	<p>Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativo à ENISA (Agência da União Europeia para a Cibersegurança) e à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação</p>	<p>Nenhuma disposição sobre a disposição linguística</p>

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

	e das comunicações	
Centro de Satélites da União Europeia	Regulamento (UE) 2021/887 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação	Nenhuma disposição sobre a disposição linguística
Agência de Aprovisionamento da Euratom	Decisão do Conselho de 12 de fevereiro de 2008 que estabelece os estatutos da Agência de Aprovisionamento da Euratom	Nenhuma disposição sobre a disposição linguística
Empresa Comum para a Energia de Fusão	Decisão do Conselho de 27 de março de 2007 que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens	Nenhuma disposição sobre a disposição linguística

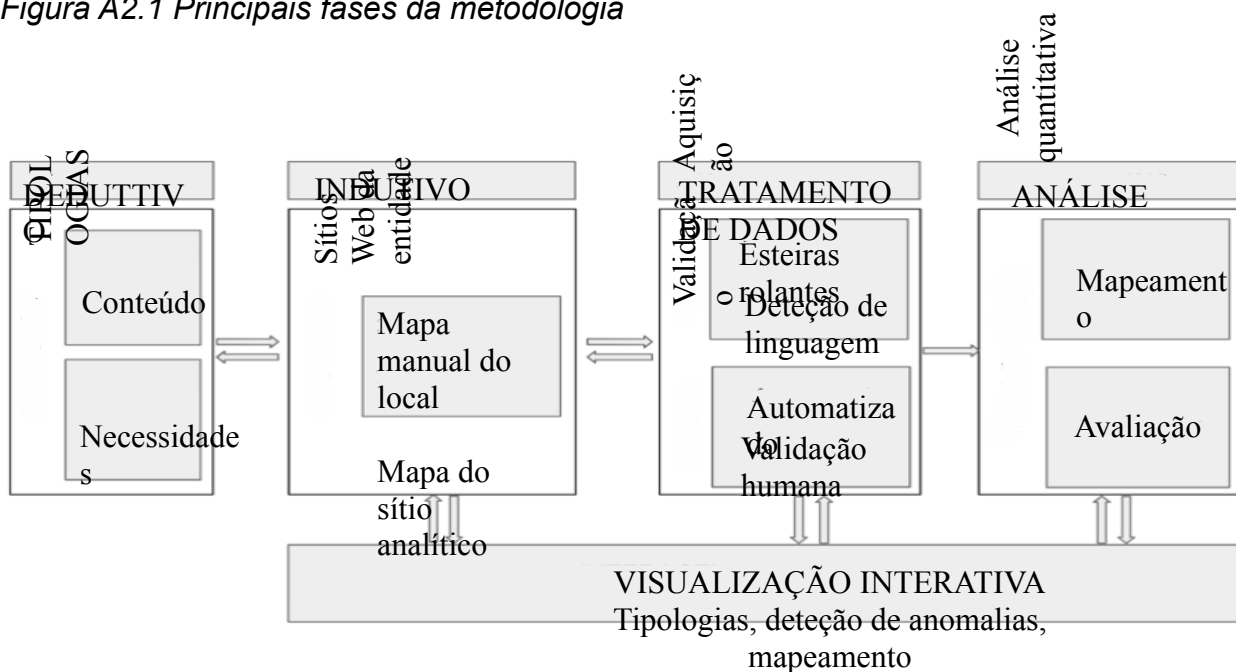
ANEXO 2: METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE SITES

A2.1 Metodologia para coleta e análise de dados

A Figura A2.1 descreve as principais fases da abordagem metodológica para a coleta de dados e análise empírica de sites. Começa com a fase dedutiva em que a classificação de conteúdo do site e as tipologias de necessidades multilingues são definidas. A fase dedutiva baseia-se no conhecimento teórico e no domínio substantivo. O valor de qualquer quadro conceitual dedutivamente definido terá sempre de ser testado contra a realidade empiricamente. Isso ocorre na fase indutiva em que as tipologias são testadas e refinadas. Essa interação dedutivo-indutiva está relacionada principalmente à análise de sites e é retratada na Figura A2.1 pelas setas bidirecionais que ligam as duas fases. O refinamento das tipologias ocorre como resultado dessa interação.

Figura A2.1 Principais fases da metodologia

Figura A2.1 Principais fases da metodologia



A tarefa indutiva é retratada na Figura A2.1 na caixa chamada «Sítios da Entidade». Usamos o mapa do site da entidade e as secções web identificadas como o ponto de partida. A maioria dos sítios Web tem um mapa do sítio e para aqueles que não (por exemplo, a Comissão) existe um equivalente funcional, mesmo que não seja formalmente designado por mapa do sítio. Em alguns casos, um mapa do sítio pode não incluir uma secção específica da Web de interesse, por exemplo, concursos públicos ou uma secção de imprensa. Em tais casos, adicionamos esta secção web particular de interesse ao nosso mapa do site. Embora as entidades priorizem diferentes secções web e usem rótulos diferentes, há um grau razoável de convergência nos tipos de secções da web apresentados em um mapa do site (por exemplo, a maioria tem uma secção Sobre, Informações Gerais ou Tópicos etc.). Estes tipos de secções web comuns foram

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

elaborados na classificação de Conteúdo. Referimo-nos a este processo como a extração manual do mapa do site e ele produz uma lista de seções web por site da entidade.

Em uma segunda etapa, referida na Figura A2.1 como o «mapa analítico do site» na fase indutiva, usamos técnicas automatizadas (por exemplo, rastreadores da web) para identificar diferentes seções web do site de uma entidade. As seções web do mapa do sítio extraído manualmente constituem o primeiro nível da hierarquia organizacional de um sítio Web. Mas há muitas mais camadas. Por exemplo, a secção da Comissão intitulada «Leis», de nível 1 na hierarquia (juntamente com outras seções, como «Sobre e Empregos») contém 51 seções Web adicionais no nível 2. As seções da web de nível 2 incluem conteúdo como «o processo de criação de leis» ou «leis de pesquisa». Estas seções de nível 2 geram outras 31 seções, como «Consumidores» ou «Proteção de Dados». Retirar apenas uma (a secção «Leis») das dezenas de seções Web do nível 1 do mapa do sítio da Comissão produz mais de 300 seções Web, cada uma das quais contém uma multiplicidade de documentos. O que nos referimos como extração analítica de mapas do site é o uso de técnicas automatizadas para extrair as pastas/documentos associados às seções web do mapa do site.

Com estes mapas analíticos em vigor, a tarefa de codificação qualitativa (manual) envolve atribuir as categorias da nossa classificação de conteúdo e tipologia de necessidades multilingues às diferentes seções web dos sites. Um site consiste em muitas hierarquias de níveis, o que chamamos de seções web. Para o site de qualquer entidade em particular, o ponto de entrada é as várias seções da web de nível 1 que são rastreadas, que geralmente são baseadas em seu mapa do site. No entanto, cada secção de nível 1 contém mais seções web no nível 2, e assim por diante para cada nível na hierarquia. Alguns sites podem conter mais de 10 níveis antes de um documento, como um relatório, pode ser acessado. O número de páginas web dentro de cada nível aumenta drasticamente. A codificação qualitativa do nível 1 envolveu mais de 500 seções web. Passando para o nível 2, o número aumenta para aproximadamente 4.000 e no nível 3 bem mais de 10.000. Assim, a codificação qualitativa é realizada para seções web nos níveis 1 e 2. Ir além disso para o nível 3 de qualquer forma sistemática usando codificadores humanos não foi possível. Isto significa que os códigos devem ser vistos como uma aproximação do tipo de conteúdo que uma secção web contém.

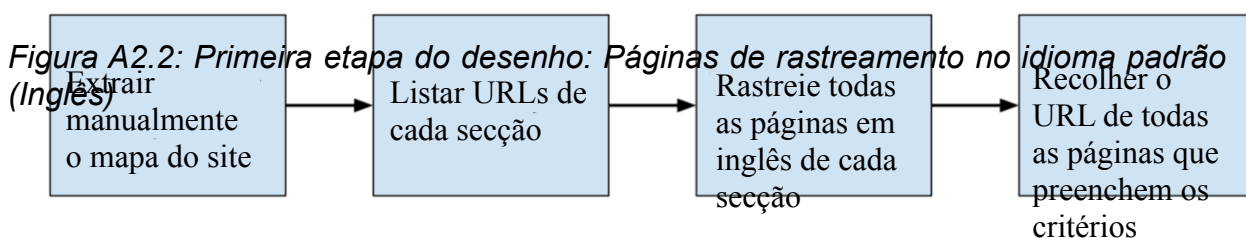
As seções de conteúdo final que emergiram de todos os sites analisados foram:

- **Sobre/Organização:** Informações organizacionais, tais como estrutura, papel na tomada de decisões da UE, responsabilidades políticas, como contactar, políticas de sítios Web.
- **Políticas:** Seções dedicadas às políticas ou grupos de políticas da UE.
- **Notícias/Eventos/Speeches:** Liste páginas contendo notícias, eventos ou itens de discurso.
- **Concursos de financiamento:** Seções dedicadas às oportunidades de financiamento e aos convites à apresentação de propostas.
- **Recrutamento:** Ofertas e oportunidades de emprego; informações sobre os procedimentos de seleção em curso; e informações sobre carreiras, recrutamento, estágios.
- **Documentação:** qualquer documentação, publicações, recursos, incluindo leis, estudos, avaliações, estatísticas, brochuras informativas, infográficos, fichas informativas, leis, outros recursos.
- **Informações gerais:** Informações gerais que não pertencem às outras categorias, incluindo muito informações gerais sobre políticas (por exemplo, informações sobre muitas políticas e páginas de portal/portais).
- **Cidadãos:** participação do público, incluindo consultas sobre qualquer política ou questão da UE, petições ao Parlamento Europeu, respostas a cartas de cidadãos, iniciativa de cidadania, apelos ao Provedor de Justiça Europeu, consultas públicas sobre qualquer política ou questão da UE.
- **Reuniões/comités:** Reuniões oficiais da UE e comités formais que tratam da elaboração de políticas separadas das listas normalizadas de eventos nos sítios Web.

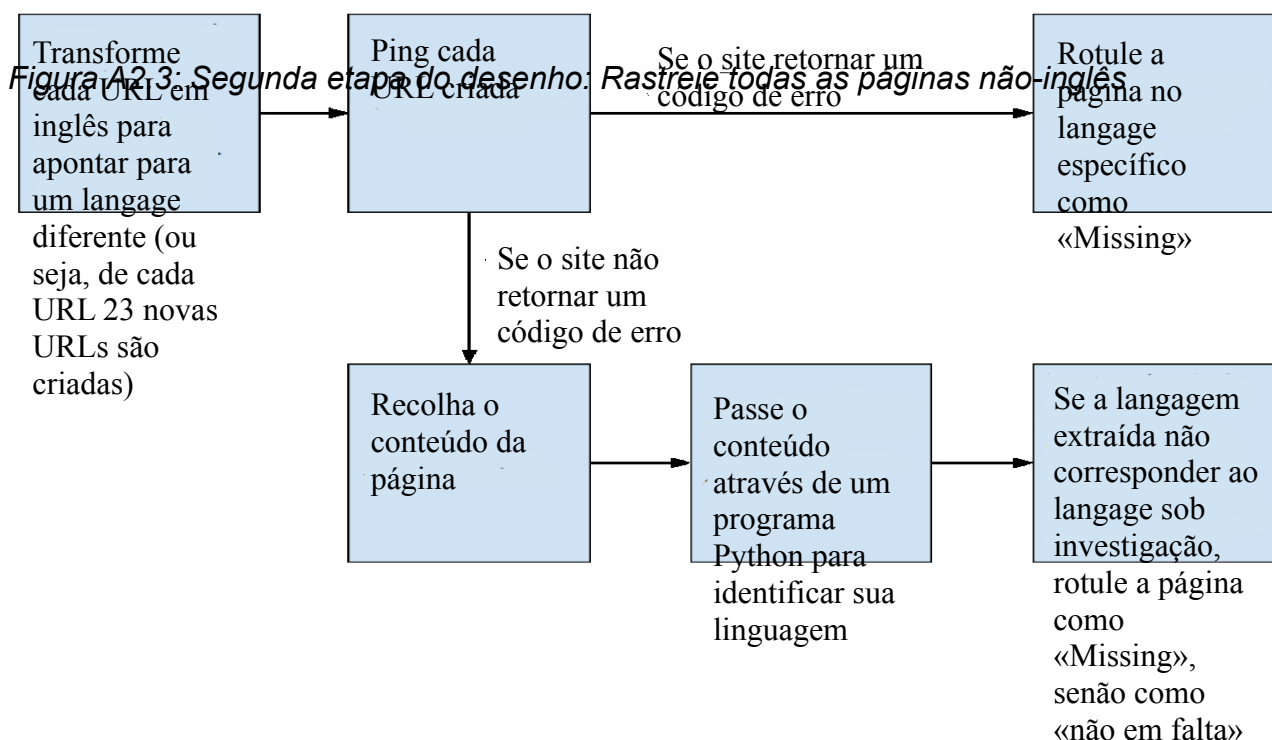
A correspondência entre o sistema de classificação de conteúdos e a tipologia das necessidades multilingues é ilustrada no quadro 5 do capítulo 6 (ver também o capítulo 5).

A2.1.2 Fase de processamento de dados

O processo descrito acima é altamente iterativo entre as fases dedutiva e indutiva de teste e refinação da tipologia. Uma vez obtidos resultados satisfatórios para um determinado sítio da entidade, o processo de aquisição de dados pode ser iniciado para o qual foram desenvolvidos web crawlers personalizados. Os aspetos de rastreamento da fase de processamento de dados



do projeto são ilustrados na Figura A2.2 e na Figura A2.3.



Há dois passos principais para o site rastreando.

Passo 1. No primeiro passo do rastreamento na web, usamos um idioma padrão (Inglês) para a coleção dos Locadores de Recursos Uniformes (URLs). Os rastreadores da web visitam cada secção do site de uma entidade (conforme definido por mapas do site ou mapas do site extraídos manualmente) e procedem à coleta dos URLs de todos os links identificados. Os limites devem ser definidos para evitar que os rastreadores da web rastreiem a web em um loop infinito. Os

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

rastreadores limitaram-se a coletar links do mesmo domínio e excluem sites ou domínios «externos». Assim, não seria recolhida uma ligação do sítio Web do PE para um domínio externo (por exemplo, o EP NewsHub — <https://www.epnewshub.eu/> — no sítio Web do Parlamento Europeu), uma vez que não pertence ao domínio do PE, ou seja, o domínio europa.eu.

Para cada secção do site, são aplicados os seguintes critérios de filtragem para a coleção de URLs:

- O URL deve fazer parte da secção em questão. Por exemplo, se o rastreador rastrear a secção «Notícias» do sítio Web do Parlamento Europeu, que tem a seguinte haste [<https://www.europarl.europa.eu/news/>], apenas são recolhidos URLs com esta haste. Esta é a única forma de assegurar a coerência dos conteúdos recolhidos para cada secção, o que é crucial para a atribuição da classificação de conteúdos e da tipologia das necessidades.
- O URL não deve conter parâmetros GET (ou seja, informações normalmente usadas para passar informações adicionais para um site, por exemplo, para critérios de pesquisa). Normalmente, isso está associado à busca de bancos de dados. Isso foi introduzido porque experimentamos casos em que diferentes URLs contendo parâmetros GET apontavam para o mesmo artigo, o que gerou loops intermináveis. Esta condição, no entanto, pode ser relaxada quando a secção tem paginação (por exemplo, https://ec.europa.eu/info/events_en). Isso permite que o rastreador altere páginas e rastreie o próximo conjunto de páginas que aparecem em uma sequência de páginas.
- Se um URL aponta para imagens ou vídeos que também são ignorados (estes tipos de conteúdo não podem ser analisados com as ferramentas de deteção de linguagem que operam em dados de texto).

Entre as vantagens desta abordagem, estão as seguintes:

- trabalhos de rastreamento menores que reduzem a carga sobre os servidores da entidade;
- em caso de falha de rastreamento, apenas as secções específicas precisam de ser reativadas em vez de todo o sítio Web;
- em vez de rastreamento indiscriminado na web, os rastreadores são ajustados às necessidades do rastreador de cada secção da web;
- se faltar uma página em qualquer um dos outros 23 idiomas, sabemos que isso ocorreu porque essa página não está disponível.

Passo 2. Tendo criado o corpus inglês, ou seja, uma lista de URLs por secção por site, passamos para o passo 2 do rastreamento. Nesta etapa, para cada URL coletada, substituímos o indicador de idioma no URL por um código de idioma diferente, um para cada um dos outros 23 idiomas.

O próximo passo é coletar o conteúdo da página usando um rastreador. Primeiro, o rastreador verifica se a URL existe. Se o URL não existir, ele registra isso como faltando. Se a URL existe, ele coleta todo o seu conteúdo. Em seguida, seleciona-se o conteúdo a ser analisado para deteção de linguagem. Para tal, é necessário isolar secções específicas da página Web, uma vez que existem secções numa página Web, por exemplo, o menu de navegação, que são sempre traduzidas, mas que não contêm, de facto, qualquer informação útil no que diz respeito a este projeto. Se, por qualquer motivo, a secção não puder ser extraída (por exemplo, pode faltar), ela é sinalizada.

Se o processo extrair o conteúdo com sucesso, o conteúdo é enviado para uma ferramenta interna de Processamento de Linguagem Natural desenvolvida para este projeto que utiliza a ferramenta de biblioteca «CLD2» (Compact Language Detection) para identificar idiomas. Mais precisamente, o CLD2 tem um recurso que retorna um vetor com as diferentes linguagens identificadas juntamente com a fatia do conteúdo que contém a linguagem. No nosso caso, contamos os caracteres do idioma em investigação e dividimos isso pelo número total de caracteres que o documento contém. Isso retorna um valor entre 0 e 1 que representa a proporção de texto na língua sob investigação. O último passo é usar um limite de corte para atribuir uma classe

binária (1 vs 0) à página web, onde 1 significa que a página web estava disponível na língua de destino e 0 significa que a página não estava disponível na língua de destino.

Durante vários exercícios de validação, a equipa codificou manualmente uma seleção aleatória de 1800 páginas Web das instituições da UE. Isso permitiu que a equipa avaliasse o desempenho do uso de vários limiares de corte. Usando o limite de 0,5 alcançou uma precisão de 96 %. A utilização de pontos de corte mais elevados (por exemplo, 0,6 ou 0,7) levou a uma diminuição do desempenho. Em suma, o exercício de validação sugere que, ao nível agregado, a probabilidade de uma página Web ser corretamente classificada como disponível na língua de destino é de cerca de 95 % a 97 %.

A2.2 Critérios de seleção para sites ou seções web

Existem vários critérios que afetam a inclusão/exclusão de sites e seções web. Estes podem ser agrupados em três tipos principais.

Seleção do site

- Se um site é «efetivamente» monolíngue, então a análise de seus atributos multilíngues é completamente redundante. Alguns sítios Web, especialmente entre as agências descentralizadas da UE, são efetivamente monolíngues. Eles podem ter páginas seletor de idiomas, mas estes não funcionam ou redirecionam para uma única página que foi traduzida para o idioma de destino.
- Um sítio Web não pode ser objeto de uma verificação cruzada de línguas se o texto que designa a secção ou o título da página Web for transformado ao mudar da língua predefinida para a língua de destino (por exemplo, se a secção web na língua predefinida inglesa «noticias/pt» for transformada na língua de destino espanhola da seguinte forma «noticias/es» ou «es/noticias»). Este critério só dizia respeito a dois sítios Web.

Problemas de rastreamento

- O site bloqueia o rastreamento de seu conteúdo por meios técnicos. Isso foi surpreendentemente incomum.
- Seções de sites que são bancos de dados não puderam ser rastreadas.

Verificação cruzada da disponibilidade linguística

- A verificação cruzada de todas as URLs rastreadas é realizada para todos os 23 idiomas. Alguns tipos de URLs não puderam ser verificados:
 - o URLs que incluem um '?'. Este último é um parâmetro que indica conteúdo dinâmico, geralmente extraído de um banco de dados.
 - o URLs que terminam com uma extensão, por exemplo, '.docx', e '.png'. Isso é necessário, uma vez que não podemos processar automaticamente o conteúdo de qualquer recurso web arbitrário.
 - o As condições-limite são necessárias para garantir que a disponibilidade linguística de verificação cruzada é efetuada para os conteúdos pertencentes ao sítio que está a ser analisado. Portanto, se um URLs apontar para um domínio fora do domínio considerado, por exemplo, se a verificação cruzada for realizada em <http://domainA.com> e a URL apontar para um outro, por exemplo, <http://domainB.com>, esses URLs externos são excluídos.
 - o URLs que geram sistematicamente mensagens de erro (dados de «falta» altos). Isso ocorreu com apenas um site que teve que ser excluído.

A2.3 Índice de Multilinguismo

O presente anexo apresenta fórmulas para calcular a métrica multilinguística aplicada à análise dos sítios Web da UE (caixa A2.3). Ele também inclui algumas ressalvas para entender como ele foi aplicado aos sites que foram analisados.

A fim de distinguir entre as duas métricas no texto principal do relatório, a primeira métrica é

Partindo do princípio de que os documentos (páginas Web) são produzidos por defeito numa única língua (ou seja, inglês) e que os documentos (páginas Web) são depois traduzidos para as outras línguas oficiais (L).

D é a quantidade total de documentos produzidos na língua predefinida, enquanto D_l é o número de documentos traduzidos para a língua l. Daí, $d_l = D_l/D$ é a proporção de documentos traduzidos para a língua. Um índice de multilinguismo médio (MI) pode ser calculado da seguinte forma:

$$MI = \frac{1}{L} \sum_{l=1}^L d_l$$

Uma média agrupada de multilinguismo (GMI) também é calculada para um grupo com membros |G|.

$$GMI = \frac{1}{G} \sum_{i=1}^G MI_i$$

Um grupo na fórmula acima pode ser as páginas Web pertencentes a uma Entidade (ou seja, instituições, organismos ou agências da UE), a classificação de conteúdos ou a tipologia das necessidades. Como mostrado na análise empírica, a média agrupada (GMI) é um estimador mais equilibrado porque dá peso igual aos grupos (seja tipo de entidade, tipo de Conteúdo ou Tipo de Necessidades).

referida como a métrica não agrupada ou média não agrupada, enquanto a segunda métrica é referida como a métrica agrupada ou média agrupada.

A tarefa empírica consistiu em verificar se as páginas Web predefinidas (língua inglesa) recolhidas nos sítios Web da UE analisados estavam disponíveis nas línguas-alvo (ou seja, as 23 outras línguas oficiais da UE). Esta foi, em última análise, uma tarefa de classificação binária na qual cada página web padrão (URL) tinha um resultado binário: «1» significa que o conteúdo estava disponível na língua de destino vs. «0», o que significa que o conteúdo não estava disponível na língua de destino. Com base na classificação binária, as métricas definidas na caixa A2.3 poderiam ser aplicadas.

Ressalvas

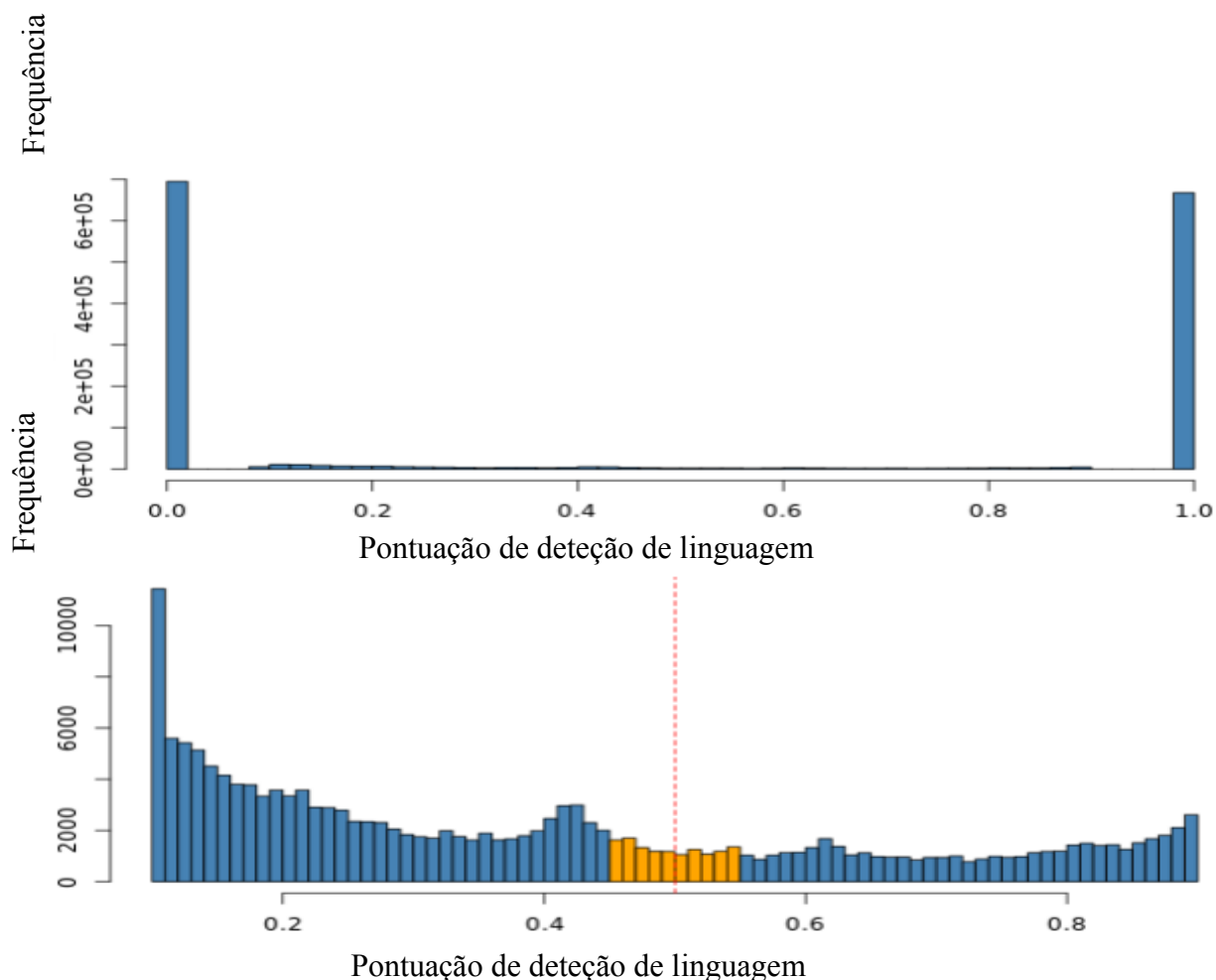
Existem algumas **ressalvas importantes para a interpretação dos resultados**. Primeiro, existem URLs que não carregam corretamente por algum motivo, por exemplo, o rastreador da web quebrou ou problemas foram encontrados no servidor. Esses URLs «faltantes» são muito raros, aproximadamente um por cento do volume, e são pouco suscetíveis de afetar substantivamente quaisquer descobertas gerais.

Em segundo lugar, alguns URLs são relativamente fáceis de classificar em termos de disponibilidade de idioma, enquanto outros são mais difíceis. Por exemplo, existem muitas URLs que carregam no idioma de destino, mas cujo conteúdo está em inglês. Outros URLs carregam corretamente, ou seja, sem erros, e estão no idioma de destino correto. Ambos os tipos podem ser considerados «fáceis» para a ferramenta de detecção de linguagem classificar como «0» (não disponível) ou como «1» (disponível) nas línguas de destino.

No entanto, existem também páginas Web que são potencialmente mais difíceis de classificar nos casos em que, por exemplo, grande parte do conteúdo da página Web está na língua solicitada, exceto para alguns conteúdos que devem estar na língua de destino, mas não o são. Nesses

casos, a ferramenta de deteção de linguagem retornaria um valor entre 0 e 1 representando a proporção de conteúdo na língua de destino. Felizmente, uma proporção esmagadora dos dados, aproximadamente 90 por cento, é retornada como um valor binário «0» ou «1». Como pode ser visto no painel um da Figura A2.3, os escores são essencialmente «0» ou «1» no histograma. Os escores entre esses dois valores são dificilmente detetáveis no histograma. No entanto, cerca de 10 % dos dados têm algum elemento de várias línguas (ou seja, ambos os elementos do inglês e o idioma de destino foram detetados).

Figura A2.3: O histograma no painel 1 mostra a distribuição dos escores de deteção de linguagem. Histograma no painel 2 amplia as pontuações entre 0 e 1 que não são visíveis no painel 1



No painel dois da Figura A2.3 o histograma amplia os valores que se situam entre 0 e 1. A maioria dos valores estão próximos do ponto zero. O gráfico também inclui uma linha tracejada para indicar o limiar de 0,5, que serve como ponto de corte para a classificação binária de URLs como 0 ou 1. Uma área com uma margem de 10 % em torno do ponto limiar binário é colorida em laranja para indicar valores com maior incerteza. URLs nesta zona incerta representam uma

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação
proporção muito pequena dos dados, aproximadamente meio ponto percentual. É pouco provável que a má classificação binária tenha um efeito substancial em qualquer uma das estimativas, mesmo que a banda de incerteza seja aumentada significativamente.

A2.4 sítios Web das agências da UE verificados (julho de 2021)

Agência	Multilingue	Notas
Agência de Apoio ao ORECE	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Autoridade para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias	Não	Este site é apenas em inglês.
Instituto Comunitário das Variedades Vegetais	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Autoridade Bancária Europeia	Não	Este site tem um seletor de idiomas, mas quando você muda de idioma ele o redireciona para a página UM que foi traduzida para o idioma selecionado. Então, para cada idioma diferente do inglês, existe uma única página traduzida.
Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira	Em parte	Este site parece ter um site padrão em inglês com conteúdo completo) e sites separados (mais pequenos) para cada um dos idiomas. Estes sites de idiomas separados têm um URL diferente. Não há como cruzar URLs.
Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional	Em parte	Este site tem seletores de idiomas, mas todo o conteúdo está em inglês. O site foi completamente renovado depois de verificar em julho de 2021, mas ainda é efetivamente monolíngue, apesar de ter seletores de idiomas.
Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança	Não	O novo sítio Web da Competência Europeia em Cibersegurança tem um seletor linguístico, mas não funciona.
Agência Europeia do Ambiente	Em parte	Este site não pode ser cruzado. O URL contém o título do documento na língua correspondente.
Agência Europeia de Controlo das Pescas	Não	Somente a secção «Sobre» é traduzida quando você muda de idioma. Além disso, apenas 4 idiomas disponíveis.
Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho	Em parte	O site tem um seletor de idiomas, que funcionou para algumas seções de nível superior, mas quando cruzado é efetivamente monolíngue e não foi incluído na análise.
Instituto Europeu para a Igualdade de Género	Não	Este site tem um seletor de idiomas, mas quando você muda de idioma ele o redireciona para a página UM que foi traduzida para o idioma selecionado. Então, para cada idioma diferente do inglês, existe uma única página traduzida
Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Complementares de Reforma		
Autoridade Europeia do Trabalho	Não	Este site tem um seletor de idiomas, mas todo o conteúdo está em inglês.
Agência Europeia da Segurança Marítima	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência Europeia de Medicamentos	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês
Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Procuradoria Europeia	Não	O seletor de línguas só está disponível para uma secção («declarar um crime»)
Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês
Fundação Europeia para a Formação	Não	Este site tem seletores de idiomas, mas todo o conteúdo está em inglês.
Agência da União Europeia para o Asilo	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência da União Europeia para a Cibersegurança	Não	Este site tem um seletor de idiomas, mas quando você muda de idioma ele o redireciona para a página UM que foi traduzida para o idioma selecionado. Então, para cada idioma diferente do inglês, existe uma única página traduzida.
Agência da União Europeia para a Cooperação Policial	Não	Este site tem um seletor de idiomas, mas quando você muda de idioma ele o redireciona para a página UM que foi traduzida para o idioma selecionado. Então, para cada idioma diferente do inglês, existe uma única página traduzida
Agência da União Europeia para a Formação Policial	Não	Este site tem um seletor de idiomas, mas quando você muda de idioma ele o redireciona para a página UM que foi traduzida para o idioma selecionado. Então, para cada idioma diferente do inglês, existe uma única página traduzida.
Agência Ferroviária da União Europeia	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.

de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça		
Agência da União Europeia para o Programa Espacial	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia	Em parte	O site não pode ser rastreado, o; o rastejamento foi tecnicamente impedido.
Conselho Único de Resolução	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia	Em parte	Ao contrário de todos os outros sites rastreados, o CdT retorna uma contagem de dados em falta muito alta. A maioria das verificações cruzadas de URL são retornadas como erros.
Agência Europeia de Defesa	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês
Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Centro de Satélites da União Europeia	Não	Este site não tem um seletor de idioma. Todo o conteúdo está em inglês.
Agência Europeia de Execução para o Clima, as Infraestruturas e o Ambiente	Em parte	O seletor de idioma não funciona para todas as línguas. Sítio Web gerido pela Comissão «.ec» (não gerido diretamente pela agência).
Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura	Em parte	Este site tem um seletor de idiomas, mas o conteúdo só está disponível em inglês, francês e alemão. Todas as outras línguas não estão disponíveis.
Agência de Execução Europeia da Saúde e do Digital	Em parte	O seletor de idioma não funciona para todas as línguas. Sítio Web gerido pela Comissão «.ec» (não gerido diretamente pela agência).
Conselho Europeu da Inovação e Agência de Execução para as PME	Em parte	O seletor de idioma não funciona para todas as línguas. Sítio Web gerido pela Comissão «.ec» (não gerido diretamente pela agência).
Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação	Em parte	O seletor de idioma não funciona para todas as línguas. Sítio Web gerido pela Comissão «.ec» (não gerido diretamente pela agência).
Agência Europeia de Execução para a Investigação	Em parte	O seletor de idioma não funciona para todas as línguas. Sítio Web gerido pela Comissão «.ec» (não gerido diretamente pela agência).

ANEXO 3: ANÁLISE DA ENTREVISTA

A3.1 Introdução

O presente anexo apresenta os resultados das entrevistas realizadas com 12 peritos políticos em matéria de tradução/interpretação em 10 instituições, órgãos e uma agência da UE. Os principais temas debatidos diziam respeito à tomada de decisões/aplicação, às tendências recentes, ao papel das tecnologias digitais e à transparência e responsabilização.

Quadro A3.1: Lista de entrevistas

Instituição, órgão, agência	Identificação do entrevistado	Data
Parlamento Europeu	2	18.11.2021
Parlamento Europeu	4	23.11.2021
Comissão Europeia	3	22.11.2021
Comissão Europeia	7	29.11.2021
Tribunal de Justiça da União Europeia	10	9.12.2021
Banco Central Europeu	8	30.11.2021
Banco Central Europeu	9	30.11.2021
Tribunal de Contas Europeu	1	15.11.2021
Comité Económico e Social Europeu/Comité das Regiões Europeu	5	24.11.2021
Comité Económico e Social Europeu/Comité das Regiões Europeu	6	24.11.2021
Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura	11	21.01.2022
Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura	12	21.01.2022

Nota: O Secretariado-Geral do Conselho foi contactado para uma entrevista, mas decidiu não contribuir para o estudo.

A3.2 Tomada de decisão sobre tradução e interpretação

Regras que regem o regime linguístico

As regras que regem o regime linguístico indicado pelos entrevistados incluem:

- Regulamento n.º 1 (relativo ao multilinguismo), que estabelece que «todos os documentos publicados devem ser traduzidos para todas as línguas oficiais da UE» (todos os entrevistados);
- Código de Conduta (sobre o multilinguismo), incluindo as regras de execução para a interpretação e tradução, a lista de tarefas, prioridades, etc. regularmente atualizada; regras práticas (por exemplo, prazos precisos, competências), direito de tradução e interpretação para os deputados e diferentes órgãos do Parlamento; prioridades em caso de restrições de recursos (entrevistados 2, 4, 5, 6);

- Regulamento Interno (entrevistados 4, 5, 6, 10);
- Tratados (entrevistados 1, 10, 11, 12); e
- Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça (entrevistado 10).

Os entrevistados também observaram regras relativas à obrigação de produzir e publicar determinados documentos (por exemplo, relatórios) em todas as línguas da UE; situações em que as publicações só podem ser traduzidas para línguas selecionadas; e as modalidades de tratamento dos pedidos de tradução.

Dificuldades no cumprimento das regras multilingues

As limitações de recursos foram as principais dificuldades relatadas no que diz respeito ao cumprimento das regras do multilinguismo, incluindo o financiamento, o tempo, os recursos humanos e o espaço (por exemplo, salas de reuniões, cabinas). Cumprir as obrigações de multilinguismo também é um desafio devido à natureza complexa da tradução e interpretação, e à carga de trabalho quase constante (entrevistados 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12). Alguns entrevistados observaram que a pandemia reduziu, um pouco paradoxalmente, as dificuldades relacionadas com o espaço de trabalho disponível: o trabalho em linha afetou a capacidade potencial, que, neste caso, aumentou (entrevistado 2). Existem também dificuldades relacionadas com tarefas específicas — como a implementação de novas línguas ou pessoal qualificado suficiente.

Principais tensões na gestão do multilinguismo

As principais fontes de tensão estão relacionadas com o tempo, restrições de carga de trabalho (entrevistados 1, 2, 4, 10) e recursos disponíveis versus obrigações em geral (Entrevistas 7, 8, 9, 10). Estes traduzem-se em soluções de compromisso, tais como:

- Ajustamento do nível de qualidade à realidade — pular uma revisão aprofundada devido à pressão de fazer mais em menos tempo (Entrevistas 1, 4, 5, 6);
- A pressão constante de entrega dificulta a introdução de novas tecnologias (entrevistados 2, 4);
- Necessidade de dar prioridade a determinadas línguas e adiar as traduções noutras (entrevistados 1, 8, 9, 10, 11, 12);
- Traduções disponíveis apenas mediante pedido (Entrevistas 11, 12);
- Prazos em falta (entrevistados 5, 6), mas as obrigações (traduções obrigatórias) são respeitadas (entrevistado 7);
- Limitações na prestação de traduções diretas (entrevistado 10);
- Menos fundos disponíveis para administração (Entrevistas 11, 12).

Algumas instituições introduziram as suas próprias soluções (internas) para se adaptarem aos requisitos de qualidade. Embora se baseiem principalmente na procura, são os clientes da instituição que decidem o que é importante para eles (que documentos querem ter traduzido para todas as línguas oficiais da UE); e as necessidades de racionalização podem permitir a identificação de documentos menos/mais relevantes (Entrevistas 5, 6). O estilo linguístico é, por vezes, uma fonte de tensões, como a tendência crescente de usar uma linguagem clara, que pode ser um desafio na tradução de textos jurídicos usando terminologia técnica, rigorosa e precisa (entrevistado 4).

Restrições de comunicação externa

De um modo geral, as instituições da UE cumprem o multilinguismo, tal como definido no Regulamento n.º 1, Tratados, etc. No entanto, a implementação do multilinguismo pleno na comunicação com os intervenientes externos é ocasionalmente limitada devido a recursos

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

humanos e a limitações de tempo (entrevistados 1, 4, 5, 6, 8, 9) e infraestruturas (entrevistados 2, 5 e 6), ou ao próprio público (entrevistado 5, 6). Os condicionalismos podem resultar numa tradução incompleta do sítio com apenas alguns primeiros níveis — os mais estáticos — traduzidos para todas as línguas oficiais da UE, e nos níveis mais profundos e dinâmicos traduzidos para menos línguas ou através de tradução automática, o que é recomendado pela UE para as situações em que a instituição não está em condições de cobrir toda a tradução (entrevistados 5, 6, 7, 11, 12). Foram criados condicionalismos técnicos adicionais devido à pandemia e ao trabalho em linha, o que foi difícil, especialmente quando se organizam eventos multilingues em linha (entrevistas 11, 12).

Apesar das obrigações multilingues e dos princípios de responsabilização e transparência, em algumas instituições o público externo é tão específico que a comunicação se limita praticamente ao inglês.

Este é o caso de organizações mais técnicas que lidam com mercados financeiros, especialistas e o público com alta competência em economia. Estender o alcance a públicos não especializados requer recursos adicionais (Entrevistas 8, 9).

Restrições de comunicação interna

A comunicação interna nas instituições da UE quase nunca envolve todas as línguas da UE. É dominado pelo inglês, francês e às vezes alemão, mas com o inglês dominando (Entrevistas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10). A comunicação interna limita-se principalmente ao inglês e ao francês (entrevistados 11, 12), ou uma das duas, sendo o francês a principal língua de trabalho do Tribunal de Justiça (entrevistado 10). Os serviços linguísticos são prestados quase apenas a partes externas. Alguns inquiridos observam que o multilinguismo completo nunca foi um objetivo a nível interno (entrevistados 5, 6) e, por conseguinte, não se coloca a questão dos condicionalismos (entrevistados 8, 9).

Necessidades de tradução e interpretação, prioridades e públicos-alvo

A avaliação das necessidades e prioridades de tradução/interpretação depende, em geral, das obrigações institucionais e é orientada para a procura (entrevistados 1, 2, 3, 4, 10), com base em públicos-alvo (entrevistados 7, 8, 9, 11, 12) e seguindo uma hierarquia fixa (entrevistados 5, 6). O estabelecimento de prazos desempenha um papel importante na organização do trabalho (entrevistados 1, 2, 10), e a gestão do tempo para os próximos meses é uma prática comum (Entrevistas 2, 4). Os processos de avaliação e de definição de prioridades podem ser apoiados por avaliações estatísticas e ferramentas informáticas para a programação (entrevistado 2). Algumas instituições têm a sua própria unidade de planeamento (entrevistado 4) ou documentos de estratégia interna (entrevistado 7, 8, 9), políticas (entrevistados 11, 12), etc. Por vezes, o processo de avaliação reflete-se no recrutamento — pessoal permanente para tarefas permanentes/recorrentes, com trabalhadores independentes que cobrem picos de procura (entrevistado 2).

Principais características e lacunas nos regimes linguísticos na prática

Para além dos procedimentos relacionados com a gestão de recursos, os entrevistados salientaram a importância das práticas dos regimes linguísticos internos, que lhes permitem cumprir as suas obrigações. Para as instituições que são obrigadas a publicar tudo em todas as línguas da UE (entrevistados 1, 2, 5 e 10), é importante que as línguas sejam pequenas e grandes em pé de igualdade (entrevistado 2). No entanto, os projetos são distribuídos apenas em inglês, francês e/ou alemão (entrevistados 1, 2, 10); O inglês é sempre usado (entrevistado 2). Algumas instituições, que constituem um ponto de vista prático, não traduzem imediatamente todos os documentos em todas as línguas da UE (Entrevistas 5, 6). Uma das razões para a convergência para o monolinguismo na preparação de documentos é o facto de os documentos não serem muitas vezes elaborados por uma única pessoa ou por um único gabinete. Eles passam por vários passos e escritórios, e nem tudo pode ser traduzido a cada passo. (Entrevistado 7).

A tecnologia é uma característica importante dos regimes linguísticos (ferramentas informáticas, software dedicado) (entrevistado 1, 4). Alguns dos entrevistados (entrevistados 8, 9) salientaram que os regimes linguísticos são orientados para o público e tentam ser o mais inclusivos possível na comunicação externa (por exemplo, chegar a um maior número de mulheres ou jovens).

Os entrevistados tiveram dificuldade em definir quaisquer lacunas e, na maioria dos casos, alegaram que sua organização está cumprindo suas obrigações (Entrevistas 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12), apesar de serem espaço para melhorias em termos de melhor gestão de recursos, estratégias de comunicação otimizadas, avaliação oportuna de «necessidades reais» e direcionamento efetivo do público.

Muito poucos inquiridos conseguiram identificar lacunas sistémicas nas suas organizações. Uma lacuna está relacionada com as chamadas «línguas deficitárias» — existe um número limitado de intérpretes em determinadas línguas, como o dinamarquês, o finlandês, o polaco, o português e o inglês. As dificuldades em encontrar esses intérpretes são experimentadas regularmente (entrevistado 2). Outra questão diz respeito apenas ao conteúdo inglês nos sítios Web, embora justificado com base no facto de esta língua ser a língua mais frequentemente ensinada nas escolas. Embora isso nem sempre seja suficiente, a tradução automática é usada (entrevistado 7). A última e recorrente questão levantada é o desafio da pressão do tempo constante (Entrevistas 11, 12).

Comunicação em linha

No que diz respeito à tradução de sítios Web, na maioria dos casos o objetivo é traduzir o conteúdo dos sítios Web (especialmente a interface principal) em todas as línguas oficiais da UE (entrevistados 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10). No entanto, continua a haver prioridades em função das necessidades e dos recursos disponíveis. Assim, às vezes é automatizado (entrevistados 1, 5, 6, 8, 9) e nem todos os documentos são traduzidos documentos (entrevistado 10). Por exemplo, as decisões sobre a tradução de conteúdos podem depender de exigências de manutenção (requisitos de atualização); em caso de alteração frequente dos conteúdos Web, tem de haver uma forte procura de tradução e de recursos para a tradução (Entrevistas 8, 9). Em alguns casos, o conteúdo pode também ser traduzido para outras línguas não pertencentes à UE, por exemplo, russo ou chinês. (Entrevistado 3) No entanto, há também algumas instituições que mantêm o conteúdo do site em inglês por padrão, e traduções para outras línguas são usadas apenas para seções específicas. (Entrevistados 11, 12). O conteúdo da administração da intranet e das unidades está disponível principalmente em inglês, francês e alemão; às vezes também em outras línguas (entrevistado 2).

Quanto à tradução do Twitter, existem duas tendências visíveis para o uso do idioma no Twitter. Um deles é tuitar em inglês, com exceções de tempos em tempos (Entrevistas 1, 4, 5, 6, 8, 9), ou bilíngue — em inglês e francês (entrevistado 10). O segundo é usar tweets multilingues, mas não traduzidos para todos os idiomas por padrão (Entrevistas 2, 7). O argumento para a primeira abordagem é que o inglês é o principal idioma dos utentes do Twitter, e que os tweets traduzidos recebem menos feedback (Entrevistas 1, 5, 6, 8, 9). A segunda abordagem justifica-se pelo facto de os tweets serem publicados em diferentes línguas de qualquer forma e de se referirem frequentemente a diferentes comunidades linguísticas e grupos de interesses, dependendo do contexto (localizado) (Entrevistas 2, 7).

A3.3 Principais tendências nos últimos 5 anos

Os últimos cinco anos trouxeram uma mudança no que diz respeito à utilização interna e externa das línguas nas instituições da UE — uma alteração que resultou de processos mais longos, iniciados em 2004 e que transformaram notavelmente o panorama linguístico da UE (Entrevistas 1, 2, 11, 12).

Comunicação interna

Uma diferença observada na maioria das instituições internamente é uma mudança significativa para o inglês, e (apesar de alguns regulamentos que exigem que documentos internos sejam traduzidos também para o francês) seu reforço como a língua franca (Entrevistas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10).

Comunicação externa

Embora o papel e a utilização do inglês estejam a aumentar na comunicação externa (entrevistados 3, 5, 6, 10), a quantidade de informações disponíveis noutras línguas oficiais da UE também está a aumentar com êxito (entrevistados 2, 8, 9).

Outra tendência é o aumento da divulgação em mais línguas (mais frequentemente utilizando uma linguagem clara) na comunicação em linha através de sítios Web e das redes sociais (Entrevistas 2, 7, 8, 9). Isto pode ser parcialmente resultado do aumento do uso (e aceitação) da tradução automática (Entrevistas 5, 6). Talvez a alteração mais «visível» tenha sido a inclusão do irlandês e do maltês na lista das línguas oficiais da UE, o que obviamente teve certas consequências nos procedimentos e na organização (entrevistados 1, 10). Alguns entrevistados salientaram a importância de promover o multilinguismo (entrevistados 10, 11, 12) e o crescente entendimento de que é necessário um multilinguismo eficaz para colmatar o fosso entre as instituições da UE e os cidadãos, utilizando uma linguagem e mensagens claras (entrevistado 4).

Principais alterações esperadas para o futuro próximo

As mudanças mais significativas já ocorreram após o alargamento em 2004 (entrevistado 2), e no futuro o multilinguismo deve ser simplesmente mantido (entrevistado 10). Em geral, não há (entrevistados 11, 12) ou poucas mudanças esperadas (Entrevistas 2, 4, 7). No entanto, há uma tendência para usar o inglês como a primeira língua internamente (Entrevistas 1, 3, 5, 6, 10), enquanto há uma pressão para usar mais francês (entrevistado 4). Observou-se que o irlandês deverá aumentar a sua utilização com o fim da derrogação aplicável à língua irlandesa (entrevistado 10). Há também algumas expectativas de um papel aumentado para a tradução automática (Entrevistas 7, 8, 9).

Externamente, a IA pode gradualmente tornar-se de mais e mais assistência à interpretação humana (entrevistado 2), enquanto o suporte à máquina provavelmente se tornará comumente usado na tradução (Entrevistas 5, 6, 8, 9). No entanto, a pandemia expôs algumas deficiências nas ferramentas em linha utilizadas, como, por exemplo, a falta de um botão ou opção de «interpretação» em algum software (entrevistado 3).

Algumas instituições estão à espera de uma continuação das tendências em curso — chegar a um público mais vasto (cidadãos) através do sítio Web, aprofundar a exploração da utilização das redes sociais, uma maior participação dos meios de comunicação nacionais, uma maior utilização da «língua clara», mais comunicação visual, encurtar os documentos, colocar em camadas os textos, continuar e aumentar o papel da «ouvir» — do que quaisquer alterações significativas. (Entrevistados 8, 9). No entanto, seria de esperar mais alterações em caso de futuros alargamentos (entrevistas 1, 4).

Terceirização de tradução e interpretação

Sobre a abordagem da externalização, os seguintes registos nas entrevistas

- Tendência para aumentar a externalização (entrevistado 1);
- Maior dependência do pessoal interno (entrevistados 2, 10);
- «muito a favor da externalização»; «serviços externos cerca de 50 %» (Entrevistado 3)
- «não, não de momento»; «aproximadamente 30 % das missões são externalizadas, mas não se prevê um aumento a este respeito» (entrevistado 4); 35 % das traduções externalizadas, incluindo textos não obrigatórios de tradução (entrevistado 7);

- «difícil dizer, no entanto, a tendência até agora estava a aumentar — de cerca de 5 % até 20 %» (Entrevistas 5, 6)
- «prevê-se que continue com o atual *modus operandi*»; «interpretação — como antes — fornecida por contratantes externos; «tradução — principalmente internamente com contratantes independentes que ajudam nos picos, ou se os tradutores internos não estiverem disponíveis» (Entrevistas 8, 9).

Em geral, não existe uma tendência comum visível na abordagem da externalização. Está condicionada pelo tipo de informação traduzida/interpretada, uma vez que, por exemplo, algumas delas podem ser confidenciais, o que exclui a contratação de pessoal externo. (Entrevistados 2, 10). Outro fator determinante da externalização são os recursos próprios da instituição (Entrevistas 11, 12). No entanto, a pressão para reduzir o pessoal interno pode forçar o aumento da externalização das instalações linguísticas (Entrevistas 5, 6) numa base temporária quando as cargas de trabalho atingem um pico (Entrevistas 2, 3).

Impacto da partida do Reino Unido nas políticas de recrutamento para tradução e interpretação

A saída do Reino Unido reduziu consideravelmente a reserva de pessoal potencial (cidadãos da UE com inglês nativo), que se limita atualmente aos irlandeses, malteses e cipriotas. Apesar disso, a maioria dos entrevistados não observou novas dificuldades, tendo em vista os desafios preexistentes em encontrar pessoal qualificado (Entrevistas 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12). No entanto, alguns inquiridos perceberam mais dificuldades em encontrar falantes nativos de inglês (Entrevistas 2, 10). Além disso, há casos relatados em que um não-nativo foi aceito para a posição em que o inglês nativo é necessário (Entrevistas 7, 8, 9).

Alguns entrevistados salientaram que ter uma língua ao nível da língua materna não significa necessariamente que «tem de ser a língua materna» (entrevistado 3) e o que realmente importa é o conhecimento linguístico real (entrevistado 7). Em parte promovida pelas políticas da UE em matéria de competências linguísticas dos cidadãos da UE, verificou-se que existe um número crescente de pessoas com competências linguísticas a um nível suficientemente bom para a redação de documentos não sensíveis (entrevistas 11, 12). O impacto da partida do Reino Unido é também moderado pelas regras que permitem que os cidadãos do Reino Unido continuem a trabalhar nas instituições da UE durante quatro anos após o BREXIT e pela disponibilidade de uma dupla cidadania que permita a continuação do emprego na UE (entrevistas 7, 8, 9, 10, 11, 12).

Desafios para a comunicação em uma língua que não é sua língua nativa

A maioria dos entrevistados não observou desafios na comunicação por meio de uma língua que não é sua língua nativa. A principal razão destacada é as exigências linguísticas para as pessoas que trabalham nas instituições da UE (especialmente nos serviços linguísticos). Claro, há, por vezes, problemas com as competências linguísticas. No entanto, as qualificações das pessoas que trabalham nas instituições da UE estão a ser cuidadosamente verificadas e (se contratadas) são-lhes oferecidos vários cursos, a fim de melhorar as suas competências de comunicação. Além disso, para cada publicação existem editores qualificados ou revisores de provas (Entrevistas 2, 7, 8, 9, 10).

Além disso, é evidente que a língua principal para a comunicação interna (com exceção de determinados grupos de trabalho linguísticos, etc.) é o inglês ou, por vezes, o francês (entrevistado 10). Ocasionalmente, há desafios com o uso de línguas não nativas, por exemplo, precisão, fonética. Por vezes, o trabalho à distância também é interrompido devido à qualidade do som (entrevistado 3). Outro problema para o pessoal que presta serviços linguísticos, que ocorre ocasionalmente, é a obrigação de trabalhar para pessoas que não utilizam a sua língua materna (o que não é tão raro). Trata-se sobretudo de um problema para os intérpretes, que são treinados para trabalhar com as línguas nativas dos falantes. (Entrevistado 3). Alguns deputados ao

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Parlamento Europeu estão frequentemente habituados a falar numa segunda língua em contextos informais em que também podem contar com gestos e repetições; esses falantes não nativos, no entanto, muitas vezes superestimam suas habilidades linguísticas em contextos formais. Assim, quando falam uma segunda língua em contextos de comunicação formal, não conseguem expressar suas ideias de forma clara e precisa. A exatidão das ideias é o grande problema para os intérpretes que as devem interpretar (entrevistado 3). No entanto, «quanto mais tempo trabalhar na instituição, mais se habitua a um ambiente multilingue e não utiliza a sua língua materna» (Entrevistas 11, 12).

No entanto, como observou um dos entrevistados (entrevistado 2) — «num ambiente multilingue e multicultural, a comunicação será sempre um desafio».

Tendências no uso de outras línguas além do inglês

Os entrevistados afirmaram que não há tendência observável para o aumento do uso de outras línguas amplamente faladas além do inglês. Além disso, alguns referiram um papel e uma procura crescentes de inglês — «a tendência é que haja uma procura crescente de intérpretes com inglês em retour» (Entrevista 2). Em alguns casos, os procedimentos exigem a tradução para inglês, francês e alemão, mas a tendência é o aumento do uso do inglês, do que o contrário (Entrevistas 5, 6). Ainda assim, há instituições onde o francês, e não o inglês é a língua principal (Entrevistas 10, 11, 12).

A3.4 O papel das tecnologias digitais

Os entrevistados observaram que as ferramentas digitais são comumente usadas para facilitar o multilinguismo e seu papel está aumentando. Tanto na tradução como na interpretação, há uma utilização crescente de ferramentas em linha no trabalho diário interno, bem como nos serviços prestados. Para o trabalho de escritório, as ferramentas são semelhantes para tradutores e intérpretes, embora os serviços de tradução e interpretação exijam apoio ligeiramente diferente. As ferramentas mais populares utilizadas nos serviços de tradução são:

- Tradução automática (Entrevistas 1, 7, 4, 11, 22)
- Tradução eletrónica (entrevistados 1, 7, 10, 11, 12)
- Bases de dados, por exemplo, IATE, EURAMIS, SDL Trados, Eur-Lex (Entrevistas 1, 5, 6, 10)
- Widgets de tradução automática nos sites (Entrevistas 8, 9, 11, 12)
- Estúdio (Entrevistas 1, 8, 9)
- Software de assistência à tradução, memórias de tradução (Entrevistas 7, 11, 12)
- Memórias de tradução (entrevistados 1, 4)
- O ambiente de tradução aumentada (Entrevistas 5, 6)
- Tradução (Entrevistas 8, 9)
- Interactio (entrevistado 3)
- Ferramentas de tradução assistida por computador (CAT) (entrevistado 4)
- Nível de jogo (entrevistado 4)
- DeepL Pro (Entrevistado 10)

As ferramentas mais populares utilizadas nos serviços de interpretação são:

- Novos instrumentos implementados em várias instituições: por exemplo, tecnologias de fala para texto (entrevistados 2, 5, 6)
- Pesquisa automatizada em uma cabine (entrevistado 2)

- Extração automática de termo (escolhando certas palavras, por exemplo, números) (entrevistado 2)
- SIDP (plataformas de entrega simultâneas de interpretação): Kudo, Interprefy, etc. (Entrevistado 2).

As principais vantagens observadas são:

- velocidade (entrevistados 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12)
- eficiência (entrevistados 1, 4, 10, 11, 12)
- otimização (Entrevistas 4, 8, 9)
- disponibilidade (entrevistado 2)
- qualidade (entrevistado 4)
- coerência (entrevistado 10)
- bom o suficiente para a redação (entrevistados 11, 12).

As desvantagens ou desafios incluem:

- confiabilidade requer supervisão humana (entrevistados 1, 4, 5, 6, 10, 11, 12)
- perpetuação de erros (Entrevistas 1, 5, 6, 10)
- qualidade zombando — o que significa que o texto lê bem, mas o significado na tradução é incorreto (Entrevistas 1, 10)
- criação de expectativas elevadas em relação ao tempo (entrevistado 1)
- qualidade do som (entrevistados 2, 10)
- não funciona igualmente bom para todas as línguas (Entrevistas 4, 10)
- o desenvolvimento e a atualização de ferramentas adequadas são morosos. (Entrevistados 8, 9)
- equipamento adicional necessário (entrevistado 10).

A UE já está a investir em tecnologias digitais e prevê-se que continuem a ser gastos. De acordo com os entrevistados, um maior investimento em ferramentas digitais facilitaria definitivamente o multilinguismo. No entanto, seria necessário concentrar a atenção no envolvimento de mais desenvolvedores e em uma melhor integração das ferramentas (Entrevistas 8, 9).

As ferramentas digitais tornaram-se necessárias ao trabalhar no ambiente de serviços linguísticos. Do ponto de vista da tradução, isto significaria uma mudança num trabalho de tradutor — implicando uma mudança mais para a validação do que para a própria tradução (Entrevistas 1, 5, 6, 11, 10); «do intelectual ao quase mecânico» (entrevistado 1). Alguns gabinetes estão a ponderar seriamente a implementação da IA no seu fluxo de trabalho, a fim de otimizar o processo muito moroso de distribuição do trabalho (entrevistado 4). Na interpretação, por outro lado, as ferramentas digitais estão sendo adotadas a um ritmo mais lento, uma vez que o processo requer soluções mais complexas do que a tradução. A implementação de ferramentas digitais apoia a interpretação provisória e já tornou a interpretação mais acessível (grande mudança na interpretação de conferências) e as limitações no espaço disponível tornam-se menos problemáticas (entrevistado 2).

Algumas instituições estão a desenvolver as suas próprias ferramentas, baseadas em tecnologias digitais, para apoiar a implementação do multilinguismo. Um exemplo é o instrumento de inquérito multilingue — que permite uma configuração rápida do inquérito e a recolha de dados em diferentes línguas. (Entrevistados 8, 9).

Vários inquiridos também observaram restrições relacionadas com a falta de regulamentação para a utilização de ferramentas digitais e que o multilinguismo ainda tem alguns requisitos que as ferramentas digitais não podem fornecer. No entanto, pode certamente melhorar a situação se se

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

trata de recursos (pessoas, tempo, espaço, fundos) disponíveis. Finalmente, os entrevistados destacaram as características intangíveis das línguas, o que implica que a tradução automática não substituirá os seres humanos no futuro previsível (Entrevistas 1, 4, 5, 6, 10, 11, 12).

A3.5 Transparência e responsabilização

De um modo geral, os entrevistados consideraram que o regime linguístico da sua organização era suficientemente multilingue para garantir uma transparência razoável e equilibrada para os cidadãos da UE, embora tenha sido também assinalada margem para melhorias marginais. Observou-se que a grande maioria dos documentos é visualizada (por utilizadores) em inglês. Além disso, os documentos não são geralmente lidos pelo público em geral, mas sim por partes interessadas específicas com um interesse direto (entrevistas 1, 5, 6, 8, 9) ou dependem do interesse geral dos cidadãos nos assuntos da UE (entrevistas 1, 2, 3).

A fim de aumentar a transparência, os entrevistados salientaram a necessidade de assegurar uma tradução de elevada qualidade em todas as línguas da UE (entrevistados 4, 5, 6, 8, 9) e de utilizar uma linguagem clara (entrevistados 4, 8, 9).

Todos os entrevistados responderam que não há queixas ou quase nenhuma queixas sobre a implementação do multilinguismo em suas instituições, uma vez que existem elevados padrões para os serviços prestados. Os casos limitados de queixas estão, na sua maioria, relacionados com a disponibilidade de determinadas línguas (serviços prestados), o que está diretamente relacionado com os recursos disponíveis na instituição (Entrevistas 2, 3, 8, 9, 10). Devido à pandemia, existe uma enorme procura de serviços em linha, pelo que, por vezes, estes estavam menos disponíveis, especialmente quando se trata de línguas mais pequenas (entrevistado 2). Mais frequentes do que as queixas são inquéritos (entrevistados 8, 9) ou observações de cidadãos ou deputados (utilizadores) que detetaram erros de tradução (entrevistados 1, 2, 4, 10). As queixas tendem a provir de uma mistura de académicos, advogados, ativistas e cidadãos (entrevistado 10).

ANEXO 4: COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS DOS RESIDENTES EUROPEUS

Quadro A4.1: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, por abordagem à definição de inclusão linguística e por país

Política de comunicação	Monolingüismo (apenas em inglês)		Bilingüismo (alemão francês)		Trilingüismo (Inglês Francês Alemão)		Hexalingüismo (inglês, francês, alemão, italiano, espanhol, polonês)		Multilingüismo (24 langages oficiais)		População	
	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	%	Milhões
País												
Áustria	26	68	90	97	92	98	92	98	94	99	2.0	4.83
Bélgica	17	55	48	78	56	85	57	85	96	99	2.5	5.98
Bulgária	8	28	2	7	9	32	9	32	98	99	1.7	3.97
Croácia	14	51	4	22	17	60	18	61	100	100	1.0	2.28
Chipre	31	80	2	8	32	80	32	80	95	99	0.2	0.46
Chéquia	6	34	2	23	8	47	9	48	99	100	2.4	5.84
Dinamarca*	28	55	4	14	31	60	32	61	95	98	1.2	2.95
Estónia	20	51	2	7	21	54	21	54	76	89	0.3	0.72
Finlândia	28	82	2	5	28	83	29	83	97	99	1.2	2.83
França	9	38	95	98	95	98	96	98	96	99	13.5	32.37
Alemanha	15	60	92	98	93	99	94	99	95	99	18.7	44.77
Grécia	17	53	4	12	18	54	18	54	95	99	2.5	5.86
Hungria	8	25	4	16	10	34	10	34	100	100	2.3	5.39
Irlanda	91	97	4	15	93	98	96	99	99	100	1.1	2.56

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Itália	5	35	3	15	7	41	100	100	100	100	13.6	32.61
Letónia	8	45	1	7	9	51	9	52	75	95	0.5	1.06
Lituânia	10	33	1	6	11	38	17	49	96	99	0.7	1.55
Luxemburgo§	24	41	73	90	79	93	81	94	90	97	0.1	0.30
Malta	61	90	1	6	61	90	63	91	99	100	0.1	0.24
Países Baixos	29	79	7	33	33	82	33	82	96	99	3.7	8.95
Polónia	8	34	2	14	10	41	100	100	100	100	9.1	2.73
Portugal	12	40	5	20	15	48	17	52	100	100	2.3	5.58
Roménia	4	21	1	9	4	24	5	26	100	100	4.6	11.06
Eslováquia	6	28	3	18	9	41	9	43	100	100	1.3	3.07
Eslovénia	20	48	5	19	23	57	25	60	95	98	0.5	1.16
Espanha	9	31	4	12	12	37	96	99	98	99	10.9	26.03
Suécia	48	85	3	16	49	86	51	87	93	97	2.1	4.98
UE-27	13	45	35	45	43	65	74	86	97	99	100	239.1

Fonte: Eurostat, 2021, AES 2016. 27 Estados-Membros da UE. Resultados ponderados comunicados em percentagem. As percentagens totais referem-se à população com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos. Observações: 174 688, representando 239,1 milhões de residentes adultos (as duas últimas colunas referem o número de residentes adultos por país e a percentagem da população do país na UE-27). App A=Abordagem A, App B=Abordagem B, ver Capítulo 7 para definições.

* As percentagens para a Dinamarca na Abordagem B (exceto para a política linguística multilingue) são subestimadas porque na amostra dinamarquesa da AES existem muitos valores em falta para duas variáveis AES, ou seja, «Primeira língua mais conhecida além da mãe» e «Segunda língua mais conhecida que não a mãe». A fim de manter a amostra completa, os valores em falta foram tratados como equivalentes «não falo nenhuma língua estrangeira», subestimando assim as pessoas multilingues no país. Tendo em conta a dimensão demográfica relativamente pequena da Dinamarca em comparação com o resto da UE, tal não afetará significativamente as nossas conclusões gerais. Essa escolha metodológica é implementada em todas as tabelas.

§ A situação do Luxemburgo é particularmente devida à sua população altamente multilingue. A AES contém informações sobre o nível de proficiência apenas para a primeira e a segunda línguas estrangeiras/outras conhecidas para além da língua materna do inquirido. No entanto, uma grande percentagem da população do Luxemburgo fala o luxemburguês como língua nativa e indica o francês e o alemão (ambas as línguas administrativas do país) como a primeira/segunda língua estrangeira mais conhecida. Se o inglês for a terceira língua mais falada do respondente, então a AES não pode gravá-la.

Quadro A4.2: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, na definição da inclusão linguística e no grupo etário

Faixa etária		25-34	35-44	45-54	55-64
Política de comunicação	Abordagem				
Monolingüismo (apenas em inglês)	A	20	15	10	7
	B	60	50	40	30
Bilingüismo (alemão francês)	A	35	32	37	36
	B	46	43	47	45
Trilingüismo (Inglês Francês Alemão)	A	48	42	42	40
	B	77	67	62	56
Hexalingüismo (Inglês Francês Alemão Italiano Espanhol Polonês)	A	75	73	73	72
	B	90	87	85	82
Multilingüismo (24 línguas oficiais)	A	97	97	97	98
	B	99	99	99	99
% da população total com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos, por grupo etário		23.1	25.4	27.3	24.3

Fonte: Eurostat, 2021, AES 2016. 27 Estados-Membros da UE. Resultados ponderados comunicados em percentagem. Os percentuais totais referem-se à população entre 25 e 64 anos que pertence à faixa etária.

Observações: 174,688. Ver capítulo 7 para definições da Abordagem A e da Abordagem B.

Todas as políticas linguísticas, exceto as multilingues e as bilingues, geram desigualdades entre as gerações no que diz respeito à percentagem de adultos que estão linguisticamente incluídos. As taxas de inclusão linguística são maiores na geração mais jovem nas políticas de comunicação monolíngue, trilingue e hexalingue. Este aumento deve-se principalmente à propagação do inglês nos sistemas educativos dos países da UE durante as últimas décadas. Os resultados sugerem que as políticas de educação têm sido eficazes na promoção da aquisição de pelo menos algumas habilidades linguísticas, mas apenas uma minoria alcançou um nível proficiente. A consequência é que a necessidade de tradução na comunicação da UE não vai mudar substancialmente num futuro previsível. Mesmo entre as coortes mais jovens, a exclusão linguística resultante da implementação de um regime de política linguística monolíngue ou trilingue continua a ser substancial.

Quadro A4.3: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, abordagem da definição de inclusão linguística e nível de ensino concluído com êxito

Política de comunicação	Abordagem	Nível de ensino concluído com êxito		
		Baixa	Médio	Elevado
Monolingüismo (apenas em inglês)	A	4	8	28
	B	16	40	74
Bilingüismo (alemão francês)	A	23	37	41
	B	30	46	55
Trilingüismo (Inglês Francês Alemão)	A	26	42	57
	B	39	64	87
Hexalingüismo (Inglês Francês Alemão Italiano Espanhol Polonês)	A	69	71	81
	B	79	83	96
Multilingüismo (24 línguas oficiais)	A	94	98	98
	B	98	99	100
<i>% da população total com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos, por nível de escolaridade</i>		22.2	47.6	30.0

Fonte: Eurostat, 2021, AES 2016. Os níveis de ensino são classificados nos níveis CITE 2011 e agregados de acordo com as orientações do Eurostat: Ensino baixo (CITE-11 níveis 0-2), ensino médio (CITE-11 níveis 3-4), ensino superior (CITE-11 níveis 5 ou superior). Resultados ponderados comunicados em percentagem. As percentagens totais referem-se à população entre 25 e 64 anos. Observações: 174,485. Ver capítulo 7 para definições da Abordagem A e da Abordagem B. CITE = Classificação Internacional Tipo da Educação.

É sabido que as competências em línguas diferentes das línguas nativas estão correlacionadas com o nível educativo. Isto reflete-se nos resultados apresentados neste quadro. Os residentes na UE com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos com um elevado nível de educação, por exemplo, são mais suscetíveis de serem incluídos por políticas de comunicação não multilingues do que os residentes com um baixo nível de educação.

Quadro A4.4: Percentagem de residentes europeus com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que são linguisticamente incluídos, por tipo de política de comunicação da UE, abordagem da definição de inclusão linguística e por profissão

Política de comunicação											% de população com idades compreendidas entre 25 e 64 anos por grupo de ocupação
Profissão	Monolingüismo (apenas em inglês)		Bilingüismo (alemão francês)		Trilingüismo (Inglês Francês Alemão)		Hexalingüismo (inglês, francês, alemão, italiano, espanhol, polonês)		Multilingüismo (24 langages oficiais)		
		Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B	Aplicação. A	Aplicação. B
1. Gerentes	26	67	38	51	53	81	79	94	99	100	5.0
2. Profissionais	32	78	38	53	57	87	81	96	99	100	20.6
3. Técnicos e profissionais associados	15	61	51	60	59	82	82	94	99	100	16.8
4. Trabalhadores de apoio administrativo	13	58	39	50	47	76	80	92	99	100	9.8
5. Trabalhadores de serviços e vendas	9	41	37	45	43	66	71	85	97	99	15.1
6. Trabalhadores qualificados da agricultura, da silvicultura e da pesca	4	18	20	25	23	36	64	71	98	99	3.7
7. Trabalhadores artesanais e afins	4	28	32	39	35	53	68	79	97	99	12.2
8. Operadores de instalações e máquinas, e montadores	4	25	29	37	32	52	63	76	96	99	7.8
9. Profissões elementares	4	20	35	45	39	55	70	81	93	99	8.3

10. Ocupações das forças armadas	18	69	38	49	48	80	76	94	99	100	0.6
----------------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----

Fonte: Eurostat, 2021, AES 2016. As atividades económicas são codificadas de acordo com a ISCO 2008. 27 países da UE. Os resultados ponderados são reportados em percentagens. A última coluna refere a percentagem relativa da população empregada na faixa etária entre 25 e 64 anos para cada situação profissional. Observações: 117,543. App A=Abordagem A, App B=Abordagem B, ver Capítulo 7 para definições.

A AES contém dados sobre o tipo de profissão dos inquiridos classificado de acordo com a Classificação Internacional Tipo das Profissões (CITP) de 2008. A tabela relata a percentagem de residentes adultos que são lingüísticamente incluídos por status ocupacional para os entrevistados empregados.

ANEXO 5: TRADUÇÃO AUTOMÁTICA

A5.1 O que é tradução de máquina?⁹³

Existem várias abordagens para a tradução automática (MT), cada uma com seu próprio conjunto de vantagens e desvantagens (quadro A5.1). **Uma das primeiras abordagens da MT moderna é a abordagem baseada em regras**, que se baseia em dicionários e regras gramaticais (por exemplo, sintaxe e morfologia) para transferir um texto de uma língua para outra (Castilho et al., 2017). Em suma, um sistema ganza em regras divide uma frase expressa na língua de origem em palavras e regras e mapeia-as para as palavras e regras da língua de destino. Uma das vantagens dos sistemas baseados em regras é que não necessitam de textos bilíngues para a formação e, conseqüentemente, são, em grande medida, independentes do domínio. Em outras palavras, um sistema ganza em regras produzirá igualmente bons resultados, independentemente do domínio do texto em questão. No entanto, sistemas ganzas em regras são caros para manter e são notoriamente ruins no manuseio de ambigüidades linguísticas e expressões idiomáticas (Charoenpornasawat et al., 2002).

A investigação e o desenvolvimento em MT têm vindo a passar de abordagens baseadas em regras para mais baseadas em dados (Way, 2020). De fato, uma segunda abordagem da MT é a abordagem baseada no corpus, que emprega corpora bilíngue paralela para treinar (isto é, ensinar) o software para traduzir. Em geral, estes corpos podem ser usados de uma de duas maneiras. Eles podem ser usados para ensinar o software a reaplicar padrões linguísticos disponíveis no corpora original para traduzir novos textos fazendo as substituições apropriadas (neste caso, falamos mais especificamente de abordagem baseada em exemplo), ou para ter o software aprender a distribuição de probabilidade de certas cadeias de texto na língua de origem sendo a tradução de certas cadeias de texto na língua de destino e, em seguida, combiná-los em conformidade (aprendizagem automática estatística). Ambos os métodos ganzas em corpus fazem uma utilização mais eficiente dos recursos humanos e têm um melhor desempenho na seleção lexical do que os métodos ganzas em regras (Hutchins, 2007).

No entanto, essas abordagens são altamente dependentes de domínio, ou seja, uma tradução só pode ser gerada se existir um exemplo correspondente no corpus de referência (Carl, 2000). Em outras palavras, esses métodos muitas vezes não conseguirão traduzir frases de um domínio que difere significativamente do domínio dos textos utilizados para o treinamento. Além disso, eles podem executar muito mal quando se trata de estruturar frases gramaticalmente sólidas.

Para corrigir esta última questão, **foram desenvolvidos sistemas híbridos que combinam abordagens baseadas em regras e em corpus** (Espanña-Bonet e Costa-Jussà, 2016). A este respeito, a UE lançou dois projetos entre 2006 e 2012 (EuroMatrix e EuroMatrixPlus), com um orçamento combinado de 8,3 milhões de euros para desenvolver e melhorar os sistemas de MT entre todas as línguas oficiais da UE. O projeto partiu do reconhecimento de que as traduções representam um custo considerável para as instituições da UE e para as empresas europeias e visava criar uma alternativa viável aos tradutores humanos. Um dos principais resultados foi o desenvolvimento de Moisés, um motor SMT gratuito que pode ser usado para treinar modelos de tradução estatística de uma língua de origem para uma língua-alvo e produzir traduções automáticas na língua de destino.

A abordagem mais recente que domina a MT é a tradução automática neural (NMT), que depende de aprendizagem profunda e redes neurais artificiais para prever a probabilidade de sequências de palavras usando apenas uma fração da memória necessária pelas abordagens estatísticas tradicionais (Bentivogli et al., 2016). Embora as configurações iniciais da NMT não diferiram significativamente da tradicional aprendizagem automática estatística (SMT), com a introdução do quadro codificador-decodificador e modelos de atenção da língua de origem, a

93 Os autores do estudo agradecem ao Dr. Marco Civico (Universidade de Genebra) por sua valiosa assistência na preparação desta secção.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

melhoria tornou-se bastante significativa (Sutskever, 2014; Bahdanau et al., 2014). De acordo com Rivera-Trigueros (2021), o domínio dos sistemas neurais é tal que os maiores provedores de MT do mundo, como Google, Systran e Microsoft, os integraram há muito tempo em seus sistemas, enquanto apenas pequenos provedores de MT ainda dependem principalmente da SMT. Em particular, o Google introduziu a «Google Neural Machine Translation» (GNMT) em novembro de 2016, um sistema de tradução automática neural que aprende com milhões de exemplos e usa redes neurais artificiais para melhorar a precisão e a fluência (Wu et al., 2016). As consequências disso vão muito além da simples possibilidade de traduzir as próprias sequências de textos (como um e-mail) em todas as línguas de forma precisa. Por exemplo, Jackson et al. (2019) mostrou que o Google Translate pode ser usado de forma fiável para traduzir artigos médicos publicados em outros idiomas para o inglês com o objetivo de abstrair dados para revisões sistemáticas.⁹⁴ A Tabela A5.1 resume a discussão sobre os vários tipos de sistemas de MT.

Quadro A5.1: Pontos fortes e fracos de diferentes abordagens de tradução automática

	Com base em regras	Com base em dados	Sistema híbrido	Neurais
Pontos fortes	—Não há necessidade de entradas de texto bilíngue —Domínio independente	Ganhos de eficiência —Melhor desempenho na seleção lexical	—Som gramaticalmente dependente do domínio —Menos do	—Relias às tecnologias de aprendizagem automática de ponta
Deficiências	—Custos —Pobre desempenho manuseio de expressões ambíguas	—Dependente do domínio —Requer grande quantidade de dados	—Requer um investimento financeiro considerável	—Requer uma grande quantidade de dados de treinamento

A5.2 Provedores de tradução automática

Existem muitos sistemas MT de grande escala disponíveis atualmente, alguns dos quais estão disponíveis gratuitamente on-line. Existem inúmeros estudos que comparam o desempenho de diferentes sistemas de MT para várias combinações linguísticas e sob diferentes condições. Uma comparação de quatro sistemas on-line diferentes do MT (Systran, SDL, WorldLingo, e InterTran) para traduções do espanhol em inglês encontrou que Systran e Wordlingo produziram frases geralmente melhores e mais compreensíveis (Aiken e Wong 2006). Hampshire e Salvia (2010) descobriram que o Google Translate é o mais alto em traduzir frases com um registo formal, mas é superado pela Babylon quando se trata de traduzir expressões idiomáticas.

Mais recentemente, Vanjani e Aiken (2020) propuseram uma comparação sistemática de oito provedores principais de MT, ou seja, Google Translate, Bing Translator, Systran, PROMT, Babylon, WorldLingo, Yandex e Reverso. Em consonância com estudos anteriores, verificou-se que o Google Translate é globalmente mais preciso em comparação com os outros sistemas de MT, especialmente quando a língua de origem e a língua de destino são geneticamente semelhantes. O mesmo não pode ser dito para pares de línguas muito diferentes. Portanto, o Google Translate pode não ser a melhor opção para alguns pares de idiomas específicos. No

94 Os autores testaram a tradução para o inglês de nove idiomas diferentes (chinês, francês, alemão, italiano, japonês, coreano, romeno, russo e espanhol).

entanto, em comparação com outros sistemas MT, o Google Translate suporta muitas outras línguas (109 em novembro de 2021, mais 126 em desenvolvimento). Google Translate é de fato o provedor MT mais usado de todos. De acordo com Way (2020), o Google Translate estava traduzindo 143 bilhões de palavras por dia a partir de maio de 2016, e esse número só pode ter aumentado nos últimos cinco anos. Uma comparação humana entre a precisão de MT feita via DeepL, Google Translate, Amazon Translate, Microsoft Translator foi lançado em 2020.⁹⁵

A utilização de documentos da UE traduzidos por empresas privadas, como a Google, para desenvolver ferramentas de MT, conduziu a um debate sobre o equilíbrio entre os benefícios privados e públicos decorrentes do trabalho de tradução da UE. Em 2010, a deputada ao Parlamento Europeu Evelyn Regner apresentou uma pergunta à Comissão sobre o facto de a Google, uma empresa privada sediada nos EUA, utilizar documentos traduzidos da UE para formar o seu sistema de MT. Observando que os serviços de tradução da UE são pagos pelos contribuintes da UE, salientou que a Google obtém indiretamente uma vantagem competitiva e lucros financeiros com a utilização de documentos da UE traduzidos.⁹⁶ A Comissão respondeu que estava ciente de que a Google, bem como muitas outras entidades privadas, reutiliza os seus documentos traduzidos para fins comerciais e que tal é permitido ao abrigo da Diretiva 2003/98/CE do Parlamento e do Conselho.⁹⁷ Observou igualmente que a reutilização mais ampla de informações e serviços do setor público posteriormente gerados por essa reutilização deve ser vista como algo positivo que promove o crescimento cultural e económico. Especifica, em especial, que «[o] facto de uma ferramenta de tradução melhorada estar amplamente disponível e ser utilizada constitui um passo positivo no sentido de ultrapassar as barreiras linguísticas ao acesso ao conhecimento e aos serviços de informação transfronteiras.»⁹⁸ A partir daí, é evidente que as instituições da UE estão conscientes do importante papel que a MT desempenha e irá desempenhar nos próximos anos, que molda a sua abordagem da integração da MT nas atividades de tradução.

A utilização da tradução automática nas instituições da UE

Cadwell et al. (2016) note que a eTranslation (ver Capítulo 8) foi inicialmente usada «com uma pitada de sal» pelos tradutores. No entanto, está agora profundamente integrado no fluxo de trabalho da DGT⁹⁹ e, embora alguns possam preferir não recorrer a ele, é geralmente bem aceite pelos tradutores (Rossi e Chevrot, 2019). Desde a criação do sistema MT, a Comissão sempre incentivou os tradutores a adquirirem uma maior familiaridade com os sistemas de MT. Esta estratégia parece ser adequada, tendo em conta as conclusões do inquérito de Rossi e Chevrot (2019) aos tradutores que trabalham na Comissão Europeia sobre os seus conhecimentos e a sua relação com a tradução automática. Uma correlação negativa significativa foi encontrada entre o conhecimento sobre MT e a perceção de MT como uma ameaça (ou seja, faz com que os tradutores se sintam inseguros sobre seu trabalho). No entanto, eles também observaram que aqueles que têm uma melhor compreensão da MT fazem um uso pertinente e consciente dela, seja para pós-edição da saída gerada por MT¹⁰⁰ ou simplesmente para inspirar-se nela. Isso confirma achados anteriores de Cadwell et al. (2016), que descobriram que os tradutores que

95 Disponível aqui: https://www.deepl.com/press.html#press_comparison_article

96 Pergunta escrita E-3436/10, apresentada por Evelyn Regner (S&D) à Comissão (em alemão). Disponível aqui: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/E-7-2010-3436_DE.html

97 Diretiva 2003/98/CE: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32003L0098>.

98 Resposta à pergunta E-3436/10 da deputada Kroes, em nome da Comissão (em alemão): https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/E-7-2010-3436-ASW_DE.html

99 Em suma, quando um pedido de tradução é enviado de outras DG para a DGT, este é primeiro tratado pelo sistema MT e, em seguida, enviado a um gestor de tradução que o redireciona para tradutores. Este último pode decidir pós-editar a saída MT ou reiniciar a partir de arranhões.

100 Pós-edição é o processo pelo qual um tradutor humano modifica um texto traduzido por máquina para melhorar sua qualidade. Podemos distinguir entre «leve» pós-edição, em que as modificações visam apenas tornar a saída MT compreensível, e «plena» pós-edição, em que o tradutor visa torná-lo também estilisticamente apropriado e a par de um texto traduzido pelo ser humano.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

adotaram MT em seu fluxo de trabalho tendem a ver a tecnologia como útil e capaz de atender às suas necessidades.

Existem vários casos práticos de aplicações de MT no contexto institucional da UE e iniciativas de apoio ao desenvolvimento futuro da MT. O primeiro é a patente unitária europeia. **A patente unitária europeia** é um caso muito instrutivo para iniciar um debate sobre a necessidade de uma utilização mais ampla da tradução automática de alta qualidade. A patente unitária europeia é um sistema à escala da UE que permite aos cidadãos solicitarem uma única patente que é simultaneamente válida em todos os países que ratificaram a iniciativa. Embora não substitua o registo a nível nacional, a patente unitária exige, entre outras coisas, uma taxa única de renovação, uma proteção uniforme e um único tribunal (o Tribunal Unificado de Patentes) que decide sobre questões relativas a patentes. Inicialmente, destinava-se a entrar em funcionamento em 2018, mas foi adiado várias vezes por várias razões jurídicas e está atualmente previsto para entrar em vigor em 2022. Um dos pontos-chave da patente unitária é que os pedidos podem ser depositados em inglês, francês ou alemão, as línguas oficiais do Instituto Europeu de Patentes, e que não será necessária qualquer outra tradução. Com efeito, de acordo com o Regulamento n.º 1260/2012 do Conselho, «o regime de tradução das patentes europeias com efeito unitário deve ser simples e eficaz em termos de custos» mas, ao mesmo tempo, «garantir a segurança jurídica e estimular a inovação» (Conselho Europeu, 2012). O regulamento estabelece que a tradução automática pode apoiar significativamente a difusão do conhecimento. No entanto, o Conselho parece ter tido conhecimento de que, pelo menos no momento da elaboração do regulamento, os sistemas MT não eram um instrumento totalmente fiável. Com efeito, o regulamento estabelece igualmente que «[essas traduções automáticas] devem servir apenas para fins informativos e não devem ter qualquer efeito jurídico.»

As disposições do regulamento preveem que o encargo financeiro das traduções recai sobre os cidadãos. Com efeito, exigir que os pedidos sejam apresentados em inglês, francês ou alemão implica que os requerentes com outra língua materna suportem o custo da tradução (Gazzola, 2015). Além disso, o regulamento prevê que «[n]o caso de um litígio relativo a uma patente europeia com efeito unitário, é legítimo exigir que o titular da patente, a pedido do alegado infrator, forneça uma tradução integral da patente» e que esta tradução «não deve ser efetuada por meios automatizados e deve ser fornecida a expensas do titular da patente». Em muitas outras circunstâncias, os requerentes são convidados a fornecer uma tradução completa da patente para o inglês,¹⁰¹ que, nas palavras do Conselho, «é a língua habitualmente utilizada no domínio da investigação tecnológica e das publicações internacionais». No entanto, importa salientar que estas condições só são aplicáveis durante um «período de transição», vagamente definido como duradouro até que «um sistema de traduções automáticas de alta qualidade para todas as línguas oficiais da União se torne disponível» ou, em todo o caso, não mais de 12 anos a contar da data de aplicação do regulamento (janeiro de 2014).

Um segundo exemplo de aplicação da MT é a **Coordenação Europeia dos Recursos Linguísticos**. De acordo com o seu Livro Branco, a Coordenação Europeia dos Recursos Linguísticos (ELRC)¹⁰² é uma iniciativa colaborativa lançada pela Comissão em 2015, cujo objetivo é recolher recursos para apoiar o desenvolvimento de tecnologias linguísticas em todas as línguas oficiais europeias, bem como o Bokmål norueguês, o Nynorsk norueguês e o islandês (Coordenação Europeia dos Recursos Linguísticos, 2019). A partir de um reconhecimento de que as barreiras linguísticas podem dificultar o livre fluxo de ideias, conhecimento, comércio, pessoas e comunicação, a iniciativa visa contribuir para o desenvolvimento da tradução automática. Enquanto nas primeiras fases o único objetivo do ELRC era apoiar a formação do MT@EC (mais tarde, eTranslation), ele agora apoia o desenvolvimento geral da MT, compartilhando mais de

101 Mais precisamente, o regulamento prevê que as traduções devem ser feitas para inglês, se o pedido original estiver em francês ou alemão, ou para qualquer língua oficial da UE, se o pedido original estiver em inglês.

102 ELRC: <https://www.lr-coordination.eu/>.

80 % dos recursos linguísticos coletados com o público em geral para pesquisa MT e aplicações comerciais em um repositório público chamado ELRC-SHARE.¹⁰³

Recentemente, o ELRC tem vindo a promover a iniciativa «Acesso Multilingue à Informação (MLIA) da COVID-19», um esforço coletivo liderado pela DG Comunicação, juntamente com a DG Tradução e várias comunidades envolvidas na tecnologia linguística, a fim de melhorar o intercâmbio de informações sobre o vírus, em todas as línguas da UE.¹⁰⁴ O objetivo é tornar as informações mais facilmente acessíveis ao público em geral e apoiar os investigadores e o pessoal médico, independentemente da língua de origem da informação. Em especial, o ELRC reorientou as suas atividades de recolha de dados para visar recursos multilingues especificamente relacionados com a COVID-19. O repositório ELRC abriga agora mais de 260 recursos linguísticos, tais como dados multilingues do Portal Europeu de Informação sobre Vacinação, que são vitais para otimizar o desempenho da pesquisa semântica multilingue e da tradução automática. Esta riqueza de recursos linguísticos ajuda a identificar e categorizar informações relevantes e traduzi-las com maior precisão.

Por último, vale a pena mencionar a experiência dos **sistemas NMT para a Presidência estónia e búlgara do Conselho da UE**. As Presidências estónia e búlgara do Conselho da UE (durante o segundo semestre de 2017 e de 2018, respetivamente) dispunham de um sistema de tradução baseado na IA especificamente desenvolvido para as mesmas por uma empresa privada, que recorreu ao sistema de tradução eletrónica da Comissão. Os utilizadores do sistema NMT incluíam membros do pessoal da Presidência do Conselho da UE, tradutores do setor público no país anfitrião da Presidência, delegados da UE e jornalistas internacionais que cobrem os eventos (Pinnis e Kalnis, 2018). O sistema recebeu formação específica para búlgaro e estónio. Ele foi usado principalmente para traduzir trechos de texto, documentos e sites usando um site de tradução on-line responsivo e um plugin de ferramenta CAT. O sistema passou a ser integrado nos sítios Web oficiais das Presidências. O objetivo era dar aos «delegados da UE, jornalistas e visitantes da Presidência do Conselho da UE uma forma de traduzir automaticamente textos, documentos e sítios Web entre inglês, búlgaro, alemão, francês e estónio». Apurou-se que o sistema superava significativamente tanto o sistema geral de tradução eletrónica como o Google Translate.

103 Repositório ELRC-SHARE: <https://www.elrc-share.eu/>.

104 MLIA: <http://eval.covid19-mlia.eu/>.

A abordagem da União Europeia em relação ao multilinguismo na sua própria política de comunicação

Este estudo avalia a abordagem da UE em matéria de multilinguismo na sua política de comunicação. É utilizada uma abordagem inovadora de métodos mistos para investigar o cumprimento das obrigações em matéria de multilinguismo e dos regimes e práticas linguísticos das instituições, organismos e agências da UE, especialmente nos sítios Web da UE. É igualmente investigada a adequação das competências linguísticas dos residentes da UE-27. São apresentadas recomendações políticas para reforçar a transparência e a acessibilidade da política de comunicação da UE, tendo em conta os condicionalismos de viabilidade.

PE 699.648

IP/B/CULT/IC/2021-021

Impressão	ISBN	978-92-846-9466-2	doi:10.2861/641182	QA-07-22-359-PT-C
Impressão	ISBN	978-92-846-9467-9	doi:10.2861/049142	QA-07-22-359-PT-N